II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 23 de Abril de 2008 Número 80

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete para os Meios de Comunicação Social:

Aviso n.º 12636/2008:

Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior. 18512

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação

Despacho n.º 11592/2008:

Despacho — extinção dos Serviços Sociais 18513

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11593/2008:

Regresso da primeira-secretária de embaixada Cristina Isabel Domingos de Matos aos serviços internos 18513

Despacho n.º 11594/2008:

Contratação do Padre Dr. Fernando Silva Matos para o cargo de conselheiro eclesiástico . . . 18513

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11595/2008:

Territórios *off shore* 18513

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 905/2008:

Rectificação do Despacho n.º 9211/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 63, de 31 de Março de 2008 18514

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Despacho n.º 11596/2008:

Nomeação da licenciada Maria Joana Andrade Ramos no cargo de Chefe da Divisão de Regimes Laborais e Mobilidade 18514

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 12637/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças da Guarda Júlio Manuel Tavares Soares 18514

Aviso n.º 12638/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Bombarral, Joaquim Coelho Cartas Pimentel 18519

Aviso n.º 12639/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Trofa, Manuel Armando Pinto Peixoto Novo 18520

Aviso n.º 12640/2008:

Delegação e subdelegação de competências do director de Finanças de Santarém Mário Pereira Januário 18522

Aviso n.º 12641/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Ansião, Norberto Manuel dos Santos Augusto 18525

Aviso n.º 12642/2008:

Delegação e subdelegação de competências do director de Finanças de Portalegre, João Maria Caixa Dionísio 18525

Aviso (extracto) n.º 12643/2008:

Nomeação, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária 18526

Aviso (extracto) n.º 12644/2008:

Nomeação na categoria de técnica economista de 1.ª classe — Execução do acórdão do STA de 14 de Outubro de 2005. Recurso n.º 642/05 18526

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

Despacho n.º 11597/2008:

Atribuição de pensão a ex-prisioneiros de guerra — Albino Costa Oliveira e outros 18526

Despacho n.º 11598/2008:

Atribuição de pensão a ex-prisioneiros de guerra — David Rodrigues Nogueira e outros . . . 18527

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 11599/2008:

Autoriza o presidente do conselho de administração do Hospital Curry Cabral, Dr. Manuel Martins dos Santos Delgado, a acumular o exercício das suas funções executivas com funções docentes 18527

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 11600/2008:

Competências. Delegações. 18527

Exército:

Despacho n.º 11601/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de dois 2SAR RC 18527

Despacho n.º 11602/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de dois 2SAR RC 18527

Portaria n.º 464/2008:

Promoção a tenente-coronel do major (NIM 07138778) José Pereira Rodrigues. 18527

Despacho n.º 11603/2008:

Despacho n.º 06/08 de subdelegação de competências do director da Direcção de História e Cultura Militar no subdirector, coronel Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro 18528

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

Louvor n.º 339/2008:

Louvor concedido a Guilherme João Mamede, 2.º comandante operacional distrital de Bragança da ANPC 18528

Louvor n.º 340/2008:

Louvor concedido a António Carlos Pereira Bernardes — 2.º comandante operacional distrital de Coimbra da ANPC 18528

Louvor n.º 341/2008:

Louvor concedido a Abel Renato Caldeira Gomes — 2.º comandante operacional distrital de Faro da ANPC 18528

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 11604/2008:

Subdelegação do comandante do Regimento de Infantaria, a partir de 26 de Fevereiro de 2008, no comandante interino da Companhia dos Lóios, o sargento-chefe de infantaria Fernando Coelho Fernandes 18528

Direcção-Geral de Administração Interna:

Despacho n.º 11605/2008:

Nomeação de Raquel Sanchez Rosa de Albuquerque d'Orey para o cargo de directora de serviços dos Assuntos Europeus 18528

Governo Civil do Distrito de Viseu:

Despacho n.º 11606/2008:

Despacho de nomeação de adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal 18529

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 12645/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Conceição Lopes Sanches 18529

Aviso n.º 12646/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Maria Scheidl Martins . . . 18529

Aviso n.º 12647/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Gomes. 18529

Aviso n.º 12648/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Barros. 18529

Aviso n.º 12649/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suleimane Sissé 18529

Aviso n.º 12650/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mónica Maria Varela Silva. 18530

Aviso n.º 12651/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Mariana Lopes 18530

Aviso n.º 12652/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Gomes. 18530

Aviso n.º 12653/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson José Varela Fernandes . . . 18530

Aviso n.º 12654/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António João de Brito. 18530

Aviso n.º 12655/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kenneth Gordon Best 18530

Aviso n.º 12656/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Leopoldo Fermé. 18530

Despacho n.º 11607/2008:

Subdelegação de competências nos Inspectores do Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa 18530

Despacho n.º 11608/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 18530

Despacho n.º 11609/2008:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 18531

Rectificação n.º 906/2008:

Rectifica o aviso n.º 25302/2007. 18531

Rectificação n.º 907/2008:

Rectifica o aviso n.º 5694/2008. 18531

Ministério da Justiça

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Aviso n.º 12657/2008:

Abertura de concurso externo para especialista superior de informática 18531

Aviso n.º 12658/2008:

Abertura de concurso externo para especialista da área de informática 18533

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 11610/2008:

Declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira 18534

Despacho n.º 11611/2008:

Republicação do mapa anexo ao Despacho n.º 2269/2008, de 2007/12/28, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008 18535

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 11612/2008:

Constituição da comissão de acompanhamento da revisão do PDM do concelho da Murtosa 18536

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho n.º 11613/2008:

Constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Sines — Republicação 18536

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação

Portaria n.º 465/2008:

Aprova os requisitos dos Estabelecimentos Hoteleiros, Aldeamentos Turísticos e Apartamento Turísticos 18537

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Saúde

Despacho n.º 11614/2008:

Reconhece o interesse público do projecto do novo Hospital de Amarante 18549

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 11615/2008:

Prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Sheraton Lisboa Hotel & SPA 18549

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 212/2008:

Processo n.º 0161/6/8/190 PC 4501509563 18549

Édito n.º 213/2008:

Processo n.º 0161/9/6/341 — PC 4501509564 18549

Édito n.º 214/2008:

Processo n.º 0161/9/11/558 — PC 4501509559 18549

Édito n.º 215/2008:

Processo 0161/6/5/905 PC 4501509561 18549

Édito n.º 216/2008:

Processo n.º 0161/5/2/874 PC 4501511993 18550

Édito n.º 217/2008:

Processo n.º 0161/6/8/191 PC 4501510898 18550

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 11616/2008:

Certificado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.08.6.015 de J. L. Canilhas 18550

Região de Turismo da Rota da Luz:

Despacho (extracto) n.º 11617/2008:

Nomeia Maria Manuel Vilhena Barbosa técnica superior de 1.ª classe 18550

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho normativo n.º 24/2008:

Diploma das boas práticas agrícolas 18550

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura:

Despacho (extracto) n.º 11618/2008:

Reclassificação do técnico superior de 2.ª classe Nuno Carlos Guerra Moura na categoria de inspector da carreira de inspector superior 18557

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 11619/2008:

Nomeação para o cargo de delegado regional do Alto Trás-os-Montes do engenheiro Rui Jorge Xavier Guerra 18557

Despacho n.º 11620/2008:

Nomeação para o cargo de delegado regional do Douro do engenheiro Júlio Fernando Amado Félix 18557

Despacho n.º 11621/2008:

Promoção automática por ter obtido a classificação de *Excelente* da funcionária Maria Helena Araújo 18558

Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas:

Despacho n.º 11622/2008:

Alteração do posicionamento remuneratório, através da opção gestionária prevista na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro 18558

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Despacho n.º 11623/2008:

Promoção à categoria de inspector principal 18559

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 163/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade Social TÉ-GUA — Associação de Desenvolvimento Regional D'Entre Tejo e Guadiana 18559

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Contrato n.º 352/2008:

Contrato-programa, para o triénio 2007-2009, no valor de € 41 112 116,89 — IPOFG — Centro Hospitalar de Oncologia de Coimbra, E. P. E. 18559

Contrato n.º 353/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 90 761 897,41 — Hospital Central de Faro 18559

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 12659/2008:

Lista de antiguidade do pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança 18559

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1167/2008:

Mobilidade reciproca das enfermeiras graduadas Ana Lúcia Campos Oliveira e Maria Clotilde Teixeira 18559

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação n.º 1168/2008:

Delegações de competências do Secretário de Estado da Saúde e do Secretária de Estado e Adjunto da Saúde no conselho directivo em cada um dos seus membros 18559

Rectificação n.º 908/2008:

Rectificação ao aviso n.º 11 869/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 17 de Abril de 2008 18560

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 11624/2008:

Rescisão de contrato — Isabel Cristina Fraga de Guedes Ferreira — enfermeira 18561

Hospital Distrital de Águeda:

Aviso n.º 12660/2008:

Transferência da Enfermeira Elisabeth Lucas Neves 18561

Hospital Central de Faro:

Aviso n.º 12661/2008:

CAP como engenheiro técnico estagiário de Alexandre José Jesus Ferreira 18561

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Deliberação n.º 1169/2008:

Nomeação — concurso interno de acesso limitado — técnico especialista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia — Paulo Jorge Lopes Antunes Santos Marques 18561

Deliberação n.º 1170/2008:

Nomeação de vários auxiliares de acção médica principal 18561

Deliberação n.º 1171/2008:

Momeação — concurso interno de acesso limitado — técnico de 1.ª classe da carreira de técnido de diagnóstico e terapêutica, áre de cardiopneumologia — Carlos Alcafache Ferreira 18561

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho n.º 11625/2008:

Ratificação dos actos praticados pela chefe da Unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental, licenciada Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano. 18561

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 12662/2008:

Anulação do despacho n.º 22 842/2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante 18561

Despacho n.º 11626/2008:

Contratos de pessoal docente — 2006-2007 18561

Aviso n.º 12663/2008:
Homologação de contratos administrativos de provimento no ano lectivo de 2006-2007 . . . 18562
Despacho (extracto) n.º 11627/2008:
Exercício de funções transitórias de coordenador de departamento 18562
Aviso n.º 12664/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente no ano lectivo 2006/2007 18562
Aviso n.º 12665/2008:
Rescisão de contrato de pessoal não docente 18562
Aviso n.º 12666/2008:
Nomeação da chefe dos Serviços de Administração Escolar 18562
Aviso n.º 12667/2008:
Propostas de nomeação e transferências de 2.º e 3.º ciclos 18562
Despacho (extracto) n.º 11628/2008:
Denúncia de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto — Sílvia Bulhosa dos Santos Ferreira Garcia 18563
Despacho n.º 11629/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente — Ano lectivo de 2007-2008 18563
Despacho n.º 11630/2008:
Homologação de contrato a termo resolutivo certo — 2006-2007 18563
Despacho n.º 11631/2008:
Transferência de docentes 2006-2007 18564
Direcção Regional de Educação do Centro:
Aviso n.º 12668/2008:
Publicação de contrato de pessoal docente do ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento de Escolas de Nery Capucho 18564
Despacho (extracto) n.º 11632/2008:
Nomeação de professores titulares 18564
Aviso (extracto) n.º 12669/2008:
Nomeação de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição 18564
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Despacho (extracto) n.º 11633/2008:
Homologação do contrato de serviço docente do ano lectivo de 2007-2008 da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Sampaio. 18564
Louvor n.º 342/2008:
Louvor ao coordenador do pessoal de acção educativa — Armindo Costa Carvalho. 18564
Despacho (extracto) n.º 11634/2008:
Homologação dos contratos docentes do ano lectivo de 2007-2008. 18565
Despacho n.º 11635/2008:
Transferência de QZP para QZP 18565
Despacho (extracto) n.º 11636/2008:
Transferências de professores 18565
Direcção Regional de Educação do Alentejo:
Despacho n.º 11637/2008:
Delegação de funções 18565
Louvor n.º 343/2008:
Louvor 18565
Aviso n.º 12670/2008:
Homologação dos contratos de serviço docente ao abrigo do Decreto-Lei nº 35/2007 de 15 de Fevereiro, referentes ao ano lectivo 2007/2008 18565
Direcção Regional de Educação do Algarve:
Aviso n.º 12671/2008:
Lista de antiguidade. 18566

Aviso n.º 12672/2008:

Delegação de competências. 18566

Aviso n.º 12673/2008:

Nomeação de comissão de serviço 18566

Aviso n.º 12674/2008:

Foi concluído o processo disciplinar com aplicação de sanção disciplinar à auxiliar de acção educativa Lúcia Paula Fernandes Cabrita 18566

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11638/2008:

Aprova as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de Fafe. 18566

Despacho n.º 11639/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Psicologia Clínica na Universidade Lusíada (Porto) 18568

Despacho n.º 11640/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Psicologia Clínica na Universidade Lusíada de Lisboa 18569

Despacho n.º 11641/2008:

Aprova as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich 18570

Despacho n.º 11642/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Energias Renováveis e Eficiência Energética na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança. 18572

Despacho n.º 11643/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia de Electrónica e Telecomunicações, nas áreas de especialização em Electrónica e Computadores e em Telecomunicações e Computadores, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa. 18573

Despacho n.º 11644/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Auditoria no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa 18575

Despacho n.º 11645/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia de Máquinas Marítimas na Escola Náutica Infante D. Henrique 18577

Despacho n.º 11646/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Ambiental na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança 18579

Despacho n.º 11647/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança 18580

Despacho n.º 11648/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto 18581

Despacho n.º 11649/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Inglês e de Espanhol no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança 18582

Despacho n.º 11650/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Comunicação Audiovisual, nas áreas de especialização em Fotografia e Cinema Documental e em Produção e Realização Audiovisual, ministrado pelas Escolas Superiores de Estudos Industriais e de Gestão e de Educação do Instituto Politécnico do Porto 18583

Despacho n.º 11651/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Sistemas de Prevenção e Controlo Alimentar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém 18584

Despacho n.º 11652/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Conservação e Restauro, nas áreas de especialização em Património Móvel e em Património Integrado na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar 18585

Despacho n.º 11653/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Tecnologia e Gestão de Sistemas de Informação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 18587

Despacho n.º 11654/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 18589

Despacho n.º 11655/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal 18590

Despacho n.º 11656/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Fruticultura Integrada na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco 18591

Despacho n.º 11657/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música, variante de Instrumento, nas áreas de especialização em Violino, em Violoncelo, em Flauta Transversal, em Clarinete, em Trompete e em Piano, na Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco 18592

Despacho n.º 11658/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 18594

Despacho n.º 11659/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Tecnologia Cerâmica na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 18595

Despacho n.º 11660/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Computação Móvel na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda 18597

Despacho n.º 11661/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agro — Pecuária na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra 18598

Despacho n.º 11662/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Integração de Sistemas Industriais na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal 18599

PARTE D

Despacho n.º 11663/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra . . . 18601

Despacho n.º 11664/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Animação Artística na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança 18602

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 12675/2008:

Anulação do despacho (extracto) n.º 4247/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008 18603

Biblioteca Nacional de Portugal:

Aviso n.º 12676/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários da BNP referente ao ano de 2007 18603

Tribunal da Relação do Porto

Aviso n.º 12677/2008:

Listas de antiguidade dos funcionários do regime geral 18604

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha

Anúncio n.º 2927/2008:

Encerramento do processo n.º 1085/05.9TBALB 18604

Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal

Anúncio n.º 2928/2008:

Processo n.º 356/07.4TBASL 18604

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 2929/2008:

Insolvência n.º 248/07.7TBACB- 3.º Juízo 18605

1.º Juízo Cível do Tribunal de Comarca da Amadora

Anúncio n.º 2930/2008:

Processo de insolvência pessoa singular n.º 664/08.7TBAMD — 1.º Juízo do Tribunal da Amadora 18605

Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez

Anúncio n.º 2931/2008:

Sentença a declarar a insolvência da requerida Pereira & Associados — Arquitectura, L.da — processo n.º 93/08.2TBAVV 18605

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 2932/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 3837/06.3TBAVR 18606

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 2933/2008:

Insolvência n.º 908/08.5TBBCL 18606

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 2934/2008:

Notificação dos credores e insolventes para se pronunciarem sobre as contas apresentadas, proc. 1569/07.4TBBRG-K 18606

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança

Anúncio n.º 2935/2008:

Declaração de insolvência de pessoa colectiva, PASNOR — Pavimentos Asfálticos do Nordeste, L.da, no processo n.º 298/08.6TBBGC do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Bragança 18607

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 2936/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 319/08.2TJCBR. 18607

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio (extracto) n.º 2937/2008:

Encerramento do processo 147/08.5TBCVL — 1.º Juízo. 18608

Tribunal da Comarca do Entroncamento

Anúncio n.º 2938/2008:

Insolvência — processo n.º 183/08.1TBENT 18608

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 2939/2008:

Designação de data para assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 1884/07.7TBFAF, em que é insolvente FAFEMAQ — Máquinas Industriais, L.da 18609

Tribunal da Comarca de Figueira de Castelo Rodrigo

Anúncio n.º 2940/2008:

Anúncio da Insolvência n.º 34/08.7TBFCR — Insolvente Domingos Ferreira & Silva L.da 18609

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 2941/2008:

Data de assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 4112/07.1TBFUN 18609

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 2942/2008:

Insolvência n.º 389/08.3TBGMR 18610

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 2943/2008:

Notificação das contas apresentadas pela Administradora da Insolvência n.º 5638/07.2TBLRA-D do 1.º Juízo Cível de Leiria. 18610

10.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 2944/2008:

Sentença de declaração de insolvência proferida no Processo n.º 244/07.4YXLSB, da 1.ª Secção do 10.º Juízo Cível de Lisboa 18610

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio (extracto) n.º 2945/2008:

Insolvência n.º 172/08.6TYLSB 18610

Anúncio n.º 2946/2008:

Insolvência n.º 106/07.5TYLSB 18611

Anúncio n.º 2947/2008:

Sentença de insolvência no Processo n.º 799/07.3TYLSB, do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa 18611

Anúncio n.º 2948/2008:

Sentença de insolvência no processo n.º 390/07.4TYLSB 18612

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2949/2008:

Declaração de Falência Proc. n.º 315/03.6TYLSB 18612

Anúncio n.º 2950/2008:

Sentença de encerramento por insuficiência de massa — processo n.º 1405/05.6TYLSB. . . 18612

Anúncio n.º 2951/2008:

Insolvência — processo n.º 388/07.2TYLSB 18613

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2952/2008:

Sentença Insolvência Proc. 1359/07.4TYLSB 18613

Anúncio n.º 2953/2008:

Decisão de encerramento do autos — artigo 232.º do CIRE — processo n.º 1206/07.7TYLSB 18613

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca da Maia

Anúncio n.º 2954/2008:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 10245/07.7TBMAI 18614

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 2955/2008:

Insolvência n.º 1231/07.8TBOAZ. 18614

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar

Anúncio n.º 2956/2008:

Prestação de contas n.º 1100/06.9TBOVR-C Insolvente: Areias & Filho — Carpinteiros, L.da 18614

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 2957/2008:

Sentença nos autos de insolvência n.º 1341/08.4TBPRD 18614

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel

Anúncio n.º 2958/2008:

Cessação de contumácia. Processo n.º 139/93.7TBPNF. 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Penafiel 18615

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima

Anúncio n.º 2959/2008:

Declaração de insolvência de João Luís Guerreiro Augusto no processo n.º 205/08.6TBPTL 18615

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Rio Maior

Anúncio n.º 2960/2008:

Processo de Insolvência n.º 446/06.0TBRMR-E — 2.º Juízo Insolvente Varela e Menezes, L.da 18616

Anúncio n.º 2961/2008:

Processo de Insolvência n.º 862/06.8TBRMR — 2.º Juízo Insolvente Pascoais, L.da 18616

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 2962/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 542/08.0TBSTS — insolvente: José Gonçalves Costa, Unipessoal, L.da 18616

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 2963/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 921/08.2TBSTS 18616

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 2964/2008:

Insolvência n.º 1143/05.0TBSJM-M 18617

Anúncio n.º 2965/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 464/07.1TBSJM 18617

Tribunal da Comarca da Sertã

Anúncio n.º 2966/2008:

Processo n.º 397/07.1TBSRT — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 18617

Tribunal da Comarca de Sever do Vouga

Anúncio n.º 2967/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 77/08.0TBSVV 18617

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Sintra

Anúncio n.º 2968/2008:

Insolvência pessoa singular (requerida) — Raul Manuel Feijão Malaca — Processo n.º 1187/07.7TMSNT — 6.º Juízo Cível 18618

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 2969/2008:

Publicidade do despacho de encerramento dos autos de insolvência n.º 465/06.7TYVNG-C do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, em que é insolvente Oliveira Campos & Irmãos, L.da, NIF 503276537, endereço: Rua de Azevedo, 235/249, Fornelos, 4483-123 Vila do Conde 18618

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde

Anúncio n.º 2970/2008:

Encerramento do processo n.º 976/04.9TBVVD 18618

Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 11665/2008:

Renovação da comissão de serviço da Licenciada Susana Margarida da Silva Pires de Carvalho 18619

PARTE E

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P.

Aviso n.º 12678/2008:

Torna pública a publicação no Jornal Oficial da União Europeia da lista de normas e especificações relativas à oferta harmonizada de redes e serviços de comunicações electrónicas e serviços conexos 18619

Instituto de Seguros de Portugal

Rectificação n.º 909/2008:

Rectificação à norma regulamentar do ISP sobre empresas de seguros e fundos de Pensões — codificação dos activos em carteira 18619

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 354/2008:

Nomeação definitiva — professor auxiliar com exclusividade — Doutor Amílcar Manuel Marreiros Duarte 18619

Despacho n.º 11666/2008:

Despacho de competências — vice-reitores 18620

Universidade de Aveiro

Despacho n.º 11667/2008:

Alterações do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 1.º ciclo — Licenciatura em Física (publicado através do despacho n.º 21370/2006 — Anexo XIV — Licenciatura em Física, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006 18620

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 11668/2008:

Nomeação júri provas de mestrado do licenciado Paulo Miguel da Fonseca Santos 18623

Universidade de Évora

Despacho n.º 11669/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 18623

Despacho n.º 11670/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de António Manuel de Oliveira Coelho Murilhas, docente da Universidade de Évora 18623

Despacho n.º 11671/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de José Manuel Gonçalves Ribeiro, docente da Universidade de Évora 18623

Universidade de Lisboa

Deliberação n.º 1172/2008:

Publica a deliberação n.º 55/2007, da Comissão Científica do Senado, proposta pelos Conselhos Científicos das Faculdades de Letras, Psicologia e de Ciências da Educação, Ciências e Belas Artes desta Universidade, pela qual se cria o mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário . . . 18623

Deliberação n.º 1173/2008:

Publica a deliberação n.º 157/2007, da Comissão Científica do Senado, de 26 de Novembro de 2007, proposta pelo conselho científico da Faculdade de Belas Artes, pela qual se cria o curso de Licenciatura em Ciências da Arte e do Património, da mesma Faculdade 18628

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 12679/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado João da Costa Mateus 18630

Universidade Nova de Lisboa

Edital n.º 413/2008:

Abertura de concurso para provimento de dois lugares de professor associado no grupo de disciplinas de Geografia e Planeamento Regional da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, desta Universidade 18631

Despacho (extracto) n.º 11672/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Paula Renata de Matos Gonçalves Sancho 18631

Despacho (extracto) n.º 11673/2008:

Júri para reconhecimento de habilitações a nível de doutoramento de Iryna Feshchenko . . . 18631

Despacho (extracto) n.º 11674/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 18632

Despacho (extracto) n.º 11675/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários investigadores da FCT/UNL 18632

Despacho (extracto) n.º 11676/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao bolseiro de investigação Doutor Hugo Emanuel Pedroso Marques 18632

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 11677/2008:

Substituição de equiparação a bolseiro de André Ribeiro da Silva de Almeida Marçal 18632

Despacho (extracto) n.º 11678/2008:

Várias equiparações a bolseiro 18632

Despacho (extracto) n.º 11679/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de 2 a 30 de Maio de 2008 da Doutora Maria do Rosário Barbosa Monteiro 18632

Despacho (extracto) n.º 11680/2008:

Contrato administrativo de provimento como assistente da mestre Renata Blanc Esteves Bento de Melo 18632

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 11681/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do país à assistente mestre Stella Margarida de Oliveira António 18632

Despacho (extracto) n.º 11682/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do país ao professor associado Doutor Fausto José Robalo Amaro 18632

Despacho (extracto) n.º 11683/2008:

Concede equiparação a bolseiro fora do País ao professor auxiliar Doutor José da Cunha Barros 18632

Despacho (extracto) n.º 11684/2008:

Concede equiparação a bolseiro fora do País à assistente mestre Filipa Cristina Gouveia Freitas Fernandes. 18633

Despacho (extracto) n.º 11685/2008:

Concede equiparação a bolseiro fora do País ao professor catedrático convidado Doutor Julián Mora Aliseda 18633

Aviso n.º 12680/2008:

Regulamento do Departamento de Engenharia Informática 18633

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 11686/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Luís Eduardo Perfeito Santa Maria 18636

Despacho (extracto) n.º 11687/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Hugo Filipe Gonçalves Germano de Fernandes Martinho 18636

Despacho (extracto) n.º 11688/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com José António Marranito Serra. 18636

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 11689/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do assistente do 2.º triénio Rogério Pais Dionísio . . . 18636

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 11690/2008:

Afixação da lista do pessoal docente e não docente Instituto de Contabilidade e Administração de Coimbra 18636

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 11691/2008:

Renovação de Contrato Administrativo de Provimento de vários docentes 18637

Despacho (extracto) n.º 11692/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento com o licenciado Graeme Steven Pulleyn 18637

Despacho (extracto) n.º 11693/2008:

Contrato administrativo de provimento com os doutores, Eurico José Gomes Dias, Paulo Alexandre Moutinho Barroso e Paulo Filipe de Almeida Cravo Lourenço. Prorrogação do contrato administrativo de provimento com a mestre Maria Filomena Ventura Gomes. Renovação do contrato administrativo de provimento com a licenciada Sandra Marisa Amarelo da Costa 18637

PARTE G

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 11694/2008:

Equiparação a bolseiro da mestre Sandra Maria Mendes de Carvalho Martins 18637

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 11695/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Altino Fernando Coelho Monteiro 18637

Despacho (extracto) n.º 11696/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Manuel Maia Marques 18637

Despacho (extracto) n.º 11697/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Cláudia Patrícia de Sá Carvalho. . . . 18637

Despacho (extracto) n.º 11698/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Manuela Ramôa da Silva Pereira Cardoso Lima 18637

Despacho (extracto) n.º 11699/2008:

Renovação da nomeação em comissão de serviço extraordinária de Rui Manuel Pereira Silva Bessa 18637

Despacho (extracto) n.º 11700/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Celda Maria Gonçalves Morgado Choupina 18637

Despacho (extracto) n.º 11701/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Carlos Manuel Antunes Mendes . . . 18637

Despacho (extracto) n.º 11702/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Virgínia Claúdia Teixeira Moreira 18638

Listagem n.º 273/2008:

Lista de empreitadas adjudicadas em 2007 18638

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

Despacho n.º 11703/2008:

Exoneração da Dr.ª Helena Maria de Sequeira Dinis Esteves Melo, assistente graduada de dermatologia 18638

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.

Rectificação n.º 910/2008:

Rectificação da data do início da licença sem vencimento de longa duração concedida a José Manuel Robalo Soares. 18638

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Rectificação n.º 911/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 8479/2008 — Bruno Gonçalo Ramos Engenheiro Cabral 18638

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 1174/2008:

Nomeação de director do serviço de urgência — Dr. Jorge Manuel Martins Ferreira dos Santos 18638

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Aviso n.º 12681/2008:

Anulação de aviso publicado — Dr.ª Ana Sofia Pando Micaelo Ferreira. 18638

Deliberação n.º 1175/2008:

Transferência do interno do internato complementar de ortopedia — Luís Miguel Simões Garcia Almeida 18638

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação n.º 1176/2008:

Contrato a termo certo com Maria Helena Bicho Martins Ribeiro para a categoria de auxiliar de acção médica. 18638

Deliberação n.º 1177/2008:

Contrato a termo certo com Maria Teresa Fernandes Santinhos para a categoria de auxiliar de acção médica. 18639

Deliberação n.º 1178/2008:

Contrato a termo certo com Joana Marques Magrinho de Oliveira para a categoria de auxiliar de acção médica. 18639

Deliberação n.º 1179/2008:

Contrato a termo certo com Célia Maria Pereira para a categoria de auxiliar de acção médica 18639

Deliberação n.º 1180/2008:

Contrato a termo certo com Maria Fernanda Parraça Filipe Nunes para a categoria de auxiliar de acção médica. 18639

Deliberação n.º 1181/2008:

Contrato a termo certo com Joaquim José Sequeira Carolino para categoria de auxiliar acção médica 18639

Deliberação n.º 1182/2008:

Contrato a termo certo com Ana Cristina Mexia Gonçalves Poeiras para a categoria de assistente administrativo 18639

Deliberação n.º 1183/2008:

Contrato a termo certo com Elsa Maria Guerreiro Bagorro para a categoria de assistente administrativo 18639

Deliberação n.º 1184/2008:

Contrato a termo certo com José António Toucinho Lagareiro para a categoria de assistente administrativo 18639

Deliberação n.º 1185/2008:

Renovação do contrato a termo certo com João Manuel Ferreira Martins para a categoria de assistente administrativo 18640

Deliberação n.º 1186/2008:

Contrato a termo certo com Fernando Árias Meneses para técnico superior de 2.ª classe, laboratório 18640

Deliberação n.º 1187/2008:

Contrato a termo certo com Andreia Patrícia Ribeiro Martins para técnica de 2.ª classe, farmácia 18640

Deliberação n.º 1188/2008:

Contrato a termo certo com Ana Isabel Sousa Barata para técnica de 2.ª classe, cardiopneumologia 18640

Deliberação n.º 1189/2008:

Contrato a termo certo com Anabela Basto da Conceição Mota para enfermeira. 18640

Deliberação n.º 1190/2008:

Contrato a termo certo com Estela Tirado Lopes para a categoria de enfermeiro 18640

Deliberação n.º 1191/2008:

Contrato a termo certo com Nelson Rafael Rodrigues Carinhas para a categoria de enfermeiro 18640

Deliberação n.º 1192/2008:

Contrato a termo certo com Eliana Carina da Silva Martins para a categoria de enfermeira 18640

Deliberação n.º 1193/2008:

Contrato a termo certo com Maria Conceição Azevedo Véstias para a categoria de assistente administrativo 18640

Deliberação n.º 1194/2008:

Contrato a termo certo com Maria de Fátima Silva Carujo Justino para a categoria de assistente administrativo 18640

Deliberação n.º 1195/2008:

Contrato a termo certo com Sandra Augusta Ferreira Carvalho para a categoria de enfermeira 18641

Deliberação n.º 1196/2008:

Contrato a termo certo com Anabela Filipe Sousa para a categoria de auxiliar de acção médica 18641

Deliberação n.º 1197/2008:

Contrato a termo certo com Hector Gabriel Moreno Hernandez para a categoria de enfermeiro 18641

Deliberação n.º 1198/2008:

Contrato a termo certo com Fernando José Conceição Correia para a categoria de assistente administrativo 18641

Deliberação n.º 1199/2008:

Contrato a termo certo com Manuel Francisco Maria Pacheco para a categoria de pintor. . . 18641

Deliberação n.º 1200/2008:

Contrato a termo certo com Paula Cristina Ventura Gaspar para a categoria de assistente administrativo 18641

Deliberação n.º 1201/2008:

Contrato a termo certo com Maria do Céu Baltazar Mimoso Belfo Malhado para a categoria de assistente administrativo. 18641

Deliberação n.º 1202/2008:

Contrato a termo certo com Marco Paulo Bajanca Santos para a categoria de assistente administrativo 18641

Deliberação n.º 1203/2008:

Contrato a termo certo com Lucinda Cristina Correia Poejo para a categoria de assistente administrativo 18641

Deliberação n.º 1204/2008:

Contrato a termo certo com Milena Isabel Grenho Carapinha para a categoria de técnica de 2.ª classe de análises clínicas. 18642

Deliberação n.º 1205/2008:

Contrato a termo certo com Cecília Costa Silva para a categoria de técnica de 2.ª classe de análises clínicas 18642

Deliberação n.º 1206/2008:

Contrato a termo certo com Luís Mariano Dias Perico para a categoria de motorista de ligeiros 18642

Deliberação n.º 1207/2008:

Contrato a termo certo com Cátia Helena Orelhas Bajuca para a categoria de enfermeira . . . 18642

Deliberação n.º 1208/2008:

Renovação do contrato a termo certo de Maria José Afonso Briossos Nogueira para a categoria de auxiliar de acção médica. 18642

Deliberação n.º 1209/2008:

Renovação do contrato a termo certo de Andrea Patrícia Ribeiro Martins para a categoria de técnica de 2.ª classe — farmácia 18642

Deliberação n.º 1210/2008:

Renovação do contrato a termo certo de Sandra Augusta Ferreira Carvalho para a categoria de enfermeira. 18642

Deliberação n.º 1211/2008:

Renovação do contrato a termo certo com Hector Gabriel Moreno Hernandez para a categoria de enfermeiro. 18642

Deliberação n.º 1212/2008:

Renovação do contrato a termo certo com Edgar Filipe Bico Santa para assistente administrativo. 18642

PARTE H

Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana

Aviso n.º 12682/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do funcionário do quadro José Carlos Costa Leite de Moura, técnico superior de 1.ª classe 18643

Câmara Municipal de Alcobaça

Aviso n.º 12683/2008:

Reclassificações de Serviço — Daniel Alexandre Trindade Santos para Assistente Administrativo, Helena Maria Simões Costa para Cantoneiro de Limpeza, Mário Paulo dos Santos Araújo para Técnico Superior de Contabilidade de 2.ª classe, Paula Amorim Marques da Silva para Tesoureiro e Vítor Manuel Ferreira Rodrigues para Especialista de Informática do grau 1, nível 2. 18643

Aviso n.º 12684/2008:

Reclassificações de Serviço — Jorge Manuel Ramos Ferreira para Assistente administrativo, José Manuel Moreira Coelho para Motorista de Pesados e Maria de Lurdes Rei dos Santos Vicente para Cantoneiro de Limpeza 18643

Aviso n.º 12685/2008:

Celebração de contratos a termo resolutivo certo com Leonor de Sousa Cordeiro Cavém e Marisa Castanheiro Augusto na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1 18643

Aviso n.º 12686/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Joana Rita Valentim Nogueira Marques na categoria de técnico superior de nutrição humana, social e escolar de 2.ª classe. 18643

Câmara Municipal de Alenquer

Rectificação n.º 912/2008:

Rectificação do aviso de reclassificações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2008 18643

Câmara Municipal de Aljustrel

Rectificação n.º 913/2008:

Rectificação ao aviso n.º 10 532/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008 18643

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 12687/2008:

Discussão pública referente à alteração do alvará de loteamento n.º 1/86 — requerente: José Francisco Guerreiro da Palma 18643

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 12688/2008:

Alteração ao alvará n.º 6/2004 — Discussão pública 18644

Câmara Municipal de Amares

Aviso (extracto) n.º 12689/2008:

Concessão de licença sem vencimento por um ano ao funcionário João Manuel Veloso Martins, bilheteiro 18644

Aviso n.º 12690/2008:

Celebração de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo com Maria Manuela Martins Barros, Sara Manuela Martins Barros, Angelina da Silva Meireles e José Artur da Silva Duarte, com as categorias de Cantoneiro de Limpeza 18644

Aviso n.º 12691/2008:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Sara Macedo Gonçalves, técnica superior estagiária, e Teresa de Jesus da Silva Gonçalves Antunes, auxiliar de serviços gerais 18644

Câmara Municipal de Ansião

Aviso n.º 12692/2008:

Renovação de contrato a termo certo para dois lugares de técnico de informática-adjunto . . . 18644

Câmara Municipal de Aveiro

Edital n.º 414/2008:

Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Aveiro 18644

Câmara Municipal de Baião

Aviso n.º 12693/2008:

Concurso externo de ingresso para admissão de cinco técnicos superiores generalistas (estagiários), M/F 18648

Aviso n.º 12694/2008:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/98 18649

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 12695/2008:

Discussão pública — alteração ao lote n.º 1 do loteamento sito no L. de Monte Real, freguesia de Rio Côvo Santa Eulália — alvará de loteamento n.º 028/97, de 19.03.1997 — requerente PERCIMENTOS — Indústria de Artefactos em Cimento, L.da 18649

Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Aviso n.º 12696/2008:

Renovação da comissão de serviço de chefe da Divisão de Execução de Obras, engenheiro César Serrenho Reboleira 18649

Câmara Municipal de Caminha

Aviso n.º 12697/2008:

Nomeação Encarregado de Pessoal Operário — Carlos da Silva Ferreira Vilas Boas 18649

Câmara Municipal de Campo Maior

Aviso n.º 12698/2008:

Autorização de cedência especial de um operário qualificado — canalizador à empresa AQUAMAIOR, S. A. 18650

Aviso n.º 12699/2008:

Denúncia do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de um pintor 18650

Aviso n.º 12700/2008:

Revogação de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo com um Assistente Administrativo. 18650

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 12701/2008:

Abertura do período de audiência prévia do processo de revisão do PDM. 18650

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 12702/2008:

Reclassificação profissional de Graça Loureiro e Diana Rodrigues para auxiliar administrativo. 18650

Câmara Municipal de Castro Daire

Aviso n.º 12703/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnicos profissionais de manutenção. 18650

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 12704/2008:

Nomeação de quatro cantoneiros de vias municipais a contrato de trabalho a termo certo . . . 18651

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Aviso n.º 12705/2008:

Alteração do alvará de loteamento n.º 1/82, emitido em 24 de Março, em nome de Diamantino & Cardoso 18651

Aviso n.º 12706/2008:

Nomeação de promoção de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe 18651

Aviso n.º 12707/2008:

Nomeação de promoção de dois lugares de técnico superior de relações públicas 1.ª classe 18651

Aviso n.º 12708/2008:

Nomeação de promoção de um lugar de operário principal qualificado da categoria de jardineiro. 18652

Aviso n.º 12709/2008:

Nomeação de promoção de seis Assistentes Administrativos Principais e um assistente administrativo especialista 18652

Aviso n.º 12710/2008:

Nomeação de promoção de um lugar de Técnico de Informática Grau III, Nivel I 18652

Aviso n.º 12711/2008:

Nomeação de promoção de um lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe 18652

Aviso n.º 12712/2008:

Nomeação de promoção de três lugares de Cantoneiros de Arruamentos. 18652

Aviso n.º 12713/2008:

Nomeação de promoção de dois lugares de Técnico Superior de 1.ª Classe 18652

Aviso n.º 12714/2008:

Nomeação de promoção de um lugar de Operário Principal Altamente Qualificado da Categoria de Soldador e um lugar de Operário Principal Altamente Qualificado da Categoria de Electricista 18652

Aviso n.º 12715/2008:

Nomeação de promoção de dois lugares de Técnico Superior de Relações Públicas de 1.ª Classe 18652

Câmara Municipal do Entroncamento

Aviso n.º 12716/2008:

Reclassificação profissional de Paulo Francisco Marques de Jesus Bernardo na categoria de assistente administrativo 18653

Aviso n.º 12717/2008:

Nomeação de Isabel Maria Graça Ferreira na categoria de técnica superior de 2.ª classe/gestão autárquica 18653

Câmara Municipal de Espinho

Edital n.º 415/2008:

Alteração ao Plano de Pormenor da Lagarta — Áreas Nascente e Poente 18653

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 12718/2008:

Discussão pública do loteamento municipal de um terreno localizado no Gaveto da Avenida de Calouste Gulbenkian com a Estrada da Senhora da Saúde, Faro 18653

Aviso n.º 12719/2008:

Discussão pública de alteração do alvará de loteamento n.º 6/89 — Urbanização Quinta das Marinhas 18653

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 12720/2008:

Discussão pública de alteração de loteamento. Requerente — Artur Melo Ribeiro — Processo n.º 32/08. 18654

Aviso n.º 12721/2008:

Discussão pública de alteração de loteamento requerente — Manuel Joaquim Magalhães Ventura — Processo n.º 196/08 18654

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Aviso n.º 12722/2008:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Secção Financeira, do assistente administrativo especialista António Manuel Salgado Ramos 18654

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Aviso n.º 12723/2008:

Renovação da licença sem vencimento por um ano ao funcionário desta autarquia Valter Miguel Gaspar Rainho, engenheiro de ambiente de 2.ª classe 18654

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 12724/2008:

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo com as trabalhadoras Fátima Margarida Martins dos Santos Saraiva e Catarina Alexandra Bento Costa para o exercício de funções de assistente de acção educativa 18654

Aviso n.º 12725/2008:

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo com as trabalhadoras Ana Isabel Santos Paula, Maria do Céu Nunes Gonçalves e Vera Isabel de Almeida Oliveira para o exercício de funções de auxiliar de acção educativa. 18655

Câmara Municipal de Ílhavo

Edital n.º 416/2008:

Actualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais domésticas 18655

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 12726/2008:

Exoneração de Fernanda Maria Marchão Marques. 18656

Aviso n.º 12727/2008:

Na sequência do deferimento recurso hierarquico de Elisa Cristina Santos, com a categoria de cantoneiro de limpeza, dado sem efeito o aviso n.º 1757/2005 do *Diário da República* de 21 de Março. 18656

Aviso n.º 12728/2008:

Arquivamento de processo disciplinar n.º 60/2007PDI, Daniel Augusto Fernandes Almeida, com a categoria de cantoneiro de limpeza. 18656

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 12729/2008:

Nomeação de Marlene Valente Antunes como técnica superior de política social assessora principal. 18656

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 12730/2008:

Pena de demissão aplicada a António Norberto Pinto da Cunha 18656

Aviso n.º 12731/2008:

Nomeação de vários funcionários 18656

Aviso n.º 12732/2008:

Alteração ao lote 56 do alvará de loteamento n.º 2/88, em nome de Anselmo Barbosa Marques Leal, sendo os proprietários do lote Marcela Regina Pacheco Mota e Sousa e Luís Miguel Rodrigues Neto 18656

Aviso n.º 12733/2008:

Alteração ao lote n.º 42, Alvará de Loteamento 1/92 em nome de Agostinho Neto de Sousa, sendo o proprietário do referido lote Ilidio Mota de Oliveira 18657

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 12734/2008:

Discussão pública da alteração da licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 822/03 — aviso n.º 70/2008 — lote 7 18657

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 12735/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, registado em nome de KMDC — Construção e Promoção Imobiliária, L.da (Processo I-5/08). 18657

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 12736/2008:

Celebração de 5 contratos de trabalho a termo resolutivo certo nas categorias de Motorista de Pesados, Fiel de Armazém, Electricista, Carpinteiro de Limpos e Jardineiro, válidos por 1 ano e com início em 7 de Abril de 2008. 18657

Aviso n.º 12737/2008:

Celebração de 2 contratos de trabalho a termo resolutivo certo com 2 auxiliares administrativos pelo prazo de 1 ano 18657

Câmara Municipal de Nisa

Aviso n.º 12738/2008:

Técnico superior de 2.ª classe estagiário, da carreira técnica superior jurista, do grupo de pessoal técnico superior — nomeação após dispensa de frequência de estágio de Gisela Maria Coelho de Sá Portalete 18657

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 12739/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 355, Sobral da Lagoa 18658

Câmara Municipal de Ourém

Aviso n.º 12740/2008:

Nomeação do Director do DECAS, Dr. Mário Pereira Catarino. 18658

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 12741/2008:

Nomeação de duas assistentes administrativas especialistas, Armanda Maria Machado Gonçalves de Brito e Sílvia Maria Ferreira Lopes Coelho 18658

Aviso n.º 12742/2008:

Nomeação de um Assistente Administrativo Principal — Rui Luís de Sousa Ribeiro 18658

Aviso n.º 12743/2008:

Nomeação de um Técnico Superior Principal (Administração Regional e Autárquica) — Dr.ª Maria Amélia Ribeiro Couraceiro 18658

Aviso n.º 12744/2008:

Nomeação de um Técnico Superior Assessor (Engenheiro Agrícola) — Eng.º António José Leal Tavares. 18658

Câmara Municipal de Pedrógão Grande

Aviso n.º 12745/2008:

Licença sem vencimento concedida ao funcionário Saúl José Neves Fernandes David. 18659

Câmara Municipal de Pinhel

Aviso n.º 12746/2008:

Nomeação de Sérgio Ricardo Brígida Barata para o lugar de Técnico Profissional Principal — Construção Civil. 18659

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 12747/2008:

Nomeação da técnica superior assessora — engenharia civil, Jacinta Isabel Cordeiro da Silva Reizinho. 18659

Aviso n.º 12748/2008:

Nomeação da Técnica Superior Principal, da carreira de Engenheiro Civil, Cristina Maria Pascoal da Silva Milheiro 18659

Aviso n.º 12749/2008:

Nomeação — Técnica Superior Assessora — Engenharia do Ambiente, Jacinta Isabel da Silva Reizinho 18659

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 12750/2008:

Contratação a termo resolutivo certo de dois técnicos superiores de arquitectura — Ana Carla Freire Olímpio e Rafael Luís Cardoso Correia 18659

Aviso n.º 12751/2008:

Contratação a termo resolutivo certo de três auxiliares de serviços gerais 18659

Aviso n.º 12752/2008:

Nomeação de Nuno Miguel Vieira Almeida Gouveia no lugar de especialista de informática do grau 1, nível 2, no seguimento do procedimento interno de selecção para mudança de nível 18659

Aviso n.º 12753/2008:

Nomeação de Luís Guilherme Martins Inácio Guerreiro no lugar de Especialista de Informática Grau 1 Nível 3, no seguimento do procedimento interno de selecção para mudança de nível 18660

Aviso n.º 12754/2008:

Renovação das Comissões de Serviço do Dr. António Vitorino Pereira, no cargo de Director de Departamento de Educação Cultura e Desporto, do Dr. Miguel Capinha Gil, no cargo de Chefe Divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico, do Arqt.º Fernando Rui Evaristo Neves Custódio, no cargo de Chefe Divisão de Arquitectura e da Arqt.ª Sofia Guinote Santos Melo Pimenta, no cargo de Chefe Divisão de Desenho 18660

Aviso n.º 12755/2008:

Nomeação de Marcos Paulo Santos Gomes no lugar de Técnico de Informática Grau 1 Nível 2, no seguimento do procedimento interno de selecção para mudança de nível 18660

Aviso n.º 12756/2008:

Transferência de Filipe Sancho Rodrigues da Palma (técnico profissional de 1.ª classe — área fotografia e cinema) para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Portimão 18660

Aviso n.º 12757/2008:

Requisição da assistente de acção educativa de nomeação definitiva Cátia Rosana Pinto, para exercer funções no município de Portimão 18660

Aviso n.º 12758/2008:

Contratação a termo resolutivo certo de dois técnicos superiores de serviço social — Joana Lopes Paiva e Raquel Sofia dos Santos Silva Tuta 18660

Aviso n.º 12759/2008:

Contratação a termo resolutivo certo de Maria Gabriela Duarte Rosa — técnico profissional de arquivo 18660

Aviso n.º 12760/2008:

Contratação a termo resolutivo certo de Valter Clemente Raimundo — técnico superior (área protecção civil) 18660

Aviso n.º 12761/2008:

Contratação a termo resolutivo certo de Susana Pacheco Varela Gusmão — engenheira técnica topógrafa 18661

Aviso n.º 12762/2008:

Contratação a termo resolutivo certo de Tânia Isabel Ramos Silva — engenheira civil 18661

Câmara Municipal de Porto de Mós

Aviso n.º 12763/2008:

Nomeação de uma secretária para o Gabinete de Apoio Pessoal do Sr.º Presidente da Câmara Municipal. 18661

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 12764/2008:

Nomeação de João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor de Carvalho, para uma vaga de técnico superior de 1.ª classe — licenciatura em direito 18661

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 12765/2008:

Nomeação para a categoria de chefe de secção de Loteamentos e Obras Particulares 18661

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Rectificação n.º 914/2008:

Rectificação do aviso n.º 2757/2008, publicado no D.R. 2.ª Série n.º 24 de 04/02/2008 18661

Câmara Municipal de Santo Tirso

Edital n.º 417/2008:

Pirotecnia Melro — Armando & Filhos Limitada. Pedido de licenciamento para instalação de um paiol permanente para 2000 kg de matéria activa de artigos pirotécnicos 18661

Câmara Municipal de São João da Madeira

Aviso n.º 12766/2008:

Exoneração do funcionário Vítor Hugo Marques Correia, operário qualificado, jardineiro . . . 18662

Aviso n.º 12767/2008:

Concessão de licença sem vencimento por um ano ao operário qualificado Vítor Hugo Silva Coelho 18662

Aviso n.º 12768/2008:

Aprovação dos termos de referência e sujeição de planos de pormenor a procedimento de avaliação ambiental estratégica 18662

Aviso n.º 12769/2008:

Plano de Pormenor da Zona Industrial da Oliva — abertura do período de participação prévia 18662

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 12770/2008:

Lista de antiguidade do ano 2007 18662

Aviso n.º 12771/2008:

Nomeação definitiva na categoria de técnico superior principal (área de história) das candidatas Maria de Fátima de Carvalho Afonso e Ana Cláudia Oliveira Silveira 18662

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 12772/2008:

Licença sem vencimento, pelo período de um ano, de Pedro Alexandre da Silva Costa Canana 18663

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 12773/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo de vários funcionários 18663

Câmara Municipal de Sever do Vouga

Aviso n.º 12774/2008:

Transferência da Câmara Municipal de Ílhavo para esta autarquia do técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe João Paulo Carvalho Vaz 18663

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 12775/2008:

Reclassificação referente à Funcionária Ana Cristina Aires Pereira Ramusga Soares 18663

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 12776/2008:

Celebração de contratos administrativos de provimento com Diana Brás e Patrícia Pereira 18663

Aviso n.º 12777/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Maria Esmeralda Viegas Gracias com vista a uma futura reclassificação 18663

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 12778/2008:

Discussão pública relativa à alteração da licença de operação de loteamento que incide sobre os lotes 1, 7, 8 e 9 do loteamento n.º 1/97, sito na Rua de Carlos Maria Pereira/Rua Coronel Garcês Teixeira, freguesia de Santa Maria dos Olivais 18663

Câmara Municipal de Torres Novas

Aviso n.º 12779/2008:

Lista de antiguidade referente ao ano 2007 18664

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso n.º 12780/2008:

Nomeação de João Francisco Nunes de Abreu na categoria de pintor principal. 18664

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso (extracto) n.º 12781/2008:

Nomeação de Ana Maria da Silva Viana para a categoria de Técnico Superior Assessor Principal/Médico Veterinário 18664

Câmara Municipal da Vidigueira

Aviso n.º 12782/2008:

Reclassificação profissional de Francisca Rosa Carraça Varela de assistente administrativa especialista para técnica superior de 2.ª classe de ergonomia, higiene e segurança 18664

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 12783/2008:

Nomeação definitiva de Lara Marlete Alves Almeida na categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe da carreira Técnica Superior de Geografia 18664

Aviso n.º 12784/2008:

Pena de demissão aplicada ao operário altamente qualificado principal marceneiro Paulo José Afonso Santos 18664

Aviso n.º 12785/2008:

Projecto de acta da prova de conhecimentos do concurso externo para Auxiliar de Acção Educativa, Nível 1 18664

Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 12786/2008:

Aviso referente às obras adjudicadas no ano de 2006, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 18665

Aviso n.º 12787/2008:

Aviso referente às obras adjudicadas no ano de 2005, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 18665

Aviso n.º 12788/2008:

Junto se envia aviso referente às obras adjudicadas no ano de 2007, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 18665

Junta de Freguesia de Alegrete

Aviso n.º 12789/2008:

Aviso de nomeação. Reclassificação profissional de Telma Cristina Parente Grave Mousinho Trindade. 18666

Junta de Freguesia de Buraca

Aviso n.º 12790/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários 18666

Junta de Freguesia de Caparica

Aviso n.º 12791/2008:

Renovação de contratos a termo resolutivo certo 18666

Aviso n.º 12792/2008:

Celebração de contratos a termo resolutivo certo 18666

Junta de Freguesia de Conceição

Aviso n.º 12793/2008:

Contrato a Termo Certo pelo período de seis meses para Auxiliar de serviços Gerais 18666

Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra

Aviso (extracto) n.º 12794/2008:

Licença sem vencimento do funcionário Fernando Jorge Fragoso da Costa 18666

Junta de Freguesia de Gaio-Rosário

Aviso n.º 12795/2008:

Nomeação de Teresa Margarida de Castro Cardeira para o lugar de assistente administrativo especialista. 18666

Junta de Freguesia de Junqueira

Aviso n.º 12796/2008:

Reclassificação da funcionária Maria Noel de Sousa Fernandes, auxiliar administrativa para assistente administrativa 18666

Junta de Freguesia de Palmeira de Faro

Aviso n.º 12797/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar 18666

Junta de Freguesia de Povoação

Aviso n.º 12798/2008:

Nomeação de assistente administrativo principal a funcionária Graciete de Fátima Chaves Cosme Câmara na sequência de concurso interno condicionado 18667

Junta de Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo

Aviso n.º 12799/2008:

Concurso externo de ingresso para 1 lugar de cantoneiro de limpeza 18667

Junta de Freguesia de Vidais

Aviso n.º 12800/2008:

Alteração ao quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Vidais 18669

Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 12801/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário da carreira de operário altamente qualificado (operador de estações elevatórias) 18669

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 12802/2008:

Nomeação dos assistentes administrativos especialistas Eliana Isabel de Paiva e Cruz, Dina Paula Gomes Félix, Carlos Valentim Belo Mendes Teodoro, Tiago Simão Ribeiro, José Manuel Lopes Cavalheiro, Elisa das Dores Cordeiro Candeias, Maria Lídia dos Santos, Paulo Jorge Ferreira Canilhas Rebola e Ana Paula de Sousa Veiga Peres Soveral. 18670

Aviso n.º 12803/2008:

Nomeação do canalizador principal André Domingos Assunção Leiria. 18670

Aviso n.º 12804/2008:

Nomeação em regime de substituição do engenheiro Pedro Miguel dos Santos Correia, com a categoria de engenheiro civil assessor principal, no cargo de chefe de divisão Municipal do Gabinete de Auditoria Interna 18670

PARTE I

Órgãos de soberania 18671

Organismos autónomos. 18680

Autarquias 18680

Entidades particulares. 18714

Rectificações. 18730

PARTE J

AB — Associação Braguista

Anúncio (extracto) n.º 2971/2008:

Constituição da Associação AB — Associação Braguista 18732

Associação de Apoio Psicológico e Psicopedagógico Novos Sábios

Anúncio n.º 2972/2008:

Constituição da Associação denominada «Associação de Apoio Psicológico e Psicopedagógico — Novos Sábios» 18732

Associação de Caçadores do Nesperal

Anúncio (extracto) n.º 2973/2008:

Constituição de Associação de Caçadores do Nesperal 18733

Associação Centro Cultural e Recreativo do Casal da Fraga

Anúncio (extracto) n.º 2974/2008:

Constituição da associação denominada «Associação, Centro Cultural e Recreativo do Casal da Fraga» 18733

Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia de Vinha da Rainha

Anúncio (extracto) n.º 2975/2008:

Alteração de estatutos da Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia de Vinha da Rainha 18734

Associação de Melhoramento Cultural e Recreio de Cegonhas

Anúncio (extracto) n.º 2976/2008:

Alteração de estatutos da associação denominada «Associação de Melhoramento Cultural e Recreio de Cegonhas» 18734

Associação MOVE — Movimento de Pais

Anúncio (extracto) n.º 2977/2008:

Constituição da Associação Move — Movimento de Pais 18734

Associação Saber Viver da Herdade da Mimosa

Anúncio (extracto) n.º 2978/2008:

Constituição da "Associação Saber Viver da Herdade da Mimosa 18734

Banco Santander Consumer Portugal, S. A.

Balanço n.º 8/2008:

Balanço trimestral individual da Instituição a 30 de Junho de 2007 18734

Caixa Banco de Investimento, S. A.

Balanço n.º 9/2008:

Balanço e demonstração de resultados consolidados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 31 de Dezembro de 2006 18735

Distrito Centro/Norte de Lions Clubes

Anúncio (extracto) n.º 2979/2008:

Constituída uma associação com a denominação Distrito Centro/Norte de Lions Clubes . . . 18736

Escola Superior de Artes Decorativas

Rectificação n.º 915/2008:

Alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos da Licenciatura em Artes Decorativas da Escola Superior de Artes Decorativas 18737

Rectificação n.º 916/2008:

Publicação de alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos da licenciatura em Artes Decorativas da Escola Superior de Artes Decorativas 18740

G + — Importação e Exportação, L.da

Anúncio n.º 2980/2008:

Constituição da sociedade G + — Importação e Exportação, L.da 18745

I. T. M. — Indústria Metalúrgica, L.da

Anúncio n.º 2981/2008:

Aumento do capital e alteração do contrato 18745

Rede de Competência em Polímeros

Anúncio (extracto) n.º 2982/2008:

Rectificação da escritura de constituição da associação Rede de Competência em Polímeros 18745

PARTE L

Ministério da Administração Interna

Aviso n.º 12805/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção-Geral da Administração Interna 18746

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Aviso n.º 12806/2008:

Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de dirigentes intermédios de 2.º grau 18746

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Aviso n.º 12807/2008:

Processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de secretário da Escola Náutica Infante D. Henrique 18746

Câmara Municipal de Castro Marim

Aviso n.º 12808/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Administração Urbanística 18747

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Aviso n.º 12636/2008

Abertura de concurso

1 — Nos termos do disposto no artigo 1.º do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social de 13/02/08, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para técnico superior principal da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Comunicação Social, aprovado pela Portaria n.º 304/97, de 9 de Maio, e republicado através da Portaria n.º 476/98, de 6 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Lugares — 3 lugares existentes no quadro de pessoal, tendo sido fixadas as seguintes quotas, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Quota A — Dois lugares a preencher por técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto da Comunicação Social.

Quota B — Um lugar a preencher por técnico superior de 1.ª classe que não pertença a este quadro de pessoal.

4 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta P2008089, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo resultado candidatos opositores.

5 — Área funcional — Os funcionários a admitir na quota A exercerão as suas funções nas áreas de assessoria, concepção e avaliação das políticas públicas para o sector da comunicação social e da aplicação de incentivos do Estado à comunicação social. O funcionário a admitir na quota B exercerá as suas funções na área de assessoria, concepção e avaliação das políticas públicas para o sector da comunicação social.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — Aos técnicos superiores principais cabem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

7 — Local da prestação de trabalho — O local de trabalho situa-se no Palácio Foz, na Praça dos Restauradores, em Lisboa.

8 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração e condições de trabalho são as vigentes na lei geral da função pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — Os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais:

a) Os constantes da alínea *c*) n.º.1 do artigo 4.º Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

b) Os candidatos que concorram pela quota A deverão possuir licenciatura em Organização e Gestão de Empresas ou em Relações Públicas;

c) Os candidatos que concorram pela quota B deverão possuir licenciatura em Direito e experiência comprovada na área de assessoria, concepção e avaliação das políticas públicas para o sector da comunicação social.

10 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, com carácter eliminatório, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências do conteúdo funcional do lugar a prover, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores enunciados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

b) Para os candidatos que concorram pela quota B, a avaliação curricular será complementada com entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso efectuada para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Quando exista falta de avaliação de desempenho respeitante aos anos relevantes para o preenchimento do requisito legal do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, a mesma poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato devendo, para o efeito, ser requerida obrigatoriamente por este ao júri do concurso no momento da apresentação da candidatura, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos legais.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento de admissão dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para Gabinete para os Meios de Comunicação Social, Palácio Foz — Praça dos Restauradores — 1250-187 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa dos candidatos (nome, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone, número e validade do bilhete de identidade;

b) Indicação da categoria detida, natureza do vínculo e quadro de pessoal a que pertence;

c) Indicação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente aviso.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, do seguinte:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional indicadas no currículo;

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada (data reportada ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), passada pelo serviço a que pertence o candidato, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como as classificações de serviço relevantes para este concurso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13.1 — Aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Instituto da Comunicação Social não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *d*) do ponto anterior, sendo ainda dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do mesmo ponto 13, desde que se encontrem no respectivo processo individual.

13.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e formalizados nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos dos n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas em local próprio, nas instalações do Gabinete para os Meios de Comunicação Social, ou publicitadas de harmonia com a legislação em vigor.

16 — O júri para o presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Sérgio António Gomes da Silva, director de serviços, em regime de substituição;
Vogais efectivos:

Dra. Salomé Maria Gomes de Sousa Ornelas, assessora principal;
Dra. Maria de Jesus Beatriz Meneses Sousa, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. José António Lino Craveiro, assessor;
Dra. Maria dos Altos Céus Correia Baltazar Lourenço Aparício, assessora.

17 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
18 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."
19 — O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de 2 dias úteis após a publicação no *Diário da República,* em conformidade com o regime fixado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

15 de Abril de 2008. — O Subdirector, *João Paulo Palha.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO.

Despacho n.º 11592/2008

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foi decidida a criação dos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e a extinção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SOFE), dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros (SSPCM), dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça (SSMJ), no tocante aos trabalhadores não abrangidos pelo subsistema de saúde da Justiça, da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (OSMOP), dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (SSMTSS) e dos Serviços Sociais do Ministério da Educação (SSME).

A decisão de criação dos SSAP concretizou-se com a publicação da Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, [alínea *m*) do artigo 4.º e artigo 22.º], do Decreto-Lei n.º 122/2007, de 27 de Abril, que aprova o regime da acção social complementar dos trabalhadores da administração directa e indirecta do Estado, e do Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, que aprova a orgânica dos SSAP.

Por seu lado, a extinção dos referidos serviços sociais concretizou-se com a publicação da Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública aprovada pelo Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro (SOFE), da Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros aprovada pelo Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro (SSPCM), da Lei Orgânica do Ministério da Justiça aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro (SSMJ), da Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro (OSMOP), da Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social aprovada pelo Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro (SSMTSS) e da Lei Orgânica do Ministério da Educação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro (SSMJ)

Seguiram-se os procedimentos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para os serviços objecto de fusão.

Terminado o processo de fusão, com a conclusão das operações e decisões necessárias à transferência total das atribuições e competências dos serviços, à reafectação e colocação em situação de mobilidade especial do respectivo pessoal e à reafectação de todos os seus demais recursos, como determina o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, importa agora fixar a data de extinção.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, determina-se o seguinte:

A data de extinção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SOFE), dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros (SSPCM), da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (OSMOP), dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (SSMTSS) e dos Serviços Sociais do Ministério da Educação (SSME) é fixada em 5 de Setembro de 2007.

17 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.* — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11593/2008

Considerando o disposto nos artigos 5.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, alínea *j*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006 de 27 de Outubro, determino que a Primeira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Cristina Isabel Domingos de Matos que por despacho conjunto publicado no *Diário da República* 2.ª Série, de 26 de Julho de 2005, foi colocada na Embaixada de Portugal em Paris, seja exonerada das referidas funções e transferida para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2007.

11 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 11594/2008

Atento o disposto na alínea *h*) do artigo 8.º, 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, em conformidade com o mapa I a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 146/2001, de 2 de Maio, autorizo a contratação do Padre Dr. Fernando Silva de Matos, para exercer o cargo de Conselheiro Eclesiástico na Embaixada de Portugal junto da Santa Sé.

O funcionário perceberá um vencimento ilíquido de € 1 467,88 correspondente ao índice 440, escalão 1, conforme mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 22/91, de 17 de Abril.

Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo da autorização excepcional de S. Exas. o Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, de 12 de Fevereiro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 44, de 3 de Março de 2008.

Fica delegada no Director do Departamento Geral de Administração a competência para a assinatura do referido.

11 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11595/2008

A Lei Orgânica do Governo atribui ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, no seu artigo 13.º, n.º 1, a competência para definir e conduzir a política financeira do Estado e as políticas da Administração Pública e, nesse âmbito, confere-lhe, nomeadamente, competência para promover a melhoria dos sistemas e dos processos da organização e gestão financeira.

Esta atribuição do Ministério das Finanças e da Administração Pública é também prevista na Lei Orgânica deste Ministério, que, no

seu artigo 2.º, alínea *a*), lhe confere a missão de controlar a execução da política financeira do Estado.

Por outro lado, tal como é expressamente reconhecido pelo regime da administração financeira do Estado, os planos de actividades são inquestionavelmente um instrumento de gestão económica e financeira, assumindo um papel determinante no controlo da actividade dos serviços e organismos a que respeitem.

Foi por esta razão que o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, fixou a obrigatoriedade de todos os serviços e organismos da administração central, institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e fundos públicos elaborarem planos e relatórios anuais de actividades.

Neste contexto, os planos e relatórios de actividade são o instrumento mais adequado à divulgação das eventuais aplicações financeiras que os serviços e organismos da administração directa do Estado, e ainda os serviços e fundos personalizados, detenham e que tenham sido emitidas a partir de territórios *off shore,* informação que deverá constar dos relatórios de actividade a elaborar após a entrada em vigor do presente despacho.

Com efeito, a procura da maximização do retorno ajustado pelo risco dos fundos sob gestão, através da diversificação geográfica das activos e do aproveitamento da capacidade gestionária de reputados intermediários financeiros, conduz frequentemente os investidores privados à aplicação de fundos em veículos financeiros emitidos a partir de territórios *off shore,* não consubstanciando, por si só, nenhuma irregularidade ou ilicitude, pelo que a Administração Pública deve igualmente poder recorrer a esta opção de gestão.

Contudo, a Administração Pública, para além da obrigação de gerir os fundos públicos com base em critérios orientados para a maximização do retorno desses fundos, sempre no escrupuloso cumprimento da lei, deve ainda fazê-lo numa óptica de total transparência.

Nestes termos, determino que:

1 — Os serviços e organismos da administração directa do Estado e os serviços e fundos personalizados passem a divulgar, nos seus relatórios anuais de actividade, a informação relativa às aplicações financeiras que detenham emitidas a partir dos territórios *off shore* constantes da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de designadamente:

a) O tipo de aplicações detidas;
b) O montante por tipo;
c) O território *off shore;*
d) A data da aquisição;
e) O *rating* atribuído, caso exista.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

18 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 905/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 9211/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008, rectifica-se que, onde se lê: «que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao Presidente do Conselho Directivo da CGA.», deve ler-se: «atribuído, nos termos legais, aos cargos de direcção superior do primeiro grau.».

11 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 11596/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a Licenciada Maria Joana Andrade Ramos, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Regimes Laborais e Mobilidade (DRLM) do Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando que, ponderados os resultados do concurso e, face à verificação da posse pelas candidatas dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, o júri considerou a candidata licenciada Maria Joana de Andrade Ramos, como a única que reunia as condições exigidas, pelo que propôs a mesma para o exercício do citado cargo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe da Divisão de Regimes Laborais e Mobilidade (DRLM) do Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a Licenciada Maria Joana Andrade Ramos.

Atento a que a funcionária detém a categoria de assessora principal, posicionada no escalão 2, índice 770, autorizo que a mesma opte pelo seu vencimento de origem, acrescido das despesas de representação devidas pelo exercício do referido cargo, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

15 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria Joana de Andrade Ramos
Data de nascimento — 4 de Novembro de 1962
Habilitações:

Licenciatura em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa, em 1985, com a média final de 14 valores.

Pós graduação em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa, em 1986, com a média final de 15 valores

Percurso profissional:

Chefe da Divisão de Regimes Laborais e Mobilidade da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, em regime de substituição, desde Setembro de 2007

Assessora principal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (Março de 2006 a Setembro de 2007)

Inspectora da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça (Julho de 2005 a Março de 2006)

Adjunta da Ministra da Educação (Julho de 2004 a Março de 2005)

Adjunta do Secretário de Estado da Administração Educativa (Abril de 2002 a Julho de 2004) .

Chefe da Divisão de Recrutamento da Direcção-Geral da Administração Pública (Junho de 1995 a Abril de 2002).

Ingresso na Função Pública, como técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, precedendo concurso externo, em Setembro de 1988.

Algumas actividades a destacar:

Membro do Grupo de trabalho nomeado para preparação da fusão dos serviços sociais de vários ministérios e criação dos Serviços Sociais da Administração Pública (despacho n.º 485/2006, publicado no DR n.º 110, de 7 de Junho de 2006)

Representante da Administração na Comissão de Observação e Acompanhamento dos concursos para cargos dirigentes. (DR 2.ª, n.º 298, de 27-12-97).

Coordenadora da delegação governamental — Mesa Negocial Parcelar n.º 5 — Recrutamento e Selecção, nas negociações resultantes do acordo negocial com as organizações sindicais 1996/1997.

Formadora na área da reorganização de serviços e mobilidade, do regime de recrutamento e selecção na Administração Pública e do estatuto do pessoal dirigente.

Cursos de formação na área da gestão e organização, contencioso administrativo, procedimento administrativo, regime jurídico da função pública, planeamento estratégico e gestão orçamental pública, contrato de trabalho e negociação colectiva na Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 12637/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei Geral Tributária, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 94.º do Decreto Regulamentar

n.º 42/83, de 20 de Maio, delego nos meus adjuntos competência para a prática dos actos próprios das suas funções relativamente aos serviços e áreas que a seguir se indicam:

1 — Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — em regime de substituição: António José Vaz da Cruz, técnico de administração tributária, nível 1 — desde 2007/12/10.

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — em regime de substituição: Anabela dos Anjos Dias Antunes, técnica de administração tributária adjunta, nível 2 — desde 2007/12/10;

3.ª Secção — Justiça Tributária — António Ruas Correia, inspector tributário, nível 2 — desde 2007/12/10 até 2007/12/31.

3.ª Secção — Justiça Tributária — em regime de substituição: Paulo Manuel de Pina Fragoso, técnico de administração tributária adjunto, nível 2, — desde 2008/01/01.

4.ª Secção — Cobrança — em regime de substituição: Joaquim Patrício Rebelo, técnico de administração tributária, nível 2 — desde2007/12/10.

2 — Atribuição de competências de carácter geral — aos referidos adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou os seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes é atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, delego as seguintes competências:

2.1 — De carácter geral e comum a todos os adjuntos:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, verificando a situação tributária do requerente para efeitos de possíveis esclarecimentos ou medidas a tomar pelos serviços e controlando a respectiva cobrança de emolumentos e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade, dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao principio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da lei Geral Tributária), remessa atempada das certidões requeridas pelos Tribunais, exceptuando os casos em que haja lugar a indeferimento, casos que submeterão ao chefe do Serviço de Finanças, com informação e parecer;

b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

c) Assinar toda a correspondência expedida das respectivas secções com a excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) de nível institucional relevante;

d) Assinar os mandados de notificação, ordens de serviço, e as notificações a efectuar por via postal e controlar a sua execução;

e) Controlar a recolha de toda a informação de suporte para as aplicações informáticas das respectivas secções;

f) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças da responsabilidade da secção;

g) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo Diploma;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições, para apreciação e decisão superior;

i) Promover a instrução dos processos de reclamação graciosa específicos de cada secção, praticando todos os actos com eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior;

j) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

k) A competência a que se refere a alínea 1) do artigo 59.º do RGIT e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, para levantar Autos de Notícia;

l) Assinar despachos e ordenar registo e autuação de processos de qualquer natureza, relativos ao serviço de cada secção;

m) Cumprir e fazer cumprir o horário de funcionamento do serviço;

n) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo, dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção, bem como promover a distribuição de instruções relativas a cada secção;

o) Coordenar e controlar a execução de serviços periódicos, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

p) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades, incluindo pedidos por via electrónica;

q) Tomar providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;

r) Exercer a adequada acção formativa aos respectivos funcionários, mantendo a ordem e disciplina na secção a seu cargo, controlando a assiduidade, as faltas e as licenças dos funcionários da mesma;

s) Controlar a execução e produção dos serviços a cargo da secção, incluído os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

t) Tomar as providências necessárias à substituição dos funcionários nas suas ausências ou impedimentos, bem como propor os reforços necessários, por aumentos anormais de serviço ou de campanhas;

u) Propor, quando considerar necessário ou conveniente, ajustamentos ou rotação na distribuição dos serviços e tarefas pelos funcionários;

v) Assegurar que o equipamento informático da sua secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, tendo sempre na devida consideração as restrições impostas pelo sigilo profissional;

w) Controlar e acompanhar a execução e produção da secção reportando sempre eventuais desvios ou necessidades para que sejam alcançados os objectivos fixados no plano anual de actividades.

2.2 — Atribuição de competências de carácter especifico:

2.2 — 1 — 1.ª Secção (Tributação do Património — António José Vaz Cruz):

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), ao Imposto do Selo (IS), à Contribuição Autárquica (CA) e ao Imposto Municipal da Sisa e Imposto sobre as Sucessões e Doações;

2) Promover as avaliações, nos termos do artigo 76.º do CIMI;

3) Despachar as reclamações apresentadas nos termos do artigo 130.º do CIMI, os pedidos de rectificação e verificação de áreas e a discriminação de valores de prédios, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito, incluído a decisão;

4) Conferência dos processos de isenção de Contribuição Autárquica e do CIMI e fiscalização das isenções concedidas, bem como a assinatura de ternos e de actos que lhe digam respeito, incluído a decisão;

5) Informar e emitir pareceres sobre as reclamações das matrizes prediais;

6) Despachar pedidos de certidões e de cadernetas prediais;

7) Conferência e orientação da transmissão dos processos de liquidação do Imposto sobre as Sucessões e Doações, bem como a assinatura dos respectivos termos de liquidação e o que se tornar necessário à instrução do processo, excepto a prorrogação do prazo para a apresentação da relação de bens, apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto e decisão sobre a prescrição;

8) Fiscalizar, controlar e conferir todo o serviço relacionado com o Imposto sobre as Sucessões e Doações e o Imposto de Selo, nomeadamente relações de óbitos, escrituras, verbetes de usufrutuários, etc.

9) Mandar autuar os processos de avaliações nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a ele respeitantes;

10) Coordenar a secção de forma a dar cumprimento a todas as solicitações que surjam com a implementação do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU);

11) Instaurar os processos, administrativos de liquidação de impostos, quando a competência é do Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vicio destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

12) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósitos dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas.

2.2 — 2 — 2.ª Secção (Tributação do Rendimento e Despesa — Anabela dos Anjos Dias Antunes):

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), praticando todos os actos necessários à sua execução, exceptuando as fixações de imposto;

2) Controlo das liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças, bem como as remetidas pelo SIVA — incluído a recolha informática da informação, bem como das notificações efectuadas por carta registada com aviso de recepção;

3) Controlar as respectivas contas correntes dos sujeitos passivos do Regime Especial dos Pequenos Retalhistas e promover a sua fiscalização;

4) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos sobre o rendimento (IRS e IRC), praticando todos os actos necessários à sua execução, incluindo acções de fiscalização;

5) Coordenar e controlar a recepção, registo, visualização, loteamento e recolha dos diversos tipos de declarações, relacionadas em IRS/IRC e declaração anual apresentadas pelos sujeitos passivos, bem como a sua remessa a outros serviços fiscais, quando necessário;

6) Coordenar e controlar os procedimentos relacionados com o Cadastro Único, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros, nos termos definidos;

7) Controlar as reclamações e recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à fixação/alteração do rendimento colectável e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças;

8) Coordenar, controlar e registar todo o serviço de entradas (balcão, correio normal e electrónico e fax);

9) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal designadamente promover a elaboração do plano de férias, faltas e licenças dos funcionários, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, exceptuando a justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

10) Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;

11) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções e toda a organização e funcionalidade permanente da biblioteca;

12) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos;

13) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida Resolução;

14) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato.

2.2 — 3 — 3.ª Secção (Justiça Tributária — António Ruas Correia de 2007/12/10 a 2007/12/31 e Paulo Manuel de Pina Fragoso desde 2008/01/01):

1) Assinar despachos de autuação e registo de processos de reclamação graciosa, promovendo a sua distribuição pelas respectivas secções;

2) Promover a remessa ao Tribunal Administrativo e Fiscal das petições de impugnação apresentadas neste Serviço e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, providenciando a sua remessa dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 111.º do CPPT;

3) Assinar os mandados de citação e as citações por via postal;

4) Mandar autuar e registar os processos de contra ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos, e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluído a execução das decisões neste proferidas com a excepção da aplicação de coimas, dispensa e atenuação das mesmas, e a inquirição de testemunhas;

5) Fixação das coimas a que se refere o artigo 52.º, alínea b) do RGIT, nos termos do artigo 76.º n.º 3, quando se trate de contra ordenações previstas e puníveis pelos artigos 114.º e 116.º a 126.º do mesmo Diploma;

6) Reconhecimento de causa extinta do procedimento a que se refere o artigo 77.º do RGIT;

7) Mandar autuar e tramitar os autos de Apreensão de mercadorias em circulação, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, com excepção de aplicação de coimas;

8) Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção de declaração em falhas de processo de valor superior a €5000, declarar extinta a execução e ordenar o levantamento das penhoras nos casos em que haja bens penhorados sujeitos a registo, autorização para pagamento em prestações, apreciação e fixação de garantias, nomeação de peritos na prestação de contas de fiel depositário, fixação de valores base dos bens para venda, decisões respeitantes à venda sobre uma das modalidades extrajudiciais previstas no Código de Processo Civil ou por negociação particular, despachos a designar o dia para venda dos bens penhorados, abertura das propostas em carta fechada e restituição de sobras;

9) Mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal e de embargos de terceiros e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados com excepção de inquirição de testemunhas;

10) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

11) Coordenar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

12) Ordenar a passagem de certidões de dividas à Fazenda Pública em que tenha havido citação do chefe do Serviço e envio às entidades competentes, ou providenciar que a resposta seja dada por meio de ofício, quando não houver lugar à passagem da certidão;

13) Promover a elaboração e registo dos processos administrativos de restituição da receita orçamental que tenha entrado sem direito a essa arrecadação — artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e artigo 41.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 09 de Agosto (nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio);

14) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações, avaliações e registos na Conservatória do Registo Predial, devoluções e cessões, registos no livro modelo n.º 26, bem como coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que por força de credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;

15) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações.

2.2 — 4 — 4.ª Secção (Cobrança — Joaquim Patrício Rebelo):

1 — Delegação de Competências de carácter especifico:

a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

b) Efectuar o encerramento informático da secção de cobrança;

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pelo Instituto de Gestão De Tesouraria e Crédito Público, I. P. (I.G.C.P.);

d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à Imprensa Nacional Casa da Moeda;

e) Conferencia e assinatura do serviço de contabilidade;

f) Conferencia dos valores entrados e saídos da secção de cobrança;

g) Realização de balanços previstos na lei, com excepção do balanço de transição e mandato de gerência;

h) Notificação dos autores materiais de alcance;

i) Elaboração do auto de ocorrência de alcance não satisfeito pelo autor;

j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

k) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administrem e ou liquidem receitas;

l) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CTE de conciliação — e comunicar à Direcção de Finanças e I.G.C.P., respectivamente, se for caso disso;

m) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC, sendo possível;

n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das operações Especificas do tesouro e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, mesmo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

p) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

q) Organizar a conta de gerência nos termos da instrução n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

r) Organizar e executar todas as tarefas com vista à elaboração de todos os elementos contabilísticos respeitantes a conta da Assembleia Distrital da Guarda, nomeadamente o registo de entradas e saídas de valores e documentos existentes no cofre da secção, nos termos do Dec. Regulamentar n.º 92 — C/84 de 28/12.

2 — Delegação de competências de carácter geral — outros.

a) Controlo de assiduidade, faltas e licenças dos funcionários afectos à secção;

b) Emitir certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1 do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;

c) Controlar as liquidações do Imposto Municipal sobre Veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

d) Deferir e conceder a isenção do Imposto de Circulação e de Camionagem de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamente e do n.º 10.1 do Manual de Cobrança;

e) Emitir certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e de Camionagem;

f) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.º s 1-A, 2-A e 3-Ado imposto de circulação e de camionagem e do n.º 10.2 do Manual de Cobrança;

g) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 de ICI e ICA, de conformidade com o respectivo Manual de Cobrança e instruções complementares;

h) Coordenar, controlar, fiscalizar e proferir despachos, nos pedidos de isenção, com excepção de situações de indeferimento, respeitante a imposto municipal sobre veículos e impostos rodoviários de camionagem e circulação;

i) Liquidar e fiscalizar o imposto do selo devido nos contractos de arrendamento, e extrair fichas para controlo de Impostos sobre o rendimento;

j) Colaborar com a 2.ª Secção, no cadastro (NIF)

l) Coordenar e controlar o serviço respeitante ao Imposto Único de Circulação, praticando todos os actos necessários e a ele respeitantes.

3 — Substituição Legal — nas minhas faltas, ausências, ou impedimentos, o meu substituto legal será é o funcionário com categoria mais elevada e dentro destes o que tiver maior antiguidade.

4 — Observações:

a) Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

1) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial do presente despacho;

2) Direcção e controlo sobre os actos delegados;
3) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

b) Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, os delegados farão menção expressa desta competência utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de finanças, o Adjunto», ou outra equivalente.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 10 de Dezembro de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação. Em relação ao funcionário Paulo Manuel de Pina Fragoso este Despacho produz efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados sobre as matérias ora objecto de delegação;

As delegações indicadas mantêm-se no funcionário que dentro de cada secção, substituir o respectivo titular.

O Chefe de Serviço de Finanças da Guarda, Julio Manuel Tavares Soares, em 2 de Janeiro de 2008.Tributação do Património — em regime de substituição: António José Vaz da Cruz, técnico de administração tributária, nível 1 — desde 2007/12/10.

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — em regime de substituição: Anabela dos Anjos Dias Antunes, técnica de administração tributária adjunta, nível 2 — desde 2007/12/10;

3.ª Secção — Justiça Tributária — António Ruas Correia, inspector tributário, nível 2 — desde 2007/12/10 até 2007/12/31.

3.ª Secção — Justiça Tributária — em regime de substituição: Paulo Manuel de Pina Fragoso, técnico de administração tributária adjunto, nível 2, — desde 2008/01/01.

4.ª Secção — Cobrança — em regime de substituição: Joaquim Patrício Rebelo, técnico de administração tributária, nível 2 — desde2007/12/10.

2 — Atribuição de competências de carácter geral — aos referidos adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou os seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes é atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, delego as seguintes competências:

2.1 — De carácter geral e comum a todos os adjuntos:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, verificando a situação tributária do requerente para efeitos de possíveis esclarecimentos ou medidas a tomar pelos serviços e controlando a respectiva cobrança de emolumentos e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade, dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao principio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da lei Geral Tributária), remessa atempada das certidões requeridas pelos Tribunais, exceptuando os casos em que haja lugar a indeferimento, casos que submeterão ao chefe do Serviço de Finanças, com informação e parecer;

b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

c) Assinar toda a correspondência expedida das respectivas secções com a excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) de nível institucional relevante;

d) Assinar os mandados de notificação, ordens de serviço, e as notificações a efectuar por via postal e controlar a sua execução;

e) Controlar a recolha de toda a informação de suporte para as aplicações informáticas das respectivas secções;

f) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças da responsabilidade da secção;

g) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo Diploma;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições, para apreciação e decisão superior;

i) Promover a instrução dos processos de reclamação graciosa específicos de cada secção, praticando todos os actos com eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior;

j) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

k) A competência a que se refere a alínea 1) do artigo 59.º do RGIT e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, para levantar Autos de Notícia;

l) Assinar despachos e ordenar registo e autuação de processos de qualquer natureza, relativos ao serviço de cada secção;

m) Cumprir e fazer cumprir o horário de funcionamento do serviço;

n) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo, dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção, bem como promover a distribuição de instruções relativas a cada secção;

o) Coordenar e controlar a execução de serviços periódicos, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

p) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades, incluindo pedidos por via electrónica;

q) Tomar providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;

r) Exercer a adequada acção formativa aos respectivos funcionários, mantendo a ordem e disciplina na secção a seu cargo, controlando a assiduidade, as faltas e as licenças dos funcionários da mesma;

s) Controlar a execução e produção dos serviços a cargo da secção, incluído os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

t) Tomar as providências necessárias à substituição dos funcionários nas suas ausências ou impedimentos, bem como propor os reforços necessários, por aumentos anormais de serviço ou de campanhas;

u) Propor, quando considerar necessário ou conveniente, ajustamentos ou rotação na distribuição dos serviços e tarefas pelos funcionários;

v) Assegurar que o equipamento informático da sua secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, tendo sempre na devida consideração as restrições impostas pelo sigilo profissional;

w) Controlar e acompanhar a execução e produção da secção reportando sempre eventuais desvios ou necessidades para que sejam alcançados os objectivos fixados no plano anual de actividades.

2.2 — Atribuição de competências de carácter especifico:

2.2 — 1 — 1.ª Secção (Tributação do Património — António José Vaz Cruz):

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), ao Imposto do Selo (IS), à Contribuição Autárquica (CA) e ao Imposto Municipal da Sisa e Imposto sobre as Sucessões e Doações;

2) Promover as avaliações, nos termos do artigo 76.º do CIMI;

3) Despachar as reclamações apresentadas nos termos do artigo 130.º do CIMI, os pedidos de rectificação e verificação de áreas e a discriminação de valores de prédios, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito, incluído a decisão;

4) Conferência dos processos de isenção de Contribuição Autárquica e do CIMI e fiscalização das isenções concedidas, bem como a assinatura de ternos e de actos que lhe digam respeito, incluído a decisão;

5) Informar e emitir pareceres sobre as reclamações das matrizes prediais;

6) Despachar pedidos de certidões e de cadernetas prediais;

7) Conferência e orientação da transmissão dos processos de liquidação do Imposto sobre as Sucessões e Doações, bem como a assinatura dos respectivos termos de liquidação e o que se tornar necessário à instrução do processo, excepto a prorrogação do prazo para a apresentação da relação de bens, apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto e decisão sobre a prescrição;

8) Fiscalizar, controlar e conferir todo o serviço relacionado com o Imposto sobre as Sucessões e Doações e o Imposto de Selo, nomeadamente relações de óbitos, escrituras, verbetes de usufrutuários, etc.

9) Mandar autuar os processos de avaliações nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a ele respeitantes;

10) Coordenar a secção de forma a dar cumprimento a todas as solicitações que surjam com a implementação do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU);

11) Instaurar os processos, administrativos de liquidação de impostos, quando a competência é do Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vicio destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

12) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósitos dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas.

2.2 — 2 — 2.ª Secção (Tributação do Rendimento e Despesa — Anabela dos Anjos Dias Antunes):

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), praticando todos os actos necessários à sua execução, exceptuando as fixações de imposto;

2) Controlo das liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças, bem como as remetidas pelo SIVA — incluído a recolha informática da

informação, bem como das notificações efectuadas por carta registada com aviso de recepção;

3) Controlar as respectivas contas correntes dos sujeitos passivos do Regime Especial dos Pequenos Retalhistas e promover a sua fiscalização;

4) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos sobre o rendimento (IRS e IRC), praticando todos os actos necessários à sua execução, incluindo acções de fiscalização;

5) Coordenar e controlar a recepção, registo, visualização, loteamento e recolha dos diversos tipos de declarações, relacionadas em IRS/IRC e declaração anual apresentadas pelos sujeitos passivos, bem como a sua remessa a outros serviços fiscais, quando necessário;

6) Coordenar e controlar os procedimentos relacionados com o Cadastro Único, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros, nos termos definidos;

7) Controlar as reclamações e recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à fixação/alteração do rendimento colectável e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças;

8) Coordenar, controlar e registar todo o serviço de entradas (balcão, correio normal e electrónico e fax);

9) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal designadamente promover a elaboração do plano de férias, faltas e licenças dos funcionários, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, exceptuando a justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

10) Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;

11) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções e toda a organização e funcionalidade permanente da biblioteca;

12) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos;

13) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida Resolução;

14) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato.

2.2 — 3 — 3.ª Secção (Justiça Tributária — António Ruas Correia de 2007/12/10 a 2007/12/31 e Paulo Manuel de Pina Fragoso desde 2008/01/01):

1) Assinar despachos de autuação e registo de processos de reclamação graciosa, promovendo a sua distribuição pelas respectivas secções;

2) Promover a remessa ao Tribunal Administrativo e Fiscal das petições de impugnação apresentadas neste Serviço e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, providenciando a sua remessa dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 111.º do CPPT;

3) Assinar os mandados de citação e as citações por via postal;

4) Mandar autuar e registar os processos de contra ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos, e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluído a execução das decisões neste proferidas com a excepção da aplicação de coimas, dispensa e atenuação das mesmas, e a inquirição de testemunhas;

5) Fixação das coimas a que se refere o artigo 52.º, alínea b) do RGIT, nos termos do artigo 76.º n.º 3, quando se trate de contra ordenações previstas e puníveis pelos artigos 114.º e 116.º a 126.º do mesmo Diploma;

6) Reconhecimento de causa extinta do procedimento a que se refere o artigo 77.º do RGIT;

7) Mandar autuar e tramitar os autos de Apreensão de mercadorias em circulação, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, com excepção de aplicação de coimas;

8) Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção de declaração em falhas de processo de valor superior a €5000, declarar extinta a execução e ordenar o levantamento das penhoras nos casos em que haja bens penhorados sujeitos a registo, autorização para pagamento em prestações, apreciação e fixação de garantias, nomeação de peritos na prestação de contas de fiel depositário, fixação de valores base dos bens para venda, decisões respeitantes à venda sobre uma das modalidades extrajudiciais previstas no Código de Processo Civil ou por negociação particular, despachos a designar o dia para venda dos bens penhorados, abertura das propostas em carta fechada e restituição de sobras;

9) Mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal e de embargos de terceiros e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados com excepção de inquirição de testemunhas;

10) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

11) Coordenar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

12) Ordenar a passagem de certidões de dividas à Fazenda Pública em que tenha havido citação do chefe do Serviço e envio às entidades competentes, ou providenciar que a resposta seja dada por meio de ofício, quando não houver lugar à passagem da certidão;

13) Promover a elaboração e registo dos processos administrativos de restituição da receita orçamental que tenha entrado sem direito a essa arrecadação — artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e artigo 41.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 09 de Agosto (nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio);

14) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações, avaliações e registos na Conservatória do Registo Predial, devoluções e cessões, registos no livro modelo n.º 26, bem como coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que por força de credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;

15) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações.

2.2 — 4 — 4.ª Secção (Cobrança — Joaquim Patrício Rebelo):

1 — Delegação de Competências de carácter específico:

a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

b) Efectuar o encerramento informático da secção de cobrança;

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pelo Instituto de Gestão De Tesouraria e Crédito Público, I. P. (I.G.C.P.);

d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à Imprensa Nacional Casa da Moeda;

e) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

f) Conferencia dos valores entrados e saídos da secção de cobrança;

g) Realização de balanços previstos na lei, com excepção do balanço de transição e mandato de gerência;

h) Notificação dos autores materiais de alcance;

i) Elaboração do auto de ocorrência de alcance não satisfeito pelo autor;

j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

k) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administrem e ou liquidem receitas;

l) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CTE de conciliação — e comunicar à Direcção de Finanças e I.G.C.P., respectivamente, se for caso disso;

m) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC, sendo possível;

n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das operações Especificas do tesouro e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, mesmo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

p) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

q) Organizar a conta de gerência nos termos da instrução n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

r) Organizar e executar todas as tarefas com vista à elaboração de todos os elementos contabilísticos respeitantes a conta da Assembleia Distrital da Guarda, nomeadamente o registo de entradas e saídas de valores e documentos existentes no cofre da secção, nos termos do Dec. Regulamentar n.º 92 — C/84 de 28/12.

2 — Delegação de competências de carácter geral — outros.

a) Controlo de assiduidade, faltas e licenças dos funcionários afectos à secção;

b) Emitir certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1 do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;

c) Controlar as liquidações do Imposto Municipal sobre Veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

d) Deferir e conceder a isenção do Imposto de Circulação e de Camionagem de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamente e do n.º 10.1 do Manual de Cobrança;

e) Emitir certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e de Camionagem;

f) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.º s 1-A, 2-A e 3-Ado imposto de circulação e de camionagem e do n.º 10.2 do Manual de Cobrança;

g) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 de ICI e ICA,

de conformidade com o respectivo Manual de Cobrança e instruções complementares;

h) Coordenar, controlar, fiscalizar e proferir despachos, nos pedidos de isenção, com excepção de situações de indeferimento, respeitante a imposto municipal sobre veículos e impostos rodoviários de camionagem e circulação;

i) Liquidar e fiscalizar o imposto do selo devido nos contractos de arrendamento, e extrair fichas para controlo de Impostos sobre o rendimento;

j) Colaborar com a 2.ª Secção, no cadastro (NIF)

l) Coordenar e controlar o serviço respeitante ao Imposto Único de Circulação, praticando todos os actos necessários e a ele respeitantes.

3 — Substituição Legal — nas minhas faltas, ausências, ou impedimentos, o meu substituto legal será é o funcionário com categoria mais elevada e dentro destes o que tiver maior antiguidade. 4 — Observações:

a) Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

1) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial do presente despacho;

2) Direcção e controlo sobre os actos delegados;

3) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

b) Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, os delegados farão menção expressa desta competência utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de finanças, o Adjunto», ou outra equivalente.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 10 de Dezembro de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação. Em relação ao funcionário Paulo Manuel de Pina Fragoso este Despacho produz efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados sobre as matérias ora objecto de delegação;

As delegações indicadas mantêm-se no funcionário que dentro de cada secção, substituir o respectivo titular.

2 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças da Guarda, *Júlio Manuel Tavares Soares*.

Aviso n.º 12638/2008

Delegação de competências

Nos termos do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, o Chefe dos Serviços de Finanças de Bombarral, delega no Chefe de Finanças-Adjunto (CFA), abaixo identificado, as seguintes competências próprias:

Secção de Tributação e de Justiça Tributária

Ofélia Maria de Jesus Lopes Oliveira Rodrigues — TAT-2;

1 — De carácter geral

a) Assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento da Secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos respectivos funcionários;

b) Assinar a correspondência expedida pela respectiva Secção, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer pela via legal quer por instâncias superiores;

d) Assinar as notificações a efectuar por via postal;

e) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;

f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;

g) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições, para apreciação ou decisão superiores;

i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

j) Controlar a assiduidade, a pontualidade e as faltas dos funcionários da respectiva Secção.

k) Promover a organização e a conservação em boa ordem do arquivo dos processos, bem como dos documentos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;

l) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e do direito à sua redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;

m) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

n) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias.

2 — De carácter específico:

2.1 — Área da tributação

2.1.1 — Imposto sobre o Rendimento (IRS/IRC)

a) Fiscalização e controlo interno;

b) Orientação e controlo da recepção e visualização de declarações;

c) Orientação do loteamento e remessa das declarações aos vários serviços;

d) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos contribuintes e promover a sua remessa à Direcção de Finanças;

e) Promover e controlar a recolha informática das declarações de IR;

2.1.2 — Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

a) Fiscalização e controlo interno, incluindo o cruzamento dos vários elementos das declarações;

b) Controlo das liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças, bem como as remetidas pelo SIVA;

c) Controlar as respectivas contas correntes dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas e promover a sua fiscalização;

d) Controlo das notas de apuramento modelos n.º s 382 e 383;

e) Controlar a recepção, visualização, loteamento e remessa das várias declarações de cadastro e bem assim a sua recolha informática por parte dos Serviços de Finanças;

f) Promover todos os procedimentos e praticar todos os actos relacionados com o IVA, exceptuando as fixações de imposto;

g) Controlar as reclamações e recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças;

2.1.3 — Imposto do Selo (IS)

Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo nas transmissões gratuitas de bens e praticar todos os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças, prestando especial atenção à organização dos processos individuais referidos no artigo 27.º do Código do Imposto do Selo;

2.1.4 — Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

a) Fiscalização e controlo interno;

b) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas apresentadas nos termos do artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

c) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de imposto municipal sobre imóveis, bem como dos pedidos de não sujeição respectivos e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao Chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação, quando deixarem de se verificar os pressupostos para o seu reconhecimento;

d) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;

e) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente dos Municípios, notários e outros serviços de finanças;

2.1.5 — Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)

a) Fiscalização e controlo interno, incluindo o cruzamento dos vários elementos das declarações;

b) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nomeadamente o controlo e verificação do desempenho da aplicação informática respectiva e atendimento front-office.

2.1.6 — Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito dos impostos abolidos com a entrada em vigor da Reforma do Património, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

2.1.7 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, elaboração da nota de faltas e licença dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de verificação à Junta Médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

2.1.8 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização.

2.1.9 — Promover a arrumação mensal das cópias dos ofícios expedidos, bem como do *Diário da República,* edições, distribuição de instruções, etc.

2.1.10 — Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações.

2.2 — Área da justiça tributária

a) Assinar despachos de registo e autuação de processos regulados no CPPT, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, elaborando propostas de decisão com vista a despacho quer no Serviço de Finanças quer à sua preparação para decisão superior;

b) Ordenar a passagem de certidões de dívida à Fazenda Pública em que tenha havido citação do Chefe de Finanças e envio às entidades competentes ou oficiar quando não houver lugar à sua passagem;

c) Controlo dos prazos e de toda a tramitação abrangida pelo CPPT incumbidos à Secção;

d) Mandar proceder às notificações e citações, assinando todo o expediente necessário a tal fim;

e) Praticar todos os actos respeitantes a solicitações de contribuintes relativamente à fase em que se encontram as suas petições ou reclamações e a previsão do tempo da sua ultimação;

f) Controlar a instrução dos processos graciosos, elaborando ainda propostas, conforme o determinado no artigo n.º 73.º n.º 2 do CPPT;

g) Praticar todos os actos nos processos de execução fiscal, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção da sua suspensão, fixação de garantias ou cauções, conhecimento de prescrição, autorização de pagamento em prestações, decisão sobre a venda dos bens penhorados, bem como a fixação e determinação ou apuramento do seu valor, abertura de propostas em carta fechada, levantamento da penhora e cancelamento do seu registo, remoção do fiel depositário e restituição de sobras;

h) Praticar todos os actos necessários à informação e remessa à Direcção de Finanças ou ao Tribunal Administrativo e Fiscal dos processos de oposição, embargos de terceiros e impugnação judicial;

i) Remessa dos recursos judiciais, nos termos do artigo 276.º do CPPT, ao competente Tribunal Administrativo e Fiscal;

j) Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar por funcionários na área da justiça tributária;

k) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da aplicação de coimas e afastamento excepcional das mesmas;

l) Mandar autuar os autos de apreensão de bens em circulação, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, bem como fiscalizar a regularização das apreensões;

m) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

n) Proferir os despachos respeitantes às situações referidas no artigo 37.º do CPPT;

o) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

p) Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos online dos impostos informatizados e centralizados, por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes, através da aplicação informática (sistema de fluxos financeiros — sistema de restituições/compensações e pagamentos);

q) Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal e as prescrições das coimas nos processos de contra-ordenação.

3 — Observações:

3.1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal da delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Direcção e controlo sobre actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

3.2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do Chefe de Finanças, o Chefe de Finanças — Adjunto», ou outra equivalente, com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

3.3 — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o Chefe de Finanças-Adjunto — Ofélia Maria de Jesus Lopes Oliveira Rodrigues..

3.4 — Na falta, ausência ou impedimento do delegado, este será substituído pelo funcionário mais qualificado, no momento, ao serviço na respectiva Secção.

3.5 — A presente delegação de competências no TAT 2 — Ofélia Maria de Jesus Lopes Oliveira Rodrigues abarca o conteúdo da delegação antes conferida ao TAT 2 — António José Gomes de Sousa, constante do aviso (extracto) n.º 4192/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 68, de 05-04-2006, que nesta data é revogada.

3.6 — Mantêm-se as competências delegadas no Chefe de Finanças-Adjunto Norberto Abreu Bruno, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 68, de 05-04-2006.

3.7 — Este despacho produz efeitos a partir da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo funcionário aqui delegado, desde 28 de Março de 2008.

31 de Março de 2008. — O Chefe de Serviço de Finanças de Bombarral, *Joaquim Coelho Cartas Pimentel.*

Aviso n.º 12639/2008

Delegação e subdelegação de competências

O Chefe do Serviço de Finanças da Trofa, nos termos dos artigos 62.º da lei Geral Tributária, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, delega e subdelega a competência para a prática de actos próprios da chefia que exerce, nos chefes de finanças-adjuntos, das 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Secções, tal como se indicam:

1.ª secção: Tributação do Rendimento e Despesa, Luís Manuel Adães Azevedo, técnico de administração tributária de nível 2;

2.ª Secção: Tributação do Património, Valeriano dos Santos Guedes, técnico de administração Tributária de nível 2, em regime de substituição;

3.ª secção: Justiça Tributária, Elisabete Cristina Parente Soares, técnica de administração tributária-adjunta de nível 2, em regime de substituição;

4.ª secção: Cobrança, Jorge Manuel Figueiredo Oliveira, técnico de administração tributária-adjunto de nível 2, em regime de substituição.

I — Delegação de competências:

A) Competências gerais — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhe atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/93, de 20 de Maio, que consiste em assegurar, sob a minha orientação e supervisão o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

1) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos mas de nível institucional relevante;

2) Assinar mandados de notificação, emitidos em meu nome, bem como as notificações a efectuar por via postal;

3) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior, bem como informar os recursos hierárquicos;

4) Despachar e distribuir pelos funcionários da secção as certidões que lhes couberem;

5) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com o serviço da secção, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades competentes;

6) Verificar e controlar os serviços de forma a que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

7) Providenciar para que sejam prestadas, em tempo útil, todas as respostas e ou informações solicitadas pelas diversas entidades;

8) Tomar as providências necessárias para que os utentes dos serviços sejam atendidos com a prontidão e qualidade, tomando as medidas adequadas à substituição dos funcionários ausentes do serviço, e propor os reforços necessários por virtude de aumento anormal de serviço ou durante quaisquer campanhas;

9) Controlar a assiduidade dos funcionários da secção, exceptuando a justificação de faltas e a concessão de férias.

B) De carácter específico:

No adjunto Luís Manuel Adães Azevedo:

1) Orientar, controlar e fiscalizar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC);

2) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa e promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes, incluindo a elaboração de proposta de decisão, com vista à sua preparação para decisão;

3) Assinar despachos de registo e autuação de processos de contra-ordenação fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes, com excepção da aplicação de coimas, afastamento excepcional das mesmas e inquirição de testemunhas em audiência contraditória;

4) Mandar autuar e tramitar os autos de apreensão de mercadorias nos termos do Decreto-Lei 147/2003, de 11 de Julho, e praticar todos os actos a eles respeitantes.

No adjunto Valeriano dos Santos Guedes:

1 — Coordenar e controlar todos os actos relacionados com o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto municipal sobre imóveis (IMI);

2 — Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção e não sujeição de IMI;

3 — Praticar todos os actos respeitantes às reclamações das matrizes apresentadas nos termos do artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

4 — Orientar e fiscalizar o serviço a cargo dos peritos, de conformidade com o disposto no artigo 67.º do CIMI;

5 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (IS) relativo às transmissões gratuitas de bens e praticar todos os actos com ele relacionados;

6 — Praticar todos os actos respeitantes aos processos de avaliação instaurados nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU), bem como aos processos respeitantes à contribuição especial a que se refere o Decreto-Lei 43/98, de 3 de Março;

7 — Praticar todos os actos respeitantes aos processos administrativos da liquidação do IMT e IS, quando a competência pertença a este Serviço de Finanças;

8 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei 287/2003, de 12 de Novembro e praticar todos os actos com ele relacionados;

Na adjunta Elisabete Cristina Parente Soares:

1 — Orientar, controlar e fiscalizar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com os processos de execução fiscal, proferir despachos de autuação e praticar todos os actos a eles respeitantes, com excepção dos seguintes: suspensão da execução; fixação de garantias ou cauções; conhecimento da prescrição; autorização de pagamento em prestações; decisão sobre a venda de bens penhorados, bem como a fixação e determinação ou apuramento do seu valor; abertura de propostas em carta fechada; levantamento da penhora e cancelamento do seu registo; remoção do fiel depositário; e restituição de sobras;

2 — Declarar a extinção dos processos executivos por cobrança voluntária ou anulação da dívida exequenda, excepto daqueles em que tenha havido penhora de imóveis;

3 — Declarar em falhas os processos executivos, por força do disposto no artigo 272.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

4 — Assinar mandados de citação, emitidos em meu nome, bem como as citações a efectuar por via postal; e

5 — Assinar despachos de registo e autuação dos processos de oposição à execução fiscal e de embargos de terceiro e praticar todos os actos a eles respeitantes, com vista à sua preparação para decisão;

No adjunto Jorge Manuel Figueiredo Oliveira:

1:

a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

b) Efectuar o encerramento informático da Tesouraria;

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT;

d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM;

e) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

f) Conferência dos valores entrados e saídos da Tesouraria;

g) Realização de balanços previstos na lei;

h) Notificação dos autores materiais de alcance;

i) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança, bem como a remessa de suportes de informação aos serviços que administram ou liquidam as receitas;

k) Proceder ao estorno da receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimento escriturais CT2 e de conciliação e comunicar à Direcção de Finanças e à Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;

l) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

m) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

n) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saída de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

o) Promover a organização, conservação e arquivo em boa ordem dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à Secção;

p) Organizar a conta de gerência, nos termos das instruções em vigor;

q) Coordenar e controlar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com os impostos de circulação, camionagem e veículos, bem como despachar os pedidos de isenção, de concessão de dísticos especiais e de restituição oficiosa dos referidos impostos;

r) Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal de sobre Veículos (IMSV);

s) Instruir os pedidos para revenda de dísticos de IMSV, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo regulamento;

t) Proceder à recolha, contabilização e restituições de dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, em conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;

u) Deferir e conceder a isenção do imposto de camionagem (ICA) ou de circulação (ICI), em conformidade com o artigo 4.º do respectivo regulamento e o n.º 10.1 do manual de cobrança;

v) Emitir certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento dos ICA e ICI;

w) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição dos modelos n.º s 1-A, 2-A e 3-A do ICA ou do ICI, em conformidade com o artigo 20.º do respectivo regulamento e o n.º 10.2 do manual de cobrança;

x) Desenvolver as acções necessárias à correcção de erros cometidos no registo informático das declarações do modelo n.º 6 do ICA ou do ICI, em conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;

y) Imposto do Selo (IS) incidente sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, livros, papéis e outros factos previstos na Tabela Geral, excluindo o relativo às transmissões gratuitas de bens;

z) Registar e decidir os pedidos de redução de coimas (PRC) no SCO, nos termos do artigo 29.º do RGIT, exclusivamente quanto a infracções ao CIS/TGIS, por falta de liquidação e pagamento, falta de entrega ou entrega fora de prazo de imposto do selo a liquidar/liquidado em contratos de arrendamento e ao IVA obrigatoriamente pago na Secção, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Código;

2 — Coordenar e controlar todos os actos necessários à execução dos serviços relacionados com o número fiscal de contribuinte

II — Subdelegação de competências:

Subdelego no referido chefe de finanças-adjunto, em regime de substituição, Jorge Manuel Figueiredo Oliveira, as competências que me foram delegadas pelo Director de Finanças do Porto, contidas no n.º 1 da alínea M) do despacho n.º 8 158/2008 (D.R. 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março), que são as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público pela prática de crime de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública, nos termos do artigo 10.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 492/88 de 30 de Dezembro, e do Parecer n.º 132/2001 da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 57, de 8 de Março de 2003".

III — Observações:

1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho; e

b) Direcção e controlo sobre os actos praticados pelo delegado bem como a sua modificação ou revogação.

2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará expressa menção dessa competência, indicando ainda a data, o número e a série do *Diário da República* em que for publicado o presente despacho.

IV — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, serei substituído pelos CFA Luís Manuel Adães Azevedo, Valeriano dos Santos Guedes e Elisabete Cristina Parente Soares, por esta ordem;

V — Produção de efeitos — Este despacho produz efeitos para todos os actos praticados desde 28 de Março de 2008, ficando por este meio

ratificados todos os actos anteriormente praticados pelos funcionários aqui delegados.

3 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças da Trofa, *Manuel Armando Pinto Peixoto Novo.*

Aviso n.º 12640/2008

Delegação e subdelegação de competências

Ao abrigo das seguintes normas legais:

- Artigo 62.º da lei Geral Tributária;
- Artigos 9.º (na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08) e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1;
- Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/4;
- Artigos 29.º n.º 1 e 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda dos:
- Despacho do Director Geral dos Impostos, de 31/10/2007, n.º 27 463/2007, publicado no DR II n.º 236, de 07/12/ 2007;
- Despacho do Subdirector Geral da área da Cobrança n.º 10 071/2008 de 13/03/2008, publicado no DR. II, n.º 68, de 07/04/2008;
- Despacho do Subdirector Geral da área da Justiça Tributária de 9/12/2007, Aviso n.º 339/2008, publicado no DR II, n.º 4, de 07/01/2008;
- Despacho do Subdirector Geral da área da Inspecção Tributária, de 19/12/2007, Aviso n.º 1898/2008, publicado no DR II, n.º 17, de 24/01/2008; procedo às seguintes delegações e subdelegações de competências:

I — Competências próprias:

Delego:

1 — No Director de Finanças Adjunto, Lic. José Maria Isaac de Carvalho:

1.1 — A Gestão e Coordenação das unidades orgânicas referidas na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/2005, de 16/03 e n.º s 8.2.1. e 8.2.2.do ponto II do Despacho n.º 23 089/2005, de 18/10 (Divisão de Inspecção Tributária I — DIT I e Divisão de Inspecção Tributária II — DIT II) (cfr n.º 2 do Despacho n.º 8488/2007 — DR II n.º 91, de 11/05).

1.2 — A orientação, coordenação e controlo das averiguações e inquéritos criminais fiscais, incluindo a decisão de instaurar processo quando se conclua existir suficiência de indícios de crime fiscal; proceder aos actos de inquérito (artigos 40.º n.º 2 e 41.º n.º 1 al. *b*) do Regime Geral das Infracções Tributárias); emitir os pareceres (artigo 42.º n.º 3 do Regime Geral das Infracções Tributárias) e pronunciar-se sobre a dispensa e atenuação especial da pena (artigos 22.º e 44.º do Regime Geral das Infracções Tributárias), incluindo a comunicação da instauração do inquérito e remessa do respectivo auto de inquérito ao Ministério Público.

1.3 — Classificação de serviço dos funcionários na sua directa dependência hierárquica (n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 326/84, de 31/5).

2 — Nos Chefes de Divisão, Maria Helena Marques Rosa, Fernando Vieira Marques, Jaime Artur Martins Limas, Alexandre António Oliveira Reis e Artur José Isidro Passos Pereira:

2.1 — Classificação de serviço dos funcionários afectos às respectivas unidades orgânicas (n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 326/84, de 31/5);

2.2 — Autorização para passagem de certidões sobre assuntos da competência dos respectivos serviços;

2.3 — Prática de todos os actos, que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto;

2.4 — Resolução de dúvidas colocadas pelos Serviços de Finanças;

2.5 — Emissão de parecer acerca das solicitações, efectuadas pelos funcionários ou pelos sujeitos passivos, a entidades superiores a esta Direcção de Finanças;

2.6 — Assinatura de toda a correspondência das respectivas unidades orgânicas, incluindo notas e mapas, que não se destinem às Direcções Gerais e outras entidades equiparadas ou de nível superior, ou, destinando-se, sejam de mera remessa regular (p.e. inf. s/reembolsos IVA e s/análise de listagens IR);

2.6 — 1 — Na ausência ou impedimento do titular, os actos de assinatura serão praticados pelo substituto legal ou quem aquele indigite para o efeito;

2.7 — Elaboração do plano e relatório anuais de actividades da respectiva unidade orgânica;

2.8 — Fixação dos prazos para audição prévia e a prática dos actos subsequentes até à conclusão do procedimento (artigo 60.º n.º 4 da lei Geral Tributária).

3 — Na Chefe de Divisão de Tributação e Cobrança, Lic. Maria Helena Marques Rosa:

3.1 — Gestão e Coordenação da unidade orgânica referida na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/2005, de 16/03 e n.º 8.1.1 do ponto II do Despacho n.º 23089/2005, de 18/10, Divisão de Tributação e Cobrança — DTC (cfr n.º 2 do Despacho n.º 8488/2007 — DR II n.º 91, de 11/05).

3.2 — A supervisão do Centro de Recolha de Dados e do Serviço de Cadastro Geométrico;

3.3 — Ordenar ou sancionar o preenchimento de documentos de correcção únicos de IR, resultantes de erros de recolha e outros imputáveis aos serviços ou de validação de outras declarações (al. *b*) do n.º 2.2 do manual de instruções e ofício circulado n.º 15/91), bem como autorizar a respectiva recolha;

3.4 — Autorização para emissão de reembolsos de IRS ou para retirada da marcação SUSPLIQ em resultado de análise de listagens/controlos fiscais;

3.5 — Autorização de créditos constantes da relação mod. 27 — FP;

3.6 — Decisão sobre o arquivamento dos processos ou realização de outras diligências (artigo 76.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações e artigo 30.º do Código do Imposto do Selo);

3.7 — Decisão sobre dúvidas relativas à sujeição a imposto ou à maneira de o liquidar (artigo 81.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações);

3.8 — Nomeação de chefe de finanças para promover a liquidação do imposto do selo, em caso de impedimento nos termos do artigo 37.º do Código do Imposto do Selo;

3.9 — Promoção de 2.ªs avaliações (§ único do artigo 96.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações);

3.10 — Nomeação de peritos que compõem a Comissão para as 2.ªs avaliações (artigos 74.º e 76.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis);

3.11 — Dispensa de avaliação e fixação de valores (artigo 110.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações);

3.12 — Autorização das propostas de avaliação (artigos 129.º, 150.º § único e 265.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola);

3.13 — Nomeação do Presidente das Comissões Permanentes de Avaliação (artigo 132.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola);

3.14 — Autorização para a revenda de dísticos modelo 4 de Imposto Municipal Sobre Veículos (n.º 9 do artigo 10.º do Regulamento do Imposto sobre Veículos);

3.15 — Apuramento, fixação ou alteração de rendimentos e actos conexos, nos termos dos artigos 65.º n.º 5 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, 16.º n.º 3 do Código do Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas e 81.º e 82.º da lei Geral Tributária, relativamente aos processos tramitados na respectiva Divisão;

3.16 — Levantamento de autos de notícia resultantes de operações de controlo e verificações internas efectuadas no âmbito da DTC (artigo 59.º al. *c*), *d*) e *l*) do Regime Geral das Infracções Tributárias);

3.17 — Proceder ou ordenar a revisão oficiosa quando o valor do imposto a restituir for superior a 7 500€ (artigo 78.º da lei Geral Tributária), e elaborar, sancionar e ordenar a recolha dos correspondentes documentos de correcção únicos e, bem assim, os correspondentes documentos de correcção únicos resultantes de erros de recolha e outros imputáveis aos serviços;

3.18 — Designação do perito e distribuição dos processos de reclamação/revisão, bem como a decisão nos casos de falta de acordo entre os peritos (artigos 91.º n.º 3, e 92.º n.º 6 da lei Geral Tributária).

4 — No Chefe de Divisão de Justiça Tributária, Lic. Fernando Vieira Marques:

4.1 — Gestão e Coordenação da unidade orgânica referida na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/2005, de 16/03 e n.º 8.3.1 do ponto II do Despacho n.º 23089/2005, de 18/10, Divisão de Justiça Tributária — DJT (cfr n.º 2 do Despacho n.º 8488/2007 — DR II n.º 91, de 11/05).

4.2 — Coordenação das actividades dos Representantes da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, indigitados no ponto 5 infra;

4.3 — A nomeação e ou credenciação de funcionários para representação da Fazenda Nacional nas Comissões de Credores e conferência de interessados;

4.4 — Autorização do pagamento em prestações nos processos de execução fiscal e a apreciação das garantias (artigos 197.º, n.º 2 e 199.º n.º 8, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário), quando o valor da dívida exequenda for superior a 500 UC;

4.5 — Decisão das reclamações graciosas, sempre que o valor do processo exceda o quíntuplo da alçada do Tribunal Administrativo e Fiscal (artigos 73.º n.º 4 e 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário), conforme 8.3 infra;

4.6 — A fixação do agravamento da colecta prevista no artigo 77.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, nos processos referidos no número anterior;

4.7 — Verificação da caducidade das garantias para suspender a execução fiscal, em caso de reclamação graciosa (n.º s 1 e 4 do artigo 183.º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário);

4.8 — Apreciação e decisão nos processos administrativos, relativos aos actos impugnados (n.º 2 do artigo 112.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário);

4.9 — A revisão oficiosa dos actos tributários, de conformidade com o artigo 78.º da lei Geral Tributária, sempre que o erro dos serviços seja apurado no âmbito da instrução de processos compreendidos na área funcional do delegado;

4.10 — A aplicação de coimas, assim como as decisões sobre o afastamento excepcional da sua aplicação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º e no artigo 21.º, ambos do Regime Jurídico das Infracções Fiscais Não Aduaneiras, respectivamente;

4.11 — Aplicação de coimas e sanções acessórias que sejam da competência do Director de Finanças (n.º 1 do artigo 76.º e al. *b*) do artigo 52.º do Regime Geral das Infracções Tributárias), bem como as decisões sobre afastamento de aplicação da coima (artigo 32.º do Regime Geral das Infracções Tributárias), quando a competência for do Director de Finanças, o arquivamento dos processos (artigo 77.º do Regime Geral das Infracções Tributárias), a suspensão do processo (n.º 2 do artigo 72.º do Regime Geral das Infracções Tributárias) e, bem assim, a extinção do procedimento de contra-ordenação (artigo 61.º do Regime Geral das Infracções Tributárias);

4.12 — Decisão sobre a modalidade e condições legais de venda em processo de execução fiscal nos casos em que o valor dos bens a vender exceda 300 vezes o salário mínimo nacional mais elevado (artigo 252.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário);

4.13 — Selecção, promoção e acompanhamento de cobrança das dívidas referentes a grandes e médios devedores;

4.14 — Autorizar a recolha dos documentos de correcção únicos resultantes de processos de reclamação graciosa, impugnação judicial, bem como das revisões oficiosas (artigos 75.º, 111.º e 112.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e artigo 78.º da lei Geral Tributária);

4.15 — Despacho de confirmação ou alteração das decisões dos Chefes de Finanças em matéria de circulação de mercadorias (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 147/03, de 11/7).

4.16 — Decidir sobre as reclamações deduzidas nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 22/95, de 11/09.

5 — Nos Licenciados Luís Ricardo Farinha Sequeira, Olga Maria Goulão Lourenço e Teresa Botelho do Nascimento

5.1 — As funções de Representante da Fazenda Pública (artigo 15.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e artigo 73.º do Estatuto dos Tribunais Administrativo e Fiscal).

6 — Nos Chefes de Divisão da Inspecção Tributária I e II, respectivamente, Jaime Artur Martins Limas e Lic. Alexandre António Oliveira Reis, relativamente a cada uma das respectivas áreas funcionais:

6.1 — Elaboração do Plano Distrital/Regional de Actividades da Inspecção Tributária (artigo 25.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária);

6.2 — Selecção dos sujeitos passivos a inspeccionar por iniciativa dos serviços;

6.3 — Praticar os actos necessários à credenciação dos funcionários com vista à inspecção externa e proceder à emissão de ordens de serviço para os processos inspectivos a executar pelas respectivas divisões, incluindo a alteração dos fins, âmbito e extensão do procedimento tributário (artigos 46.º e 15.º, n.º 1 do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária);

6.4 — Proceder, nos termos do artigo 49.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária, à notificação dos sujeitos passivos, do início do procedimento externo de inspecção;

6.5 — Autorizar a dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção nos casos expressamente previstos no artigo 50.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária;

6.6 — Autorizar, em casos devidamente justificados, a ampliação e a suspensão dos actos de inspecção, de harmonia com as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 36.º e artigo 53.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária;

6.7 — Determinar a revisão da matéria tributável declarada pelos sujeitos passivos, por via da avaliação directa, nos processos que corram nas respectivas divisões (artigo 82.º, n.º 1 da lei Geral Tributária);

6.8 — Determinar o recurso à aplicação da avaliação indirecta (artigo 82.º, n.º 2 da lei Geral Tributária) e consequente aplicação de métodos indirectos (artigos 87.º a 89.º, e 90.º da lei Geral Tributária), em sede de IVA, IRS e IRC (respectivamente artigo 84.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, artigo 39.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e artigo 54.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas), nos processos que corram nas respectivas divisões;

6.9 — Apuramento, fixação ou alteração de rendimentos e actos conexos, quando esteja em causa a aplicação dos artigos 39.º e 65.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e artigo 84.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

6.10 — Fixar a matéria tributável sujeita a IRC, nos termos do artigo 54.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, e dos artigos 87.º a 89.º e 90.º da lei Geral Tributária, bem como, nos casos de avaliação directa, proceder a correcções técnicas ou meramente aritméticas, resultantes de imposição legal, nos termos dos artigos 81.º e 82.º da lei Geral Tributária;

6.11 — Fixar o IVA em falta, nos termos do artigo 84.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado e dos artigos 87.º a 89.º e 90.º da lei Geral Tributária;

6.12 — Determinar a correcção dos valores de base necessários ao apuramento do rendimento tributável nos termos do artigo 28.º, n.º 7, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Regime Simplificado), e dos valores de base contabilística necessários ao apuramento do lucro tributável nos termos do artigo 53.º, n.º 12, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (Regime Simplificado), bem como proceder às respectivas fixações nos processos que corram nas respectivas divisões;

6.13 — Determinar o valor dos estabelecimentos comerciais, industriais e agrícolas e das quotas ou partes sociais, com excepção das acções (regras 2.ª, 3.ª e 4.ª do § 3.º do artigo 20.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações e ofício — circular D — 1/82 de 18 de Maio); idem, idem, incluindo acções (artigos 15.º, 16.º e 31.º do Código do Imposto do Selo);

6.14 — Sancionar o valor referido no § 1.º do artigo 77.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações; (idem, conforme artigo 31.º do Código do Imposto do Selo);

6.15 — Fixar o prazo para audição prévia no âmbito dos procedimentos inspectivos e praticar os actos subsequentes até à conclusão do procedimento (artigo 60.º, n.º 4 da lei Geral Tributária e artigo 60.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária);

6.16 — Sancionar os relatórios de acções inspectivas, bem como as informações concluídas nas respectivas divisões (artigo 62.º, n.º 6, do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária);

6.17 — A competência referida no n.º 2 do artigo 3.º do regime especial do IVA anexo ao D. L. n.º 418/99, de 21 de Outubro;

6.18 — A competência referida no n.º 2 do artigo 4.º do regime especial de exigibilidade do IVA anexo ao Decreto-Lei n.º 204/97, de 9/8;

6.19 — Autorizar a desvalorização excepcional dos elementos do activo imobilizado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 2/90, de 12/1, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7/12;

6.20 — Ordenar a recolha dos documentos de correcção únicos produzidos em consequência de acções inspectivas;

6.21 — Nas suas faltas, ausências e impedimentos o Chefe de Divisão de Inspecção Tributária I, será substituído pelo Chefe de Divisão de Inspecção Tributária II;

6.22 — Nas suas faltas, ausências e impedimentos o Chefe de Divisão de Inspecção Tributária II, será substituído pelo Chefe de Divisão de Inspecção Tributária I.

7 — No Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação — Lic. Artur José Isidro Passos Pereira:

7.1 — Gestão e Coordenação da unidade orgânica referida na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/2005, de 16/03 e n.º 8.4.1 do ponto II do Despacho n.º 23089/2005, de 18/10, Divisão de Planeamento e Coordenação — DPC (cfr n.º 2 do Despacho n.º 8488/2007 — DR II n.º 91, de 11/05).

7.2 — Assegurar a contabilização de receitas e tesouraria do Estado bem como os serviços da Direcção-Geral do Orçamento e da Direcção-Geral do Tesouro que por lei sejam cometidos a esta Direcção de Finanças;

7.3 — Promover a elaboração dos mapas do plano de actividades dos modelos PA10; PA11 e 15G e o seu atempado envio informático;

7.4 — Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os modelos 15G1, EF's e PAJUT e coordenar o serviço relacionado com os mesmos;

7.5 — Aposição de visto nos documentos de despesa previamente autorizada (facturas — recibos e outros) cujo processamento e emissão de ordem de pagamento sejam da responsabilidade desta Direcção de Finanças (artigos 17.º, 27.º e 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6);

7.5 — 1 — Autorização e emissão dos meios de pagamento quando a autorização da despesa foi concedida pelo delegante (artigos 17.º, 23.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/7);

7.5 — 2 — Autorizar o processamento dos abonos e despesas motivadas pelas deslocações em serviço devidamente autorizadas dos funcionários, depois de obtido o cabimento prévio da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros;

7.6 — Superintender na utilização racional das instalações da Direcção de Finanças, bem como na sua manutenção e conservação;

7.7 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho na Direcção de Finanças;
7.8 — Gerir de forma eficiente e eficaz a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos à Direcção de Finanças;
7.9 — Assinatura dos Boletins de alteração de vencimentos (artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6);
7.10 — Assinatura das requisições mod. D 16.6 — CP (artigo 9.º,n.º 4 da Lei n.º 2/2004, de 15/1).
8 — Nos Chefes de Finanças:
8.1 — Despacho de arquivamento dos processos de contra — ordenação instaurados indevidamente sempre que se verifique o pagamento nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias;
8.2 — As competências referidas no ponto 3.3, supra, quando as atribuições da recolha forem do respectivo Serviço de Finanças;
8.3 — Decidir as reclamações graciosas, caso o valor do processo não exceda o quíntuplo da alçada do Tribunal Administrativo e Fiscal (artigo 73.º n.º 4 do Código de Procedimento e de Processo Tributário);
8.4 — Proceder ou ordenar a revisão oficiosa, quando o valor do imposto a restituir não ultrapasse 7 500 € (artigo 78.º da lei Geral Tributária) e elaborar, sancionar e ordenar a recolha dos correspondentes documentos de correcção únicos e, bem assim, os correspondentes documentos de correcção únicos resultantes de erros de recolha e outros imputáveis aos serviços;
8.5 — Autorizar a recolha dos documentos de correcção únicos resultantes de reclamações graciosas cujas decisões sejam da sua competência própria ou delegada;
8.6 — Autorizar o pagamento em prestações das coimas fixadas em processos de contra — ordenação (artigo 88.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro);
8.7 — Convolar em reclamação graciosa a declaração de substituição apresentada fora do prazo (circular 4/94 da DGCI);
8.8 — Praticar os actos de apuramento, fixação ou alteração referidos no artigo 65.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, quando estiverem em causa controlos/fiscalizações efectuadas pelos Serviços de Finanças, à excepção dos rendimentos da Categoria G, enquanto a cargo da Direcção de Finanças;
8.9 — Autorizar o pagamento em prestações nos processos de execução fiscal e a apreciação das garantias, quando o valor da dívida exequenda for inferior a 500 UC (artigo 197.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário);
8.10 — Autorizar a emissão de reembolsos de IRS ou para retirada da marcação SUSPLIQ em resultado de análise de listagens/controles fiscais — aplicação informática "Gestão de Irregularidades do IR", relativamente aos rendimentos do ano de 2005 e seguintes;
8.11 — Apuramento, fixação ou alteração de rendimentos e actos conexos, subsequentemente aos actos de análises de listagens e análises internas — correcções internas (artigo 65.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares);
8.12 — Fixação de coimas previstas no artigo 54.º do Regime Jurídico das Infracções Fiscais Não Aduaneiras e no artigo 52.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, relativamente às infracções do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, cujos autos de notícia foram emitidos automaticamente pelo respectivo sistema de liquidação (cfr n.º 4.4 das instruções do NMJT).
II — Competências delegadas/subdelegadas (Despachos supra-referidos)
Subdelego:
1 — No Director de Finanças Adjunto identificado em I — 1:
1.1 — Do Despacho — Aviso n.º 1989/2008 (do Subdirector-Geral da Inspecção Tributária) — As competências indicadas em 1.2:

a) Prorrogar o prazo de procedimento de inspecção por outros motivos de natureza excepcional, além das situações tributárias de especial complexidade e do apuramento de ocultação dolosa de factos ou rendimentos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 36.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária;
b) Autorizar a inspecção tributária requerida pelo sujeito passivo, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6/99, de 8 de Janeiro, e fixar a respectiva taxa;
c) Prorrogar o prazo de inspecção tributária, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6/99, de 8 de Janeiro.

1.2 — Do Despacho n.º 27 463/2008 (do Director-Geral dos Impostos) — As competências indicadas em II — 8.5, alíneas *b*) a *g*):

b) Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes nas declarações referidas nos artigos 30.º a 32.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
c) Proceder à confirmação de volume de negócios para os fins consignados nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de harmonia com a sua previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciam a sua actividade nos termos do n.º 6 do artigo 40.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
d) Proceder à confirmação do volume de negócios, para os fins consignados no n.º 1 do artigo 53.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
e) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o sujeito passivo usufrua de vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação ou inversamente, nos termos do artigo 56.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
f) Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 30.º ou 31.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção nos termos do n.º 4 do artigo 58.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
g) Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso de retalhistas que iniciem a sua actividade n.º 4 do artigo 60.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2 — No Director de Finanças Adjunto identificado em I — 1 e nos Chefes de Divisão mencionados em I -2:

— A competência indicada em II — 8.5 — l) do despacho n.º 27 463/2007 (despacho do Director-Geral dos Impostos):

l) — Aprovar o plano anual de férias e suas alterações, relativamente aos funcionários do seu secretariado, relativamente ao primeiro, e das respectivas unidades, dos restantes.

3 — Na Chefe de Divisão de Tributação e Cobrança identificada em I — 3:
3.1 — Do Despacho n.º 10 071/2008, de 13/03/2008, publicado no DR II, n.º 68, de 07/04/2008 (do Subdirector-Geral da área da Cobrança), as competências indicadas na alínea *b*):

b) — Autorizar o pagamento em prestações do IRS e IRC, nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, quando o valor do pedido não seja superior a € 100 000 para o IRS e € 125 000 para o IRC;

4 — No Chefe de Divisão de Justiça Tributária identificado em I — 4

Do Despacho — Aviso n.º 339/2008 (do Subdirector-Geral da área da Justiça Tributária) — As competências indicadas em 2 com as restrições da parte II — n.º s 1 a 3:

a) — A competência para autorizar o pagamento em prestações, nos termos do artigo 4.º e do n.º s 1 e 2 do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, quando as importâncias em dívida, de natureza fiscal, sem inclusão de juros de mora, sejam inferiores a € 997 595, 79;
b) — A competência para decidir sobre a exclusão do regime previsto no referido decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do mesmo diploma, em relação a dívidas de € 24 939,89 a € 99 759,58;
c) — A competência para decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de insolvência.

II — A presente subdelegação de competências no que concerne à aplicação das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, não abrange:

1) — A apreciação dos requerimentos por parte das entidades abrangidas pelos procedimentos a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 3.º ou cuja falência se encontre requerida ou decretada;
2) — A apreciação de situações em que se verifique a existência, para além das dívidas de natureza fiscal, de dívidas com a natureza referida na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 1.º;
3) — A apreciação de pedidos para o pagamento efectuado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 4.º, se se realizar através da dação de bens em pagamento.

5 — Nos Chefes de Divisão I e II da Inspecção Tributária identificados em I — 6:
Do Despacho n.º 27 463/2007 (do Director-Geral dos Impostos) — As competências indicadas em II — 8.5 *h*) a *k*):

h) — Proceder à apreciação do requerimento a entregar no serviço de finanças, no caso de modificação essencial das condições do exercício da actividade económica, pelos sujeitos passivos, independentemente

do prazo previsto no n.º 3 do artigo 63.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, que pretendam passagem ao regime especial;

i) — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o retalhista usufrua de vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, ou inversamente, nos termos do artigo 64.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

j) — Proceder à passagem ao regime normal de tributação, nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado concede ao retalhista vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência nos termos do artigo 66.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

k) — Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

6 — No Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação identificado em I — 7:

Do Despacho n.º 27 463/2007 (do Director-Geral dos Impostos) — A competência indicada na parte final do ponto 12 — parte II e nos pontos 1 *d*) e 2 da parte III

6.1 — A competência conferida pelos n.º s 4 a 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28/11, nomeadamente promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito das reclamações apresentadas.

6.2 — A competência indicada em III.1 — d) e 2, até ao montante de 1.000 €.

7 — Nos Chefes de Finanças

7.1 — Do Despacho n.º 27 463/2007 (do Director-Geral dos Impostos) — As competências indicadas em II -8.5 — a) e *k*) quanto aos sujeitos passivos referidos no n.º 11:

a) — Autorizar a rectificação dos conhecimentos de sisa quando da mesma não resulte liquidação adicional;

k) — Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, mas apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas compreendidos na subsecção II da secção IV do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

7.4 — Do Despacho n.º 27 463/2007 — parte II ponto 1.11 (do Director-Geral dos Impostos) — As competências para autorizar a distribuição dos duplicados das chaves pelos claviculares suplentes, nos termos do n.º 5 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro.

8 — Nos responsáveis financeiros das secções de cobrança dos Serviços de Finanças

— Do Despacho n.º 27 463/2007 (do Director-Geral dos Impostos) — As competências indicadas em II — 1.10:

— Apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

III — Substituto legal

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos é meu substituto o Director de Finanças Adjunto, Lic. José Maria Isaac de Carvalho e, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, o Chefe de Divisão Lic. Alexandre António de Oliveira Reis.

IV — Produção de efeitos

As delegações e as subdelegações aqui efectuadas produzem efeitos a partir de 27 de Setembro de 2007, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito do presente despacho.

Ficam revogados os nossos anteriores despachos de delegação e subdelegação de competências ainda em vigor.

V — Outros

Todo o expediente, assinado ou despachado ao abrigo do presente despacho, deverá mencionar expressamente a presente delegação ou subdelegação.

7 de Abril de 2008. — O Director de Finanças de Santarém, *Mário Pereira Januário.*

Aviso n.º 12641/2008

Delegação de competências

Nos termos previstos no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, delego no Adjunto de Chefe de Finanças deste Serviço, nomeado em regime de substituição, João Carlos Gaspar Simões, Técnico de Administração Tributária 2, todas as competências atribuídas ao Chefe de Serviço de Finanças, excepto:

Em execuções fiscais:

Os actos relacionados com a marcação de datas para abertura de propostas apresentadas para venda de bens penhorados e actos posteriores (Artigo 248.º e seguintes do CPPT);

A modalidade de venda dos bens penhorados (Artigo 248.º 252.º e seguintes do CPPT);

Declaração em falhas (Artigo 272.º do CPPT);

A competência prevista no n.º 1 do artigo 197.º do CPPT;

Em processos de contra-ordenação:

A fixação das coimas e actos posteriores;

Em processos de reclamação graciosa:

A proposta de decisão ou despacho que venha a decidir a reclamação, consoante a competência para a mesma seja ou não do órgão periférico regional;

Em processos de impugnação:

A competência prevista no n.º 1 do artigo 112.º do CPPT;

Assinatura dos ofícios, despachos ou trabalhos destinados aos Directores de Finanças, Entidades Equiparadas, Tribunal Tributário, Directores de Serviços, Director-Geral dos Impostos e outras entidades de nível institucional superior;

A gestão de equipamentos e instalações;

Na área dos recursos humanos: Distribuição de funções, disciplina, mapa de férias, faltas e justificações;

A coordenação das comissões permanentes de avaliação;

Assinatura de todos os serviços mensais e periódicos;

Em todos os actos praticados pelo delegado, excepto os de mero expediente, deve ser mencionada essa qualidade, utilizando a expressão: "Por delegação do Chefe de Finanças — O Adjunto", com indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª Série do *Diário da República* e o número deste.

O delegante poderá, a todo o tempo e sem quaisquer formalidades, chamar a si as competências delegadas sem que o presente processo se considere revogado. Poderá ainda dar instruções ou directrizes ao delegado sobre o modo como deverão ser exercidos os poderes delegados e revogar ou alterar os actos praticados pelo delegado.

A presente delegação de competências produz efeitos após autorização superior do presente despacho, considerando-se legitimados todos os actos praticados até à sua publicação.

7 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Ansião, *Norberto Manuel dos Santos Augusto.*

Aviso n.º 12642/2008

Delegação e Subdelegação de Competências

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 62.º da lei Geral Tributária, bem como dos n.os 1.10, 9 e 11 da parte II do despacho n.º 27463/2007, do Director Geral dos Impostos (DGI) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 07 de Dezembro de 2007, delego e subdelego as competências a seguir indicadas:

I — Competências próprias — Delego:

1 — No Chefe de Divisão de Tributação e Justiça Tributária, técnico de administração tributária principal, Zacarias da Conceição Ceia de Oliveira.

1.1 — A autorização do pagamento em prestações em processo de execução fiscal, em conformidade com o n.º 2 do artigo 197.º do Código do Procedimento e Processo Tributário;

1.2 — A prática dos actos referidos nos n.º s 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 13 do artigo 91.º da LGT, no âmbito dos pedidos de revisão da matéria tributável fixada por métodos indirectos;

1.3 — Proceder na falta de acordo entre os peritos a que se referem os artigos 91.º e 92.º da LGT, à fixação da matéria tributável;

1.4 — A autorização para recolha das declarações oficiosas e dos documentos de correcção único resultantes de processos de reclamação graciosa, impugnação judicial, recurso hierárquico e revisão oficiosa.

1.5 — Assinar toda a correspondência da respectiva Divisão, incluindo notas e mapas, com exclusão da destinada à Direcção-Geral e outras entidades equiparadas ou de nível superior;

1.6 — Atribuir a classificação de serviço do pessoal da respectiva Divisão, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio;

2 — No Chefe de Divisão da Inspecção Tributária, inspector tributário principal, Leonel Marques Mandeiro:

2.1 — Determinar, nos termos dos artigo 39.º do Código do IRS, 52.º e 54.º do Código do IRC, 84.º do Código do IVA e 87.º a 90.º da LGT, o recurso à aplicação de métodos indirectos;

2.2 — Proceder ao apuramento, fixação ou alteração de rendimentos e actos conexos, nos termos do n.º 5 do artigo 65.º do Código do IRS.

2.3 — Proceder à fixação da matéria tributável sujeita a IRC, nos termos do artigo 54.º do Código do IRC e artigo 87.º a 90.º da LGT e nos casos de avaliação directa com correcções técnicas ou meramente aritméticas resultantes de imposição legal nos termos dos artigos 81.º e 82.º da LGT;

2.4 — Proceder à fixação do IVA em falta, nos termos do artigo 84. º do Código do IVA e dos artigos 87.º a 90.º da LGT.

2.5 — Sancionar e autorizar a recolha informática do modelo n.º 344 do IVA.

2.6 — Elaborar o plano regional de actividades da inspecção tributária nos termos do artigo 25.º do RCPIT.

2.7 — Assinar toda a correspondência da respectiva Divisão, incluindo notas e mapas, com exclusão da destinada à Direcção-Geral e outras entidades equiparadas ou de nível superior;

2.8 — Atribuir a classificação de serviço do pessoal da respectiva Divisão, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio;

3 — Nos licenciados em Direito, inspector tributário nível II, Sérgio João Martins Correia, que coordenará e na técnica de administração tributária-adjunta, Gabriela Cabral da Silva Nunes Tavares Costa:

3.1 — A aplicação de coimas, assim como a dispensa e atenuação especial das coimas a que se referem respectivamente o artigo 52.º alínea *b*) e 32.º do RGIT ou arquivamento do respectivo processo de contra-ordenação nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do mesmo diploma;

3.2 — A representação da Fazenda Pública no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com as competências previstas no artigo 15.º do CPPT, nos termos do artigo 53.º a 55.º do ETAF, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro.

4 — Na chefe de Secção de Apoio Administrativo, Assistente Administrativa Especialista, Teresa João de Jesus Leitão Brites:

4.1 — Assinatura dos boletins de alteração de vencimentos (artigos 17.º e 27.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);

4.2 — Assinatura das requisições do modelo D 16.6-CP (artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

4.3 — Atribuir a classificação de serviço do pessoal da respectiva Secção, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio

5 — Nos Chefes de Finanças do distrito:

5.1 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código do Procedimento e Processo tributário, quando o valor não exceda 7.500 €.

5.2 — A aplicação de coimas, assim como a dispensa e atenuação especial das coimas a que se referem respectivamente o artigo 52.º alínea *b*) e 32.º do RGIT ou arquivamento do respectivo processo de contra-ordenação nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do mesmo diploma, respeitante a infracções tributárias cujos autos de notícia foram emitidos automaticamente pelo respectivo sistema de liquidação;

5.3 — A competência prevista no n.º 5 do artigo 65.º do Código do IRS, para a prática de actos de alteração aos rendimentos declarados nas declarações Mod. 3 do IR, resultantes de situações de divergência entre os elementos declarados e os conhecidos pela Administração Fiscal.

II — Competências delegadas — Subdelego:

1 — No Chefe de Divisão de Tributação e Justiça Tributária, Zacarias da Conceição Ceia de Oliveira;

1.1 — A referenciada na alínea *l*) do n.º 8.5 da parte II do referido despacho do Director Geral dos Impostos, relativamente aos funcionários da respectiva Divisão.

2 — No chefe de Divisão da Inspecção Tributária, Leonel Marques Mandeiro:

2.1 — As referenciadas nas alíneas *b*) a *l*) do n.º 8.5 da parte II do despacho do DGI, sendo que, quanto à alínea *b*) apenas quando respeitem aos sujeitos passivos do regime normal do IVA e quanto à alínea *l*) relativamente aos funcionários da respectiva Divisão.

3 — Nos licenciados em Direito, inspector tributário nível II, Sérgio João Martins Correia, que coordenará e na técnica de administração tributária-adjunta, Gabriela Cabral da Silva Nunes Tavares Costa:

3.1 — A realização dos actos de investigação penal fiscal nos termos dos artigos 41.º n.º 1 alínea *b*) e 42.º n.º 3, ambos do RGIT.

4 — Nos Chefes de Finanças do distrito e também quanto ao referido em 4.2 nos Adjuntos de Chefes de Finanças da Secção de Cobrança abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005-2.ª Secção do Tribunal de Contas:

4.1 — As referenciadas nas alíneas *a*), *c*) e *e*) do n.º 8.5 da parte II do referido despacho do Director Geral dos Impostos, mas quanto à alínea *c*) apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA.

4.2 — A competência para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

III — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, designo meus substitutos legais o chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária Zacarias da Conceição Ceia de Oliveira e nas faltas, ausências ou impedimentos deste, o chefe de divisão da Inspecção Tributária Leonel Marques Mandeiro.

IV — De harmonia com o n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante reserva o poder de avocar, bem como o poder de revogar os actos praticados pelos delegados, a qualquer momento e sem quaisquer formalidades, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial da presente delegação de competências

V — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Novembro de 2007, ficando por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados sobre as matérias objecto de delegação e subdelegação de competências.

8 de Abril de 2008. — O Director de Finanças de Portalegre, *João Maria Caixa Dionísio.*

Aviso (extracto) n.º 12643/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 20.12.07, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefes de finanças, Jorge Paulo Rosa de Sousa, no S.F. de Amadora 2, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 06.12.07 e Júlio Augusto Garcia, no S.F. de Loures 1, por impedimento do titular do cargo, no período de 13.11.07 a 10.02.08.

15 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 12644/2008

Por despacho da subdirectora-geral de 7 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foram nomeados, precedendo aprovação em concurso interno geral de acesso, na categoria de técnico economista de 1.ª classe, da Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos a 20 de Maio de 1998 na sequência da execução do acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 14 de Outubro de 2005, recurso n.º 642/05, em lugares a acrescer à actual dotação e a extinguir quando vagar, nos termos previstos no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficando colocados nos respectivos quadros de contingentação, os seguintes candidatos:

Maria Amélia Martins Santos;
Joaquim António Rodrigues Pires;
Margarida Goreti Pereira Castro;
Maria Isabel Gomes Almeida;
Domingos Oliveira Santos Silva;
Rosa Maria Morais Ramos Nogueira;
Raul Arieira Afonso Branco.

11 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 11597/2008

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo Ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei.

20 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes.*

ANEXO

Albino Costa Oliveira
Amadeu Leite Cardoso
António Joaquim Fonseca
António Oliveira Pinho
António Reis Batista Ribeiro
António Rosa Cancelinha
Armindo Ferreira Loureiro
Artur José Alves Andrade Portugal
Augusto Natividade Ferreira
Fernando Castro Ferreira
Fernando Conceição Gonçalves Freitas
Fernando Constantino Rodrigues Carvalho
Fernando Rocha Dias
Gabriel Cunha Esteves
Januário Pedro Boletas
João Anselmo Nóbrega Teixeira
José Amorim
José Joaquim Teixeira Zuzarte
Manuel Bertolino Francisco Reverendo
Manuel Vasconcelos Nóbrega
Mário Fernando Gonçalves
Raimundo José Ferreira Olivença
Vítor Manuel

Despacho n.º 11598/2008

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo Ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei.

Observando-se o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, as pensões supra-referidas são devidas desde 1 de Janeiro de 2004.

24 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes.*

ANEXO

David Rodrigues Nogueira
Heitor Gil Vilhena
Luís Augusto Osório Leite de Noronha
Manuel Fernando Moreira Dias
Manuel Valente Azevedo
Mário Rodrigues
Rui Cristóvão Morais

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 11599/2008

1. Nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, é autorizado o Presidente do Conselho de Administração do Hospital Curry Cabral, Dr. Manuel Martins dos Santos Delgado, a acumular o exercício das suas funções executivas com funções docentes como Professor Auxiliar Convidado na Escola Nacional de Saúde Pública e na Universidade Atlântica, observando os limites temporais estabelecidos no Despacho conjunto n.º 41/ME/90, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990.

2. O presente Despacho produz efeitos à data de 10 de Dezembro de 2007.

14 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Navios

Despacho n.º 11600/2008

1 — No uso da competência que me é conferida pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Director do Depósito de Munições NATO de Lisboa, o 31574 CMG Joaquim Carmo Matias, no âmbito da gestão corrente da Direcção de Navios, competência para autorizar despesas:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 4.987,98 Euros, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

b) Relativas a planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 4.987,98 Euros, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Esta delegação de competências produz efeitos a partir da presente data, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Navios que se incluam no âmbito da mesma.

3 de Abril de 2008. — O Director, *Ilídio C. Pais Loureiro,* contra-almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 11601/2008

Por despacho de 03 de Abril de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de 1.º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex. a General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 609 NIM 14967297, Nuno Miguel Rijo Bagorro, 17DEC07.
2SAR RC 296 NIM 19079900, Carina Andreia Pais M. dos Santos Ribeiro, 17DEC07.

3 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 11602/2008

Por despacho de 07 de Abril de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGEN DARH após subdelegação do Ex.mo TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de 1.º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex. a General CEME de 8 de Abril de 2005, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 031 NIM 11477597, Tiago Alexandre Lagarto Barrelas — 27JAN08
2SAR RC 772 NIM 09061197 Ana Lúcia de Jesus Matias — 27JAN08

7 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 464/2008

Por portaria de 3 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de com-

petências do Ex.mo TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S. Ex.a o General Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 07138778 — José Pereira Rodrigues.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 9 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGE (09065878) Diogo de Assunção Rodrigues dos Santos.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Direcção de História e Cultura Militar

Despacho n.º 11603/2008

Subdelegação de competências no subdirector da Direcção de História e Cultura Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n° 1 do despacho n° 3137/2008 do tenente-general Vice-Chefe do Estado Maior do Exército, publicado no DR, 2.ª série N° 28, de 8 de Fevereiro de 2008, subdelego no subdirector da Direcção de História e Cultura Militar, Cor Inf NIM 19168376, Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro, a competência prevista na alínea *a*) do n.° 1 do artigo 17° do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de Dezembro de 2007, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo subdirector da Direcção de História e Cultura Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Adelino de Matos Coelho,* major-general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Louvor n.º 339/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Guilherme João Mamede, Segundo Comandante Operacional Distrital de Bragança da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Louvor n.º 340/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo António Carlos Pereira Bernardes, 2.º comandante operacional distrital de Coimbra da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Louvor n.º 341/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Abel Renato Caldeira Gomes, 2.º comandante operacional distrital de Faro da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Regimento de Infantaria

Despacho n.º 11604/2008

Despacho n.º 12/2008 — CA

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.2 do despacho n.º 8947/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2008, subdelego, a partir de 26 de Fevereiro de 2008, no comandante interino da Companhia dos Lóios, o sargento-chefe de infantaria Fernando Coelho Fernandes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realiza de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços de bens até ao montante da sua competência delegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Fevereiro de 2008.

27 de Março de 2008. — O Comandante do Regimento, *Fernando José Machado do Nascimento,* tenente-coronel de infantaria.

Direcção-Geral de Administração Interna

Despacho n.º 11605/2008

Por meu despacho de 2 de Julho de 2007 autorizei a abertura do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços dos Assuntos Europeus, cargo esse constante do artigo 5.º, da Portaria n.º 341/2007, de 30 de Março de 2007.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do Aviso n.º 2855/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 25.02.2008, e no Diário de Notícias de 14 de Fevereiro de 2008, e na Bolsa de Emprego Público — BEP, em 15 Fevereiro de 2008.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando os muito bons conhecimentos demonstrados e experiência profissional apropriados ao cargo em apreço, tal como se evidencia da nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho, deliberou propor a nomeação da candidata Raquel Sanchez Rosa de Albuquerque d'Orey, para o cargo de Director de Serviços dos Assuntos Europeus, da Direcção-Geral da Administração Interna, do Ministério da Administração Interna.

Nestes termos, atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de maneira, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço pelo prazo de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, como Director de Serviços dos Assuntos Europeus, da

Direcção-Geral da Administração Interna, do Ministério da Administração Interna, a Dra. Raquel Sanchez Rosa de Albuquerque d'Orey.

3 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Faden.*

***Curriculum vitae* (síntese)**

1 — Dados pessoais

Nome: Raquel Sanchez Rosa de Albuquerque d'Orey.
Data de nascimento: 22 de Outubro de 1973.

2 — Habilitações literárias

− Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.
− Pós-Graduação em Estudos Europeus pelo Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

3 — Carreira profissional

01/06/2007 — Nomeada, em regime de substituição, como titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção de Serviços de Assuntos Europeus da Direcção-Geral da Administração Interna, com as competências estabelecidas nas alíneas *a*) a *e*) do artigo 5.º da Portaria n.º 341/2007, de 30 de Março.

− Integração no núcleo de definição, orientação, suporte dos trabalhos assumidos pela presidência portuguesa da UE (no segundo semestre de 2007) nas áreas de competências do Ministério da Administração Interna;
− Chefe da Delegação Nacional na Presidência do Grupo de Alto Nível asilo e Migração (GANAM) do Conselho da EU, e responsável pela organização e negociação da 1.ª Reunião Ministerial Euromed sobre Migrações (19 de Novembro de 2007).

2005-2007 — Requisitada no Ministério da Administração Interna, a exercer funções no Gabinete de Assuntos Europeus, desde de 1 de Junho de 2005:

Responsável pela preparação e coordenação da posição portuguesa, nas relações com a União Europeia e nas relações bilaterais, nos domínios da imigração e asilo, gestão de fronteiras, vistos e livre circulação de pessoas, e da luta contra o racismo e xenofobia. Integração, entre outras, na delegação nacional ao Comité Estratégico Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA) e ao Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM).

2001/2005 — Técnica-Superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a exercer funções na Direcção de Serviços das Questões da Justiça e dos Assuntos Internos, de 1 de Novembro de 2001 a 1 de Junho de 2005.

Desempenhou funções de investigação, estudo, concepção e redacção das linhas de orientação, de âmbito geral e especializado, da posição portuguesa nas negociações no Conselho da União no âmbito da cooperação JAI. Elaboração de pareceres sobre a compatibilidade com o ordenamento jurídico comunitário de legislação nacional em preparação, bem como de projectos em negociação no âmbito bilateral e no quadro da CPLP.

2000/2001 — Contratada, em regime de avença, na Presidência do Conselho de Ministros, de 1 de Novembro de 2000 a 30 de Outubro de 2001:

− Assessora da Vice-Presidente do Instituto do Consumidor,
− Assessora Técnica da Comissão do Código do Consumidor, organismo encarregue da redacção de um Código de Direito do Consumo.

1999/2000 — Técnica-Superior contratada a termo certo na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no âmbito da preparação e exercício da presidência portuguesa do Conselho da UE (no primeiro semestre de 2000), de 15 de Novembro de 1999 a 31 de Julho de 2000:

− Desempenhou funções de análise e acompanhamento de dossiers em discussão no Conselho da UE no quadro da cooperação JAI e elaborou pareceres sobre a compatibilidade da legislação nacional em preparação com o ordenamento jurídico comunitário;
− Integrou a delegação nacional ao Comité Estratégico Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA) e a equipa que presidiu ao Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM).

1997/1999 — Advogada-estagiária na sociedade de advogados Jardim, Sampaio, Caldas & Associados — Sociedade Profissional de Advogados, de Outubro de 1997 a Novembro de 1999.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Despacho n.º 11606/2008

No uso da delegação de competências constante no Despacho n.º 13731/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho, nomeio, nos termos da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, para Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Leonel José Antunes Gouveia, licenciado em Ensino de Biologia e Geologia.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 7 de Abril do corrente ano, e as remunerações inerentes serão as constantes do n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2008. — O Governador Civil, *Acácio Santos da Fonseca Pinto.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 12645/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Conceição Lopes Sanches, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21 de Setembro de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12646/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Maria Scheidl Martins, natural de Torres Vedras, República Portuguesa, de nacionalidade alemã, nascida em 28/07/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 Abril de 2008.. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12647/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Gomes, natural de Canchungo, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 24/08/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12648/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Barros, natural de Cacheu, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25/12/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12649/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suleimane Sissé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/12/1957,

o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12650/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mónica Maria Varela Silva, natural de Caparica, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/10/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12651/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Mariana Lopes, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 26/01/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12652/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Gomes, natural de Canchungo, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 24/08/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12653/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson José Varela Fernandes, natural de Amora, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/04/1985, o qual poder à gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12654/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António João de Brito, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/02/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008.— Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12655/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kenneth Gordon Best, natural de Manchester, Estados Unidos da América, de nacionalidade norte americana, nascido a 13/06/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

16 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12656/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Leopoldo Fermé, natural de Buenos Aires, República Argentina, de nacionalidade argentina, nascido a 10/11/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

16 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 11607/2008

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e do despacho n.º 10708/2008, da Directora da Direcção Central de Fronteiras, publicado no *Diário da República* (2.ª série n.º 72 de 11/04/2008), subdelego nos inspectores do Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa, Paulo Jorge Coelho Torres, Maria da Conceição Marra Bértolo, António Novais Carvalho, Amílcar Vicente, Leonel Augusto Robalo Russo, Paula Maria Azevedo Cristina, Ângela Maria Sousa Almeida, Paulo Joaquim Igreja Reis, Emanuel Jesus Zuzarte Mendonça Lopes Cabrita, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, no âmbito do mesmo Posto de Fronteira:

1. Recusar a entrada em território nacional, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 23/07, de 4 de Julho, no posto de fronteira do aeroporto de Lisboa;

2. Conceder vistos de trânsito e de curta duração a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 23/07, de 4 de Julho, no posto de fronteira do Aeroporto de Lisboa;

3. Anular vistos, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 23/07, de 4 de Julho, no posto de fronteira do Aeroporto de Lisboa;

4. Decidir sobre a aplicação de coimas previstas na Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, no Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa (PF001).

5. Formular pedido de trânsito aeroportuário no território de um Estado membro, nos termos do n.º 3 do artigo 174.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

6. Proferir decisão de autorização ou recusa de trânsito aeroportuário, nos termos do n.º 1 do artigo 176.º da Lei n.º 23/2007, de 24 de Julho;

II — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelos inspectores, Paulo Jorge Coelho Torres, Maria da Conceição Marra Bértolo, António Novais Carvalho, Amílcar Vicente, Leonel Augusto Robalo Russo, Paula Maria Azevedo Cristina, Ângela Maria Sousa Almeida, Paulo Joaquim Igreja Reis, Emanuel Jesus Zuzarte Mendonça Lopes Cabrita e que se enquadrem nos poderes que ora delego.

11 de Abril de 2008. — O Subdirector da Direcção Central de Fronteiras responsável pelo Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa, *Luís Filipe Quelhas*.

Despacho n.º 11608/2008

Lista n.º 30/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Abril de 2008, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
José Ermilde Gonçalves Júnior	25-01-80
Leonardo Christiano Monte Alto	25-08-75
Marco Antonio Pereira	04-06-67

	Data de nascimento
Jorge de Souza Rocha	02-04-56
Sergio Luiz Moreira Santos	27-08-67
Valquiria Monte Alto	14-11-77
Daniella Therezinha Girão de Albuquerque	11-11-61
Alexsandro Lopes Soncin	05-05-80
Doniazad Leite Cavalcante Costa	26-09-72
Cristiane Dias dos Santos Guerreiro	01-01-69
Hilton Junior Pereira da Silva	01-09-78
Denerval Santos Barboza	02-05-64
Aremita Ferreira dos Santos	17-06-73

15 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 11609/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Março de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Francisca Georgina Barreto Moreira	04-10-74
Adilson Luiz da Costa	08-12-64
Manoel Alves Belo	24-05-80
Edilson Martins de Azevedo	19-08-78
Marcos Ney Rosa da Silva	30-04-81
Varley dos Santos	21-02-67
Ozana da Cunha Rosa	25-12-60
Marcos Antonio Dias Machado	01-03-72
Ana Paula da Silva Serret Gonçalves	07-05-74
Lorena de Sousa Cesario	09-02-84
Jose Valeriano	16-07-55
Maria do Socorro Rodrigues Nogueira	23-11-66
Ivaldete dos Reis	12-08-69

15 de Abril de 2008.— Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 906/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 25302/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: "Alui Badara Bari"

deve ler-se: "Aliu Badara Bari"

e

onde se lê: "18/01/196"

deve ler-se: "18/01/1967"

15 de Abril de 2008.— Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 907/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 5694/2008 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: "nacionalidade santomense"

deve ler-se: "nacionalidade caboverdeana"

15 de Abril de 2008.— Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso n.º 12657/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 4 lugares de especialista superior estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática/Área de Informática

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 11.04.2008, do Exmo. Senhor Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Baltazar Pinto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o preenchimento de 4 lugares de especialista superior estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática/Área de Informática, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia por Despacho conjunto de SS. Ex.ª o Primeiro Ministro e SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, n.º 372/2006, publicado no D. R. 2.ª série n.º 86, de 04 de Maio de 2006.

1.2 — Na sequência da consulta efectuada ao SigaME, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de recrutamento de selecção previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, com o n.º P 20081854, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

2 — Prazo de validade: O concurso destina-se ao preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: Ao especialista superior, concretamente nos lugares postos a concurso e no âmbito das suas atribuições, compete, designadamente:

a) Prestar assessoria técnica ou pericial, no domínio da informática, no âmbito das actividades de prevenção e investigação criminal e de coadjuvação judiciária;
b) Participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho;
c) Elaborar estudos e pareceres;
d) Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos;
e) Recolher e tratar informação para divulgação nas áreas de interesse para a Polícia Judiciária;
f) Utilizar os equipamentos e os meios disponíveis necessários à execução das suas tarefas e zelar pela respectiva guarda, segurança e conservação;
g) Colaborar em acções de formação.

4 — Legislação aplicável: O presente concurso, rege-se pelo disposto na lei 12-A/2008, de 27.02, e nos Decretos-Leis n.º 204/98, de 11.07, e n.º 275-A/2000, de 09.11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e que são:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Sejam detentores de licenciatura, devidamente reconhecida na área das tecnologias, no domínio da Informática;
c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros.

5.2 — De acordo com o n.º 4.º do artigo 133 do Decreto-Lei n.º 275/A-2000, podem ainda ser opositores os especialistas com, pelo menos, sete anos de serviço na carreira, habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura, independentemente de realização de estágio, aprovados em acção de formação específica.

5.2.1 — Para os efeitos do disposto no número anterior, são fixados, em relação aos lugares a prover, as seguintes percentagens:

a) Indivíduos habilitados com grau de licenciatura — 75%;
b) Especialistas — 25%.

5.2.2 — Se, decorrido o concurso, o número de candidatos aprovados não preencher as percentagens fixadas no número anterior, os lugares sobrantes são distribuídos pelos outros candidatos aprovados.

6 — Local de trabalho e remuneração: As funções são exercidas no Departamento de Telecomunicações e Informática, sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal a estabelecida no Mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09.11, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7. Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos específicos;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, composta apenas de uma fase, de natureza teórica, com a duração máxima de 120 minutos, obedecerá ao programa de provas aprovado por Despacho conjunto n.º 776/2001, de 09.08, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça e do Exmo. Senhor Director-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 196, de 24.08.2001. A prova consistirá em:

1 — Atribuições genéricas da Polícia Judiciária;
2 — Regime jurídico da função pública;
3 — Utilização da informática na sociedade e nas organizações. Principais características do produto informático;
4 — Noções de *hardware* e *software*, unidades de um computador; sistemas de exploração e linguagens de programação, técnicas e metodologias de programação;
5 — Tecnologias *web*;
6 — Planeamento de sistemas de informática e gestão de projectos de informática;
7 — Análise e desenvolvimento de sistemas; ferramentas e métodos de desenvolvimento e documentação;
8 — Sistemas de gestão de base de dados;
9 — Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações e redes;
10 — Segurança e privacidade da informação.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Aptidão técnica e profissional;
b) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
c) Motivação e interesse para o desempenho da função;
d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
e) Autoconfiança/segurança.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, a prova de conhecimentos específica é eliminatória.

8 — Sistema de classificação: Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

8.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCE + EPS)}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;
PCE = Prova de conhecimentos específicos:
EPS = Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17 — 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.04 (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Exmo. Senhor
Director Nacional da Polícia Judiciária
Concurso para especialista superior estagiário — Área de Informática
Nome:
Morada e Código Postal: *
Telefone:
Data de Nascimento:
Habilitações Literárias:
Carta de Condução n.º.
Documentos anexos:

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de 4 especialistas superiores estagiários, para o Departamento de Telecomunicações e Informática/Área de Informática, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª série, n.º ___ de ___/___/___ (indicar n.º e data deste D. R.).

Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos previstos na alínea *a*) do n.º 5.1 do presente aviso de abertura.

Pede deferimento
(Local e Data)
(Assinatura)

(*) Qualquer alteração à morada ocorrida no decorrer do concurso deverá ser prontamente comunicada à Área de Selecção e Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado unicamente dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas (onde conste claramente a data de conclusão de licenciatura);
b) Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados no número anterior.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O Júri, com base na nova redacção do artigo. 32.º do Decreto-Lei n.º. 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de documento original ou de documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo tel: 213533030, dentro do seguinte horário: 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

11 — Legislação e bibliografia: Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, indica-se a bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro (*Lei Orgânica da Polícia Judiciária*) — [Disponível também em: http://www.pj.pt/htm/legislação.htm]

Implementing and Managing Microsoft Exchange Server 2003, Ian McLean, Amazon

Planning, Implementing, and Maintaining a Microsoft Windows Server 2003 Active Directory Infrastructure, Jill Spealman & Kurt Hudson & Melissa Craft, Amazon

The Architecture of Computer Hardware and Systems Software: An Information Technology Approach, 3rd Edition, Irv Eglander, Amazon

A Gestão dos Sistemas de Informação, Santiago Olmedo Bach, Centro Atlântico

UML — Metodologias e Ferramentas CASE, Alberto Silva & Carlos Videira, Centro Atlântico

Oracle 10g e 9i Para Profissionais, António Rodrigues, FCA

Redes de Computadores — Locais e Wireless — Curso Completo, José Gouveia / Alberto Magalhães, FCA

TCP-IP em Redes Microsoft Para Profissionais — 5.ª Edição Actualizada, Paulo Loureiro, FCA

Tecnologia de Base de Dados, José Luís Pereira, FCA

Tecnologia de Sistemas Distribuídos, Prof. José Alves Marques / Paulo Guedes, FCA
Web Design: A Beginner's Guide, Wendy Willard, McGraw Hill
Lei n.º 67/98, de 26 Outubro (Lei da Protecção de Dados Pessoais), rectificada no *Diário da República,* 1.ª Série-A, de 28 de Novembro de 1998

12 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."
13 — Constituição do júri:

Presidente — Lic. José Carlos Montes de Cabrita Neto Lopes, Chefe de Área
Vogais efectivos:

Lic. Josefina Maria Carapinha Capela, Esp. Sup. Esc.4
Lic. Luís Manuel Santos Teodoro, Esp. Sup. Esc. 1

Vogais suplentes:

Lic. Luís Miguel Ruivo Rafael, Esp. Sup. Esc. 1
Eng.º Óscar Eugénio Gomes Isidro, Esp. Sup. Esc. 6

O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Abril de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

Aviso n.º 12658/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de especialista estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática/Área de Informática

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 11.04.2008, do Exmo. Senhor Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Baltazar Pinto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o preenchimento de 1 lugar de especialista estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática/Área de Informática, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09 de Novembro.
1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia por Despacho conjunto de SS. Ex.ª o Primeiro-Ministro e SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, n.º 372/2006, publicado no D. R. 2.ª série n.º 86, de 04 de Maio de 2006.
1.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, com o n.º P 20081850, emitido em 08 de Abril de 2008, verificando-se a inexistência de pessoal.
2 — Prazo de validade: O concurso destina-se ao preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.
3 — Conteúdo funcional: Ao especialista compete, designadamente, efectuar trabalhos que se destinam a apoiar os especialistas superiores na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres da área funcional em que se integram.
4 — Legislação aplicável: O presente concurso, rege-se pelo disposto na lei 12-A/2008, de 27.02, e nos Decretos-Leis n.º 204/98, de 11.07, e n.º 275-A/2000, de 09.11.
5 — Requisitos de admissão:
5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e que são:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Estejam habilitados, no mínimo, com curso superior que não confira o grau de licenciatura, na área das tecnologias, no domínio da Informática;
c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros.

5.2 — De acordo com o n.º 4, do artigo. 134.º do Decreto-Lei n.º. 275-A/2000, de 09.11, podem ainda ser opositores os especialistas-adjuntos e especialistas auxiliares do quadro desta Polícia com, pelo menos, respectivamente, 7 e 15 anos de serviço na carreira, e em ambos os casos possuidores das adequadas habilitações para ingresso na correspondente carreira, independentemente de estágio, aprovados em acção de formação específica. Dado que a quota destinável a estes funcionários não corresponde, no mínimo, a uma vaga, os mesmos apenas poderão ser providos se, decorrido o concurso, não houver candidatos com as habilitações literárias exigidas e aprovados para o preenchimento da vaga.
6 — Local de trabalho e remuneração: As funções são exercidas no Departamento de Telecomunicações e Informática, sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal a estabelecida no Mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09.11, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.
7. Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos específicos;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, composta apenas de uma fase, de natureza teórica, com a duração máxima de 120 minutos, e obedecerá ao programa de provas aprovado por Despacho conjunto n.º 9599/2007, de 16.03.2007, da Exma. Senhora Directora-Geral da Administração Pública e de 22.03.2007, do Exmo. Senhor Director Nacional da Polícia Judiciária, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 101 de 25.05.2007, que a seguir se transcreve:
1 — Utilização da informática na sociedade e nas organizações. Principais características do produto informático;
2 — Noções de *hardware* e *software,* unidades de um computador, sistemas de exploração e linguagens de programação, técnicas e metodologias de programação;
3 — Tecnologias *web;*
4 — Planeamento de sistemas de informática e gestão de projectos de informática;
5 — Análise e desenvolvimento de sistemas; ferramentas e métodos de desenvolvimento e documentação;
6 — Sistemas de gestão de base de dados;
7 — Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações e redes;
8 — Segurança e privacidade da informação.
7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Aptidão técnica e profissional;
b) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
c) Motivação e interesse para o desempenho da função;
d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
e) Autoconfiança/segurança.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, a prova de conhecimentos específica é eliminatória.
8 — Sistema de classificação: Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.
8.1 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.
8.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCE + EPS)}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;
PCE = Prova de conhecimentos específicos:
EPS = Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17 — 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.04 (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Exmo. Senhor
Director Nacional da Polícia Judiciária
Concurso para especialista estagiário — Área de Informática
Nome:
Morada e Código Postal: *
Telefone:
Data de Nascimento:
Habilitações Literárias:
Carta de Condução n.º.
Documentos anexos:

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de 1 especialista estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática/Área de Informática, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª série, n.º ___ de ___/___/___ (indicar n.º e data deste D. R.).

Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos previstos na alínea *a*) do n.º 5.1 do presente aviso de abertura.

Pede deferimento
(Local e Data)
(Assinatura)

(*) Qualquer alteração à morada ocorrida no decorrer do concurso deverá ser prontamente comunicada à Área de Selecção e Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado unicamente dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas (onde conste claramente a data de conclusão de curso superior que não confira o grau de licenciatura);
b) Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados no número anterior.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O Júri, com base na nova redacção do artigo. 32.º do Decreto-Lei n.º. 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de documento original ou de documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo Tel: 213533030, dentro do seguinte horário: 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

11 — Legislação e bibliografia: Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, indica-se a bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro (*Lei Orgânica da Polícia Judiciária*) — [Disponível também em: http://www.pj.pt/htm/legislação.htm]

Implementing and Managing Microsoft Exchange Server 2003, Ian McLean, Amazon

Planning, Implementing, and Maintaining a Microsoft Windows Server 2003 Active Directory Infrastructure, Jill Spealman & Kurt Hudson & Melissa Craft, Amazon

The Architecture of Computer Hardware and Systems Software: An Information Technology Approach, 3rd Edition, Irv Eglander, Amazon

A Gestão dos Sistemas de Informação, Santiago Olmedo Bach, Centro Atlântico

UML — Metodologias e Ferramentas CASE, Alberto Silva & Carlos Videira, Centro Atlântico

Oracle 10g e 9i Para Profissionais, António Rodrigues, FCA

Redes de Computadores — Locais e Wireless — Curso Completo, José Gouveia / Alberto Magalhães, FCA

TCP-IP em Redes Microsoft Para Profissionais — 5.ª Edição Actualizada, Paulo Loureiro, FCA

Tecnologia de Base de Dados, José Luís Pereira, FCA

Tecnologia de Sistemas Distribuídos, Prof. José Alves Marques / Paulo Guedes, FCA

Web Design: A Beginner's Guide, Wendy Willard, McGraw Hill

Lei n.º 67/98, de 26 Outubro (Lei da Protecção de Dados Pessoais), rectificada no *Diário da República,* 1.ª Série-A, de 28 de Novembro de 1998 Imprensa Nacional, Casa da Moeda

12 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

13 — Constituição do júri:

Presidente — Lic. José Carlos Montes de Cabrita Neto Lopes, Chefe de Área

Vogais efectivos:

Lic. Jorge Henrique Pinheiro Cunha, Esp. Sup. Esc.1
Lic. Luís Manuel Santos Teodoro, Esp. Sup. Esc. 1

Vogais suplentes:

Lic. Luís Miguel Ruivo Rafael, Esp. Sup. Esc. 1
Lic. Berta Leitão dos Santos, Esp. Sup. Esc.1

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Abril de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11610/2008

Com vista à "Construção do Reservatório de Abastecimento de Água de Vergada-Lourosa, no âmbito da empreitada de execução dos reservatórios multimunicipais de Lever Sul", a desenvolver na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, veio a "Águas do Douro e Paiva, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 116/95, de 29 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 37/DSO/2008, de 13 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à "Construção do Reservatório de Abastecimento de Água de Vergada — Lourosa, no âmbito da empreitada de execução dos reservatórios multimunicipais de Lever Sul", a desenvolver na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, a favor de "Águas do Douro e Paiva, S. A.".

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código

das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade "Águas do Douro e Paiva, S. A.".

11 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Reservatório de Vergada — Fichas das Parcelas

Reservatório de Vergada Expropriação

Localização: Lourosa — Santa Maria da Feira.
Artigo na matriz:actualizado 2028.º do 2905.º
Descrição na CRP:7158 e 41376

Confrontações do prédio:

Norte: Rua do Parque Industrial;
Sul: Rua da Inacor;
Nascente: Via pública;
Poente: Herdeiros de José Amorim;

Confrontações da parcela a expropriar:

Norte: Rua do Parque Industria;
Sul: Rua da Inacor;
Nascente: Amorim Revestimentos, S. A.;
Poente: Herdeiros de José Amorim.

Afectação do solo prevista em PDM:área industrial
Identificação dos proprietários e demais interessados
Nome: Amorim Revestimentos, S. A.
Domicílio/sede: Rua do Ribeirinho, 202, S. Paio de Oleiros
Demais interessados:

Área da parcela:2650 m2
Área total do prédio:9570 m2
Reservatório de Vergada Servidão
Localização: Lourosa — Santa Maria da Feira
Artigo na matriz:actualizado 2028.º do 2905.º descrição na CRP:7158 e 41376

Confrontações do prédio:

Norte:Rua do Parque Industrial

Sul: Rua da Inacor;
Nascente:Via pública;
Poente: Herdeiros de José Amorim.

Confrontações da parcela a onerar
Norte: Rua do Parque Industrial;
Sul: Rua da Inacor;
Nascente:Amorim Revestimentos, S. A.;
Poente: Herdeiros de José Amorim.
Afectação do solo prevista em PDM: Área Industrial
Identificação dos proprietários e demais interessados
Nome: Amorim Revestimentos, S. A.
Domicílio/sede: Rua do Ribeirinho, 202, S. Paio de Oleiros
Demais interessados:
Área da parcela: 510 m2 área total do prédio:18.000 m2

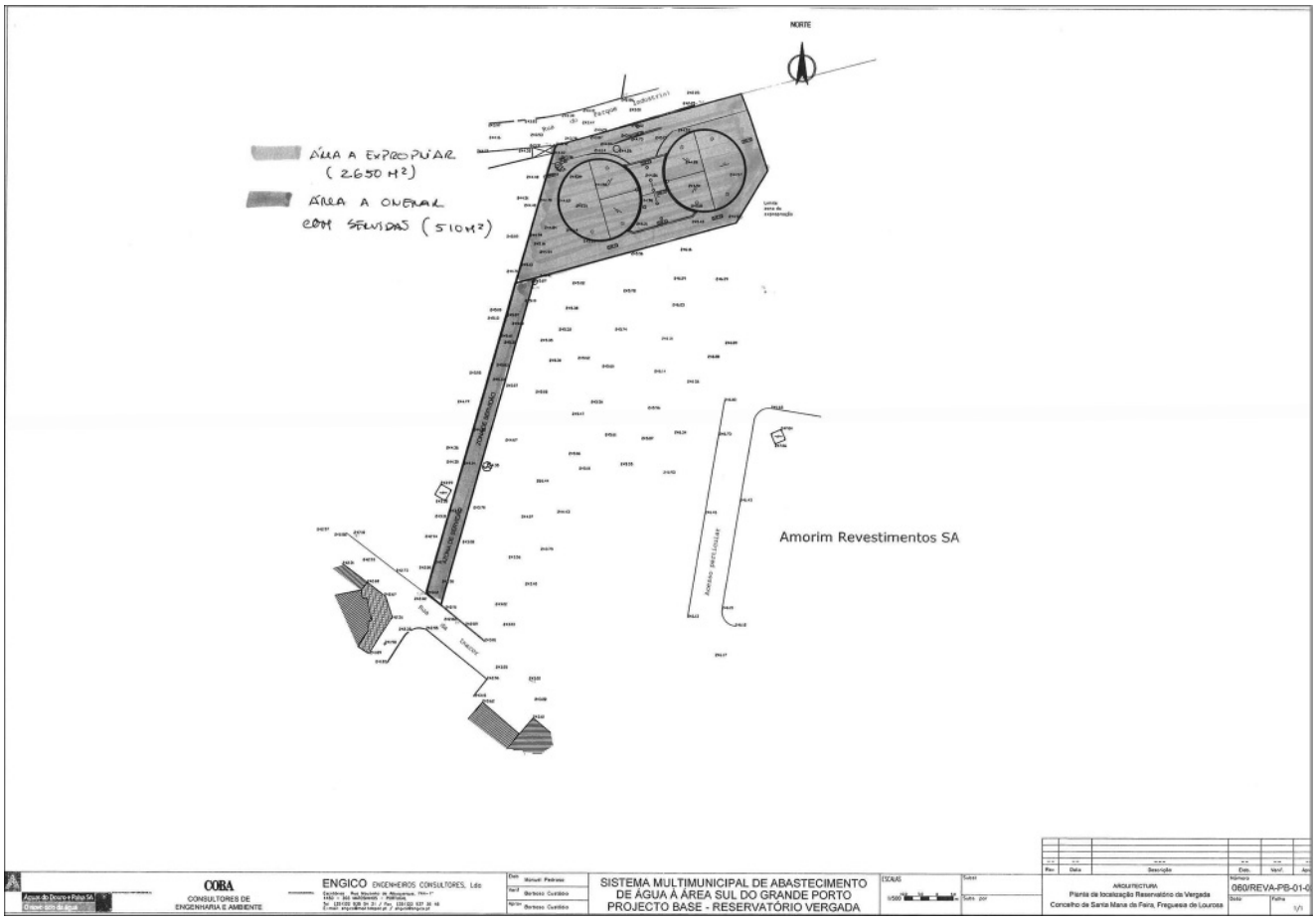

Despacho n.º 11611/2008

Para os devidos efeitos se declara que o mapa de expropriações anexo ao Despacho n.º 2269/2008, de 28 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008 e rectificado, posteriormente, pelo Despacho n.º 8742/2008, de 18 de Fevereiro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 60, de 26 de Março de 2008, não contém, por lapso, duas colunas referentes, uma primeira, à "Natureza das parcelas a expropriar" e, uma segunda, à "Área (m²)", pelo que se procede, nos termos da informação n.º 25/DSO/2008, de 6 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, à republicação do referido mapa.

9 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de expropriações

Subsistema de águas de Moura (sistema elevatório) Concelho de Palmela

Número da parcela	Nome dos interessados	Morada dos interessados	Identificação do prédio					Confrontações	Identificação da parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição predial	Inscrição		Natureza das Parcelas	Área (m²)
				Rústica	Urbana					
H.0022.Maratc.1	Anibal da Silva Freitas	Fernando Pó cci 2402, 2965-621 Águas de Moura	Marateca	H-22	–	01196/050298	G-1 F-1	Norte: Deonilde Assunção Sul: José Francisco Bento e Manuel Viegas Martins Nascente: Estrada e Marcolino Freitas Poente: Marcolino Silva Freitas	Ordenamento: Área de Expansão de Baixa Densidade (B1) Espaços_a-florestais_cat_2 Condicionantes: Não Têm	117
P.0009.Maratc.1	Graciano Rodrigues do Fundo	Rua Dr. Paulo Da Gama, n.º 18, 1º Dto-2830 Barreiro	Marateca	P-9	–	00203/240387	G-3	Norte: Caminho de Ferro Sul: António Cavaleiro Bernardo Nascente: José da Silva Poente: Aceiro	Ordenamento: Espaços_agricolas_cat_1 Condicionantes: RAN REN	232
U.0094.Maratc.1	Maria Filomena Dias Nunes	Av. Calouste Gulbenkian 2965 Águas de Moura	Marateca	U-94	–	00424/240789	G-3 F-1	Norte: Manuel de Oliveira Palhoça Sul: Estrada Nacional N.º5 Nascente: Caminho Público Poente: Caminho Público	Ordenamento: Área_verde_livre_Urb Condicionantes: REN	182

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 11612/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º e no artigo 4.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, e no seguimento de comunicação da Câmara Municipal da Murtosa, foi realizada a reunião preparatória para a constituição da Comissão de Acompanhamento (CA) da Revisão do Plano Director Municipal da Murtosa.

A referida revisão foi determinada por deliberação da Câmara Municipal datada de 10 de Maio de 2005 e publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005, mantendo-se actuais os pressupostos em que a mesma se baseou.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, na reunião preparatória foi elaborada uma proposta para a constituição da respectiva CA, tendo em consideração os interesses públicos sectoriais com relevância no concelho e os efeitos ambientais que se prevê que possam resultar da aplicação do Plano.

Assim, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da referida Portaria, determino:

Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM da Murtosa:
Administração de Região Hidrográfica do Centro, IP;
Administração Regional de Saúde do Centro, IP;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
Direcção Regional da Economia do Centro;
Direcção Regional de Educação do Centro;
EP — Estradas de Portugal, EPE;
Guarda Nacional República;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP;
Instituto do Desporto de Portugal, IP;
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP;
Instituto Nacional para a Reabilitação, IP;
Turismo de Portugal, IP;
Um representante da Assembleia Municipal;
Um representante de cada uma das Câmara Municipais dos municípios vizinhos — Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja e Ovar — se estes assim entenderem necessário, devendo a Câmara Municipal da Murtosa promover a consulta aos mesmos para este efeito.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º da mesma Portaria, esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional promoverá a publicação deste Despacho no *Diário da República* e na respectiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

1 de Abril de 2008. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 11613/2008

Constituição da comissão de acompanhamento da revisão do PDM de Sines ao abrigo da portaria 1474/2007 de 16 de Novembro — Republicação

Realizada no passado dia 5 de Dezembro de 2007, nas instalações da CCDR Alentejo a reunião preparatória prevista no n.º 4 da Portaria 1474/2007 de 16 de Novembro;

Apreciada a deliberação Camarária que se considerou adequada no que respeita à fundamentação relativamente às normas legais e regulamentares aplicáveis, e quanto aos objectivos estratégicos definidos pela Câmara Municipal;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da referida Portaria 1474/2007 de 16 de Novembro, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Sines

- Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- Instituto Geográfico Português;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP;
- Administração de Região Hidrográfica, IP;
- Direcção-Geral de Energia e Geologia;
- Direcção Regional da Economia;
- Turismo de Portugal, IP;

- Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas;
- Administração do Porto de Sines;
- Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias, IP;
- Instituto Nacional de Aviação Civil, IP;
- REFER — Rede Ferroviária Nacional, EPE;
- ICP — Autoridade Nacional de Comunicações;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP;
- EP — Estradas de Portugal, EPE;
- Administração Regional de Saúde, IP;
- Direcção Regional de Educação;
- Direcção Regional de Cultura;
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP;
- AICEP Global Parques;
- Assembleia Municipal de Sines;
- Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

De acordo com o artigo 5.º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Sines em aviso no *Diário da República* e respectiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

10 de Abril de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Portaria n.º 465/2008

O Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, que aprovou o novo regime jurídico dos empreendimentos turísticos, veio alterar de forma profunda o quadro legal que regia o processo de instalação, exploração e funcionamento desses empreendimentos.

A alteração legislativa efectuada incidiu sobre as várias fases do processo de instalação dos empreendimentos turísticos, tendo sido particularmente inovadora no que respeita ao processo de classificação.

Não obstante se ter mantido um sistema de classificação obrigatório, este é agora mais flexível e deixa de atender especialmente aos requisitos físicos das instalações para passar a reflectir igualmente a qualidade dos serviços prestados. Assim o determina o artigo 35.º do mencionado diploma, ao referir que os estabelecimentos hoteleiros, os aldeamentos e os apartamentos turísticos se classificam nas categorias de uma a cinco estrelas, atendendo à qualidade do serviço e das instalações, de acordo com os requisitos a definir por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do turismo e do ordenamento do território.

É na sequência da mencionada disposição legal que se torna agora necessário estabelecer os requisitos específicos da instalação, classificação e funcionamento daqueles empreendimentos turísticos para que, mediante o seu cumprimento, possam ser classificados numa das categorias previstas.

Assim: Ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 7 de Março, manda o Governo pelo Secretário de Estado do Turismo e pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

É aprovado o sistema de classificação dos seguintes tipos de empreendimentos turísticos:

a) Estabelecimentos hoteleiros;
b) Aldeamentos turísticos;
c) Apartamentos turísticos.

Artigo 2.º

Classificação Os empreendimentos turísticos referidos no artigo anterior são classificados na respectiva tipologia e grupo, nas categorias de uma a cinco estrelas, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, e em função do cumprimento dos requisitos previstos na presente portaria.

Artigo 3.º

Categorias

1 — Os estabelecimentos hoteleiros classificam-se nas categorias de uma a cinco estrelas, de acordo com os requisitos constantes do anexo I à presente portaria, que dela faz parte integrante.

2 — Os aldeamentos turísticos e os apartamentos turísticos classificam-se nas categorias de três a cinco estrelas, de acordo com os requisitos constantes, respectivamente, dos anexos II e III à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

Artigo 4.º

Sistema de classificação

1 — Sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo seguinte, são fixados requisitos mínimos obrigatórios para cada categoria e requisitos opcionais.

2 — Para cada requisito opcional é fixado um determinado número de pontos.

3 — A atribuição de uma categoria pressupõe o cumprimento dos requisitos obrigatórios, bem como a obtenção da pontuação em requisitos opcionais fixada para a mesma.

4 — Após a atribuição da classificação do empreendimento turístico resultante da auditoria realizada nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, podem ser alterados os requisitos opcionais dos empreendimentos, escolhidos para a obtenção da pontuação obrigatória, mediante comunicação ao Turismo de Portugal, I. P.

Artigo 5.º

Requisitos obrigatórios comuns

Os empreendimentos turísticos previstos no artigo 1.º devem possuir os seguintes equipamentos e características:

a) Apresentar adequadas condições de higiene e limpeza, conservação e funcionamento das instalações e equipamentos;
b) Insonorização de toda a maquinaria geradora de ruídos em zonas de clientes, em especial ascensores e sistemas de ar condicionado;
c) Sistema de armazenamento de lixos quando não exista serviço público de recolha;
d) Sistema de iluminação de segurança, de acordo com o disposto na legislação aplicável;
e) Sistema de prevenção de riscos de incêndio de acordo com o disposto em diploma próprio;
f) Água corrente quente e fria;
g) Telefone ligado à rede exterior, quando estiver disponível o respectivo serviço público.

Artigo 6.º

Classificação das pousadas e estabelecimentos hoteleiros instalados em edifícios classificados

1 — As pousadas instaladas em edifícios classificados como monumentos nacionais ou de interesse público devem obter a pontuação exigida para os hotéis de quatro estrelas.

2 — As pousadas instaladas em edifícios classificados de interesse regional ou municipal ou em edifícios que, pela sua antiguidade, valor arquitectónico e histórico sejam representativos de uma determinada época, devem obter a pontuação exigida para os hotéis de três estrelas.

3 — Os estabelecimentos hoteleiros instalados em edifícios classificados como monumentos nacionais, de interesse público, de interesse regional ou municipal, ou em edifícios que pela sua antiguidade, valor arquitectónico e histórico sejam representativos de uma determinada época, poderão ser dispensados dos requisitos mínimos obrigatórios se esses requisitos se revelarem susceptíveis de afectar as características arquitectónicas ou estruturais dos edifícios.

Artigo 7.º

Áreas

As áreas mínimas estabelecidas na presente portaria não se aplicam aos empreendimentos turísticos que já tenham projecto de arquitectura aprovado à data da sua entrada em vigor.

Artigo 8.º

Aldeamentos turísticos e conjuntos turísticos (resorts) Nas situações de atravessamento de aldeamentos e conjuntos turísticos (resorts) por estradas e caminhos municipais, linhas ferroviárias secundárias, linhas de água e faixas de terreno afectas a funções de protecção e conservação de recursos naturais, devem ser garantidas, quer as condições de segurança dos utilizadores do empreendimento, quer a adequada preservação dos recursos em causa.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

ANEXO I

Estabelecimentos hoteleiros

	N.º	Requisitos	Pontos	★	★★	★★★	★★ ★★	★★ ★★★
1. Instalações								
Acessos	1	Entrada de serviço distinta da entrada para os utentes	10	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	2	Acesso privativo às unidades de alojamento	10	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	3	Elevador quando o edifício tenha mais de 3 pisos, incluindo o rés-do-chão	15	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA
	4	Elevador quando o edifício tenha mais de 2 pisos, incluindo o rés-do-chão	15	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
Zonas comuns	5	Local identificado de recepção (1) destinado ao check in, check out e informações aos hóspedes, que pode estar inserido em qualquer área de uso comum	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	6	Área ou áreas de uso comum onde possam ser prestados os serviços de refeições, pequenos-almoços ou bar	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Instalações sanitárias	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	8	Área de estar equipada (mesas e sofás ou cadeiras)	10	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	9	Área bruta privativa (2) de estar, equipada, por unidade de alojamento, quando concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥1m² < 2,5m² - 5pts; ≥2,5m² < 5m² -10 pts; ≥ 5m² -15 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	10	Climatização das áreas comuns com sistemas de climatização activos ou passivos que garantam o conforto térmico	10	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	11	Climatização dos corredores de hóspedes com sistemas de climatização activos ou passivos que garantam o conforto térmico	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Zonas de serviço	12	Acesso vertical de serviço aos pisos de alojamento independente do acesso dos clientes	15	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	13	Cozinha, ou copa se apenas forem servidos pequenos-almoços	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	14	Zona de armazenagem	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	15	Área destinada ao pessoal composta pelo menos por instalações sanitárias e zona de vestiário	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Unidades de alojamento (quartos ou apartamentos)	16	Climatização das unidades de alojamento com sistemas de climatização activos ou passivos que garantam o conforto térmico	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	17	50% das unidades de alojamento com sistemas de climatização activos ou passivos que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	18	100% das unidades de alojamento com sistemas de climatização activos ou passivos que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	13	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	19	100% das unidades de alojamento com instalações sanitárias privativas constituídas no mínimo por sanita, lavatório e duche ou banheira	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	20	Varandas ou terraços com área mínima de 4 m² em 50% das unidades de alojamento	5 pts por cada 4 m²/UA, até ao máximo de 15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	21	Fechaduras electrónicas	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	22	Percentagem da área média das unidades de alojamento que excede as áreas mínimas obrigatórias	≥ 10% - 10 pts ≥ 20% - 12 pts ≥ 30% - 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Áreas (3) dos quartos	23	Área mínima dos quartos individuais	—	9 m²	10,5 m²	12 m²	14,5 m²	17,5 m²
	24	Área mínima dos quartos duplos	—	11,5 m²	13,5 m²	17 m²	19,5 m²	22,5 m²
	25	Suites constituídas por quarto e zona de estar equipada separável com a área mínima de 10 m²	5 pts por cada 2 suites máx.10 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório 2 suites
Áreas (3) dos apartamentos	26	Área mínima com um quarto individual	—	18,5 m²	22 m²	25,5 m²	30 m²	35 m²
	27	Apartamento em estúdio	—	15 m²	19 m²	21 m²	24 m²	27 m²
	28	Área mínima com um quarto duplo	—	19,5 m²	23,5 m²	28 m²	33 m²	38 m²
	29	Área mínima de cada quarto suplementar	—	9 m²	10,5 m²	12 m²	14,5 m²	17,5 m²
Estacionamento	30	Garagem ou parque de estacionamento com capacidade para um número de veículos correspondente a 20% das unidades de alojamento do estabelecimento, situado no hotel ou na sua proximidade	10	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	31	Local que permita o estacionamento temporário de viaturas para tomada e largada de utentes e bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	32	Garagem privativa do hotel com acesso directo à recepção	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	33	Possibilidade de estacionamento para autocarros	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
2. Equipamento/Mobiliário								
Equipamento do quarto	34	Equipamento básico: equipamento para ocultação da luz exterior, roupeiro ou solução equivalente, cabides, cadeira ou sofá, mesas de cabeceira ou solução de apoio equivalente, luzes de cabeceira, tomada de electricidade	—	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA	NA
	35	Equipamento médio: equipamento básico mais local ou equipamento para colocar bagagens, cesto de papéis, espelho de corpo inteiro, cobertor ou edredon adicional	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	NA	NA
	36	Equipamento superior: equipamento médio mais interruptor de iluminação geral junto da cama, minibar e zona de estar (4) ou zona de trabalho(5)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório

	N.º	Requisitos	Pontos	★	★★	★★★	★★ ★★	★★ ★★★
	37	Cofre na unidade de alojamento	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	38	Zona de estar em 50% das unidades de alojamento (4)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional (6)	Opcional(6)
	39	Zona de trabalho em 50% das unidades de alojamento (5)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional (6)	Opcional(6)
	40	Colchões com comprimento não inferior a 2m e largura não inferior a 1,10m para camas individuais e 1,80 para camas de casal	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	41	Cama suplementar/berço a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	42	Menu de almofadas	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	43	Interruptor geral automático	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamento das salas de estar e de refeições (quando existam na UA)	44	Mesa de refeições ou adaptável para o efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros e talheres	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Equipamento da cozinha ou kitchenette	45	Frigorífico, micro-ondas e lava-loiça	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	46	Utensílios de cozinha	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	47	Fogão ou placa e exaustor de fumos	8	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamento/Acessórios sanitários	48	Equipamento básico: espelho, toalhas (1 de rosto e 1 de banho por pessoa) e suporte para toalhas	—	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA	NA
	49	Equipamento médio: equipamento básico mais iluminação no espelho do lavatório, caixote do lixo, saco de lavandaria e tapete ou toalha de chão	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	NA
	50	Equipamento superior: equipamento médio mais secador de cabelo e roupão	7	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	51	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com banheira e duche separados	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	52	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com separação física entre área limpa (lavatório e duche ou banheira) e área suja (sanita e lavatório)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	53	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com lavatório adicional	7	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	54	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com bidé	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	55	Espelho de cosmética	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	56	Aquecimento de toalhas	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	57	Balança	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	58	Amenities básico: sabonete ou gel de banho	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA
	59	Amenities médio: amenities básico mais shampô e touca de banho	1	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	NA
	60	Amenities superior (escova e pasta de dentes, lâmina e gel de barbear, lima de unhas e algodão de limpeza) a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
Sistemas de vídeo e audio	61	TV a cores com controlo remoto na unidade de alojamento	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	62	Sistema de som na casa de banho	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	63	Música e filmes a pedido com mais de 20 opções	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	64	Acesso a mais de 20 canais de TV	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Telecomunicações	65	Meios de comunicação com o exterior acessíveis aos hóspedes (pelo menos um meio de voz: telefone ou telemóvel e um meio de escrita: fax ou correio electrónico)	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	66	Telefone no quarto com acesso directo à rede exterior	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	67	Acesso à Internet na zona comum (condicionada à disponibilidade do respectivo serviço público)	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	NA	NA
	68	Acesso à internet em banda larga nas zonas comuns (condicionada à disponibilidade do respectivo serviço público)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	69	Acesso à Internet nas unidades de alojamento (condicionada à disponibilidade do respectivo serviço público)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	NA
	70	Acesso à internet em banda larga nas unidades de alojamento (condicionada à disponibilidade do respectivo serviço público)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	71	Sistema de registo de mensagens de voz	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamentos suplementares	72	Informações sobre o período do pequeno-almoço, a hora do check-out e o período de funcionamento das instalações e equipamentos do hotel	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA
	73	Manual do serviço de A a Z na unidade de alojamento	2	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	74	Amenities escritório: lápis ou caneta, papel e envelopes	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	75	Amenities conforto: kit de engraxar, calçadeira e kit de costura, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	76	Jornais diários ou informação impressa diária nas zonas comuns	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

	N.º	Requisitos	Pontos	★	★★	★★★	★★ ★★	★★ ★★★
3. Serviço								
Limpeza e arrumação das unidades de alojamento	77	Limpeza e arrumação diária das unidades de alojamento	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	78	Mudança de toalhas pelo menos duas vezes por semana e sempre que mude o cliente	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	79	Mudança diária de toalhas a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	80	Mudança de roupa de cama pelo menos uma vez por semana e sempre que mude o cliente	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA
	81	Mudança de roupa de cama pelo menos duas vezes por semana e sempre que mude o cliente	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	82	Serviço de verificação dos quartos para a noite (abertura da cama, troca de toalhas, limpeza)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
Alimentação e bebidas	83	Serviço de bar associado ou não a outra área	7	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	84	Bebidas à disposição do cliente (sem serviço de bar)	_	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	85	Serviço de refeições 7 dias por semana	8	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	86	Equipamento para chá e café nas unidades de alojamento	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	87	8 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	4	Opcional	Opcional	Opcional	NA	NA
	88	16 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	8	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	NA
	89	24 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	12	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
Pequeno-almoço	90	Serviço de pequeno almoço	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA
	91	Pequeno-almoço buffet ou *à-la-carte*	3	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	92	Pequeno-almoço *à-la-carte* nas unidades de alojamento	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
Recepção/ Acolhimento	93	Serviço de atendimento permanente (presencial ou automático)	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA
	94	Serviço de recepção presencial 16 horas	2 pts por cada 8 hs opcionais	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	NA
	95	Serviço de recepção presencial 24 horas	2 pts por cada 8 hs opcionais	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	96	Serviço de recepção bilingue (Português/Inglês)	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	97	Serviço de recepção multilingue (Português, Inglês, e pelo menos mais uma língua estrangeira)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	98	Porteiro (trintanário)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	99	Serviço de Valet Parking	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	100	Serviço de informação e reservas	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	101	Serviço de aceitação e entrega de mensagens	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	102	Serviço de transporte de bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	103	Serviço de depósito de bagagens	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Lavandaria e engomadoria	104	Serviço de lavandaria e engomadoria	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	NA
	105	Serviço de lavandaria e engomadoria (entregue antes das 9 e pronto no mesmo dia - excepto no fim de semana)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
Outros	106	Videovigilância em zonas públicas e de circulação	6	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	107	Aceitação de cartões de crédito ou débito	—	Obrigatório	NA	NA	NA	NA
	108	Aceitação de cartões de crédito e débito	2	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	109	Serviço de depósito de valores na recepção	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	110	Serviço despertar	2	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	111	Serviço de correio e telefax	2	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	112	Venda de revistas e jornais diários	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	113	Serviço de costura	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	114	Serviço de engraxar sapatos	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	115	Serviço de transporte privativo do estabelecimento	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	116	Serviço de babysitter a pedido	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
4. Lazer								
Equipamentos e instalações	117	Área bruta privativa de equipamentos complementares (health club, spa, squash, etc,) por UA, quando concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥1m² < 2,5m² - 5pts; ≥2,5m² < 5m² -10 pts; ≥5m² - 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

	118	Área bruta privativa de equipamentos complementares (equipamentos desportivos, parque infantil, etc.) por UA, quando não concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥1m² < 2,5m² - 5pts; ≥2,5m² < 5m2 -10 pts; ≥5m² - 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	119	Área bruta privativa para reuniões por UA, quando concorra para a área bruta de construção do empreendimento	5 pts por cada m²/UA, até máx.de 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	120	Business center (com computador, acesso à internet, impressora, etc)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	121	Ginásio (com pelo menos 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	122	Spa (com pelo menos 4 equipamentos)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	123	Squash	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	124	Cabeleireiro	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	125	Equipamentos exteriores (campo de ténis, campo de volei, puddle, minigolf, driving net, petanque, etc)	5 pts por cada, no máximo de 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	126	Piscina exterior	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	127	Piscina interior	12	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	128	Piscina aquecida	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	129	Golf	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Outros	130	Certificação da qualidade dos serviços por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	131	Clube para crianças do próprio hotel (crianças até aos 3 anos), pelo menos 6 horas por dia	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	132	Clube para crianças do próprio hotel (crianças com mais de 3 anos), pelo menos 6 horas por dia	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	133	Site informativo do empreendimento, possibilitando a realização de reservas e transacções online	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	134	Soluções inovadoras na oferta de espaços, equipamentos e serviços	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

5. Qualidade ambiental e urbanística

	135	Aproveitamento/valorização de edificações pré-existentes, com interesse individual ou de conjunto	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	136	Coeficiente de localização a aplicar ao empreendimento ≥ 1,5 ≤ 2,5, nos termos do artigo 42º do Código do imposto Municipal sobre Imóveis	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	137	Coeficiente de localização a aplicar ao empreendimento ≥ 2,5, nos termos do artigo 42º do Código do imposto Municipal sobre Imóveis	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	138	Área de espaços verdes de utilização comum	5 pts por cada 20 m²/UA até limite 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	139	Certificação ambiental por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Total pontos opcionais por categoria				**108**	**138**	**188**	**210**	**218**

Legenda:

NA - Não Aplicável

(1) Quando num mesmo edifício estejam instalados vários hotéis, o local de recepção pode ser comum a todos.

(2) A área bruta privativa é a superfície total, medida pelo perímetro exterior e eixos das paredes separadoras da unidade de alojamento, equipamento, zona funcional ou edifício em causa, não incluindo varandas, terraços, caves ou sotãos privativos.

(3) Área útil nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na redacção em vigor.

(4) Zona de estar composta por: sofá ou maple, mesa de apoio e iluminação

(5) Zona de trabalho composta por cadeira, mesa de trabalho, iluminação e tomada

(6) Aplicável relativamente à opção não utilizada nos termos do requisito nº 36

ANEXOII

Aldeamentos turísticos

	N.º	Requisitos	Pontos	★★★	★★	★★
1. Instalações						
Acessos	1	Elevador quando o edifício tenha mais de 2 pisos, incluindo o rés-do-chão	15	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
Zonas comuns	2	Local identificado de recepção destinado ao check in, check out e informações aos hóspedes, que pode ser instalado no próprio aldeamento turístico ou em comum com outro empreendimento turístico	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	3	Restaurante com zona de bar aberto 7 dias por semana (1)	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	4	Piscina com anexo próprio para crianças (2)	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	5	Climatização das áreas comuns com sistemas de climatização activos ou passivos que garantam o conforto térmico	10	Opcional	Opcional	Opcional
Zonas de serviço	6	Zona de armazenagem	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Área destinada ao pessoal composta pelo menos por vestiário e instalações sanitárias	—	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Unidades de alojamento (Apartamentos ou moradias)	8	Climatização das unidades de alojamento com sistemas de climatização activos ou passivos que garantam o conforto térmico	—	Obrigatório	Obrigatório	NA
	9	50% das unidades de alojamento com sistemas de climatização activos ou passivos que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	10	Opcional	Obrigatório	NA
	10	100% das unidades de alojamento com sistemas de climatização activos ou passivos que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	13	Opcional	Opcional	Obrigatório
	11	Varandas ou terraços com área mínima de 4 m^2 em 50% das unidades de alojamento	5 pts por cada 4 m^2/UA, até ao máximo de 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional
Áreas (3)	12	Apartamentos em estúdio com duas camas individuais ou uma cama de casal	—	área(1) RGEU	28m^2	31m^2
	13	Área mínima da unidade de alojamento com um quarto duplo	—	área (3) RGEU	40 m^2	50 m^2
	14	Área mínima da unidade de alojamento com mais de um quarto duplo	—	área(3) RGEU	n.º de quartos x 30 m^2	n.º de quartos x 37,5 m^2
	15	Percentagem da área média das unidades de alojamento que excede as áreas mínimas obrigatórias	≥ 10% - 10 pts ≥ 20% - 12 pts ≥ 30% - 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional
Casas de banho	16	Uma casa de banho por cada 3 quartos, constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	____	Obrigatório	NA	NA
	17	Uma casa de banho por cada 2 quartos constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	10	Opcional	Obrigatório	NA
	18	Casa de banho privativa para cada quarto constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	12	Opcional	Opcional	Obrigatório
	19	Uma casa de banho adicional apenas com sanita e lavatório	14	Opcional	Opcional	Opcional
Estacionamento	20	Estacionamento privativo com capacidade para um veículo por unidade de alojamento	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	21	Possibilidades de estacionamento para autocarros	5	Opcional	Opcional	Opcional

2 — Mobiliário/Equipamento

Equipamento do quarto	22	Equipamento básico: equipamento para ocultação da luz exterior, roupeiro ou solução equivalente, cabides, cadeira ou sofá, mesas de cabeceira ou solução de apoio equivalente, luzes de cabeceira e tomada de electricidade	____	Obrigatório	NA	NA
	23	Equipamento médio: equipamento básico mais cesto de papéis, espelho de corpo inteiro e cobertor ou edredon adicional	5	Opcional	Obrigatório	NA
	24	Equipamento superior: equipamento médio mais interruptor de iluminação geral junto da cama, telefone, televisão	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	25	Colchões com comprimento não inferior a 2m e largura não inferior a 1,10m para camas individuais e 1,80m para camas de casal	5	Opcional	Opcional	Opcional
	26	Cama suplementar/berço a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamento das salas de estar e de refeições	27	Mesa de refeições ou adaptável para o efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros e talheres	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

	N.º	Requisitos	Pontos	★★★	★★	★★ ★★★
Equipamento da cozinha ou kitchenette	28	Frigorífico, lava-loiça e armários para víveres, fogão ou placa, exaustor de fumos e utensílios de cozinha	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	29	Micro-ondas	____	Obrigatório	NA	NA
	30	Forno e micro-ondas	6	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	31	Máquina de lavar loiça	6	Opcional	Opcional	Opcional
	32	Máquina de lavar roupa	6	Opcional	Opcional	Opcional
	33	Varinha mágica, chaleira eléctrica e máquina de café	2	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
Equipamento sanitário/Acessórios sanitários	34	Equipamento básico: espelho, toalhas (1 de rosto e 1 de banho por pessoa) e suporte para toalhas	____	Obrigatório	NA	NA
	35	Equipamento médio: equipamento básico mais iluminação no espelho do lavatório, caixote do lixo, e tapete ou toalha de chão	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	36	Equipamento superior: equipamento médio mais secador de cabelo e roupão	7	Opcional	Opcional	Opcional
	37	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com banheira e duche separados	10	Opcional	Opcional	Opcional
	38	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com separação física entre a área limpa (lavatório e duche ou banheira) e área suja (sanita e lavatório)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	39	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com bidé	5	Opcional	Opcional	Opcional
	40	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com lavatório adicional	7	Opcional	Opcional	Opcional
	41	Espelho de cosmética	2	Opcional	Opcional	Opcional
	42	Aquecimento de toalhas	5	Opcional	Opcional	Opcional
	43	Balança	1	Opcional	Opcional	Opcional
	44	Amenities básico: sabonete ou gel de banho a pedido	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	45	Amenities médio: amenities base mais shampô, touca de banho e escova e pasta de dentes	1	Opcional	Opcional	Opcional
	46	Amenities luxo: amenities médio mais lâmina e gel de barbear, lima de unhas, algodão de limpeza e pente	2	Opcional	Opcional	Opcional
Depósito de valores	47	Serviço de depósito de valores na recepção	____	Obrigatório	Obrigatório	NA
	48	Cofre na unidade de alojamento	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
Sistemas de vídeo e audio	49	TV a cores com controlo remoto na sala	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	50	Leitor de DVD	6	Opcional	Opcional	Opcional
	51	Sistema de som na sala	6	Opcional	Opcional	Opcional
	52	Acesso a mais de 20 canais de TV	5	Opcional	Opcional	Opcional
Telecomunicações	53	Meios de comunicação com o exterior acessíveis aos hóspedes (pelo menos um meio de voz: telefone ou telemóvel e um meio de escrita: fax ou correio electrónico)	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	54	Telefone na unidade de alojamento com acesso à rede exterior	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	55	Acesso à internet nas unidades de alojamento ou nas zonas comuns (condicionada à disponibilidade do respectivo serviço público)	5	Opcional	Obrigatório	NA
	56	Acesso à internet em banda larga nas unidades de alojamento (condicionada à disponibilidade do respectivo serviço público)	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	57	Sistema de registo de mensagens de voz na unidade de alojamento	2	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamentos suplementares	58	Manual do serviço de A a Z na unidade de alojamento	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
3. Serviços						
Limpeza e arrumação das unidades de alojamento/mudança de roupas	59	Limpeza e arrumação diária das unidades de alojamento	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	60	Limpeza e arrumaçãodas unidades de alojamento duas vezes por semana e antes de serem ocupadas pelos clientes	__	Obrigatório	Obrigatório	NA
	61	Mudança de toalhas pelo menos duas vezes por semana e sempre que mude o cliente	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	62	Mudança diária de toalhas a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	63	Mudança de roupa de cama pelo menos uma vez por semana e sempre que mude o cliente	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	64	Mudança de roupa de cama a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	65	Serviço de verificação das unidades de alojamento para a noite (abertura da cama, troca de toalhas, limpeza)	5	Opcional	Opcional	Opcional

	N.º	Requisitos	Pontos	★★★	★★	★★ ★★★
Alimentação e bebidas	66	8 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	4	Opcional	Opcional	Opcional
	67	16 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	8	Opcional	Opcional	Opcional
	68	24 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	12	Opcional	Opcional	Opcional
Pequeno-almoço	69	Serviço de pequeno almoço	2	Opcional	Opcional	Opcional
	70	Pequeno-almoço buffet ou *à-la-carte*	3	Opcional	Opcional	Opcional
	71	Pequeno-almoço *à-la-carte* nas unidades de alojamento	4	Opcional	Opcional	Opcional
Recepção / Acolhimento	72	Serviço de atendimento permanente (presencial ou automático)	____	Obrigatório	Obrigatório	NA
	73	Serviço de recepção (presencial) 16 horas, próprio ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts por cada 8 hs opcionais	Opcional	Obrigatório	NA
	74	Serviço de recepção (presencial) 24 horas, próprio ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts por cada 8 hs opcionais	Opcional	Opcional	Obrigatório
	75	Serviço de recepção bilingue (Português/Inglês)	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	76	Serviço de recepção multilingue (Português/Inglês e pelo menos mais uma lingua estrangeira)	5	Opcional	Opcional	Opcional
	77	Serviço de portaria (presencial ou automático)	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	78	Serviço de informação e reservas	5	Opcional	Opcional	Opcional
	79	Serviço de aceitação e entrega de mensagens	5	Opcional	Opcional	Opcional
	80	Serviço de depósito de bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional
Lavandaria e engomadoria	81	Serviço de lavandaria e engomadoria a pedido	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
Serviços de segurança e vigilância	82	Vigilância durante a noite (período de 12 horas)	____	Obrigatório	Obrigatório	NA
	83	Vigilância 24 horas por dia	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	84	Videovigilância em zonas públicas e de circulação	6	Opcional	Opcional	Opcional
Outros	85	Aceitação de cartões de crédito	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	86	Serviço despertar	2	Opcional	Opcional	Opcional
	87	Serviço de correio	2	Opcional	Opcional	Opcional
	88	Serviço de transporte privativo do estabelecimento	5	Opcional	Opcional	Opcional
	89	Serviço de babysitter a pedido	4	Opcional	Opcional	Opcional

4. Lazer

	90	Área bruta privativa de equipamentos complementares (health club, spa, squash, etc,) por UA, quando concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥1m² < 2,5m² - 5pts; ≥2,5m² < 5m² - 10 pts; ≥ 5m² -15 pts	Opcional	Opcional	Opcional
	91	Área bruta privativa de equipamentos complementares (equipamentos desportivos, parque infantil, etc.) por UA, quando não concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥1m² < 2,5m² - 5pts; ≥2,5m² < 5m² - 10 pts; ≥ 5m² -15 pts	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamentos e instalações	92	Business center (com computador, acesso à internet, impressora, etc)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	93	Ginásio (com pelo menos 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	94	Spa (com pelo menos 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	95	Squash	10	Opcional	Opcional	Opcional
	96	Cabeleireiro	10	Opcional	Opcional	Opcional
	97	Equipamentos exteriores (campo de ténis, campo de volei, puddle, minigolf, driving net, petanque, etc.)	5 pts por cada, no máximo de 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional
	98	Piscina comum interior	12	Opcional	Opcional	Opcional
	99	Piscina comum aquecida	15	Opcional	Opcional	Opcional
	100	Golf	15	Opcional	Opcional	Opcional
Outros	101	Certificação da qualidade dos serviços por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional

	N.º	Requisitos	Pontos	★★★	★★	★★ ★★★
	102	Site informativo do empreendimento, possibilitando a realização de reservas e transacções online	5	Opcional	Opcional	Opcional
	103	Soluções inovadoras na oferta de espaços, equipamentos e serviços	5	Opcional	Opcional	Opcional
5. Qualidade ambiental e urbanística						
	104	Relação área total do empreendimento/capacidade (metros quadrados por pessoa), salvo se outra for determinada em Plano Municipal de Ordenamento do Território aplicável	—	100 m^2	120 m^2	140 m^2
	105	Mais 20% relativamente à área total do empreendimento/capacidade (m2 por pessoa) estabelecida	12	Opcional	Opcional	Opcional
	106	Aproveitamento/valorização de edificações pré-existentes, com interesse individual ou de conjunto	15	Opcional	Opcional	Opcional
	107	Coeficiente de localização a aplicar ao empreendimento ≥ 1,5 ≤ 2,5, nos termos do artigo 42º do Código do imposto Municipal sobre Imóveis	10	Opcional	Opcional	Opcional
	108	Coeficiente de localização a aplicar ao empreendimento ≥ 2,5, nos termos do artigo 42º do Código do imposto Municipal sobre Imóveis	15	Opcional	Opcional	Opcional
	109	Área de espaços verdes de utilização comum	5 pts por cada 50 m^2/UA até limite 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional
	110	Certificação ambiental por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional
Total pontos opcionais por categoria				**148**	**170**	**177**

Legenda:

NA - Não Aplicável

(1) O restaurante pode ser dispensado pelo Turismo de Portugal quando o aldeamento se situar próximo de centro urbano ou em zona de vilegiatura que disponha de razoável oferta de estabelecimentos de restauração.

(2) A piscina pode ser dispensada quando todas as unidades de alojamento estejam dotadas de piscina privativa. A área mínima das piscinas é calculada segundo a seguinte fórmula A=M+(KxN), sendo A - área; M - valor fixo dependente do número de camas; K - constante dependente do tipo do aldeamento e do número de camas; N - Número de camas do aldeamento:

Nº de camas	Valor de M	Valores de K		
		Categoria 3*	Categoria 4*	Categoria 5*
100 a 500	100	0,2	0,21	0,25
501 a 1000	90	0,19	0,21	0,23
Mais de 1000	80	0,18	0,19	0,21

(3) Área útil nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na redacção em vigor.

ANEXO III

Apartamentos turísticos

	N.º	Requisitos	Pontos	★★★	★★	★★ ★★★
1. Instalações						
Acessos	1	Elevador quando o edifício tenha mais de 3 pisos, incluindo o rés-do-chão	____	Obrigatório	NA	NA
	2	Elevador quando o edifício tenha mais de 2 pisos, incluindo o rés-do-chão	15	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
Zonas comuns	3	Local identificado de recepção destinado ao check in, check out e informações aos hóspedes, que pode ser instalado no próprio empreendimento turístico ou em comum com outro	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	4	Restaurante com zona de bar aberto 7 dias por semana	10	Opcional	Opcional	Opcional
	5	Climatização das áreas comuns com sistemas de climatização activos ou passivos que garantam o conforto térmico	10	Opcional	Opcional	Opcional
Zonas de serviço	6	Zona de armazenagem	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Área destinada ao pessoal composta pelo menos por vestiário e instalações sanitárias	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Unidades de alojamento (Apartamentos)	8	Climatização das unidades de alojamento com sistemas de climatização activos ou passivos que garantam o conforto térmico	—	Obrigatório	Obrigatório	NA
	9	50% das unidades de alojamento com sistemas de climatização activos ou passivos que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	10	Opcional	Obrigatório	NA
	10	100% das unidades de alojamento com sistemas de climatização activos ou passivos que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	13	Opcional	Opcional	Obrigatório

	N.º	Requisitos	Pontos	★★★	★★ ★★	★★ ★★★
	11	Varandas ou terraços com a área mínima de 4m² em pelo menos 50% das unidades de alojamento	5 pts por cada 4 m²/UA, até ao máximo de 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional
Áreas (1)	12	Apartamentos em estúdio com duas camas individuais ou uma cama de casal	—	área(1) RGEU	28m²	31m²
	13	Área mínima da unidade de alojamento com um quarto duplo	—	área (1) RGEU	40 m²	50 m²
	14	Área mínima da unidade de alojamento com mais de um quarto duplo	—	área (1) RGEU	n.º de quartos x 30 m²	n.º de quartos x 37,5 m²
	15	Percentagem da área média das unidades de alojamento que excede as áreas mínimas obrigatórias	≥ 10% - 10 pts ≥ 20% - 12 pts ≥ 30% - 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional
Casas de banho	16	Uma casa de banho por cada 3 quartos, constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	____	Obrigatório	NA	NA
	17	Uma casa de banho por cada 2 quartos constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	10	Opcional	Obrigatório	NA
	18	Casa de banho privativa para cada quarto constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	12	Opcional	Opcional	Obrigatório
	19	Uma casa de banho adicional apenas com sanita e lavatório	14	Opcional	Opcional	Opcional
Estacionamento	20	Estacionamento privativo com capacidade para um veículo por unidade de alojamento	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	21	Possibilidades de estacionamento para autocarros	5	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamento do quarto	22	Equipamento básico: equipamento para ocultação da luz exterior, roupeiro ou solução equivalente, cabides, cadeira ou sofá, mesas de cabeceira ou solução de apoio equivalente, luzes de cabeceira e tomada de electricidade	____	Obrigatório	NA	NA
	23	Equipamento médio: equipamento básico mais cesto de papéis, espelho de corpo inteiro e cobertor ou edredon adicional	5	Opcional	Obrigatório	NA
	24	Equipamento superior: equipamento médio mais interruptor de iluminação geral junto da cama, telefone, televisão	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	25	Colchões com comprimento não inferior a 2m e largura não inferior a 1,10m para camas individuais e 1,80m para camas de casal	5	Opcional	Opcional	Opcional
	26	Cama suplementar/berço a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamento das salas de estar e de refeições	27	Mesa de refeições ou adaptável para o efeito, cadeiras e sofás, loiças, vidros e talheres	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Equipamento da cozinha ou kitchenette	28	Frigorífico, lava-loiça e armários para víveres, fogão ou placa, exaustor de fumos e utensílios de cozinha	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	29	Micro-ondas	____	Obrigatório	NA	NA
	30	Forno e micro-ondas	6	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	31	Máquina de lavar loiça	6	Opcional	Opcional	Opcional
	32	Máquina de lavar roupa	6	Opcional	Opcional	Opcional
	33	Varinha mágica, chaleira eléctrica e máquina de café	2	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
Equipamento sanitário/Acessórios	34	Equipamento básico: espelho, toalhas (1 de rosto e 1 de banho por pessoa) e suporte para toalhas	____	Obrigatório	NA	NA
	35	Equipamento médio: equipamento básico mais iluminação no lavatório, caixote do lixo, tapete ou toalha de chão	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	36	Equipamento superior: equipamento médio mais secador de cabelo e roupão	7	Opcional	Opcional	Opcional
	37	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com banheira e duche separados	10	Opcional	Opcional	Opcional
	38	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com separação física entre a área limpa (lavatório e duche ou banheira) e área suja (sanita e lavatório)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	39	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com bidé	5	Opcional	Opcional	Opcional
	40	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com lavatório adicional	7	Opcional	Opcional	Opcional
	41	Espelho de cosmética	2	Opcional	Opcional	Opcional
	42	Aquecimento de toalhas	5	Opcional	Opcional	Opcional
	43	Balança	1	Opcional	Opcional	Opcional

	N.º	Requisitos	Pontos	★★★	★★ ★★	★★ ★★★
	44	Amenities básico: sabonete ou gel de banho a pedido	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	45	Amenities médio: amenities base mais shampô, touca de banho e escova e pasta de dentes	1	Opcional	Opcional	Opcional
	46	Amenities luxo: amenities médio mais lâmina e gel de barbear, lima de unhas, algodão de limpeza e pente	2	Opcional	Opcional	Opcional
Depósito de valores	47	Serviço de depósito de valores na recepção	____	Obrigatório	Obrigatório	NA
	48	Cofre na unidade de alojamento	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
Sistema de audio e vídeo	49	TV a cores com controlo remoto na sala	__	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	50	Leitor de DVD	6	Opcional	Opcional	Opcional
	51	Sistema de som na sala	6	Opcional	Opcional	Opcional
	52	Acesso a mais de 20 canais de TV	5	Opcional	Opcional	Opcional
Telecomunicações	53	Meios de comunicação com o exterior acessíveis aos hóspedes (pelo menos um meio de voz: telefone ou telemóvel e um meio de escrita: fax ou correio electrónico)	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	54	Telefone na unidade de alojamento com acesso à rede exterior	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	55	Acesso à internet nas unidades de alojamento ou nas zonas comuns (condicionada à disponibilidade do respectivo serviço público)	5	Opcional	Obrigatório	NA
	56	Acesso à internet em banda larga nas unidades de alojamento (condicionada à disponibilidade do respectivo serviço público)	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	57	Sistema de registo de mensagens de voz na unidade de alojamento	2	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamentos suplementares	58	Manual do serviço de A a Z na unidade de alojamento	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
3. Serviços						
Limpeza e arrumação das unidades de alojamento/mudança de roupas	59	Limpeza e arrumação diária das unidades de alojamento	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	60	Limpeza e arrumação das unidades de alojamento duas vezes por semana e antes de serem ocupadas pelos clientes	__	Obrigatório	Obrigatório	NA
	61	Mudança de toalhas pelo menos duas vezes por semana e sempre que mude o cliente	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	62	Mudança diária de toalhas a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	63	Mudança de roupa de cama pelo menos uma vez por semana e sempre que mude o cliente	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	64	Mudança de roupa de cama a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	65	Serviço de verificação das unidades de alojamento para a noite (abertura da cama, troca de toalhas, limpeza)	5	Opcional	Opcional	Opcional
Alimentação e bebidas	66	8 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	4	Opcional	Opcional	Opcional
	67	16 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	8	Opcional	Opcional	Opcional
	68	24 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	12	Opcional	Opcional	Opcional
Pequeno-almoço	69	Serviço de pequeno almoço	2	Opcional	Opcional	Opcional
	70	Pequeno-almoço buffet ou *à-la-carte*	3	Opcional	Opcional	Opcional
	71	Pequeno-almoço *à-la-carte* nas unidades de alojamento	4	Opcional	Opcional	Opcional
Recepção / Acolhimento	72	Serviço de atendimento permanente (presencial ou automático)	____	Obrigatório	Obrigatório	NA
	73	Serviço de recepção (presencial) 16 horas, próprio ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts por cada 8 hs opcionais	Opcional	Obrigatório	NA
	74	Serviço de recepção (presencial) 24 horas, próprio ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts por cada 8 hs opcionais	Opcional	Opcional	Obrigatório
	75	Serviço de recepção bilingue (Português/Inglês)	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	76	Serviço de recepção multilingue (Português/Inglês e pelo menos mais uma lingua estrangeira)	5	Opcional	Opcional	Opcional
	77	Serviço de portaria (presencial ou automático)	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	78	Serviço de informação e reservas	5	Opcional	Opcional	Opcional
	79	Serviço de aceitação e entrega de mensagens	5	Opcional	Opcional	Opcional
	80	Serviço de depósito de bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional

	N.º	Requisitos	Pontos	★★★	★★ ★★	★★ ★★★
Lavandaria e engomadoria	81	Serviço de lavandaria e engomadoria a pedido	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
Serviços de segurança e vigilância	82	Vigilância durante a noite (período de 12 horas)	____	Obrigatório	Obrigatório	NA
	83	Vigilância 24 horas por dia	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	84	Videovigilância em zonas públicas e de circulação	6	Opcional	Opcional	Opcional
Outros	85	Aceitação de cartões de crédito	____	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	86	Serviço despertar	2	Opcional	Opcional	Opcional
	87	Serviço de correio	2	Opcional	Opcional	Opcional
	88	Serviço de transporte privativo do estabelecimento	5	Opcional	Opcional	Opcional
	89	Serviço de babysitter a pedido	4	Opcional	Opcional	Opcional

4. Lazer

Equipamentos e instalações	90	Área bruta privativa de equipamentos complementares (health club, spa, squash, etc,) por UA, quando concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥1m² < 2,5m² - 5pts; ≥2,5m² < 5m² -10 pts; ≥5m² -15 pts		Opcional	Opcional
	91	Área bruta privativa de equipamentos complementares (equipamentos desportivos, parque infantil, etc.) por UA, quando não concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥1m² < 2,5m² - 5pts; ≥2,5m² < 5m² -10 pts; ≥5m² -15 pts	Opcional	Opcional	Opcional
	92	Business center (com computador, acesso à internet, impressora, etc)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	93	Ginásio (com pelo menos 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	94	Spa (com pelo menos 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	95	Squash	10	Opcional	Opcional	Opcional
	96	Cabeleireiro	10	Opcional	Opcional	Opcional
	97	Equipamentos exteriores (campo de ténis, campo de volei, puddle, minigolf, driving net, petanque, etc)	5 pts por cada, no máximo de 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional
	98	Piscina comum exterior	10	Opcional	Opcional	Opcional
	99	Piscina comum interior	12	Opcional	Opcional	Opcional
	100	Piscina comum aquecida	15	Opcional	Opcional	Opcional
	101	Golf	15	Opcional	Opcional	Opcional
Outros	102	Certificação da qualidade dos serviços por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional
	103	Site informativo do empreendimento, possibilitando a realização de reservas e transacções online	5	Opcional	Opcional	Opcional
	104	Soluções inovadoras na oferta de espaços, equipamentos e serviços	5	Opcional	Opcional	Opcional

5. Qualidade ambiental e urbanística

	105	Aproveitamento/valorização de edificações pré-existentes, com interesse individual ou de conjunto	15	Opcional	Opcional	Opcional
	106	Coeficiente de localização a aplicar ao empreendimento ≥ 1,5 ≤ 2,5, nos termos do artigo 42º do Código do imposto Municipal sobre Imóveis	10	Opcional	Opcional	Opcional
	107	Coeficiente de localização a aplicar ao empreendimento ≥ 2,5, nos termos do artigo 42º do Código do imposto Municipal sobre Imóveis	15	Opcional	Opcional	Opcional
	108	Área de espaços verdes de utilização comum	5 pts por cada 50 m²/UA até limite 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional
	109	Certificação ambiental por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional
Total pontos opcionais por categoria				**156**	**184**	**200**

Legenda:

NA - Não Aplicável

(1) Área útil nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na redacção em vigor.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA SAÚDE

Despacho n.º 11614/2008

A Câmara Municipal de Amarante pretende realizar o projecto do novo Hospital de Amarante, o qual contempla o edifício do Hospital, um heliporto, os acessos internos, tal como a área de estacionamento, utilizando para efeito aproximadamente 19228 m^2 de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2000, de 1 de Julho.

Considerando que o novo Hospital de Amarante se integra na estratégia do Programa do Ministério da Saúde.

Considerando que o anteprojecto é compatível com o Plano de Director Municipal de Amarante, o qual foi publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/97, de 29 de Setembro.

Considerando o parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho e o parecer favorável condicionado da CCDR-N;

Tendo em consideração a sensibilidade e vulnerabilidade do sistemas da REN a afectar, bem como das características do projecto, a Câmara Municipal de Amarante deverá dar cumprimento às seguintes medidas, designadamente:

− As operações de manutenção dos equipamentos deverão localizar-se em locais próprios (estaleiro) por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

− A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras;

− Os pontos de movimento de maquinaria devem efectuar-se sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

− Os resíduos resultantes das obras, incluindo as terras sobrantes, terão que ser encaminhados para operadores licenciados;

− É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;

− É interdita qualquer intervenção nas linhas de água, incluindo aterros e escavações, as quais integram o sistema "Leitos dos cursos de água" existentes nas extremidades do terreno (Noroeste e Este), devendo ser salvaguardada uma faixa de protecção de pelo menos 5 metros para cada lado do leito demarcado na carta da REN publicada;

− A área definida para o futuro estacionamento deverá garantir, através de um sistema apropriado, a separação entre as águas pluviais e os óleos que resultem de eventuais fugas de viaturas estacionadas; Assim, desde que cumpridas as condicionantes/medidas de minimização referidas anteriormente considera-se que estarão reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho é reconhecido o interesse público do projecto do novo Hospital de Amarante, o qual contempla o edifício do Hospital, um heliporto, os acessos internos, tal como a área de estacionamento, no concelho de Amarante.

31 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.* — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 11615/2008

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Sheraton Lisboa Hotel & SPA, sito em Lisboa, de que é requerente Marope Lisboa — Hotéis de Portugal, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento:

Decido prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Sheraton Lisboa Hotel & SPA por mais 12 meses.

A utilidade turística será agora válida até 18 de Julho de 2009, devendo o estabelecimento abrir ao público até 18 de Janeiro de 2009.

21 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

2611105245

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 212/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mira, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 342,52 m de ap. 6 LAT para o PT 61/MIR em Escoras a PTC 38/MIR de Brisa A17 (Portagem de Mira Sul); em Mira, freguesia de Mira, concelho de Mira, a que se refere o Processo n.º 0161/6/8/190.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611109078

Édito n.º 213/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Gouveia, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 321,14 m de ap. 4 LAT para o PTD 148/GVA em São Paio VI a PTAI 5656/GVA de Águas dos Zêzere e Côa; em São Paio, freguesia de São Paio, concelho de Gouveia, a que se refere o Processo n.º 0161/9/6/341.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

20 de Março de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611109079

Édito n.º 214/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sabugal, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1172,99 m de ap. 4 LAT para o PT 220/SBG Gonçalinho a PTAS 231/SBG; PT 231 tipo AS de 100 kVA; Rede BT; em Covões (EEAR), freguesia de Aldeia Velha, concelho de Sabugal, a que se refere o Processo n.º 0161/9/11/558.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

20 de Março de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611109067

Édito n.º 215/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada

pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Figueira da Foz, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 519,69 m de ap. 53 LAT para o PT 28/Fig. em Marinha das Ondas a PTC 201/FIG de Brisa A17 (Portagem Marinha das Ondas/Paião); em Marinha das Ondas, freguesia de Marinha das Ondas, concelho de Figueira da Foz, a que se refere o Processo n.º 0161/6/5/905.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de Abril de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611109070

Édito n.º 216/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castelo Branco, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 1163,22 m de ap. 3 LAT para PT 1582/CTB em Monte do Rouxinol a PT 1604/CTB; PT 1604 tipo AS de 100 kVA; Rede BT; em Ribeira d'Ega II, freguesia de Castelo Branco, concelho de Castelo Branco, a que se refere o Processo n.º 0161/5/2/874.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611109126

Édito n.º 217/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mira, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 KV com 3027,27 m de SE Mira a PTD 96/MIR; PT 96 tipo CB de 630 kVA; Rede BT; Lagôa VI, freguesia de Mira, concelho de Mira, a que se refere o Processo n.º 0161/6/8/191.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Abril de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611109081

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 11616/2008

Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Instalador de Dispositivos Limitadores de Velocidade n.º 101.99.08.6.015

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de Fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

J. L. Canilhas, L.da
Pavilhão R. A. — Estrada Nacional 10
2925-483 Vila Fresca de Azeitão

na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

26 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611104235

Região de Turismo da Rota da Luz

Despacho (extracto) n.º 11617/2008

Por meu despacho de 01/04/2008, após concurso de acesso, nomeio técnica superior de 1.ª classe, com efeitos a partir da presente data, Maria Manuel Vilhena Barbosa. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1 de Abril de 2008. — O Presidente, *Pedro Manuel Ribeiro da Silva.*

2611108782

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 24/2008

O Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, que estabeleceu o princípio da condicionalidade, impõe determinadas obrigações aos agricultores que beneficiem de ajudas a título de todos os regimes de pagamentos directos, ou seja, os agricultores têm que satisfazer determinadas condições em matéria de saúde pública, saúde animal, fitossanidade, ambiente e bem estar animal, assim como, assegurar que as terras agrícolas, em especial as que já não são utilizadas para fins produtivos, sejam mantidas em boas condições agrícolas e ambientais.

Em Portugal, essas condições foram estabelecidas através do Despacho Normativo n.º 7/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 1 de Fevereiro de 2005, com base no quadro do Anexo IV do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro.

Importa, porém, considerar que desde a publicação do mencionado despacho, ocorreram algumas alterações importantes na nomenclatura das ocupações culturais a declarar no pedido único de ajudas, muitas vezes resultantes da necessidade de harmonizar a sua utilização para efeitos de elegibilidade das parcelas aos vários regimes de pagamentos directos e das medidas no âmbito do desenvolvimento rural, tornando-se agora por isso fundamental transpor para o normativo estabelecido os novos conceitos em utilização e proceder à adaptação das normas definidas.

Por outro lado, a integração das culturas permanentes, com excepção da vinha, no regime de pagamento único, implica a necessidade de definir novas obrigações no âmbito das boas condições agrícolas e ambientais.

Acresce ainda que o artigo 51.º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro, estabelece que os pagamentos a título de algumas das medidas aí previstas ficam subordinados ao respeito da condicionalidade, pelo que, as normas definidas no presente despacho, também se aplicam aos beneficiários dos pagamentos previstos nas subalíneas *i*) a *v*) da alínea *a*) e nas subalíneas *i*), *iv*) e *v*) da alínea *b*) do artigo 36.º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro.

Atendendo, pois, à natureza das alterações introduzidas, procede-se à republicação do Despacho Normativo n.º 7/2005.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, e no Regulamento (CE) n.º 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril, determino o seguinte:

1.º Os artigos 2.º, 3.º e 4.º do Despacho Normativo n.º 7/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 1 de Fevereiro de 2005, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 33/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 28 de Junho de 2005, são alterados da seguinte forma:

«Artigo 2.º

[...]

a) "Ocupações culturais" todas as ocupações definidas nos termos constantes do Anexo I ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

b) "Valas de drenagem", estruturas da rede de drenagem que asseguram o escoamento das águas excedentárias que saturam a camada superficial do solo ou estagnam à superfície tornando a parcela menos apta para o cultivo;

c) "Valas de rega", estruturas permanentes da rede de rega que asseguram o transporte e a distribuição da água até à parcela a regar;

d) "Maracha ou Cômoro", forma de armação do terreno, com muretes de terra, que delimitam as parcelas sujeitas a rega por submersão;

e) "Produto fitofarmacêutico", o definido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 94/98, de 15 de Abril, que adopta as normas técnicas de execução referentes à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado;

f) "Resíduos de embalagens", o definido nos termos do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, que estabelece os princípios e as normas aplicáveis à gestão de embalagens e resíduos de embalagens;

g) "Resíduos de excedentes", o definido nos termos da alínea *m*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro, que regula as actividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais;

h) . . . . . ;

i) . . . . . ;

j) . . . . . ;

l) . . . . . ;

m) (*Revogada.*)

n) (*Revogada.*)

o) . . . . . ;

p) . . . . . ;

q) . . . . . .

r) "Queimada", o definido nos termos da alínea *v*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios;

s) "Caminho rural ou agrícola", via de comunicação com mais de 3 metros de largura que liga vários pontos de uma exploração agrícola;

t) (*Revogada.*)»

«Artigo 3.º

As normas relativas às boas condições agrícolas e ambientais são as constantes do Anexo II ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.»

«Artigo 4.º

A superfície agrícola e a superfície com culturas sob coberto de espaço florestal arborizado nas quais sejam instaladas culturas temporárias, devem evidenciar ter sido objecto das operações culturais adequadas à instalação da cultura, segundo as normas locais.»

2.º Ao Despacho Normativo n.º 7/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 1 de Fevereiro de 2005, é aditado o Anexo I com a seguinte redacção:

ANEXO I

[a que se refere a alínea *a*) do artigo 2.º]

Ocupações culturais

1 — Superfície Agrícola:

1.1 — Culturas Temporárias:

As culturas cujo ciclo vegetativo não excede um ano e as que ocupam as terras num período inferior a cinco anos. Inclui:

1.1.1 — Culturas Arvenses:

As culturas cujo ciclo vegetativo não excede um ano, geralmente integradas num sistema de rotação de culturas, incluindo as culturas de cereais para a produção de grão, as oleaginosas, as proteaginosas e outras culturas arvenses.

1.1.2 — Culturas Hortícolas ao Ar Livre:

As culturas hortícolas cultivadas ao ar livre, quer se destinem à industria quer ao consumo em fresco bem como as culturas hortícolas destinadas ao autoconsumo, incluindo a batata.

1.1.3 — Floricultura ao Ar Livre:

Incluem-se as áreas destinadas à produção ao ar livre, de flores e folhagens para corte, plantas em vasos ou sacos e vários tipos de transplante.

1.1.4 — Culturas Forrageiras:

Incluem-se os prados temporários semeados e espontâneos, para corte e ou pastoreio e por um período inferior a cinco anos, bem como outras culturas forrageiras.

1.1.5 — Outras Culturas Temporárias:

Incluem-se as culturas que não se inserem nos níveis anteriormente definidos.

1.2 — Culturas Permanentes:

As culturas não integradas em rotação, com exclusão das pastagens permanentes, que ocupam as terras por cinco anos ou mais e dão origem a várias colheitas e que apresentam uma determinada densidade de plantação. Inclui:

1.2.1 — Culturas Frutícolas:

Conjuntos de árvores destinados à produção de frutos que apresentam uma densidade de plantação de uma espécie superior a 60 árvores/ha e em que essa espécie é predominante, igual ou superior a 60 % da superfície da parcela, com excepção da amendoeira, nogueira e pistaceira em que a densidade de plantação é superior a 45 árvores/ha e a alfarrobeira em que a densidade de plantação é superior a 30 árvores/ha.

1.2.2 — Vinha:

A superfície plantada com vinha em cultura estreme ou consociada e em que a vinha é predominante, igual ou superior a 60 % da superfície da parcela.

1.2.3 — Olival:

A superfície ocupada com oliveiras, que apresenta uma densidade de plantação superior a 45 oliveiras/ha e em que a oliveira é predominante, igual ou superior a 60 % da superfície da parcela.

1.2.4 — Outras culturas permanentes:

1.2.4.1 — Misto de Culturas Permanentes:

A superfície ocupada com várias espécies de culturas permanentes não se verificando dominância de qualquer espécie.

1.2.4.2 — Outras Culturas Permanentes:

Incluem-se nesta categoria outras culturas permanentes estremes, nomeadamente as culturas do cardo, da cana e chá.

1.3 — Pastagem Permanente:

As terras ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas, quer semeadas quer espontâneas, por um período igual ou superior a cinco anos e que não estejam incluídas no sistema de rotação da exploração, com excepção das terras sujeitas a regimes de retirada obrigatória da produção, conforme previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 796/2004. Inclui:

1.3.1 — Pastagem Permanente Natural:

As terras ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas, espontâneas, por um período igual ou superior a cinco anos e que não estejam incluídas no sistema de rotação da exploração, com excepção das terras sujeitas a regimes de retirada obrigatória da produção, conforme previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 796/2004, incluindo a pastagem permanente natural melhorada.

1.3.2 — Pastagem Permanente Semeada:

As terras ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas, semeadas, por um período igual ou superior a cinco anos e que não estejam incluídas no sistema de rotação da exploração, com excepção das terras sujeitas a regimes de retirada obrigatória da produção, conforme previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 796/2004.

1.4 — Outras superfícies agrícolas:

1.4.1 — Pousio:

As superfícies em pousio, inseridas ou não numa rotação, e as superfícies de retirada obrigatória de produção, onde se incluem:

1.4.1.1 — Superfície Retirada de Produção:

As superfícies de retirada obrigatória nos termos do artigo 53.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro.

1.4.1.2 — Outros Pousios:

A superfície que esteve destinada à produção vegetal, não produziu qualquer colheita durante o ano agrícola, e que no ano em curso é mantida em boas condições agrícolas e ambientais, incluindo todos as superfícies em pousio inseridas ou não numa rotação, com excepção das superfícies retiradas de produção.

1.4.2 — Culturas Protegidas:

A superfície ocupada com culturas semeadas ou plantadas dentro de estufins e ou estufas ou sujeitas a qualquer tipo de forçagem.

1.4.3 — Outras Superfícies agrícolas:

Incluem-se as superfícies que não estão contempladas nos vários níveis da superfície agrícola.

2 — Superfície Agro-Florestal:

2.1 — Culturas sob coberto de espaço florestal arborizado:

As superfícies ocupadas com árvores florestais, naturais ou plantadas, com uma densidade superior a 60 árvores/ha, independentemente se tratarem de superfícies com uma só espécie ou mistos e que o sob coberto é utilizado para a produção vegetal com culturas temporárias ou com pastagem permanente, com exclusão dos povoamentos de pinhal bravo, eucalipto, choupo, acácia e espécies exóticas. Inclui:

2.1.1 — Sob coberto de Quercíneas:

As superfícies ocupadas com árvores florestais em que as quercíneas, sobreiro, azinheira, carvalho negral ou outro tipo de quercus, são predominantes, mais de 75 % do coberto arbóreo, e em que o sob coberto é utilizado para a produção vegetal com culturas temporárias ou com pastagem permanente.

2.1.2 — Sob coberto de Castanheiro, Alfarrobeira ou Pinhal Manso:

As superfícies ocupadas com árvores florestais em que o castanheiro, a alfarrobeira ou o pinheiro manso é predominante, mais de 75 % do coberto arbóreo, e em que o sob coberto é utilizado para a produção vegetal com culturas temporárias ou com pastagem permanente.

2.1.3 — Sob coberto de Outras Folhosas:

As superfícies ocupadas com árvores florestais em que as outras folhosas, ulmeiro e freixo são predominantes, mais de 75 % do coberto arbóreo, e em que o sob coberto é utilizado para a produção vegetal com culturas temporárias ou com pastagem permanente.

2.1.4 — Sob coberto de Povoamento Florestal Misto:

As superfícies ocupadas com várias espécies de árvores florestais em que nenhuma delas é predominante e em que o sob coberto é utilizado para a produção vegetal com culturas temporárias ou com pastagem permanente.

2.2 — Espaço florestal arborizado para a produção de fruto:

As superfícies ocupadas com espécies florestais destinadas à produção de fruto, nomeadamente o pinheiro manso para pinhão e o medronheiro, sem utilização agrícola do sob coberto.

2.3 — Espaço Agro-Florestal não arborizado com aproveitamento forrageiro:

As superfícies ocupadas maioritariamente por formações lenhosas espontâneas, mais de 50 % da superfície da parcela, de altura superior a 50 cm e utilizadas para alimentação animal através de pastoreio.

3 — Superfície Florestal:

3.1 — Espaço florestal arborizado:

As superfícies ocupadas com árvores florestais naturais ou plantadas, independentemente de se tratarem de superfícies com povoamentos de uma só espécie ou mistos, incluindo também as áreas ardidas ou áreas de corte raso. Inclui:

3.1.1 — Povoamento de Quercíneas:

As superfícies ocupadas com árvores florestais em que as quercíneas, sobreiro, azinheira, carvalho negral ou outros quercus, são predominantes, mais de 75 % do coberto arbóreo.

3.1.2 — Povoamento de Folhosas:

As superfícies ocupadas com árvores florestais em que as folhosas, eucalipto, castanheiro, alfarrobeira, ulmeiro e freixo são predominantes, mais de 75 % do coberto arbóreo.

3.1.3 — Povoamento de Resinosas:

As superfícies ocupadas com árvores florestais em que as resinosas, pinheiro bravo, pinheiro manso e outras resinosas, são predominantes, mais de 75 % do coberto arbóreo.

3.1.4 — Povoamento Florestal Misto:

As superfícies ocupadas com várias espécies de árvores florestais em que nenhuma delas é predominante.

3.1.5 — Povoamento de Outras Espécies Florestais:

As superfícies ocupadas com espécies florestais que não estão contempladas nos níveis anteriores, como por exemplo o salix e o incenso.

3.2 — Espaço florestal não arborizado sem aproveitamento forrageiro:

As superfícies ocupadas maioritariamente por formações lenhosas espontâneas, mais de 50 % da superfície da parcela, de altura superior a 50 cm que não são aproveitadas para qualquer uso agrícola incluindo a alimentação animal.

3.3 — Outras superfícies florestais:

3.3.1 — Aceiro Florestal:

Superfície de terreno mobilizado ou com vegetação controlada por corte mecânico com a finalidade de prevenção de incêndios.

3.3.2 — Zonas de Protecção/Conservação:

Incluem-se as galerias ripícolas, os bosquetes e formações reliquiais ou notáveis e os corredores ecológicos.

3.3.3 — Outras Superfícies Florestais:

Incluem-se os viveiros florestais.

4 — Outras Superfícies:

4.1 — Superfícies com Infra-Estruturas:

4.1.1 — Superfícies Sociais:

As superfícies que se encontram edificadas nomeadamente, superfícies com construções e instalações agro-pecuárias, agrícolas, edificações industriais, estruturas de tratamento de águas residuais e edificações sociais não agrícolas.

4.1.2 — Vias de Comunicação:

As superfícies ocupadas com estradas, auto estradas, caminhos rurais/agrícolas e vias ferroviárias.

4.2 — Massas de água:

Zonas afectas a planos de água naturais e artificiais, incluindo barragens, lagoas e canais ou condutas de rega e as linhas de água.

4.3 — Improdutivo:

O terreno estéril do ponto de vista da existência de comunidades vegetais ou com capacidade de crescimento extremamente limitada, quer em resultado de limitações naturais, quer em resultado de acções antropogénicas como as pedreiras, saibreiras, dunas e extracção de inertes.

4.4 — Outras Superfícies:

4.4.1 — Zonas Húmidas:

Incluem-se as zonas apaúladas, turfeiras, sapais, salinas e zonas inter-marés costeiras e de estuário.

4.4.2 — Outras Superfícies:

Incluem-se as superfícies que não estão contempladas nos níveis anteriores.»

3.º O Anexo a que se refere o artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 7/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 1 de Fevereiro de 2005, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 33/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 28 de Junho de 2005, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO II

(a que se refere o artigo 3.º)

Boas condições agrícolas e ambientais

Sem prejuízo do disposto na legislação comunitária e nacional relativamente ao ambiente, os beneficiários de pagamentos directos e de pagamentos previstos nas subalíneas *i*) a *v*) da alínea *a*) e nas subalíneas *i*), *iv*) e *v*) da alínea *b*) do artigo 36.º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro, devem cumprir as seguintes normas:

1 — «Cobertura da parcela» — A superfície agrícola e a superfície com culturas sob coberto de espaço florestal arborizado devem apresentar uma vegetação de cobertura, instalada ou espontânea no período entre 15 de Novembro e 1 de Março, excepto quando, nestas superfícies se efectuem trabalhos de preparação do solo para instalação de culturas.

2 — Não estão abrangidas pelo disposto na norma «cobertura da parcela»:

a) As parcelas com IQFP igual ou inferior a 2 com culturas permanentes;

b) As superfícies com culturas protegidas.

3 — «Cobertura das parcelas com culturas permanentes» — Sem prejuízo do disposto nas normas «ocupação cultural das parcelas com IQFP 4» e «ocupação cultural das parcelas com IQFP 5», as parcelas com IQFP igual ou superior a 3 com culturas permanentes devem apresentar vegetação de cobertura na zona da entrelinha, no período entre 15 de Novembro e 1 de Março.

4 — «Ocupação cultural das parcelas com IQFP 4» — Nas parcelas com IQFP 4, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, não são permitidas as culturas temporárias, sendo a instalação de novas culturas permanentes ou pastagens permanentes apenas permitida nas situações em que as DRAP as considerem tecnicamente adequadas.

5 — «Ocupação cultural das parcelas com IQFP 5» — Nas parcelas com IQFP 5, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, não são permitidas as culturas temporárias nem a instalação de novas pastagens permanentes, sendo apenas permitida a melhoria das pastagens permanentes naturais sem mobilização do solo, e a instalação de novas culturas permanentes apenas nas situações em que as DRAP as considerem tecnicamente adequadas.

6 — «Rotação de culturas» — As parcelas com culturas temporárias de primavera/verão, com excepção das parcelas exploradas para a orizicultura, devem apresentar entre 15 de Novembro e 1 de Março, uma cultura intercalar de grupo diferente ou, em alternativa, uma vegetação de cobertura espontânea, sendo as culturas intercalares permitidas as culturas arvenses de Outono/Inverno, as culturas forrageiras temporárias de Outono/Inverno e as culturas hortícolas ao ar livre de Outono/Inverno.

7 — «Parcelas em terraços» — As parcelas armadas em terraços, devem apresentar uma vegetação de cobertura no talude no período entre

15 de Novembro e 1 de Março, podendo o controlo desta vegetação de cobertura ser realizado sem reviramento do solo fora deste período.

8 — «Parcelas exploradas para a orizícultura» — Os elementos lineares característicos das parcelas sistematizadas e exploradas para a orizicultura, designadamente as valas de drenagem, valas de rega, marachas ou cômoros e caminhos rurais/agrícolas, devem evidenciar ter sido objecto de uma manutenção adequada à prática desta cultura.

9 — «Controlo da vegetação lenhosa espontânea» — A superfície agrícola e a superfície com culturas sob coberto de espaço florestal arborizado não podem apresentar uma área superior a 25 % ocupada com formações lenhosas espontâneas dominadas por arbustos de altura superior a 50 cm e o controlo destas formações lenhosas espontâneas deve obedecer às seguintes regras:

a) Efectuar-se fora da época de maior concentração de reprodução de avifauna (Março e Abril), com excepção dos casos em que, por motivos de sazão das terras, o controlo dessa vegetação necessite de ser realizado nesse período, ficando a sua execução dependente da autorização da DRAP da área a que pertence a parcela em questão;

b) Efectuar-se fora do período compreendido entre 1 de Julho e 30 de Setembro de cada ano sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

c) Os resíduos lenhosos resultantes das operações de controlo neste âmbito devem ser incorporados no solo ou retirados das parcelas para locais onde a sua acumulação minimize o perigo de incêndio ou queimados na parcela desde que cumpra as normas em vigor sobre queima de sobrantes e realização de fogueiras, designadamente o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho.

d) Nas parcelas com IQFP igual ou superior a 4, o controlo da vegetação só pode ser realizado sem reviramento do solo, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas;

e) O disposto na alínea *c*) não é aplicável às parcelas com culturas forrageiras ou com pastagem permanente, quando a limpeza seja feita com recurso a meios mecânicos sem mobilização do solo;

10 — Não estão abrangidas pelo disposto na norma «controlo da vegetação lenhosa espontânea»:

a) As parcelas com culturas forrageiras e com pastagem permanente em superfície agrícola ou em culturas sob coberto de espaço florestal arborizado, integradas em exploração agrícola com um encabeçamento pecuário igual ou superior a 0,15 CN/ha, de acordo com a seguinte tabela de conversão:

Espécies	Cabeças Normais (CN) (*)
Touros, vacas e outros bovinos com mais de 2 anos	1,0
Equídeos com mais de 6 meses	1,0
Bovinos de 6 meses a 2 anos	0,6
Bovinos com menos de 6 meses	0,4
Ovinos e Caprinos (mais de 1 ano)	0,15
Porcas reprodutoras — mais de 50 Kg	0,50
Outros suínos	0,30

(*) A determinação do encabeçamento terá em conta os animais do próprio ou de outrém.

b) As parcelas inseridas em baldios;

11 — «Faixa de limpeza das parcelas» — Ao longo da estrema da área ocupada por parcelas de superfície retirada de produção, outros pousios, prados temporários de sequeiro e de pastagem permanente natural de sequeiro, individuais ou contíguas, deve efectuar-se anualmente, antes do dia 1 de Julho, a limpeza de uma faixa com a largura mínima de 3 m, devendo os resíduos resultantes da limpeza ser incorporados no solo ou retirados das parcelas para locais onde a sua acumulação minimize o perigo de incêndio ou queimados na parcela desde que cumpra as normas em vigor sobre queima de sobrantes e realização de fogueiras, designadamente o disposto do artigo 28.º no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho.

12 — Não estão abrangidas pelo disposto na norma «faixa de limpeza das parcelas:

a) As áreas ocupadas por parcelas individuais ou contíguas inferiores ou iguais a 1 ha;

b) As zonas da parcela cuja estrema coincida com culturas permanentes, pastagem permanente regada ou culturas temporárias com excepção dos prados temporários de sequeiro;

c) As zonas da parcela cuja estrema coincida com massas de água, com excepção das linhas de água temporárias;

d) As zonas da parcela cuja estrema coincida com vias de comunicação com largura superior a 3 metros;

e) As zonas da parcela cuja estrema coincida com zonas de protecção/conservação e zonas húmidas;

f) As parcelas inseridas em baldios;

13 — Nos casos em que uma ou mais estremas da parcela sejam contíguas ao espaço florestal arborizado, ao espaço florestal não arborizado sem aproveitamento agrícola ou a improdutivos, a faixa de limpeza pode ser realizada abrangendo essas áreas.

14 — «Manutenção do olival» — O arranque de oliveiras fica dependente de autorização da DRAP da área a que pertence a parcela em questão, de acordo com a legislação em vigor, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de Maio.

15 — «Queimadas» — Devem ser cumpridas as normas em vigor sobre queimadas, designadamente o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho.

16 — «Resíduos de origem agrícola» — É obrigatório fazer a recolha e concentração dos materiais plásticos, relativos ao processo produtivo agrícola, pneus e óleos.

17 — «Resíduos de produtos fitofarmacêuticos» — É obrigatório fazer a recolha e concentração dos resíduos de embalagens e de excedentes de produtos fitofarmacêuticos, devendo, estes excedentes, serem mantidos na sua embalagem de origem e concentrados temporariamente na exploração agrícola utilizando, para o efeito os espaços destinados ao armazenamento dos respectivos produtos e posteriormente, proceder à sua entrega nos estabelecimentos de venda ou outros locais que venham a ser definidos para o efeito.

18 — «Armazenamento de fertilizantes e produtos fitofarmacêuticos» — Os fertilizantes e os produtos fitofarmacêuticos devem estar armazenados em lugar resguardado, seco, ventilado, sem exposição directa ao sol, de piso impermeabilizado, e a mais de 10 metros de cursos de água, valas, condutas de drenagem, poços, furos ou nascentes, excepto no caso de depósitos de fertirrega que tenham um sistema de protecção contra fugas.

19 — «Alteração do uso das parcelas de pastagem permanente» — A alteração do uso das parcelas classificadas como pastagens permanentes, bem como a permuta entre parcelas exploradas pelo mesmo agricultor, depende de autorização prévia do IFAP, a conceder mediante requerimento escrito, excepto nos casos de parcelas isentas de reposição, em que a respectiva alteração depende apenas de comunicação prévia desde que se verifique efectiva alteração de uso para fins não forrageiros.

20 — «Reposição da superfície de pastagem permanente» — Sempre que a relação anual de pastagem permanente seja inferior a 90 % do valor de referência nacional de pastagens permanentes, é efectuada uma reposição nacional de pastagens permanentes até atingir 92 % do valor de referência nacional de pastagens permanentes.

21 — Só são autorizadas as alterações de uso previstas na norma «alteração do uso das parcelas de pastagem permanente» para culturas permanentes, regadio, floresta ou infra-estruturas, e apenas enquanto for possível respeitar o valor de 95 % da relação de referência nacional de pastagens permanentes, procedendo-se, em caso de necessidade, ao rateio dos pedidos de autorização, dando preferência à reconversão para olival e floresta, com prioridade do primeiro.

22 — Para efeitos do disposto na norma «reposição da superfície de pastagem permanente», o IFAP notifica os agricultores que se encontrem na situação referida no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento n.º 796/2004, para reconverterem para pastagem permanente uma superfície determinada até ao dia 1 de Novembro seguinte, ou decorridos 30 dias após a referida notificação, desde que este último prazo se apresente como mais favorável para o agricultor.

23 — As novas parcelas de pastagens permanentes que tenham sido objecto de reconversão através de permuta ou em resultado da reposição nacional, ficam obrigadas a permanecer enquanto tal durante os 5 anos seguintes ao facto que lhes deu origem.

24 — Para efeitos do disposto na norma «alteração de uso das parcelas de pastagem permanente» a alteração do uso das parcelas classificadas como pastagens permanentes nas Regiões Autónomas está sujeita à emissão de parecer prévio e vinculativo emitido pelas autoridades regionais competentes.

25 — Para efeitos do disposto nos números 21 e 24, na Região Autónoma dos Açores são autorizadas as alterações de uso para culturas arvenses não forrageiras, milho silagem e outras culturas que promovam a diversificação da produção agrícola regional no âmbito de projectos integrados em programas, planos ou iniciativas com alguma forma de intervenção pública.

26 — Os pedidos de autorização para permuta ou alteração de uso e de comunicação de alteração de uso, devem ser efectuados dentro dos prazos e condições definidos anualmente no despacho normativo relativo ao Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC).

27 — A decisão final sobre os pedidos de autorização referidos no número anterior é comunicada ao requerente pelo IFAP dentro do prazo de 90 dias contados a partir do último dia do período da respectiva recepção no IFAP.»

4.º São revogadas as alíneas *m*), *n*) e *t*) do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 7/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 1 de Fevereiro de 2005, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 33/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 28 de Junho de 2005.

5.º O disposto no presente despacho aplica-se desde 1 de Janeiro de 2008.

6.º O Despacho Normativo n.º 7/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 1 de Fevereiro de 2005, na versão resultante das alterações introduzidas pelo presente despacho, é republicado em anexo, dele fazendo parte integrante.

14 de Abril de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

ANEXO

Despacho Normativo n.º 7/2005

(republicação)

Artigo 1.º

1 — O presente despacho estabelece os requisitos mínimos para as boas condições agrícolas e ambientais, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, no Regulamento (CE) n.º 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 36/2005, de 17 de Janeiro.

2 — Nas Regiões Autónomas, os requisitos mínimos para as boas condições agrícolas e ambientais são estabelecidos pelos órgãos de governo próprios, com excepção das regras relativas às pastagens permanentes em que é aplicável o disposto no presente despacho.

Artigo 2.º

Para efeitos de aplicação do disposto no presente despacho, entende-se por:

a) "Ocupações culturais" todas as ocupações definidas nos termos constantes do Anexo I ao presente diploma, que dele faz parte integrante;

b) "Valas de drenagem", estruturas da rede de drenagem que asseguram o escoamento das águas excedentárias que saturam a camada superficial do solo ou estagnam à superfície tornando a parcela menos apta para o cultivo;

c) "Valas de rega", estruturas permanentes da rede de rega que asseguram o transporte e a distribuição da água até à parcela a regar;

d) "Maracha ou Cômoro", forma de armação do terreno, com muretes de terra, que delimitam as parcelas sujeitas a rega por submersão;

e) "Produto fitofarmacêutico", o definido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 94/98, de 15 de Abril, que adopta as normas técnicas de execução referentes à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado;

f) "Resíduos de embalagens", o definido nos termos do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, que estabelece os princípios e as normas aplicáveis à gestão de embalagens e resíduos de embalagens;

g) "Resíduos de excedentes", o definido nos termos da alínea *m*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro, que regula as actividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais;

h) "Erva ou outras forrageiras herbáceas», todas as plantas herbáceas tradicionalmente presentes nas pastagens naturais ou normalmente incluídas nas misturas de sementes para pastagens ou prados, bem como variedades para fins forrageiros de centeio, cevada, aveia, triticale, trigo, favas e tremoços nos termos referidos no Anexo IX do Regulamento (CE) n.º 1782/2003;

i) "Parcelas isentas de reposição", as pastagens permanentes criadas no âmbito de compromissos agro-ambientais ou ao abrigo do regime da reserva específica de direitos aos prémios à vaca aleitante e de ovelha e cabra, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril, bem como as parcelas com pastagens permanentes em 2003 que sejam objecto de florestação nas condições previstas no 3.º parágrafo do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho de 29 de Setembro de 2003;

j) "Referência nacional de pastagens permanentes", quociente entre a superfície total de pastagens permanentes do ano de 2003, nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 796/2004, e a superfície agrícola total declarada em 2005;

l) "Relação anual de pastagens permanentes", quociente entre a superfície total de pastagens permanentes do ano em causa e a superfície agrícola total declarada nesse mesmo ano;

m) (*Revogada.*)

n) (*Revogada.*)

o) "Parcelas contíguas", as parcelas ou partes de parcelas confinantes ou que se encontram separadas por caminhos ou estradas com largura inferior ou igual a 3 m ou linhas de água;

p) "Índice de qualificação fisiográfica da parcela" (IQFP), indicador que traduz a relação entre a morfologia da parcela e o seu risco de erosão e consta do modelo P1 do Sistema de Identificação Parcelar Agrícola;

q) "Pagamento directo", um pagamento concedido directamente aos agricultores a título de um dos regimes de apoio ao rendimento constante do Anexo I do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro;

r) "Queimada", o definido nos termos da alínea *v*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios;

s) "Caminho rural ou agrícola", via de comunicação com mais de 3 metros de largura que liga vários pontos de uma exploração agrícola;

t) (*Revogada.*)

Artigo 3.º

As normas relativas às boas condições agrícolas e ambientais são as constantes do Anexo II ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

A superfície agrícola e a superfície com culturas sob coberto de espaço florestal arborizado nas quais sejam instaladas culturas temporárias, devem evidenciar ter sido objecto das operações culturais adequadas à instalação da cultura, segundo as normas locais.

Artigo 5.º

1 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

2 — O disposto no presente despacho aplica-se aos pedidos de ajudas relativos às campanhas de comercialização ou períodos de prémio com início em 1 de Janeiro de 2005.

ANEXO I

[a que se refere a alínea *a*) do artigo 2.º]

Ocupações culturais

1 — Superfície Agrícola:

1.1 — Culturas Temporárias:

As culturas cujo ciclo vegetativo não excede um ano e as que ocupam as terras num período inferior a cinco anos. Inclui:

1.1.1 — Culturas Arvenses:

As culturas cujo ciclo vegetativo não excede um ano, geralmente integradas num sistema de rotação de culturas, incluindo as culturas de cereais para a produção de grão, as oleaginosas, as proteaginosas e outras culturas arvenses.

1.1.2 — Culturas Hortícolas ao Ar Livre:

As culturas hortícolas cultivadas ao ar livre, quer se destinem à indústria quer ao consumo em fresco bem como as culturas hortícolas destinadas ao autoconsumo, incluindo a batata.

1.1.3 — Floricultura ao Ar Livre:

Incluem-se as áreas destinadas à produção ao ar livre, de flores e folhagens para corte, plantas em vasos ou sacos e vários tipos de transplante.

1.1.4 — Culturas Forrageiras:

Incluem-se os prados temporários semeados e espontâneos, para corte e ou pastoreio e por um período inferior a cinco anos, bem como outras culturas forrageiras.

1.1.5 — Outras Culturas Temporárias:

Incluem-se as culturas que não se inserem nos níveis anteriormente definidos.

1.2 — Culturas Permanentes:

As culturas não integradas em rotação, com exclusão das pastagens permanentes, que ocupam as terras por cinco anos ou mais e dão origem a várias colheitas e que apresentam uma determinada densidade de plantação. Inclui:

1.2.1 — Culturas Frutícolas:

Conjuntos de árvores destinados à produção de frutos que apresentam uma densidade de plantação de uma espécie superior a 60 árvores/ha e em que essa espécie é predominante, igual ou superior a 60 % da superfície da parcela, com excepção da amendoeira, nogueira e pistaceira em que a densidade de plantação é superior a 45 árvores/ha e a alfarrobeira em que a densidade de plantação é superior a 30 árvores/ha.

1.2.2 — Vinha:

A superfície plantada com vinha em cultura estreme ou consociada e em que a vinha é predominante, igual ou superior a 60 % da superfície da parcela.

1.2.3 — Olival:

A superfície ocupada com oliveiras, que apresenta uma densidade de plantação superior a 45 oliveiras/ha e em que a oliveira é predominante, igual ou superior a 60 % da superfície da parcela.

1.2.4 — Outras culturas permanentes:

1.2.4.1 — Misto de Culturas Permanentes:

A superfície ocupada com várias espécies de culturas permanentes não se verificando dominância de qualquer espécie.

1.2.4.2 — Outras Culturas Permanentes:

Incluem-se nesta categoria outras culturas permanentes estremes, nomeadamente as culturas do cardo, da cana e chá.

1.3 — Pastagem Permanente:

As terras ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas, quer semeadas quer espontâneas, por um período igual ou superior a cinco anos e que não estejam incluídas no sistema de rotação da exploração, com excepção das terras sujeitas a regimes de retirada obrigatória da produção, conforme previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 796/2004. Inclui:

1.3.1 — Pastagem Permanente Natural:

As terras ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas, espontâneas, por um período igual ou superior a cinco anos e que não estejam incluídas no sistema de rotação da exploração, com excepção das terras sujeitas a regimes de retirada obrigatória da produção, conforme previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 796/2004, incluindo a pastagem permanente natural melhorada.

1.3.2 — Pastagem Permanente Semeada:

As terras ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas, semeadas, por um período igual ou superior a cinco anos e que não estejam incluídas no sistema de rotação da exploração, com excepção das terras sujeitas a regimes de retirada obrigatória da produção, conforme previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 796/2004.

1.4 — Outras superfícies agrícolas:

1.4.1 — Pousio:

As superfícies em pousio, inseridas ou não numa rotação, e as superfícies de retirada obrigatória de produção, onde se incluem:

1.4.1.1 — Superfície Retirada de Produção:

As superfícies de retirada obrigatória nos termos do artigo 53.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro.

1.4.1.2 — Outros Pousios:

A superfície que esteve destinada à produção vegetal, não produziu qualquer colheita durante o ano agrícola, e que no ano em curso é mantida em boas condições agrícolas e ambientais, incluindo todos as superfícies em pousio inseridas ou não numa rotação, com excepção das superfícies retiradas de produção.

1.4.2 — Culturas Protegidas:

A superfície ocupada com culturas semeadas ou plantadas dentro de estufins e ou estufas ou sujeitas a qualquer tipo de forçagem.

1.4.3 — Outras Superfícies agrícolas:

Incluem-se as superfícies que não estão contempladas nos vários níveis da superfície agrícola.

2 — Superfície Agro-Florestal:

2.1 — Culturas sob coberto de espaço florestal arborizado:

As superfícies ocupadas com árvores florestais, naturais ou plantadas, com uma densidade superior a 60 árvores/ha, independentemente se tratarem de superfícies com uma só espécie ou mistos e que o sob coberto é utilizado para a produção vegetal com culturas temporárias ou com pastagem permanente, com exclusão dos povoamentos de pinhal bravo, eucalipto, choupo, acácia e espécies exóticas. Inclui:

2.1.1 — Sob coberto de Quercíneas:

As superfícies ocupadas com árvores florestais em que as quercíneas, sobreiro, azinheira, carvalho negral ou outro tipo de quercus, são predominantes, mais de 75 % do coberto arbóreo, e em que o sob coberto é utilizado para a produção vegetal com culturas temporárias ou com pastagem permanente.

2.1.2 — Sob coberto de Castanheiro, Alfarrobeira ou Pinhal Manso

As superfícies ocupadas com árvores florestais em que o castanheiro, a alfarrobeira ou o pinheiro manso é predominante, mais de 75 % do coberto arbóreo, e em que o sob coberto é utilizado para a produção vegetal com culturas temporárias ou com pastagem permanente.

2.1.3 — Sob coberto de Outras Folhosas:

As superfícies ocupadas com árvores florestais em que as outras folhosas, ulmeiro, freixo e teixo são predominantes, mais de 75 % do coberto arbóreo, e em que o sob coberto é utilizado para a produção vegetal com culturas temporárias ou com pastagem permanente.

2.1.4 — Sob coberto de Povoamento Florestal Misto:

As superfícies ocupadas com várias espécies de árvores florestais em que nenhuma delas é predominante e em que o sob coberto é utilizado para a produção vegetal com culturas temporárias ou com pastagem permanente.

2.2 — Espaço florestal arborizado para a produção de fruto:

As superfícies ocupadas com espécies florestais destinadas à produção de fruto, nomeadamente o pinheiro manso para pinhão e o medronheiro, sem utilização agrícola do sob coberto.

2.3 — Espaço Agro-Florestal não arborizado com aproveitamento forrageiro:

As superfícies ocupadas maioritariamente por formações lenhosas espontâneas, mais de 50 % da superfície da parcela, de altura superior a 50cm e utilizadas para alimentação animal através de pastoreio.

3 — Superfície Florestal:

3.1 — Espaço florestal arborizado:

As superfícies ocupadas com árvores florestais naturais ou plantadas, independentemente de se tratarem de superfícies com povoamentos de uma só espécie ou mistos, incluindo também as áreas ardidas ou áreas de corte raso. Inclui:

3.1.1 — Povoamento de Quercíneas:

As superfícies ocupadas com árvores florestais em que as quercíneas, sobreiro, azinheira, carvalho negral ou outros quercus, são predominantes, mais de 75 % do coberto arbóreo.

3.1.2 — Povoamento de Folhosas:

As superfícies ocupadas com árvores florestais em que as folhosas, eucalipto, castanheiro, alfarrobeira, ulmeiro e freixo são predominantes, mais de 75 % do coberto arbóreo.

3.1.3 — Povoamento de Resinosas:

As superfícies ocupadas com árvores florestais em que as resinosas, pinheiro bravo, pinheiro manso e outras resinosas, são predominantes, mais de 75 % do coberto arbóreo.

3.1.4 — Povoamento Florestal Misto:

As superfícies ocupadas com várias espécies de árvores florestais em que nenhuma delas é predominante.

3.1.5 — Povoamento de Outras Espécies Florestais:

As superfícies ocupadas com espécies florestais que não estão contempladas nos níveis anteriores, como por exemplo o salix e o incenso.

3.2 — Espaço florestal não arborizado sem aproveitamento forrageiro:

As superfícies ocupadas maioritariamente por formações lenhosas espontâneas, mais de 50 % da superfície da parcela, de altura superior a 50 cm que não são aproveitadas para qualquer uso agrícola incluindo a alimentação animal.

3.3 — Outras superfícies florestais:

3.3.1 — Aceiro Florestal:

Superfície de terreno mobilizado ou com vegetação controlada por corte mecânico com a finalidade de prevenção de incêndios.

3.3.2 — Zonas de Protecção/Conservação:

Incluem-se as galerias ripícolas, os bosquetes e formações reliquiais ou notáveis e os corredores ecológicos.

3.3.3 — Outras Superfícies Florestais:

Incluem-se os viveiros florestais.

4 — Outras Superfícies:

4.1 — Superfícies com Infra-Estruturas:

4.1.1 — Superfícies Sociais:

As superfícies que se encontram edificadas nomeadamente, superfícies com construções e instalações agro-pecuárias, agrícolas, edificações industriais, estruturas de tratamento de águas residuais e edificações sociais não agrícolas.

4.1.2 — Vias de Comunicação:

As superfícies ocupadas com estradas, auto estradas, caminhos rurais/agrícolas e vias ferroviárias.

4.2 — Massas de água:

Zonas afectas a planos de água naturais e artificiais, incluindo barragens, lagoas e canais ou condutas de rega e as linhas de água.

4.3 — Improdutivo:

O terreno estéril do ponto de vista da existência de comunidades vegetais ou com capacidade de crescimento extremamente limitada, quer em resultado de limitações naturais, quer em resultado de acções antropogénicas como as pedreiras, saibreiras, dunas e extracção de inertes.

4.4 — Outras Superfícies:

4.4.1 — Zonas Húmidas:

Incluem-se as zonas apaúladas, turfeiras, sapais, salinas e zonas inter-marés costeiras e de estuário.

4.4.2 — Outras Superfícies:

Incluem-se as superfícies que não estão contempladas nos níveis anteriores.

ANEXO II

(a que se refere o artigo 3.º)

Boas condições agrícolas e ambientais

Sem prejuízo do disposto na legislação comunitária e nacional relativamente ao ambiente, os beneficiários de pagamentos directos e de pagamentos previstos nas subalíneas *i*) a *v*) da alínea *a*) e nas subalíneas

i), *iv*) e *v*) da alínea *b*) do artigo 36.º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro, devem cumprir as seguintes normas:

1 — «Cobertura da parcela» — A superfície agrícola e a superfície com culturas sob coberto de espaço florestal arborizado devem apresentar uma vegetação de cobertura, instalada ou espontânea no período entre 15 de Novembro e 1 de Março, excepto quando, nestas superfícies se efectuem trabalhos de preparação do solo para instalação de culturas.

2 — Não estão abrangidas pelo disposto na norma «cobertura da parcela»:

a) As parcelas com IQFP igual ou inferior a 2 com culturas permanentes;

b) As superfícies com culturas protegidas.

3 — «Cobertura das parcelas com culturas permanentes» — Sem prejuízo do disposto nas normas «ocupação cultural das parcelas com IQFP 4» e «ocupação cultural das parcelas com IQFP 5», as parcelas com IQFP igual ou superior a 3 com culturas permanentes devem apresentar vegetação de cobertura na zona da entrelinha, no período entre 15 de Novembro e 1 de Março.

4 — «Ocupação cultural das parcelas com IQFP 4» — Nas parcelas com IQFP 4, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, não são permitidas as culturas temporárias, sendo a instalação de novas culturas permanentes ou pastagens permanentes apenas permitida nas situações em que as DRAP as considerem tecnicamente adequadas.

5 — «Ocupação cultural das parcelas com IQFP 5» — Nas parcelas com IQFP 5, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, não são permitidas as culturas temporárias nem a instalação de novas pastagens permanentes, sendo apenas permitida a melhoria das pastagens permanentes naturais sem mobilização do solo, e a instalação de novas culturas permanentes apenas nas situações em que as DRAP as considerem tecnicamente adequadas.

6 — «Rotação de culturas» — As parcelas com culturas temporárias de primavera/verão, com excepção das parcelas exploradas para a orizicultura, devem apresentar entre 15 de Novembro e 1 de Março, uma cultura intercalar de grupo diferente ou, em alternativa, uma vegetação de cobertura espontânea, sendo as culturas intercalares permitidas as culturas arvenses de Outono/Inverno, as culturas forrageiras temporárias de Outono/Inverno e as culturas hortícolas ao ar livre de Outono/Inverno.

7 — «Parcelas em terraços» — As parcelas armadas em terraços, devem apresentar uma vegetação de cobertura no talude no período entre 15 de Novembro e 1 de Março, podendo o controlo desta vegetação de cobertura ser realizado sem reviramento do solo fora deste período.

8 — «Parcelas exploradas para a orizícultura» — Os elementos lineares característicos das parcelas sistematizadas e exploradas para a orizicultura, designadamente as valas de drenagem, valas de rega, marachas ou cômoros e caminhos rurais/agrícolas, devem evidenciar ter sido objecto de uma manutenção adequada à prática desta cultura.

9 — «Controlo da vegetação lenhosa espontânea» — A superfície agrícola e a superfície com culturas sob coberto de espaço florestal arborizado não podem apresentar uma área superior a 25 % ocupada com formações lenhosas espontâneas dominadas por arbustos de altura superior a 50 cm e o controlo destas formações lenhosas espontâneas deve obedecer às seguintes regras:

a) Efectuar-se fora da época de maior concentração de reprodução de avifauna (Março e Abril), com excepção dos casos em que, por motivos de sazão das terras, o controlo dessa vegetação necessite de ser realizado nesse período, ficando a sua execução dependente da autorização da DRAP da área a que pertence a parcela em questão;

b) Efectuar-se fora do período compreendido entre 1 de Julho e 30 de Setembro de cada ano sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

c) Os resíduos lenhosos resultantes das operações de controlo neste âmbito devem ser incorporados no solo ou retirados das parcelas para locais onde a sua acumulação minimize o perigo de incêndio ou queimados na parcela desde que cumpra as normas em vigor sobre queima de sobrantes e realização de fogueiras, designadamente o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho.

d) Nas parcelas com IQFP igual ou superior a 4, o controlo da vegetação só pode ser realizado sem reviramento do solo, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas;

e) O disposto na alínea *c*) não é aplicável às parcelas com culturas forrageiras ou com pastagem permanente, quando a limpeza seja feita com recurso a meios mecânicos sem mobilização do solo;

10 — Não estão abrangidas pelo disposto na norma «controlo da vegetação lenhosa espontânea»:

a) As parcelas com culturas forrageiras e com pastagem permanente em superfície agrícola ou em culturas sob coberto de espaço florestal arborizado, integradas em exploração agrícola com um encabeçamento pecuário igual ou superior a 0,15 CN/ha, de acordo com a seguinte tabela de conversão:

Espécies	Cabeças Normais (CN) (*)
Touros, vacas e outros bovinos com mais de 2 anos	1,0
Equídeos com mais de 6 meses	1,0
Bovinos de 6 meses a 2 anos	0,6
Bovinos com menos de 6 meses	0,4
Ovinos e Caprinos (mais de 1 ano)	0,15
Porcas reprodutoras — mais de 50 Kg	0,50
Outros suínos	0,30

(*) A determinação do encabeçamento terá em conta os animais do próprio ou de outrém.

b) As parcelas inseridas em baldios;

11 — «Faixa de limpeza das parcelas» — Ao longo da estrema da área ocupada por parcelas de superfície retirada de produção, outros pousios, prados temporários de sequeiro e de pastagem permanente natural de sequeiro, individuais ou contíguas, deve efectuar-se anualmente, antes do dia 1 de Julho, a limpeza de uma faixa com a largura mínima de 3 m, devendo os resíduos resultantes da limpeza ser incorporados no solo ou retirados das parcelas para locais onde a sua acumulação minimize o perigo de incêndio ou queimados na parcela desde que cumpra as normas em vigor sobre queima de sobrantes e realização de fogueiras, designadamente o disposto do artigo 28.º no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho.

12 — Não estão abrangidas pelo disposto na norma «faixa de limpeza das parcelas»:

a) As áreas ocupadas por parcelas individuais ou contíguas inferiores ou iguais a 1 ha;

b) As zonas da parcela cuja estrema coincida com culturas permanentes, pastagem permanente regada ou culturas temporárias com excepção dos prados temporários de sequeiro;

c) As zonas da parcela cuja estrema coincida com massas de água, com excepção das linhas de água temporárias;

d) As zonas da parcela cuja estrema coincida com vias de comunicação com largura superior a 3 metros;

e) As zonas da parcela cuja estrema coincida com zonas de protecção/conservação e zonas húmidas;

f) As parcelas inseridas em baldios;

13 — Nos casos em que uma ou mais estremas da parcela sejam contíguas ao espaço florestal arborizado, ao espaço florestal não arborizado sem aproveitamento agrícola ou a improdutivos, a faixa de limpeza pode ser realizada abrangendo essas áreas.

14 — «Manutenção do olival» — O arranque de oliveiras fica dependente de autorização da DRAP da área a que pertence a parcela em questão, de acordo com a legislação em vigor, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de Maio.

15 — «Queimadas» — Devem ser cumpridas as normas em vigor sobre queimadas, designadamente o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho.

16 — «Resíduos de origem agrícola» — É obrigatório fazer a recolha e concentração dos materiais plásticos, relativos ao processo produtivo agrícola, pneus e óleos.

17 — «Resíduos de produtos fitofarmacêuticos» — É obrigatório fazer a recolha e concentração dos resíduos de embalagens e de excedentes de produtos fitofarmacêuticos, devendo, estes excedentes, serem mantidos na sua embalagem de origem e concentrados temporariamente na exploração agrícola utilizando, para o efeito os espaços destinados ao armazenamento dos respectivos produtos e posteriormente, proceder à sua entrega nos estabelecimentos de venda ou outros locais que venham a ser definidos para o efeito.

18 — «Armazenamento de fertilizantes e produtos fitofarmacêuticos» — Os fertilizantes e os produtos fitofarmacêuticos devem estar armazenados em lugar resguardado, seco, ventilado, sem exposição directa ao sol, de piso impermeabilizado, e a mais de 10 metros de cursos de água, valas, condutas de drenagem, poços, furos ou nascentes, excepto no caso de depósitos de fertirrega que tenham um sistema de protecção contra fugas.

19 — «Alteração do uso das parcelas de pastagem permanente» — A alteração do uso das parcelas classificadas como pastagens permanentes, bem como a permuta entre parcelas exploradas pelo mesmo agricultor, depende de autorização prévia do IFAP, a conceder mediante requerimento escrito, excepto nos casos de parcelas isentas de reposição, em

que a respectiva alteração depende apenas de comunicação prévia desde que se verifique efectiva alteração de uso para fins não forrageiros.

20 — «Reposição da superfície de pastagem permanente» — Sempre que a relação anual de pastagem permanente seja inferior a 90 % do valor de referência nacional de pastagens permanentes, é efectuada uma reposição nacional de pastagens permanentes até atingir 92 % do valor de referência nacional de pastagens permanentes.

21 — Só são autorizadas as alterações de uso previstas na norma «alteração do uso das parcelas de pastagem permanente» para culturas permanentes, regadio, floresta ou infra-estruturas, e apenas enquanto for possível respeitar o valor de 95 % da relação de referência nacional de pastagens permanentes, procedendo-se, em caso de necessidade, ao rateio dos pedidos de autorização, dando preferência à reconversão para olival e floresta, com prioridade do primeiro.

22 — Para efeitos do disposto na norma «reposição da superfície de pastagem permanente», o IFAP notifica os agricultores que se encontrem na situação referida no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento n.º 796/2004, para reconverterem para pastagem permanente uma superfície determinada até ao dia 1 de Novembro seguinte, ou decorridos 30 dias após a referida notificação, desde que este último prazo se apresente como mais favorável para o agricultor.

23 — As novas parcelas de pastagens permanentes que tenham sido objecto de reconversão através de permuta ou em resultado da reposição nacional, ficam obrigadas a permanecer enquanto tal durante os 5 anos seguintes ao facto que lhes deu origem.

24 — Para efeitos do disposto na norma «alteração de uso das parcelas de pastagem permanente» a alteração do uso das parcelas classificadas como pastagens permanentes nas Regiões Autónomas está sujeita à emissão de parecer prévio e vinculativo emitido pelas autoridades regionais competentes.

25 — Para efeitos do disposto nos números 21 e 24, na Região Autónoma dos Açores são autorizadas as alterações de uso para culturas arvenses não forrageiras, milho silagem e outras culturas que promovam a diversificação da produção agrícola regional no âmbito de projectos integrados em programas, planos ou iniciativas com alguma forma de intervenção pública.

26 — Os pedidos de autorização para permuta ou alteração de uso e de comunicação de alteração de uso, devem ser efectuados dentro dos prazos e condições definidos anualmente no despacho normativo relativo ao Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC).

27 — A decisão final sobre os pedidos de autorização referidos no número anterior é comunicada ao requerente pelo IFAP dentro do prazo de 90 dias contados a partir do último dia do período da respectiva recepção no IFAP.

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 11618/2008

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 4 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 11 de Abril de 2008, do Director-Geral das Pescas e Aquicultura, é o técnico superior de 2.ª classe, Nuno Carlos Guerra Moura, reclassificado, ao abrigo do n.º 2, do artigo 7.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de inspector, da carreira de inspector superior, ficando posicionado no escalão 1, índice 500, com efeitos à data do despacho. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

15 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 11619/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular do cargo Direcção Intermédia de 2.º Grau — Delegado Regional do Alto Trás-os-Montes — constante da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no Correio da Manhã, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o Júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo o candidato, Rui Jorge Xavier Guerra.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo Júri nos relatórios que integram o procedimento, designadamente a aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados, considero que face a tais resultados, o candidato, Rui Jorge Xavier Guerra, possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo concurso.

Assim, nomeio para o cargo de Delegado Regional do Alto Trás-os--Montes, o Licenciado, Rui Jorge Xavier Guerra, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos dos n.º s 8, 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 2008-03-03.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas)

Nota curricular

Dados Pessoais — Rui Jorge Xavier Guerra, casado, nascido em 29-09-1961, natural da freguesia de St.ª Maria Maior — Chaves e Residente na Alameda do Tabolado, Bloco 2 — 1.º Dt.º — 5400 Chaves.

Formação Académica — Licenciatura em Engenharia Agrícola

Formação Profissional:

Participou em diversas Acções de Formação na área da Rega e Drenagem.

Frequentou os Cursos: "Código do Procedimento Administrativo", "A Privacidade e a Protecção de Dados na Administração Pública" e "Direito das Contra-Ordenações".

Participou em diversas Acções de Formação na área da Informática, nomeadamente: "Ms-Dos", "Dbase IV", "Utilização do Software PEDAP Si-Gestor", "Introdução ao Processador de Texto — Word For Windows", "Access nível I", "GENE", Internet e Correio Electrónico", "Word Nível II" e "Excel Nível II".

Experiência Profissional:

— De Janeiro a Dezembro de 1987, desempenhou funções de Técnico responsável pelo "Projecto de Apoio à Produção e Comercialização de Batata para Semente" na Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre.

- Em Janeiro de 1988, é técnico da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, na Divisão de Solos e Engenharia começa Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na Zona Agrária do Vale do Sousa, até ao final do ano de 2001, onde foi coordenador local de alguns programas do PEDAP.

- Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na Estação Experimental de Vitivinicultura e Fruticultura, até Março de 1994.

- Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, na Zona Agrária do Douro Superior, até ao dia 9 de Dezembro de 1999, onde desempenhou funções como coordenador local de cursos de formação profissional, controlou projectos vitícolas executados no âmbito dos Programa Operacional de Reestruturação da Vinha e do PAMAF- Melhoria das Estruturas Vitivinícolas. Realizou também várias acções de apoio técnico e informativo aos agricultores e suas organizações.

- Exerceu o cargo de Supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Douro Superior, na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, desde o dia 10 de Dezembro de 1999 até 28 de Fevereiro de 2007.

- Em 28 de Março de 2007, é nomeado em regime de substituição — Delegado Regional do Alto Trás-os-Montes, conforme Despacho n.º 10 129 /2007 publicado no D.R. n.º 105, 2.ª Série, de 31 de Maio.

10 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves D' Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 11620/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular do cargo Direcção Intermédia de 2.º Grau — Delegado Regional do Douro — constante da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no Correio da Manhã, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o Júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo o candidato, Júlio Fernando Amado Félix.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo Júri nos relatórios que integram o procedimento, designadamente a aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados, considero que face a tais resultados, o candidato, Júlio Fernando Amado Félix, possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo concurso.

Assim, nomeio para o cargo de Delegado Regional do Douro, o Licenciado, Júlio Fernando Amado Félix, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 2008-03-03.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Nota curricular

Dados Pessoais — Júlio Fernando Amado Félix, casado, nascido em 22-10-1962, natural da Meda e Residente na Rua 21 de Maio, n.º 8 — 5150 Vila Nova de Foz Côa.

Formação Académica — Licenciatura em Agronomia

Formação Profissional:

FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública.

Participou em diversas Acções de Formação Profissional na área da Rega e Drenagem, Experimentação de Culturas arbóreo-arbustivas, Vitivinicultura, Olivicultura, Protecção Integrada e Ordenamento do Território e Planeamento do Meio Rural.

Experiência Profissional:

— Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na Zona Agrária do Vale do Sousa, até ao final do ano de 2001, onde foi coordenador local de alguns programas do PEDAP.

- Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na Estação Experimental de Vitivinicultura e Fruticultura, até Março de 1994.

- Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, na Zona Agrária do Douro Superior, até ao dia 9 de Dezembro de 1999, onde desempenhou funções como coordenador local de cursos de formação profissional, controlou projectos vitícolas executados no âmbito dos Programa Operacional de Reestruturação da Vinha e do PAMAF- Melhoria das Estruturas Vitivinícolas. Realizou também várias acções de apoio técnico e informativo aos agricultores e suas organizações.

- Exerceu o cargo de Supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Douro Superior, na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, desde o dia 10 de Dezembro de 1999 até 28 de Fevereiro de 2007.

- Em 28 de Março de 2007, é nomeado em regime de substituição — Delegado Regional do Douro, conforme Despacho n.º 10132/2007 publicado no D.R. n.º 105, 2.ª Série, de 31 de Maio.

10 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves D'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 11621/2008

Maria Helena Araújo, Técnica Especialista, da carreira de Engenheiro Técnico Agrário, funcionário da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte — promovido automaticamente, independentemente de concurso, a Técnica Especialista Principal, escalão 1, índice 510, da carreira de Engenheiro Técnico Agrário, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente ao ano de 2004, e por à data de 31 de Dezembro de 2004, já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Abril de 2008. — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas

Despacho n.º 11622/2008

Pelo meu despacho n.º 6/2008, de 31 de Março, determinei a afectação do montante máximo do orçamento da Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas (IGAP) para fazer face, em 2008, às alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária.

O Conselho Coordenador da Avaliação, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da citada Lei, emitiu, em 31 de Março de 2008, parecer favorável à alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, de doze trabalhadores que preenchem os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Os trabalhadores abrangidos, quatro inspectores superiores principais, cinco inspectores principais, dois inspectores e um técnico superior de 1.ª classe, constituem a totalidade dos universos dos que obtiveram, na avaliação do desempenho de 2007, menção máxima ou imediatamente inferior.

Assim, encontrando-se reunidos os requisitos legais para o efeito e ao abrigo da prerrogativa que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determino que os trabalhadores infra-identificados alterem a sua posição remuneratória para a imediatamente seguinte à que detinham em 31 de Dezembro de 2007:

Inspector superior principal Fernando Manuel Lopes Nunes
Inspectora superior principal Maria Amália de Matos Roque
Inspectora superior principal Maria do Rosário Casa Nova Leitão
Inspectora superior principal Anabela Braga Adónis
Inspector principal Rui Manuel Mousaco Martins
Inspectora principal Isabel Maria Abreu da Silva Costa
Inspectora principal Cássia Paula da Costa Silva
Inspectora principal Maria João Castanheiro Nobre Bispo Pereira Silva
Inspectora principal Julieta Mendes Cristóvão
Inspectora Isabel Maria de Almeida Ribeiro Passeiro
Inspectora Helena Cristina Simões Martins
Técnica superior de 1.ª classe Maria de Lourdes Figueiredo Tavares Nunes

O presente despacho, conjuntamente com o parecer do Conselho Coordenador da Avaliação, será tornado público nos termos previstos no n.º 4 do artigo 48.º da citada Lei n.º 12-A/2008.

15 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral, *João Correia de Oliveira.*

Conselho Coordenador da Avaliação da IGAP

Parecer

O Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) da Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas (IGAP), nomeado pelo despacho do Inspector-Geral n.º 5/2008, de Março, apreciou, na sua reunião de hoje, dia 31 Março, a intenção, apresentada na mesma reunião, pelo Inspector-Geral de proceder à alteração do posicionamento remuneratório de 12 trabalhadores da IGAP, através da opção gestionária prevista no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LCVR).

Considerando que:

• O n.º 1 do mencionado artigo 48.º da LCVR confere ao Inspector-Geral, enquanto dirigente máximo da IGAP, a faculdade de proceder à alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária;

• Os 12 trabalhadores abrangidos pela alteração de posicionamento remuneratório (que estão identificados no quadro 1 do anexo II da informação n.º 8, a qual faz parte integrante da Acta n.º 1 do CCA), obtiveram na última avaliação do desempenho (2007) menção máxima ou imediatamente inferior, reunindo assim o requisito previsto na parte final do n.º 1 do artigo 48.º da LCVR;

• Os 12 trabalhadores abrangidos constituem a totalidade do universo dos que obtiveram a menção máxima ou imediatamente inferior na avaliação do desempenho de 2007;

• Não existem actualmente trabalhadores da IGAP que preencham os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 47.º da LCVR para mudarem obrigatoriamente de posicionamento remuneratório e que o Inspector-Geral informou o CCA de que iria proceder à alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária (regra) de todos os trabalhadores que integram o universo dos que preenchem os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 47.º, que mereceu a concordância deste Conselho;

• O orçamento de 2008 da IGAP no agrupamento das Remunerações Certas e Permanentes comporta o pagamento dos encargos anuais com as remunerações de todos os trabalhadores em exercício de funções, bem como os encargos com a alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária (regra) e o encargo resultante da alteração de posicionamento remuneratório em apreço,

O Conselho Coordenador de Avaliação da IGAP, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da LCVR, dá o seu parecer favorável à alteração de posicionamento remuneratório, por opção gestionária, prevista igualmente no acima citado n.º 1 do artigo 48.º, de 12 trabalhadores da IGAP (4 inspectores superiores principais, 5 inspectores principais, 2 inspectores,

e 1 técnico superior de 1.ª classe), identificados no quadro 1 do anexo II da informação n.º 8, a qual faz parte integrante da Acta n.º 1 do CCA.

15 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral, *João Correia de Oliveira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 11623/2008

Por Despacho de 16.04.2008, do Inspector-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Licenciado Nélio Guilherme Gomes Rebelo Pires, inspector de nomeação definitiva da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nomeado, precedendo concurso, inspector principal, com efeitos a partir da data de assinatura do termo de nomeação.

16 de Abril de 2008. — O Subinspector-Geral, *Fernando Oliveira Silva.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 163/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 124/00, a fls. 106 Verso e 107, do Livro n.º 8 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 27.03.2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — TÉGUA — Associação de Desenvolvimento Regional D'Entre Tejo e Guadiana

Sede — Praça da República, n.º 52 — 1.º Esq. — Portalegre

Fins — Contribuir para a promoção e desenvolvimento da população no âmbito da sua actuação, cooperando para o efeito com os serviços públicos competentes e outras Instituições, num autêntico espírito de solidariedade e entreajuda.

Prosseguir actividades no âmbito do desenvolvimento social e da economia social, designadamente nos domínios do desenvolvimento local, do apoio a grupos sociais desfavorecidos ou em risco de exclusão e na promoção da igualdade de género, desde que a natureza das acções a desenvolver estejam directamente relacionadas com o seu objecto ou missão social.

14 de Abril de 2008. — A Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611108880

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato n.º 352/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da Lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro e o I.P.O.F.G — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, EPE, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 5 de Março de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 41.112.116,89 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Contrato n.º 353/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Algarve e o Hospital Central de Faro, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 90.761.897,41 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso (extracto) n.º 12659/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que está afixada nas instalações da SRS de Bragança a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da ARS Norte, IP/ Sub-Região de Saúde de Bragança, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do Aviso no Diário da República, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Abril de 2008. — A Coordenadora Sub-Regional, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 1167/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 19/03/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a mobilidade recíproca entre as Enfermeiras Graduadas, Ana Lúcia Campos de Oliveira e Maria Clotilde Teixeira, do quadro do pessoal do Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis e Saúde de Saúde de Aveiro, respectivamente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação n.º 1168/2008

I — Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, o Conselho de Directivo deliberou subdelegar em cada um dos seus membros**,** licenciados António Manuel Gomes Branco, presidente, Maria de Lourdes Caixaria Bastos, vice-presidente, Ana Maria dos Santos Pereira Nunes, vogal, António Norberto da Costa Carregal Queiroz, vogal e Carlos Manuel Nogueira da Canhota, vogal, ao abrigo dos artigos 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo as competências que lhe foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, através dos despachos n.º s 15 177/2006, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006, e 4449/2007, de 14 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 50, de 12 de Março e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, através dos Despachos n.º s 16 464/2006,

de 21 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 156, de 14 de Agosto, e 6650/2007, 14 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 67, de 4 de Abril, relativamente aos poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, em dias de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, bem como as não remuneradas;

1.4 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, curso de formação ou outras iniciativas semelhantes, que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde;

1.5 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.os 272/88, de 3 de Agosto e 282/89, de 23 de Agosto;

1.6 — Autorizar o regime de horário acrescido, dentro dos limites legalmente previstos, bem como fazê-lo cessar;

2 — No âmbito da gestão orçamental:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 750 000, previsto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder € 125 000;

2.3 — Designar júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à da presente deliberação;

2.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

2.6 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços nos termos do artigo 20.º do Decretos-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 100 000;

2.7 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito;

3 — No âmbito das competências especificas dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde (SNS):

3.1 — Conferir posse aos membros dos conselhos de administração dos hospitais e às direcções dos centros de saúde, nos termos da lei;

3.2 — Autorizar a celebração de contratos a termo certo previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.os 53/98, de 11 de Março e 68/2000, de 26 de Abril;

3.3 — Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 11, de 14 de Janeiro.

4 — Nos termos da presente deliberação ficam ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados no ponto I, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes desde 1 de Junho de 2007.

II — O Conselho de Directivo deliberou ainda subdelegar em cada um dos seus membros**,** licenciados António Manuel Gomes Branco, presidente, Maria de Lourdes Caixaria Bastos, vice-presidente, Ana Maria dos Santos Pereira Nunes, vogal, António Norberto da Costa Carregal Queiroz, vogal e Carlos Manuel Nogueira da Canhota, vogal, ao abrigo dos artigos 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo as competências que lhe foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, através do despacho n.º 25 480/2007, de 22 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 215, de 8 de Novembro:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, em dias de descanso complementar e em feriados ao pessoal de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como as não remuneradas;

1.3 — Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas nos termos da lei;

1.4 — Autorizar a tempo parcial e em semana de quatro dias, nos termos dos Decretos-Leis n.os 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

1.5 — Autorizar a transferência prevista na alínea *b*) do n.º 8 do artigo 4.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro;

1.6 — Autorizar a concessão e a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril.

2 — No âmbito das competências específicas dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde (SNS):

2.1 — Conferir posse aos membros dos conselhos de administração dos hospitais e às direcções dos centros de saúde, bem como ao pessoal dirigente nos termos da lei;

2.2 — Autorizar os pedidos dos directores dos centros de saúde a exercer a sua actividade médica de forma não regular e remunerada, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 223/2004, de 3 de Dezembro;

2.3 — Autorizar a transferência prevista na alínea *b*) do n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

2.4 — Homologar a decisão da recusa de pedidos de transferência prevista no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

2.5 — Autorizar a requisição ou licença sem vencimento previstas, respectivamente, nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro.

3 — Considerando que a realização de despesas está legalmente delegada pelo n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, até ao montante de € 3 740 977, 50, é subdelegada a prática dos seguintes actos:

3.1 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.2 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços nos termos do artigo 20.º do Decretos-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199 000.

4 — Nos termos da presente deliberação ficam ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados no ponto II, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes desde 1 de Setembro de 2007.

28 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Directivo: *António Manuel Gomes Branco,* presidente — *Maria de Lourdes Caixaria Bastos,* vice-presidente — *Ana Maria dos Santos Pereira Nunes,* vogal — *António Norberto da Costa Carregal Queiroz,* vogal — *Carlos Manuel Nogueira da Canhota,* vogal.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Rectificação n.º 908/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior (regime geral), sendo uma quota (4 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Serviços de âmbito Sub-Regional, e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

Rectifica-se o aviso n.º 11 869/2008, publicado no ***Diário da República,*** 2.ª série, n.º 76, de 17 de Abril de 2008, a pp. 17690 e 17691, relativamente ao concurso identificado em epígrafe por não constar a data e a assinatura, abaixo indicadas:

«9 de Abril de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*»

18 de Abril de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Despacho (extracto) n.º 11624/2008

Por despacho de 09 de Abril de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Isabel Cristina Fraga de Guedes Ferreira, com funções inerentes à categoria de Enfermeira, no centro de Saúde de Odemira da Sub-Região de Saúde de Beja, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, autorizada rescisão do referido contrato, a seu pedido, a partir de 01 de Abril de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Abril de 2008. — O Coordenador Sub-Regional, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611108713

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 12660/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da A.R.S. do Centro, I. P., de 2008.04.02:

Elisabeth Lucas Neves, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, transferida para o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda, a partir de 2008.04.28.

16 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves.*

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 12661/2008

Por deliberação de 01.04.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Alexandre José Jesus Ferreira — contratado em regime de contrato administrativo de provimento como Engenheiro Técnico Estagiário, precedendo concurso externo.
(Isento de fiscalização prévia do TC)

15 de Abril de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Deliberação n.º 1169/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, de 15/04/2008:

Paulo Jorge Lopes Antunes Santos Marques, técnico especialista, na área de Fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado definitivamente procedente de concurso interno de acesso limitado, técnico especialista de 1.ª classe, na área de Fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir da aceitação do lugar, nos termos do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva.*

Deliberação n.º 1170/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção-Seia, de 16/04/2008:

Nomeados definitivamente, procedente de concurso, na categoria de Auxiliar de Acção Médica Principal, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção-Seia, os candidatos abaixo mencionados, ao abrigo do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro:

Pessoal pertencente ao quadro de pessoa deste Hospital:

Rosa Maria Ferreira Lages Reis, escalão 1, índice 181.
Susana Maria Mendes Simão, escalão 1, índice 181.
João Paulo das Neves Fonseca, escalão 1,índice 181.
João Paulo Pereira Hortêncio, esclão1, índice 181.
Samuel Quaresma Pinheiro, escalão 1, índice181,
Ana Maria Fernandes de Aguiar Vicente, escalão1, índice 181.

Os mesmos consideram-se exonerados da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2008.— O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva.*

Deliberação n.º 1171/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, de 15/04/2008:

Carlos Alcafache Ferreira, técnico 2.ª classe, na área de cardiopneumologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado definitivamente procedente de concurso interno de acesso limitado, técnico de 1.ª classe, na área de cardiopneumologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir da aceitação do lugar, nos termos do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho n.º 11625/2008

Tendo estado ausente do serviço, no período compreendido entre os dias 9 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2008, durante o qual me encontrei de férias, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela chefe da Unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental, Licenciada Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano.

14 de Abril de 2008. — A Directora dos Serviços de Administração Geral, *Diva Sousa*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Aviso n.º 12662/2008

Ficam sem efeito, por terem sido mandadas publicar com inexactidão as transferências relativas às professoras do grupo 100 Adelina Maria Pereira Cerqueira e Elisabete Teixeira Ferreira, publicadas através do despacho n.º 22 842/2007, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007.

14 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches.*

Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento — Santo Tirso

Despacho n.º 11626/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do coordenador do Centro da Área Educativa do Porto, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar 2006-2007 dos seguintes docentes:

Código de grupo	Nome	Data de início
420	Sandra Isabel Pinto da Silva	12-09-2006
420	Maria Gorete Lopes Pinheiro	20-09-2006
500	Natália Teixeira dos Santos	12-09-2006
510	Liliana Cristina de Sousa Monteiro	12-09-2006
520	Sónia Maria Guimarães Ferreira	20-09-2006
620	Marta Alexandra Leal Vilela	12-09-2006
–	Ana Margarida Cruz Caldas da Costa	26-09-2006

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto da Silva Frutuosa.*

Agrupamento Vertical Eugénio de Andrade

Aviso n.º 12663/2008

Contratos administrativos de serviço docente

Ano escolar de 2006-2007

Maria Natália A.C.A.F. Cabral, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Eugénio de Andrade, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro da Sra. Directora Regional de Educação do Norte, faz saber que foram homologados os Contratos Administrativos de Provimento de Serviço Docente para o ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Aldina Conceição Rodrigues	500
Ana Bela Álvaro Carneiro Baltazar	T.E.
Ana Daniela Sousa Espinheira Rio	T.E.
Anabela Rosa Melo Leite Canedo	500
Carlos Manuel Gomes Ferreira	T.E.
Cátia Salomé Rocha Barros	T.E.
Elisabete Maria Soares Jesus	400
Gabriela Maria Santos Murteira	110
Isabel Maria Sampaio Pereira	320
Isolina Maria Gomes Teixeira	230
Joana Isabel Silva Moreira	T.E.
João Paulo Baptista Campos Pereira	110
Jorge Manuel Ferreira Pinto	T.E.
José Manuel Maia Carneiro	290
Mirtília Rosa Guerra Cubeiro	110
Otília Luciana Pinto Andrade	620
Patrícia Cristina Queirós Santos	T.E.
Paula Manuela Mesquita Oliveira Martins	110
Pedro João Castro Carvalho	250
Rubén André Martins Rocha	260
Sandra Carneiro Alves Castanho	T.E.
Sandra Maria Ribeiro Pinto	230
Susana Maria Capitão Silva	T.E.
Marta Sofia Rocha Amorim	250
Sónia Isabel Moreira Fernandes	220
Sílvia Simões Oliveira	500

9 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Natália de Almeida C. A. F. Cabral.*

Agrupamento de Escolas Freixo Espada à Cinta

Despacho (extracto) n.º 11627/2008

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, determino que a docente Susana Maria Pintado Jorge vai exercer transitoriamente as funções de coordenador do Departamento de Línguas a partir de 14 de Novembro de 2007 e enquanto se verificar o impedimento do titular do cargo.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Maria Silva Moreira Neto Parra.*

Agrupamento Vertical Gomes Teixeira

Aviso n.º 12664/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas EB 2.3 Gomes Teixeira, no uso de competências delegadas pelo 1.2 do despacho 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos dos professores não pertencentes aos quadros colocados neste Agrupamento, no ano lectivo 2006-2007 por oferta de escola:

Nome do docente	Grupo
Ana Filipa Ramos Albuquerque	110
Elisabete Maria Teixeira da Cruz	110
Jorge Renato Rodrigues Cerqueira	110
Maria Elisabete Mendes Leite Morais	110
Maria João da Silva Santos	920
Anabela Pereira Ferreira Martins Guerreiro	240
Emília Rosa Silva Cruz	240
Estela Virgínia Costa Antunes Almeida	200
Luísa Marina de Sousa Almeida	260
Maria da Conceição da Silva Cunha Campos	400
Sandro Eduardo Margarido Lima Melo Moreira	240

14 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Rocha Pinto*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Marão

Aviso n.º 12665/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006, de delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ºSérie, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, da Auxiliar de Acção Educativa Susana Cristina Pinheiro Gonçalves, com efeitos a 04/03/2008.

16 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa

Aviso n.º 12666/2008

Nomeação da substituta do chefe dos Serviços de Administração Escolar

Maria Amélia Rodrigues Ferreira dos Santos, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, nomeia por urgente conveniência de serviço, a Assistente Administrativa, Elisabeth Jesus Figueiredo Rodrigues a partir do dia 8 de Abril de 2008, Chefe de Serviços de Administração Escolar do Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa, nos termos dos artigos 41.º e 42.º do CPA — Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

8 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Amélia Rodrigues Ferreira dos Santos.*

Aviso n.º 12667/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006 — delegação de competências — , publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as propostas de nomeação/transferência de quadro de escola/quadro de zona pedagógica para o ano lectivo 2006-2007 dos professores dos 2.º e 3.º ciclos:

Grupo	Nome	QE/QZP	Código	QE/QZP	Código
200	José Albino Lopes Torrado	EB 2,3 Paços de Ferreira.	344151	EB2,3 Rebordosa	344114
230	Maria da Conceição Fernandes Pires	Porto	13	EB 2,3 Rebordosa	344114
230	Teresa Leonilda Pereira Gil	Tâmega	22	EB2,3 Rebordosa	344114
510	Catarina Cerqueira de Morais	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral.	02	Tâmega	22

Grupo	Nome	QE/QZP	Código	QE/QZP	Código
520	Sofia Cristina das Neves Ribeiro	Agrup. Escolas Dr. Manuel Vasconcelos.	341277	EB 2,3 Rebordosa	344114
620	Natália Maria Sousa Fonseca Santos	EB 2,3 Baltar	344126	EB 2,3 Rebordosa	344114
910	Ana Maria Marques Andrade	Tâmega	22	EB 2,3 Rebordosa	344114
910	Ana Rita dos Santos Marques	Alto Alentejo	12	EB 2,3 Rebordosa	344114
910	Laura Maria Neto Moreira	EB 2,3 Lordelo	346391	EB 2,3 Rebordosa	344114
400	Marta Manuela Filipe Nunes Soares	—	–	Tâmega	22

11 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Amélia Rodrigues Ferreira dos Santos.*

Escola Secundária de Rio Tinto

Despacho (extracto) n.º 11628/2008

Maria Luísa Lourenço Pereira, presidente do conselho executivo, faz saber que o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, com a docente Sílvia Bulhosa dos Santos Ferreira Garcia, grupo 430, foi denunciado, a seu pedido, com efeitos desde 3 de Março de 2008.

14 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira.*

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo

Despacho n.º 11629/2008

No uso das competências delegadas nos termos dos n.º s. 1.2 e 1.3 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* de 5DEZ06, homologo os seguintes contratos de serviço docente, relativos ao ano lectivo de 2007-2008:

Nome do docente	Código de Recrutamento	Data de início de Funções
Fernanda Alexandra Ramos Carvalho Marques Mendes	410	12-09-2007
Renato Jorge do Amaral Sereno Rodrigues dos Santos	410	24-09-2007
Márcio Domingos Alves Ribeiro Martins	420	12-09-2007
Manuel António Ferreira Nunes	430	12-09-2007
Olga Machado Gonçalves Ferreira	430	01-10-2007
Sandra Maria de Deus Xavier Rodrigues	430	11-10-2007
Cecília Antónia Roma Geraldes	500	12-09-2007
Paula Cristina Coutinho de Sousa Vieira	500	25-09-2007
Mónica Alexandra de Jesus Vieira	520	24-09-2007
Amílcar José Faria da Mota Guimarães	550	04-10-2007
Ricardo Nuno Oliveira Gomes	550	13-09-2007
Nuno Cláudio da Rocha Santos	620	12-10-2007

11 de Abril de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Veyrier Valério Maduro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de São Pedro da Cova

Despacho n.º 11630/2008

Contrato de professor a termo resolutivo incerto 2006-2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Pedro da Cova, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato a termo resolutivo incerto referente ao ano lectivo de 2006-2007 da seguinte professora:

Grupo	Nome	Início de funções
220	Carla Maria Bártolo Costa	27-11-2006

14 de Abril de 2008 — O Presidente Conselho Executivo, *Vítor Manuel Costa Rocha Ribeiro.*

Agrupamento Vertical de Vila d'Este

Despacho n.º 11631/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologadas as transferências referente ao ano escolar 2006-2007, dos Professores do Ensino Básico e Educadores de Infância, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, abaixo discriminados:

Código Grupo	Nome	Do Quadro de Escola/QZP	Código	Para Quadro de Escola/QZP	Código
100	Sónia Maria Jacinto Silva Sá	JI Santo António Cascais	630070	Escola EB 2,3 Vila D'Este	343390
110	Cláudia Mónica da Silva Pinheiro	QZP Setúbal	15	QZP Porto	13
110	Maria da Conceição Ramoa Ferreira Camelo	EB1 da Serpente	274896	Escola EB 2,3 Vila D'Este	343390
110	Patrícia Maria Carvalho Ribeiro	QZP Porto	13	Escola EB1 Vila d'Este	243048
110	Pedro Nuno Pereira Monteiro	QZP Porto	13	Escola EB1 Vila d'Este	243048
110	Ricardo Jorge da Rocha Meireles Carvalho Barbosa	QZP Tâmega	22	Escola EB1 Vila d'Este	243048

10 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Paiva da Silva*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Nery Capucho

Aviso n.º 12668/2008

Célia Maria da Conceição Silva Santos, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23189/2006, do director regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, mandou publicar o contrato homologado e cabimentado referente ao ano lectivo 2007-2008 da docente contratada abaixo discriminada:

Fabiola Valente Calvo — grupo 110.

15 de Abril de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria da Conceição Silva Santos.*

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Despacho (extracto) n.º 11632/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo e no uso das competências delegadas no ponto 1a) do Despacho 10975/2008, de 15 de Abril, procede-se à nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro do Agrupamento de Escolas de Porto Mós, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeito a partir de 1 de Setembro de 2007:

Departamento Educação Pré-Escolar

Ana Maria Pinheiro Fernandes
Maria Esperança Moniz Pereira Macedo
Maria Rita Lopes Malhó

Departamento 1.º Ciclo

Ana Maria Pereira Alexandre da Silva
António Paula Corte
Delfina Narciso Cordeiro
Deolinda Maria Gomes Santo Bértolo dos Santos
Fernanda Moniz Ribeiro da Cruz
Filomena da Conceição Pereira Carreira
Maria Delfina Ferreira do Rosário
Maria Graça Silva Ferreira Rosa
Maria Helena da Costa Saragoça
Maria Isabel dos Santos Ferreira da Conceição
Maria José Pereira Vieira Ramos
Maria Luísa Ferreira da Silva Leal
Maria Madalena Coutinho Costa
Teresa Maria Rodrigues Gomes Mira

Departamento Matemática e Ciências Experimentais

Maria Graça dos Santos Feteira Vieira

Departamento de Línguas

Ana Maria Martins Narciso
Maria Olímpia Teodósio Lima
Maria Olinda Correia de Almeida Monteiro
Departamento Ciências Sociais e Humanas
Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves
Departamento de Expressões
Maria Anaíde Príncipe dos Santos
Maria Manuela de Jesus Carvalho

16 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Teodósio Lima.*

Escola Secundária/3 de São Pedro do Sul

Aviso (extracto) n.º 12669/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho de 2004, por urgente conveniência de serviço, nomeio para o desempenho das funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição a Assistente de Administração Escolar Maria de Lurdes Gonçalves Coelho Cardoso, por aposentação da titular do lugar.

O presente despacho produz efeitos a 3 de Dezembro de 2007.

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel dos Santos Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária Daniel Sampaio

Despacho (extracto) n.º 11633/2008

Por despacho de 9 de Janeiro de 2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente para o ano lectivo de 2007-2008, da docente não pertencente aos quadros:

Kezia Donadia Dias Sales — Grupo 620

15 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eulália de Jesus Barão Ramos Alexandre*.

Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins de Vila Franca de Xira

Louvor n.º 342/2008

Ao cessar as suas funções por motivo de aposentação, é-nos grato louvar o Coordenador do Pessoal de Acção Educativa da Escola Secundária com 2.º e 3.º Ciclos Professor Reynaldo dos Santos, Sr. Armindo Costa Carvalho.

Pela dedicação e competência com que desempenhou as suas funções de coordenador e ainda pela inestimável ajuda dada a este estabeleci-

mento de ensino, ao longo dos muitos anos de trabalho, testemunhamos aqui a nossa gratidão.

A responsabilidade, competência e brio profissional, bem como a sua adaptação a várias tarefas funcionais, contribuíram decisivamente para a optimização dos serviços que esta escola presta a toda a comunidade educativa.

11 de Abril de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Fernando Manuel Rodrigues Franco.*

Agrupamento Vertical de Escolas Maria Alberta Menéres

Despacho (extracto) n.º 11634/2008

Foram homologados os contratos administrativos de serviço docente dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos celebrados para o ano lectivo de 2007-2008, por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª. Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006:

Cláudia Gomes Rebelo Alves — Grupo 110.
Nélson José Valentim Zacarias — Grupo 110.
José Miguel Santos Ribeiro — Grupo 200.
Sandy Cristina Agostinho Anica — Grupo 230.
Ana Margarida Serafim Guiomar — Grupo 240.
Deolinda Rosa dos Santos Silva — Grupo 240.
Luci Marina Pereira Simões — Grupo 240.
Tiago Nuno da Silva Simões — Grupo 240.
Carla Sofia Rodrigues da Silva — Grupo 250.
José António Ferreira Costa — Grupo 260.
Maria Margarida Coelho Duque Maia — Grupo 290.
Vítor Hugo Ribeiro da Silva Carmona — Grupo 290.
Ana Carolina de Jesus Martins Adegas — Grupo 330.
Vera Cristina Fernandes Baptista — Grupo 330.
Nuno Miguel de Paiva Pinto — Grupo 400.
Joaquim Domingos Coelho Magro — Grupo 420.
Maria do Céu dos Santos Pinto — Grupo 500.
Sérgio Manuel de Taxa Campos — Grupo 500.
Vera Lúcia Ramos Freixo — Grupo 500.
Ana Rita da Silva Oliveira Piano — Grupo 520.
Maria Adelaide Fernandes Nunes — Grupo 620.

15 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristovalina Albano Mira de Almeida Afonso*.

Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca

Despacho n.º 11635/2008

Por despacho de 31/05/07 da Presidente da Comissão Provisória, por delegação de competências do Director Regional de Educação de Lisboa através do Despacho n.º 23731/06, de 21/11/06, com efeitos a 01/09/06, foi transferida do Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira código 171220 para a escola Básica 2,3 com secundário de Santo António, código 402746, a professora Isabel Maria de Lemos Gonçalves Precatado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei 20/06, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei 139A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01.

16 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria do Carmo Branco.*

Escola Secundária de Sebastião da Gama

Despacho (extracto) n.º 11636/2008

Por despacho de 12/12/2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005, foram transferidos para lugar de quadro da Escola Secundária Sebastião da Gama, código 402758, nos termos do n.º 5.4 alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13, do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9/01, e alínea *a*) de n.º 1 dos artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores dos quadros de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Escola origem	Código	Para escola	Código
10.º A, cód. 23	Maria de Fátima Fernandes das Neves Henriques	E. B. 2,3 Ana de Castro Osório	340194	E.S.S.G.	402758
EF, cód. 38	Martinho José Magalhães	Esc.Sec. Anselmo Andrade	400877	E.S.S.G.	402758
10.º B, cód. 24	Pedro Miguel Cabrita Vieira e Cunha	Esc. Sec. Lumiar	402084	E.S.S.G.	402758
Inf., Cód. 39	Isabel Maria Fernandes Alves	Esc. Sec. Daniel Sampaio	403260	E.S.S.G.	402758
Inf., Cód. 39	Emílio José Vilas Boas Esteves Pereira	QZP da Península de Setúbal	15	E.S.S.G.	402758

16 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Basílio Lima Crispim P. Rosado.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Alandroal

Despacho n.º 11637/2008

Eu, Gertrudes José Relvas Sardinha — Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Alandroal, delego as funções de Director do CNO, ao abrigo do n.º 5 do Despacho n.º 7794/2007, de 22/03/2007, no Vice-Presidente do Conselho Executivo — Tomé Joaquim Falé Laranjinho, com efeitos a 28/03/2008, uma vez que o mesmo exercia funções de coordenação das ofertas formativas e de qualificação conforme estipula o n.º 2 do mesmo despacho.

28 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gertrudes José Relvas Sardinha.*

Escola Secundária Mouzinho da Silveira

Louvor n.º 343/2008

Louvo o Professor Edgar Joaquim Pita do Nascimento pelo profissionalismo exemplar manifestado na forma disponível, empenhada e solidária com que corrigiu os testes de avaliação da disciplina de Geografia, de turmas que não eram por si leccionadas, bem como pela análise da situação de todos e cada um dos alunos, o que possibilitou a atribuição de avaliação no segundo período aos alunos da turma A do sétimo ano, das turmas A, B, e C dos oitavo e nono anos e da turma A do décimo primeiro ano.

8 de Abril de 2008. — A Presidente o Conselho Executivo, *Maria Arlanda Geraldo Gouveia.*

Agrupamento Vertical de Pias

Aviso n.º 12670/2008

Isabel da Glória Costa Pataca, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Pias, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologo os contratos de serviço docente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos professores abaixo indicados:

Ana Gabriela Cidade Conde — Grupo 100;
Carla Miriam de Andrade Piçarra Belo — Grupo 100;
Lurdes Maria Ribeiro Lampreia — Grupo 100;
Maria Elisabete Marques Coelho — Grupo 110;

Sónia Catarina Falé do Carmo Barradas — Grupo 300;
Ana Lúcia Duarte de Sousa Chaparro — Grupo 300;
Ana Maria Machado Hilário — Grupo 320;
Jorge Filipe Elias Palma — Grupo 350;
Sónia Isabel Duarte Vieira — Grupo 430;
Andrea Vanessa Bengla Paulo Limpo Morais — Grupo 510;
Leocádia de Jesus Nabo Rocha Ferreira Figueiredo — Grupo 530;
António Manuel Góis Grade — Grupo 550;
José Miguel Quaresma dos Santos Oliveira Martins — Mecânica;
Rui Manuel Soares Valente — Mecânica;
Marta Cristina Josué Guerreiro — Psicologia.

11 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel da Glória Costa*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas D. Dinis

Aviso n.º 12671/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na sala de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis para consulta, as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente reportadas a 31 de Agosto e a 31 de Dezembro de 2007, respectivamente.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Sérgia Maria Vicente Coelho Medeiros*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Moncarapacho

Aviso n.º 12672/2008

Nos termos do ponto 4 do artigo 12, do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, delego as minhas competências de avaliador dos docentes do Agrupamento Vertical de Escolas de Moncarapacho, a partir do dia 16 de Janeiro de 2008, na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Isilda Maria da Silva Pereira.

11 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Juliana Maria Ladeira Feitor.*

Aviso n.º 12673/2008

Nos termos dos pontos 3 e 4, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio foram nomeadas no dia 6 de Setembro de 2007, as docentes Libânia Maria dos Reis Alexandrino, Coordenadora de Departamento de Línguas, e Maria da Conceição Baptista de Sousa, Coordenadora do Conselho de Docentes da Educação Pré -Escolar.

11 de Abril de 2008. — Pelo Conselho Executivo, *Juliana Maria Ladeira Feitor.*

Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão

Aviso n.º 12674/2008

Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão, faz saber — no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.6 do n.º 1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006 — que por despacho do Ex.mo Senhor Director Regional da Direcção Regional de Educação do Algarve de 31 de Agosto de 2007, no uso da competência conferida pelo n.º 5 do artigo 2.º do Anexo I — Regulamento Disciplinar no Despacho n.º 17.260/2006, publicado no *Diário da República* n.º 166, 2.ª Série de 29 de Agosto, foi aplicada à auxiliar de acção educativa Lúcia Paula Fernandes Cabrita a sanção disciplinar prevista na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 11.º do citado Anexo I.

6 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, *Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11638/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de Fafe, concedida por meu despacho de 23 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Setembro, com o n.º 22 637-X/2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de Fafe.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação de Fafe.
2 — Grau — Licenciado.
3 — Curso — Educação Básica.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	20
Didácticas Específicas	DE	20
Iniciação à Prática Profissional	IPP	20
Formação na Área de Docência — Português	FAD — PORT	30
Formação na Área de Docência — Matemática	FAD — MAT	30
Formação na Área de Docência — Estudo do Meio	FAD — ESTM	30
Formação na Área de Docência — Expressões	FAD — EXP	30
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Fafe

Grau: Licenciado

Educação Básica

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	FAD — PORT	Semestral	125	T: 38; P: 19	5	
Psicologia do Desenvolvimento	FEG	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Ética, História e Filosofia da Educação	FEG	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Metodologia de Investigação Educacional	IPP	Semestral	100	T: 19; P: 38	4	
Tópicos de Matemática	FAD — MAT	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Biologia	FAD — ESTM	Semestral	125	T: 38; P: 38	5	
Educação e Expressão Motora I	FAD — EXP	Semestral	100	T: 19; P: 19	4	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Morfologia, Sintaxe e Semântica do Português	FAD — PORT	Semestral	125	T: 38; P: 19	5	
Técnicas de Expressão do Português	FAD — PORT	Semestral	75	T: 38; P: 19	3	
Psicologia da Aprendizagem	FEG	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Educação e Expressão Motora II	FAD — EXP	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	
Resolução de Problemas na Matemática	FAD — MAT	Semestral	150	T: 38; P: 19	6	
Contextos Educativos e Prática profissional	FEG	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Física	FAD — ESTM	Semestral	125	T: 38; P: 19	5	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Portuguesa	FAD — PORT	Semestral	150	T: 38; P: 38	6	
Jogos Matemáticos	FAD — MAT	Semestral	75	T: 38; P: 19	3	
Química	FAD — ESTM	Semestral	125	T: 38; P: 19	5	
Educação e Expressão Plástica I	FAD — EXP	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Geologia	FAD — ESTM	Semestral	75	T: 38; P: 19	3	
Geografia de Portugal	FAD — ESTM	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
História de Portugal	FAD — ESTM	Semestral	125	T: 38; P: 19	5	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Matemática	DE	Semestral	125	T: 38; P: 38	5	
Didáctica da Língua Portuguesa	DE	Semestral	125	T: 38; P: 38	5	
Didáctica do Estudo do Meio	DE	Semestral	125	T: 38; P: 38	5	
Oficina da Escrita	FAD — PORT	Semestral	125	T: 38; P: 19	5	
Geometria	FAD — MAT	Semestral	150	T: 38; P: 19	6	
Educação e Expressão Plástica II	FAD — EXP	Semestral	100	T: 19; P: 19	4	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	200	E: 200	8	
Bioecologia	FAD — ESTM	Semestral	75	T: 38; P: 19	3	
Educação e Expressão Musical I	FAD — EXP	Semestral	100	T: 19; P: 19	4	
Didáctica das Expressões	DE	Semestral	125	T: 38; P: 19	5	
Probabilidades Estatísticas	FAD — MAT	Semestral	150	T: 19; P: 19	6	
Educação e Expressão Dramática I	FAD — EXP	Semestral	100	T: 19; P: 19	4	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	200	E: 200	8	
Literatura para a Infância e Juventude	FAD — PORT	Semestral	150	T: 38; P: 19	6	
História da Matemática	FAD — MAT	Semestral	125	T: 19; P: 19	5	
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Educação e Expressão Dramática II	FAD — EXP	Semestral	100	T: 19; P: 19	4	
Educação e Expressão Musical II	FAD — EXP	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	

Despacho n.º 11639/2008

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada (Porto), cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, conjugado com o Decreto-Lei n.º 117/2003, de 14 de Junho, e com a Portaria n.º 1132/91, de 31 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Psicologia Clínica na Universidade Lusíada (Porto).

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada (Porto)

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Psicologia Clínica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Metodologia de Investigação	MI	7,5
Psicologia Clínica	PC	90
Psicologia da Saúde	PS	7,5
Psicopatologia	PP	15
Total		120

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada (Porto)

Grau: Mestre

Psicologia Clínica

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Clínica e Intervenção Psicológica	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Consulta Psicológica e Exame Psicológico	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia da Criança e do Adolescente	PP	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Métodos de Investigação em Psicologia Clínica	MI	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Psicopatologia do Adulto e da Terceira Idade	PP	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Psicoterapias	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Opção	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	(a)
Opção	PS	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Relatório Final Trabalho de Projecto Dissertação	PC	Anual	1520	OT: 60	60	(a)

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 11640/2008

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Psicologia Clínica na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Psicologia Clínica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Metodologia de Investigação	MI	7,5
Psicologia Clínica	PC	90
Psicologia da Saúd	PS	7,5
Psicopatologia	PP	15
Total		120

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada de Lisboa

Grau: Mestre

Psicologia Clínica

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Clínica e Intervenção Psicológica	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Consulta Psicológica e Exame Psicológico	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Psicopatologia da Criança e do Adolescente	PP	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Métodos de Investigação em Psicologia Clínica	MI	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Psicopatologia do Adulto e da Terceira Idade	PP	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicoterapias	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Opção	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	(a)
Opção	PS	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Relatório Final Trabalho de Projecto Dissertação	PC	Anual	1520	OT:60	60	(a)

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 11641/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich concedida por meu despacho de 23 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Setembro, com o n.º 22 637-X/2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educadores de Infância MariaUlrich.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Educação Básica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	20
Didácticas Específicas	DE	20
Iniciação à Prática Profissional	IPP	20
Formação na Área da Docência	FAD	120
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich

Grau: Licenciado

Educação Básica

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desenvolvimento na Infância	FEG	Semestral	100	TP: 40; S: 12; OT: 3	4	
Geografia de Portugal	FAD	Semestral	150	TP: 60; S: 20; OT: 3	6	
Expressões Artísticas	FAD	Semestral	200	TP: 80; S: 28; OT: 12	8	

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Portuguesa: Expressão oral	FAD	Semestral	125	TP: 60;S: 8	5	
Metodologia de Estudo e Investigação	FEG	Semestral	75	TP: 40; OT: 3	3	
Conceitos Básicos de Geometria	FAD	Semestral	100	TP: 40; S: 12; OT: 2	4	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional — 1.º Ano	IPP	Semestral	125	S: 6; E: 100; OT: 4	5	
Ciências da Saúde — Primeiros Socorros	FAD	Semestral	75	TP: 34; S: 6; OT: 1	3	
Filosofia da Educação	FEG	Semestral	50	TP: 17; S: 10	2	
Pedagogia Teórico/Prática	DE	Semestral	125	TP: 51; S: 17; OT: 3	5	
Expressões para a 1.ª Infância	FAD	Semestral	150	TP: 68; S: 12	6	
Língua Portuguesa: Hermenêutica do Texto	FAD	Semestral	100	TP: 51; S: 1; OT: 10	4	
Língua Portuguesa: Expressão Escrita	FAD	Semestral	125	TP: 51; S: 16	5	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Infanto-Juvenil	FAD	Semestral	175	TP: 80; S: 14; OT: 9	7	
Fundamentos de Aritmética	FAD	Semestral	150	TP: 60; S: 20	6	
Expressões para a 2.ª Infância	FAD	Semestral	225	TP: 100; S: 20;OT: 6	9	
Psicologia do Desenvolvimento na Infância e Adolescência	FEG	Semestral	75	TP: 40; OT: 3	3	
Didáctica da Língua Portuguesa e Didáctica da Matemática	DE	Semestral	125	TP: 40; S: 26; OT: 3	5	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional — 2.º Ano	IPP	Semestral	175	E: 140; OT: 6	7	
Fundamentos de Ética	FEG	Semestral	50	TP: 15; S: 11	2	
Cristianismo e Cultura	FEG	Semestral	50	TP: 15; S: 11; OT: 3	2	
Ciências Físico-Químicas	FAD	Semestral	50	TP: 75; S: 5; OT: 6	2	
Ecologia e Ambiente	FAD	Semestral	150	TP: 15; S: 11	6	
Análise de Dados e Estatística	FAD	Semestral	75	TP: 30; S: 9; OT: 2	3	
Didáctica do Estudo do Meio e das Expressões	DE	Semestral	100	TP: 45; S: 8; OT: 6	4	
Socio-Antropologia da Família e da Educação	FEG	Semestral	100	TP: 45; S: 8; OT: 4	4	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Portuguesa: Sintaxe e Semântica	FAD	Semestral	125	TP: 40; S: 28	5	
Psicopedagogia das Necessidades Educativas Especiais	DE	Semestral	75	TP: 40; OT: 3	3	

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Resolução de Problemas Matemáticos	FAD	Semestral	150	TP: 80; OT: 5	6	
História da Educação em Portugal	FAD	Semestral	125	TP: 40; S: 26	5	
Relações Lógico-Matemáticas	FAD	Semestral	100	TP: 40; S: 13; OT: 2	4	
Ciências da Saúde — Saúde em Meio Escolar	FAD	Semestral	75	TP: 40	3	
Psicogénese da Leitura e da Escrita	FAD	Semestral	100	TP: 40; S: 13	4	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional — 3.º Ano	IPP	Semestral	200	E: 150; OT: 16	8	
Psicogénese da Matemática	FAD	Semestral	175	TP: 56; S: 37	7	
Expressões Integradas na 3.ª Infância	FAD	Semestral	175	TP: 84; S: 9; OT: 2	7	
História e Cultura de Portugal	FAD	Semestral	125	TP: 56; S: 8	5	
Teorias e Práticas de Educação Não Formal	DE	Semestral	75	TP: 28; S: 12; OT: 3	3	

Despacho n.º 11642/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Energias Renováveis e Eficiência Energética na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Energias Renováveis e Eficiência Energética na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança: Escola Superior de Tecnologia e de Gestão.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Energias Renováveis e Eficiência Energética.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Física	FIS	12
Energia	ENE	42
Economia	ECO	6
Automação	AUT	6
Ambiente e Informação Geográfica	AIG	12
Energias Renováveis e Eficiência Energética	ERE	42
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Tecnologia e de Gestão

Grau: Mestre

Energias Renováveis e Eficiência Energética

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física Aplicada à Engenharia	FIS	Semestral	162	TP: 60	6	
Política Energética e Análise de Investimentos	ECO	Semestral	162	T: 30; TP: 30	6	
Fontes Renováveis de Energia	FIS	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Informação Geográfica	AIG	Semestral	162	TP: 60	6	
Supervisão e Controlo de Explorações Energéticas	AUT	Semestral	162	TP: 30; PL: 30	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Biomassa	ENE	Semestral	162	T: 30; TP: 30	6	
Sistemas Eólicos	ENE	Semestral	162	T: 30; PL: 30	6	
Sistemas Solar Térmicos	ENE	Semestral	162	TP: 30; PL: 30	6	
Sistemas Fotovoltaicos	ENE	Semestral	162	T: 15; TP: 15; PL: 30	6	
Sistemas de Cogeração	ENE	Semestral	162	T: 30; PL: 30	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Impacto Ambiental	AIG	Semestral	162	T: 30; TP: 30	6	
Gestão de Energia	ENE	Semestral	162	T: 15; TP: 15; PL: 24; TC: 4; S: 2	6	
Sistemas de Propulsão Eléctrica	ENE	Semestral	162	T: 15; TP: 15; PL: 30	6	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	ERE	Anual	324	TP: 20; S: 40; OT: 30	12	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	ERE	Anual	810	S: 2; OT: 60	30	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Despacho n.º 11643/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia de Electrónica e Telecomunicações, nas áreas de especialização em Electrónica e Computadores e em Telecomunicações e Computadores, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia de Electrónica e Telecomunicações, nas áreas de especialização em Electrónica e Computadores e em Telecomunicações e Computadores, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Lisboa e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa: Instituto Superior de Engenharia.
2 — Grau: Mestre.
3 — Especialidade — Engenharia de Electrónica e Telecomunicações:

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Electrónica e Computadores;
3.1.2 — Telecomunicações e Computadores.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Áreas de especialização em Electrónica e Computadores:

6.1.1 — Em áreas obrigatórias.

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia de Electrónica	AE	78
Engenharia de Computadores	AC	12
Ciências Sociais e Jurídicas, Artes e Humanidades ou Outras	CSO	6
Total		96

6.1.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia de Electrónica	AE	
Engenharia de Telecomunicações	AT	24
Engenharia de Computadores	AC	
Total		24

6.2 — Áreas de especialização em Telecomunicações e Computadores:

6.2.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia de Telecomunicações	AT	78
Engenharia de Computadores	AC	12
Ciências Sociais e Jurídicas, Artes e Humanidades ou Outras	CSO	6
Total		96

6.2.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia de Electrónica	AE	
Engenharia de Telecomunicações	AC	24
Engenharia de Computadores	AC	
Total		24

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia

Grau: Mestre

Engenharia de Electrónica e Telecomunicações

Áreas de especialização em Electrónica e Computadores e em Telecomunicações e Computadores

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Complementar	CSO	Semestral	160	–	6	
Circuitos de Micro-Ondas	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	(a)
Conversores Analógico/Digitais e Digitais/Analógicos.	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Fundamentos de Robótica	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Micro-Electrónica	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas Electrónicos Analógios e Digitais Programáveis.	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas Electrónicos de Processamento de Sinal	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Controlo	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Controlo em Espaço de Estados	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Optoelectrónica	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas Electrónicos Analógicos e Digitais II	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas Electrónicos de Acondicionamento de Sinal.	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas Electrónicos de Telecomunicações	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Antenas	AT	Semestral	160	T: 45; TP: 13.5; PL: 9	6	(b)
Comunicações Móveis	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Projecto de Redes de Computadores	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Rádio Comunicações	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Redes de Internet	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Redes e Serviços de Comunicação Multimédia	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas de Comunicação Digital	AT	Semestral	160	T: 30; TP: 15; PL: 22.5	6	
Sistemas de Telecomunicações	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas de Transmissão de Banda Larga	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Codificação de Sinais Multimédia	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Comunicações Terrestres e via Satélite	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Processamento Digital de Sinais	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	(b)
Redes de Acesso	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Redes de Comunicações Móveis	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Segurança em Redes de Computadores	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Tecnologias Avançadas de Redes	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Teledifusão Digital	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Ambientes Virtuais de Execução	AC	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Complementos de Sistemas Distribuídos	AC	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas Embebidos I	AC	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Bases de Dados	AC	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	(c)
Programação na Internet	AC	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas Computacionais Distribuídos	AC	Semestral	160	TP: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas Embebidos II	AC	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Organização e Gestão de Empresas	CSO	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	(e)

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	AE/AT	Anual	1280	–	42	(d)
Controlo em Espaço de Estados	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Optoelectrónica	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Projecto de Circuitos Integrados	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Robótica Móvel	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	(a)
Sistemas Electrónicos Analógicos e Digitais Integrados	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas Electrónicos de Telecomunicações (SET)	AE	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Antenas	AT	Semestral	160	T: 45; TP: 13.5; PL: 9	6	
Comunicações Móveis	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Integração de Redes e Serviços	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Planeamento e Optimização de Redes Móveis	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Projecto de Redes de Computadores	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Redes de Distribuição de Conteúdos	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	(b)
Redes e Serviços de Comunicação Multimédia	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas de Comunicação Óptica	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas de Telecomunicações Definidos por Software.	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Sistemas de Transmissão de Banda Larga	AT	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Complementos de Sistemas Distribuídos	AC	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	
Modelos de Simulação	AC	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	(c)
Economia e Gestão de Projecto	CSO	Semestral	160	T: 45; PL: 22.5	6	(e)

(a) A escolher até perfazer pelo menos 36 ECTS para área de especialização em Electrónica e Computadores;
(b) A escolher até perfazer pelo menos 36 ECTS para área de especialização em Telecomunicações e Computadores;
(c) A escolher até perfazer pelo menos 12 ECTS;
(d) A escolher uma das áreas científicas de acordo com a área de especialização;
(e) Optativa.

Despacho n.º 11644/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Auditoria no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março::

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Auditoria no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Lisboa e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa: Instituto Superior de Contabilidade e Administração.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Auditoria.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Auditoria	AUD	88
Contabilidade	CON	8
Direito	DIR	6
Finanças	FIN	3
Gestão	GES	3
Total		108

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Auditoria	AUD	6 a 12
Contabilidade	CON	0 a 9
Total		12

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Grau: Mestre

Auditoria

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos Avançados de Contabilidade Financeira	CON	Semestral	216	TP: 45; OT: 15; O: 15	8	
Teoria da Auditoria	AUD	Semestral	216	TP: 45; OT: 15; O: 15	8	
Complementos de Direito das Sociedades e dos Valores Mobiliários	DIR	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 5	3	
Complementos de Fiscalidade	DIR	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 5	3	
Amostragem para Auditoria	AUD	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 5	3	
Elaboração da Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	AUD	Semestral	135	OT: 20	5	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria Financeira	AUD	Semestral	216	TP: 45; OT: 15; O: 15	8	
Riscos Empresariais e Controlo Interno	AUD	Semestral	216	TP: 45; OT: 15; O: 15	8	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo de Gestão	GES	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 5	3	
Auditoria Estratégica e Previsional	AUD	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 5	3	(*a*)
Contabilidade e Auditoria de Instituições Financeiras e Seguradoras	CON	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 5	3	
Auditoria de Sistemas de Informação	AUD	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 5	3	
Elaboração da Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	AUD	Semestral	135	OT: 20	5	(*b*)

(*a*) A escolher duas destas unidades curriculares.
(*b*) A escolher uma.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria Interna e Operacional	AUD	Semestral	216	TP: 45; OT: 15; O: 15	8	
Auditoria Assistida por Computador	AUD	Semestral	216	TP: 45; OT: 15; O: 15	8	
Fusões, Aquisições e Reestruturações de Empresas	FIN	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 5	3	
Contabilidade e Auditoria do Sector Público	CON	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 5	3	(*a*)
Auditoria aos Relatórios de Sustentabilidade	AUD	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 5	3	
Auditoria Forense	AUD	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 5	3	
Metodologia de Investigação	CON	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 5	3	
Elaboração da Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	AUD	Semestral	135	OT: 20	5	(*b*)

(*a*) A escolher duas destas unidades curriculares, sendo obrigatória a escolha de «Metodologia de Investigação» para os alunos que pretendem elaborar a dissertação.
(*b*) A escolher uma.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Elaboração da Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	AUD	Semestral	810	OT: 30	30	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Despacho n.º 11645/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia de Máquinas Marítimas na Escola Náutica Infante D. Henrique, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia de Máquinas Marítimas na Escola Náutica Infante D. Henrique.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a Escola Náutica Infante D. Henrique e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Náutica Infante D. Henrique.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Engenharia de Máquinas Marítimas.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Mecânica Aplicada	MA	28
Instalações Térmicas	IT	36
Controlo de Sistemas	CS	28
Gestão Técnica	GT	20
Total		112

6.2 — Em áreas opcionais: 8

7 — Plano de estudos:

Escola Náutica Infante D. Henrique

Grau: Mestre

Engenharia de Máquinas Marítimas

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Energética de Sistemas Marítimos	IT	Semestral	168	T: 30; TP: 30	6	
Instrumentação e Controlo	CS	Semestral	168	T: 30; PL: 30	6	
Vibrações e Ruído	MA	Semestral	168	T: 20; TP: 20; PL: 20	6	
Hidrodinâmica e Propulsão	IT	Semestral	112	T: 30; TP: 30	4	
Gestão Técnica de Navios	GT	Semestral	112	T: 30; TP: 30	4	
Opção	–	Semestral	112	–	4	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Motores *Diesel* Marítimos	IT	Semestral	168	T: 30; TP: 30	6	
Sistemas Eléctricos e Electrónicos de Navios	CS	Semestral	168	T: 30; TP: 30	6	
Fractura e Dano	MA	Semestral	168	T: 30; TP: 30	6	
Refrigeração e Climatização	IT	Semestral	112	T: 30; TP: 30	4	
Regulamentos e Direito Marítimo	GT	Semestral	112	T: 30; TP: 30	4	
Opção	–	Semestral	112	–	4	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instalações e Equipamentos de Navios	MA/IT/ CS/GT	Semestral	336	OT: 30	12	MA: 3 IT: 3 CS: 3 GT: 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Trabalho de Dissertação/Projecto/Relatório	MA/IT/CS/GT	Semestral	504	OT: 30	18	MA: 5 IT: 5 CS: 5 GT: 3

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projecto/Relatório	MA/IT/CS/GT	Semestral	840	OT: 60	30	MA: 8 IT: 8 CS: 8 GT: 6

Despacho n.º 11646/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Ambiental na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Ambiental na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Educação Ambiental.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Natureza	CN	32
Ciências Sociais	CS	14
Psicologia	PSI	9
Total		55

6.2 — Em contexto profissional: 35

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Educação Ambiental

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da Investigação	CN/PSI	Anual	216	TP: 90; OT: 30	8	CN: 4 PSI: 4
Biologia e Geologia Aplicadas	CN	Semestral	243	T: 20; TP: 30; PL: 30; TC: 10; OT: 23	9	
Ética Ambiental	CS	Semestral	108	TP: 30; OT: 16	4	
História da Educação Ambiental	CN	Semestral	108	TP: 30; OT: 16	4	
Planeamento Regional	CS	Semestral	135	TP: 40; OT: 21	5	
Sociologia e Políticas Ambientais	CS	Semestral	135	TP: 40; OT: 21	5	
Desenvolvimento Integrado e Conservação da Natureza	CN	Semestral	243	TP: 60; TC: 25; OT: 28	9	
Ecologia Aplicada	CN	Semestral	162	TP: 35; TC: 20; OT: 25	6	
Psicologia Ambiental	PSI	Semestral	135	T: 10; TP: 25; S: 10; OT: 20	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto Seminário de Preparação para Estágio.	*a*)	Semestral	135	S: 40; OT: 20	5	*b*)

a) A realizar em contexto profissional.
b) A escolher uma.

3.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	*a*)	Semestral	810	E: 500; OT: 40	30	*b*)

a) A realizar em contexto profissional.
b) A escolher uma.

Despacho n.º 11647/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida pelo despacho n.º 23 629/2007 (2.ª série), de 15 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança: Escola Superior de Educação.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	27
Didácticas Específicas	DID	22,5
Prática de Ensino Supervisionada	PES	36
Formação na Área da Docência	FAD	4,5
Total		90

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Educação Visual e Tecnológica.	DID	Semestral	459	T: 76; TP: 110; OT: 20; O: 8	17	
Didáctica da Expressão Plástico-Gráfica.	DID	Semestral	148,5	T: 20; TP: 25; OT: 10; O: 5	5,5	
História e Filosofia da Educação	FEG	Semestral	108	TP: 40; OT: 9; O: 5	4	
Psicologia do Desenvolvimento.	FEG	Semestral	94,5	TP: 30; OT: 11; O: 5	3,5	

2.º e 3.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática de Ensino Supervisionada	PES	Anual	972	E: 200; OT: 242; O: 20	36	
Metodologia da Investigação em Educação	FEG	Semestral	162	TP: 76; OT: 14; O: 8	6	
Teoria e Desenvolvimento Curricular	FEG	Semestral	162	TP: 62; OT: 12; O: 7	6	
Sociologia e Organização Escolar	FEG	Semestral	84,5	TP: 35; OT: 7; O: 5	3,5	
Instalações Multidisciplinares	FAD	Semestral	121,5	TP: 30; TC: 25; O: 6	4,5	
Ética Profissional	FEG	Semestral	108	TP: 50; O: 6	4	

Despacho n.º 11648/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, concedida pelo despacho n.º 23 628/2007 (2.ª série), de 15 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Musical no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	30
Metodologia e Didáctica da Educação Musical	MDEM	30
Supervisão Pedagógica em Música	SP	51
Música	M	9
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Ensino de Educação Musical no Ensino Básico

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Repertório	M	Semestral	84	TP: 34	3	
Questões Aprofundadas em Educação Musical	MDEM	Semestral	112	TP: 45	4	
Observação de Situações e Contextos Educativos	SP	Semestral	84	TP: 34	3	
Psicologia da Educação	CE	Semestral	182	TP: 72	6,5	
Sociologia da Educação	CE	Semestral	154	TP: 60	5,5	
Teoria da Educação	CE	Semestral	140	TP: 56	5	
Política Educativa e Educação Comparada	CE	Semestral	84	TP: 34	3	
Oficina de Produção Tecnológica	M	Semestral	56	TP: 30	2	
Desenvolvimento Musical	MDEM	Semestral	112	T: 45	4	
Metodologia e Didáctica da Educação Musical I	MDEM	Semestral	140	T: 56	5	
Prática Educativa I	SP	Semestral	336	TP: 120	12	
Gestão do Currículo na Escola	CE	Semestral	140	TP: 50	5	
Organização e Gestão Escolar	CE	Semestral	56	TP: 30	2	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Músicas do Mundo	M	Semestral	56	TP: 30	2	
Metodologia de Investigação em Educação Musical	MDEM	Semestral	112	TP: 45	4	
Metodologia e Didáctica da Educação Musical II	MDEM	Semestral	140	TP: 50	5	
Prática Educativa II	SP	Semestral	448	TP: 176	16	
Escola e na Comunidade: análise e intervenção	CE	Semestral	84	TP: 34	3	
Introdução à Musicoterapia	M	Semestral	56	T: 30	2	
Projecto de Investigação em Educação Musical	MDEM	Semestral	84	T: 34	3	
Metodologia e Didáctica da Educação Musical III	MDEM	Semestral	140	TP: 50	5	
Prática Educativa III	SP	Semestral	420	TP: 168	15	
Prática Educativa: Relatório de Estágio	SP	Semestral	140	OT/S: 15	5	

Despacho n.º 11649/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior) , no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2

de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Inglês e de Espanhol no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Inglês e de Espanhol no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	6
Psicologia	PSI	13
Ciências da Educação	CE	15
Espanhol	E	43
Inglês	I	43
Total		120

7 — Plano de estudos: Instituto Politécnico de Bragança Escola Superior de Educação Grau: Mestre Ensino de Inglês e de Espanhol no Ensino Básico

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica do Inglês	I	Anual	189	TP: 60; OT: 22; O: 7	7	
Didáctica do Espanhol	E	Anual	189	TP: 60; OT: 22; O: 7	7	
Ensino/Aprendizagem das Línguas Estrangeiras	E/I	Anual	162	TP: 60; OT: 22; O: 7	6	E: 3 I: 3
Teoria e Desenvolvimento Curricular	CE	Semestral	162	TP: 62; OT: 22; O: 7	6	
Sociologia das Organizações Escolares	CE	Semestral	135	TP: 52 OT: 10; O: 5,5	5	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	PSI	Semestral	135	TP: 40; S: 7; OT: 18	5	
Psicologia da Relação Educativa	PSI	Semestral	108	TP: 35; S: 6; OT: 13	4	
Necessidades Educativas Especiais	PSI	Semestral	135	TP: 35; S: 6; OT: 13	4	
Integração Curricular das TIC	TIC	Semestral	162	TP: 60; OT: 19; O: 3	6	
Ética Profissional	CE	Semestral	108	TP: 40; OT: 9; O: 5	4	
Metodologia da Investigação em Educação	E/I	Semestral	162	TP: 60; OT: 15; O: 7	6	E: 3 I: 3

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua e Cultura Inglesa	I	Anual	162	TP: 60; OT: 15; O: 7	6	
Língua e Cultura Espanhola	E	Anual	162	TP: 60; OT: 15; O: 7	6	
Prática de Ensino Supervisionada	E/I	Anual	1296	E: 320; OT: 320	48	E: 24 I: 24

Despacho n.º 11650/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Comunicação Audiovisual, nas áreas de especialização em Fotografia e Cinema Documental e em Produção e Realização Audiovisual, nas Escolas Superiores de Estudos Industriais e de Gestão e de Educação do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Comunicação Audiovisual, nas áreas de especialização em Fotografia e Cinema Documental e em Produção e Realização Audiovisual, ministrado pelas Escolas Superiores de Estudos Industriais e de Gestão e de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Escolas Superiores de Estudos Industriais e de Gestão e de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Comunicação Audiovisual.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Fotografia e Cinema Documental;

3.1.2 — Produção e Realização Audiovisual.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 anos curriculares.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Fotografia e Cinema Documental:

Área científica	Sigla	Créditos
Comunicação Audiovisual	CA	11
Fotografia e Cinema Documental	FCD	109
Total		120

6.2 — Área de especialização em Produção e Realização Audiovisual:

Área científica	Sigla	Créditos
Comunicação Audiovisual	CA	11
Produção e Realização Audiovisual	PRA	109
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto Escolas Superioresde Estudos Industriais e de Gestão e de Educação

Grau: Mestre

Comunicação Audiovisual

Área de especialização em Fotografia e Cinema Documental

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários I	FCD	Anual	159.6	TP: 60	6	
Métodos de Investigação em Comunicação Audiovisual	CA	Semestral	79.8	TP: 30	3	
Políticas do Audiovisual	CA	Semestral	106.4	T: 45	4	
Crítica da Fotografia e do Documentário Contemporâneo	FCD	Semestral	106.4	T: 45	4	
Contexto e Análise de Narrativas	FCD	Semestral	425.6	TP: 150	16	
Especialização Avançada	FCD	Semestral	611.8	TP: 225	23	
Estética	CA	Semestral	106.4	T: 45	4	

Área de especialização em Produção e Realização Audiovisual

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Estágio Profissional	FCD	Anual	1330	TP: 450	50	
Seminários II	FCD	Anual	266	TP: 150	10	

1.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários I	PRA	Anual	159.6	TP: 60	6	
Métodos de Investigação em Comunicação Audiovisual	CA	Semestral	79.8	TP: 30	3	
Políticas do Audiovisual	CA	Semestral	106.4	T: 45	4	
Contexto e Análise de Narrativas	PRA	Semestral	532	TP: 195	20	
Especialização Avançada	PRA	Semestral	611.8	TP: 225	23	
Estética	CA	Semestral	106.4	T: 45	4	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Estágio Profissional	PRA	Anual	1330	TP: 450	50	
Seminários II	PRA	Anual	266	TP: 150	10	

Despacho n.º 11651/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Sistemas de Prevenção e Controlo Alimentar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Sistemas de Prevenção e Controlo Alimentar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Santarém e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém: Escola SuperiorAgrária. 2 — Grau — Mestre. 3 — Especialidade — Sistemas de Prevenção e Controlo Alimentar. 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120. 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres. 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Biológicas	CB	35
Ciências Químicas	CQ	12
Ciência e Tecnologia Alimentar	CTA	58
Gestão e Marketing	GM	5
Produção Animal e Ciências Veterinárias/Produção Agrícola.	PACV/PAG	10
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém Escola Superior Agrária

Grau: Mestre

Sistemas de Prevenção e Controlo Alimentar

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo Físico e Químico dos Alimentos	CQ	Semestral	150	TP: 50; OT: 30	6	
Controlo Microbiológico dos Alimentos	CB	Semestral	150	TP: 50; OT: 30	6	
Validação de Métodos Analíticos e Acreditação de Laboratórios.	CQ	Semestral	150	TP: 50; OT: 30	6	
Planeamento e Delineamento Experimental	CB	Semestral	150	TP: 50; OT: 30	6	
Sistemas de Prevenção e Controlo de Riscos	CTA	Semestral	150	TP: 50; OT: 30	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Segurança Alimentar na Indústria	CTA	Semestral	250	TP: 50; OT: 30	10	
Sistemas de Segurança Alimentar na Produção Primária.	PACV/ PAG	Semestral	250	TP: 50; OT: 30	10	
Segurança Alimentar e Saúde Pública	CB	Semestral	125	TP: 40; OT: 40	5	
Temáticas de Gestão no Âmbito Alimentar	GM	Semestral	125	TP: 40; OT: 40	5	

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto	CB	Anual	450	OT: 80	18	
Estágio e Dissertação	CTA	Anual	1050	—	42	

Despacho n.º 11652/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Conservação e Restauro, nas áreas de especialização em Património Móvel e em Património Integrado, na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Conservação e Restauro, nas áreas de especialização em Património Móvel e em Património Integrado na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Tomar e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar: Escola Superior de Tecnologia.

2 — Grau — Mestre. 3 — Especialidade — Conservação e Restauro.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Património Móvel;

3.1.2 — Património Integrado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
6.1 — Área de especialização em Património Móvel:
6.1.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Conservação e Restauro	CR	80
História da Arte	HA	12
História	H	8
Física e Química	FQ	4
Total		104

6.1.2 — Em áreas opcionais: 16
6.2 — Área de especialização em Património Integrado:
6.2.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Conservação e Restauro	CR	76
História da Arte	HA	8
História	H	8
Física e Química	FQ	8
Arquitectura	A	4
Total		104

6.2.2 — Em áreas opcionais: 16
7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Tomar Escola Superior de Tecnologia

Grau: Mestre

Conservação e Restauro Área de especialização em Património Móvel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Conservação e Restauro Aplicada	CR	Anual	324	TP: 30; PL: 120; OT: 10	12	
Gestão de Colecções	CR	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	
História da Arte Portuguesa I	HA	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	
História de Portugal I	H	Semestral	108	T: 30;TP: 15; OT: 2	4	
Opção	-	Semestral	108	-	4	(a)
Opção	H/HA	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	(a)
Métodos Exame de Análise Avançados	FQ	Semestral	108	T: 15; TP: 30OT: 3	4	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Conservação e Restauro Aplicada	CR	Anual	324	TP: 30; PL: 120; OT: 10	12	
Preservação de Colecções	CR	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	
História da Arte Portuguesa II	HA	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	
História de Portugal II	H	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	
Opção	-	Semestral	108	-	4	(a)
Opção	H/HA	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	(a)
Peritagem em Arte	HA	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Área de especialização em Património Integrado

QUADRO N.º 3

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Conservação e Restauro Aplicada	CR	Anual	324	TP: 60; TP: 120; OT:10	12	
Património Arquitectónico	A	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	
História da Arte Portuguesa I	HA	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	
História de Portugal I	H	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	
Opção	-	Semestral	108	-	4	(a)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	H/HA	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	(a)
Métodos de Exame e Análise Avançados	FQ	Semestral	108	T: 15; TP: 30OT: 3	4	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Conservação e Restauro Aplicada	CR	Anual	324	TP: 30;PL: 120; OT: 10	12	
Património Integrado	CR	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	
História da Arte Portuguesa II	HA	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	
História de Portugal II	H	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	
Opção	-	Semestral	108	-	4	(a)
Opção	H/HA	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	(a)
Alteração e Alterabilidade	FQ	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 2	4	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Áreas de especialização em Património Móvel e em Património Integrado

QUADRO N.º 5

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio/Dissertação	CR	Anual	1620	OT: 30	60	

Despacho n.º 11653/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Tecnologia e Gestão de Sistemas de Informação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Tecnologia e Gestão de Sistemas de Informação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Tecnologia e Gestão de Sistemas de Informação.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão de Sistemas de Informação	GSI	71
Tecnologias de Sistemas de Informação . . .	TSI	24
Total		95

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Tecnologias de Sistemas de Informação . . .	TSI	25
Ciências Económicas e Empresariais.	CEE	
Total		25

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Grau: Mestre

Tecnologia e Gestão de Sistemas de Informação

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Sistemas de Informação	GSI	Semestral	135	T: 20; TP: 10	5	
Opção	TSI/CEE	Semestral	243	TP: 48; P: 48	9	(*a*)
Opção	TSI/CEE	Semestral	189	TP: 64	7	(*a*)
Opção	TSI/CEE	Semestral	243	TP: 96	9	(*a*)

(*a*) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Informação Empresariais	TSI	Semestral	162	TP: 32; P: 32	6	
Integração de Sistemas	TSI	Semestral	162	TP: 32; P: 32	6	
Desenvolvimento de Sistemas de Informação	TSI	Semestral	162	TP: 32; P: 32	6	
Conceitos Avançados de Bases de Dados	TSI	Semestral	162	TP: 32; P: 32	6	
Modelos Empresariais	GSI	Semestral	162	TP: 32; P: 32	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Projectos	GSI	Semestral	162	TP: 32; TP: 32	6	
Auditoria de Sistemas e Tecnologias de Informação	GSI	Semestral	162	TP: 32; TP: 32	6	
Planeamento de Sistemas de Informação	GSI	Semestral	162	TP: 32; TP: 32	6	
Projecto Estágio	GSI	Semestral	324	TP: 64	12	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Estágio	GSI	Semestral	810	P: 32	30	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Despacho n.º 11654/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo: Escola Superior Agrária de Ponte de Lima.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Agricultura Biológica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Agrárias	AGR	83
Ciências Económicas	ECN	9
Ciências Ambientais	AMB	6
Ciências Veterinárias	VET	5
Ciências da Comunicação	COM	2
Estatística	EST	2
Ciências Sociais	SOC	2
Ciências Alimentares	ALI	5
Total		114

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Ambientais	AMB	6
Ciências de Engenharia	ENG	
Total		6

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo Escola Superior Agrária de Ponte de Lima

Grau: Mestre

Agricultura Biológica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Sistemas Ambientais	AMB	Semestral	162	T: 15; L; 30; OT: 10	6	
Gestão da Fertilidade do Solo e da Nutrição das Culturas	AGR	Semestral	108	T: 10; P: 20; OT: 10	4	
Protecção das Culturas no Modo de Produção Biológico	AGR	Semestral	135	T: 10; P: 20; S: 5; O: 5; OT: 10	5	
Pecuária Biológica	AGR	Semestral	135	T: 10; P: 20; S: 5; O: 10; OT: 10	5	
Marketing e Certificação	ECN/SOC	Semestral	108	T: 10; P: 20; OT: 10	4	ECN: 2; SOC: 2
Investigação e Inovação	EST/ECN/COM	Semestral	162	TP: 15; PL: 15; S; 10; O: 10; OT: 15	6	EST: 2; ECN: 2; COM: 2

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Olericultura e Plantas Aromáticas e Medicinais no Modo de Produção Biológico.	AGR	Semestral	108	T: 10; P: 20; S: 5; O: 5; OT: 15	4	
Fruticultura, Viticultura e Olivicultura no Modo de Produção Biológico.	AGR	Semestral	135	T: 15; P: 15; S: 5; O: 5; OT: 10	5	
Saúde e Bem-Estar Animal	VET	Semestral	135	T: 10; P: 10; PL: 10; O: 10; OT: 10	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Política, Planeamento e Gestão da Empresa	ECN	Semestral	135	TP: 30; O: 10; OT: 10	5	
Opção	AMB/ENG	Semestral	162	T: 15; PL: 30; O: 5; OT: 15	6	
Opção	ALI	Semestral	135	T: 10; PL: 20; S: 5; O: 5; OT: 15	5	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Projecto Estágio	AGR	Anual	1600	OT: 250	60	(a)

(a) A escolher uma

Despacho n.º 11655/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, concedida pelo despacho n.º 23 848/2007 (2.ª série), de 17 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Setúbal e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Didácticas Específicas	DID	23
Formação Educacional Geral	FEG	23
Formação na Área da Docência	FAD	8
Iniciação à Prática Profissional	IPP	36
Total		90

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico

QUADRO n.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arte, Currículo e Integração	DID	Semestral	135	T: 10; TP: 15; PL: 20; TC: 15; S: 15; OT: 5	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Artística, Culturas e Práticas	DID	Semestral	108	TP: 15; TC: 15; S: 25; OT: 3	4	
Metodologias de Observação e Interpretação em Artes Visuais.	DID	Semestral	135	T: 25; TP: 30; TC: 5; S: 20; OT: 4	5	
Processos de Criação e Experimentação Plástica	DID	Semestral	135	TP: 20; PL: 25; TC: 5; S: 15; OT: 4	5	
Oficina de Artes Integradas	FAD	Semestral	81	TP: 45; OT: 3	3	
Técnicas e Tecnologias Artísticas	FAD	Semestral	135	T: 10; TP: 30; PL: 37; TC: 9; OT: 4	5	
As TIC em Contexto Educativo	FEG	Semestral	81	TP: 25; PL: 22; OT: 1	3	
Dimensões Socio-Históricas da Educação	FEG	Semestral	135	T: 20; TP: 40; S: 20; OT: 10	5	
Dinâmicas de Organização e Gestão Educativa	FEG	Semestral	81	T: 20; TP: 10; S: 7; OT: 8	3	
Fundamentos da Acção Pedagógica	FEG	Semestral	135	T: 20; TP: 40; S: 20; OT: 10	5	
Seminário de Investigação Educacional	FEG	Semestral	81	T: 20; TP: 9; TC: 10; S: 4; OT: 8	3	
Educação Visual e Tecnológica na Escola e em Contextos Especiais.	IPP	Semestral	189	TP: 10; PL: 9; TC: 30; S: 20;E:15 OT: 5	7	
Educação Visual e Tecnológica, Escola e Comunidade.	IPP	Semestral	189	TP: 10; PL: 9; TC: 30; S: 20; E: 15; OT: 5	7	

QUADRO n.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arte, Pensamento e Educação	DID	Semestral	108	T: 15; TP: 20; PL: 10; S: 15; OT: 4	4	
Carteira de Competências Profissionais.	IPP	Semestral	54	TP: 4; OT: 10	2	
Estágio	IPP	Semestral	540	TP: 30; S: 30; E: 20; OT: 10	20	
Contextos Multiculturais e Educação	FEG	Semestral	108	T: 30; TP: 15; TC: 10; S: 5; OT: 8	4	(a)
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	FEG	Semestral	108	T: 20; S: 10; OT: 15	4	
Sociologia da Educação e das Organizações Educativas.	FEG	Semestral	108	T: 25; TP: 18; S: 6; OT: 8	4	
Teoria e Gestão do Currículo	FEG	Semestral	108	T: 25; TP: 30; OT: 5	4	

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 11656/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Fruticultura Integrada na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Fruticultura Integrada na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Castelo Branco e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco: Escola Superior Agrária.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Fruticultura Integrada.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	Créditos
Fitotecnia	FT	86,5
Biociências	BC	4,5
Engenharia Rural	ER	4,5
Matemática	M	5,5
Ciências Económicas e Sociais	CES	9,5
Tecnologia Alimentar	TA	9,5
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Castelo Branco Escola Superior Agrária

Grau: Mestre

Fruticultura Integrada

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição Vegetal e Fertilização	BC	Semestral	125	30T; 30P	4,5	
Condução e Poda	FT	Semestral	135	15T; 45P	5,0	
Implantação do Pomar	FT	Semestral	135	15T; 45P	5,0	
Inimigos-chave do Pomar	FT	Semestral	145	15T; 45P	5,5	
Mecanização, Rega e Conservação do Solo	ER	Semestral	125	30T; 30P	4,5	
Delineamento Experimental	M	Semestral	145	60TP	5,5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Frutificação e Produtividade	FT	Semestral	150	15T; 45P	5,5	
Tecnologias Pós-Colheita	TA	Semestral	120	15T; 45P	4,5	
Certificação e Qualidade	TA	Semestral	130	30T; 30P	5,0	
Protecção Integrada	FT	Semestral	150	60TP	5,5	
Elaboração e Avaliação de Projectos	CES	Semestral	140	15T; 45P	5,0	
Comercialização e Marketing	CES	Semestral	120	30T; 30P	4,5	

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Final	FT	Anual	1620	150 OT	60	

Despacho n.º 11657/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade Música, variante de Instrumento, nas áreas de especialização em Violino, em Violoncelo, em Flauta Transversal, em Clarinete, em Trompete e em Piano, na Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior) , no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música, variante de Instrumento, nas áreas de especialização em Violino, em Violoncelo, em Flauta Transversal, em Clarinete, em Trompete e em Piano, na Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Castelo Branco e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco: Escola Superior de Artes Aplicadas.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Música, variante de Instrumento.
3.1 — Áreas de especialização:
3.1 — 1. — Violino;
3.1 — 2 — Violoncelo;
3.1 — 3 — Flauta Transversal;
3.1 — 4 — Clarinete;
3.1 — 5 — Trompete;
3.1 — 6. — Piano.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — — Áreas de especialização em Violino, em Violoncelo, em Flauta Transversal,em Clarinete e em Trompete:

6.1 — 1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Prática Instrumental	PI	114
Ciências da Música	CM	4,5
TOTAL		118,5

6.1 — 2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Música	CM	1,5
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	
TOTAL		1,5

6.2 — Área de especialização em Piano:

6.2 — 1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Prática Instrumental	PI	115,5
Ciências da Música	CM	3
TOTAL		118,5

6.2 — 2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Música	CM	1,5
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	
TOTAL		1,5

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Castelo BrancoEscola Superior de Artes Aplicadas

Grau: Mestre

Música, variante de Instrumento Áreas de especialização em Violino, em Violoncelo, em Flauta Transversal, em Clarinete e em Trompete

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumento	PI	Anual	891	TP: 48 ; OT: 24	33	
Música de Câmara I	PI	Anual	380	TP: 48; OT: 24	14	
Orquestra I	PI	Anual	189	TP: 96; OT: 12	7	
Estudo Histórico-Performativo de Caso	CM	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	
Opção	CM	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	(a)
Improvisação	PI	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	
Opção	CM/TIC	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º ano Área de especialização em Piano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto ou Estágio Profissional	PI	Anual	1296	E/O: 600; OT: 40	48	
Música de Câmara II	PI	Semestral	189	TP: 24; OT: 15	7	
Orquestra II	PI	Semestral	95	TP: 48; OT: 6	3,5	
Seminário	CM	Semestral	40	T: 32	1,5	

QUADRO N.º 3

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumento	PI	Anual	891	TP: 48 ; OT: 24	33	
Música de Câmara I	PI	Anual	380	TP: 48; OT: 24	14	
Acompanhamento	PI	Semestral	108	TP: 32; OT: 5	4	
Estudo Histórico-Performativo de Caso	PI	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	
Opção	CM	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	
Prática do Baixo Contínuo	PI	Semestral	81	TP: 32; OT: 5	3	
Improvisação	PI	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	
Opção	CM/TIC	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto ou Estágio Profissional	PI	Anual	1296	E/O: 600; OT: 40	48	
Comunicação-Recital	PI	Semestral	95	TP: 32; OT: 5	3,5	
Música de Câmara II	PI	Semestral	184	TP: 24; OT: 12	7	
Seminário	CM	Semestral	40	T: 32	1,5	

Despacho n.º 11658/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior) , no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Viseu e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viseu: Escola Superior de Educação. 2 — Grau — Mestre. 3 — Especialidade — Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável.4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90. 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres. 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Exactas e Naturais	CEN	70
Ciências da Educação	CE	8
Total		78

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Exactas e Naturais	CEN	6
Ciências e Tecnologias da Informação e da Comunicação	CTIC	6
Ciências da Linguagem e da Comunicação	CLC	6
Psicologia	PSI	6
Total		12

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viseu Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação	CE	Semestral	216	TP: 108	8	
Fundamentos de Ecologia	CEN	Semestral	216	TP: 108	8	
Geologia Ambiental	CEN	Semestral	216	TP: 108	8	
Opção		Semestral	162	TP: 81	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Estágio	CEN	Semestral	216	S: 108	8	
Concepções e Práticas Ambientais para a Sustentabilidade	CEN	Semestral	216	TP: 108	8	
Conservação e Gestão dos Recursos Naturais	CEN	Semestral	216	TP: 108	8	
Opção		Semestral	162	TP: 81	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	CEN	Semestral	810	E: 120	30	

Despacho n.º 11659/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Tecnologia Cerâmica na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior) , no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Tecnologia Cerâmica na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Tecnologia Cerâmica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências e Engenharia de Materiais	CEM	102
Total		102

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Electrónica	ELEC	18
Gestão	GEST	
Matemática	MAT	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	
Engenharia do Ambiente	AMB	
Design	Design	
Total		18

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Grau: Mestre

Tecnologia Cerâmica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Materiais em Engenharia	CEM	Semestral	162	TP: 60	6	
Matérias-Primas Cerâmicas e Reologia	CEM	Semestral	162	TP: 60	6	
Ciência dos Materiais	CEM	Semestral	162	TP: 60	6	
Caracterização de Materiais	CEM	Semestral	162	TP: 60	6	
Laboratório de Propriedades	CEM	Semestral	162	PL: 100	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia Cerâmica	CEM	Semestral	162	TP: 60	6	
Laboratórios de Tecnologia	CEM	Semestral	162	PL: 100	6	
Ambiente e Reciclagem na Indústria	CEM	Semestral	162	TP: 60	6	
Dimensionamento de Fornos e Secadores	CEM	Semestral	162	TP: 60	6	
Optimização Energética na Indústria	CEM	Semestral	162	TP: 60	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto (dissertação)	CEM	Semestral	324	OT: 60	12	
Opção	—	Semestral	162	TP: 60	6	(a)
Opção	—	Semestral	162	TP: 60	6	(a)
Opção	—	Semestral	162	TP: 60	6	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto (dissertação)	CEM	Semestral	810	OT: 150; E: 150	30	

Despacho n.º 11660/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Computação Móvel na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Computação Móvel na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico da Guarda e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico da Guarda: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Computação Móvel.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Computação Móvel	CM	60
Redes e Sistemas Informáticos	RSI	12
Programação e Multimédia	PM	6
Electrónica e Controlo	EC	6
Total		84

6.2 — Em áreas opcionais:

Unidades Curriculares	Créditos
Seminários	12
Opção	24
Total	36

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Grau: Mestre

Computação Móvel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Computação Ubíqua	PM	Semestral	168	TP: 30; OT: 15; S: 15	6	
Sistemas Distribuídos Móveis	RSI	Semestral	168	TP: 30; OT: 25; S: 5	6	
Seminário I	—	Semestral	168	S: 45	6	
Opção	—	Semestral	168	TP: 30; OT: 25; S: 5	6	(*a*)
Opção	—	Semestral	168	TP: 30; OT: 25; S: 5	6	(*a*)

(*a*) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Embebidos	EC	Semestral	168	TP: 25; PL: 5; OT: 25; S: 5	6	
Redes e Serviços de Comunicações Móveis	RSI	Semestral	168	TP: 30; OT: 15; S: 15	6	
Seminário II	—	Semestral	168	S: 45	6	
Opção	—	Semestral	168	TP: 30; OT: 25; S: 5	6	(*a*)
Opção	—	Semestral	168	TP: 30; OT: 25; S: 5	6	(*a*)

(*a*) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante/Projecto Aplicado	CM	Semestral	840	PL: 490; OT: 30; TC: 320	30	(*a*)

(*a*) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante/Projecto Aplicado	CM	Semestral	840	PL: 487; OT: 30; TC: 320	30	(*a*)

(*a*) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 11661/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agro-Pecuária na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agro-Pecuária na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Coimbra e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Anexo

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra: Escola SuperiorAgrária de Coimbra.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Agro-Pecuária.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Empresariais	34	5
Matemática e Estatística	46	5
Engenharia e Técnicas Afins	52	10
Agricultura, Silvicultura e Pescas	62	90
Ciências Veterinárias	64	10
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra Escola Superior Agrária

Grau: Mestre

Agro-Pecuária

Quadro n.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística e Delineamento Experimental	46	Semestral	133	TP:72; OT:18	5	
Técnicas Laboratoriais de Diagnóstico	62	Semestral	134	TP:54; OT:18	5	
Tecnologias de Precisão em Agricultura	52	Semestral	133	TP:72; OT:18	5	
Pós-Colheita e Rastreabilidade	62	Semestral	133	TP:54; OT:9	5	
Complementos de Nutrição e Alimentação Animal	62	Semestral	133	TP:54; OT:9	5	
Melhoramento Animal e Técnicas Avançadas de Reprodução	64	Semestral	134	TP:54; OT:18	5	

Quadro n.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Água em Sistemas Agrícolas	52	Semestral	133	TP:54; OT:18	5	
Comércio Internacional e Marketing	34	Semestral	133	TP:54; OT:9	5	
Produção Sustentável	62	Semestral	107	TP:54; OT:18	4	
Produtividade Vegetal	62	Semestral	107	TP:54; OT:18	4	
Sanidade Animal e Saúde Pública	64	Semestral	133	TP:54; OT:9	5	
Impacto Ambiental e Inovação em Agro-Pecuária	62	Semestral	187	TP:90; OT:18	7	

Quadro n.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante	62	Anual	1600	E:720; OT:180	60	

Despacho n.º 11662/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Integração de Sistemas Industriais na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior) , no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Integração de Sistemas Industriais na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Setúbal e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do Diário da República.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal: Escola Superior de Tecnologia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Integração de Sistemas Industriais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Instrumentação e Medida	IM	50
Controlo e Processos	CP	44
Informática	INF	13
Tecnologia e Organização Industrial	TOI	13
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal Escola Superior de Tecnologia

Grau: Mestre Integração de Sistemas Industriais

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Medida Suportados em Instrumentação Virtual	IM	Semestral	159	TP: 30; PL: 30	6	
Identificação e Controlo Adaptativo	CP	Semestral	168	TP: 45; PL: 30	5	
Módulos Funcionais para Instrumentação e Medida	IM	Semestral	168	T: 30; PL: 60	6	
Introdução ao Controlo de Qualidade	TOI	Semestral	162	TP: 45; PL: 30	6	
Fabrico Assistido Computador	TOI	Semestral	189	TP: 45; PL: 30	7	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processamento Digital de Imagem	IM	Semestral	146.5	TP: 30; PL: 30	6	
Operação e Exploração de Sistemas Industriais	IM	Semestral	146	TP: 60	5	
Sistemas de Automação e Robótica	CP	Semestral	168	TP: 60; PL: 30	7	
Programação de Sistemas Industriais	INF	Semestral	154	TP: 60	6	
Opção	IM	Semestral	152	TP: 60	6	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bases de Dados	INF	Semestral	187	TP: 30; PL: 60	7	
Automação Distribuída	CP	Semestral	145	TP: 30; PL: 30	5	
Redes de Instrumentação e Controlo Industrial	IM	Semestral	154	TP: 30; PL: 30	6	
Tese — Seminários	CP	Semestral	146	OT: 30; S: 30	12	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese — Seminários	IM/CP	Semestral	810	O: 300; OT: 45; S: 30	30	IM: 15 CP: 15

Despacho n.º 11663/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Coimbra e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do Diário da República.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra: Escola SuperiorAgrária.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Agricultura Biológica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Marketing e Publicidade	342	5
Estatística	462	5
Indústrias Alimentares	541	5
Agricultura, Silvicultura e Pescas	620	5
Produção Agrícola e Animal	621	70
Ciências Veterinárias	640	10
Saúde	720	5
Ambientes Naturais e Vida Selvagem	852	15
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra Escola Superior Agrária

Grau: Mestre

Agricultura Biológica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Agricultura Biológica	621	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	
Metodologias em Produção Pecuária Biológica	640	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	
Metodologias em Produção Agrícola Biológica	621	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	
Protecção das Culturas em Agricultura Biológica	620	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	
Gestão da Matéria Orgânica e Fertilização	621	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição Humana e Saúde	720	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Manutenção da Saúde Animal e Tratamentos Alternativos.	640	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Qualidade, Conservação e Transformação dos Produtos Biológicos.	541	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Conservação dos Recursos Genéticos	852	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Estágio Profissionalizante	621	Semestral	350	TP:330; OT:20	15	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise e Indicadores de Sustentabilidade	852	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	
Ecologia e Gestão de Ecossistemas	852	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Marketing, Comercialização, Regulamentação e Certificação.	342	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Plantas Aromáticas, Condimentares e Medicinais	621	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Conversão e Optimização da Exploração Agro-Pecuária	621	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação em Agricultura Biológica	462	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	
Estágio Profissionalizante	621	Semestral	750	E:730; OT:20	30	

Despacho n.º 11664/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Animação Artística na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Animação Artística na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança: Escola Superior de Educação.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Animação Artística.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Artes Visuais	AV	49
Educação Musical	EM	35
Expressão Dramática e Teatro	EDT	36
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Animação Artística

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instalação e Performance	AV/EDT/EM	Anual	405	T: 25; PL: 115; TC: 60; OT: 15; O: 12	15	AV: 5; EM: 5; EDT: 5.
Metodologia da Investigação	AV/EDT/EM	Anual	216	TP: 90; OT 30	8	AV: 3; EM:3; EDT: 2.
Oficina Criativa de Bidimensionais	AV	Anual	216	T: 10; PL: 100; OT: 10	8	
Oficina Criativa de Drama e Teatro	EDT	Anual	216	T: 12; PL: 100; OT: 2; O: 6	8	
Oficina Criativa de Tridimensionais	AV	Anual	216	T: 10; PL: 100; OT: 10	8	
Exploração Interdisciplinar no Campo das Artes	AV	Semestral	135	T: 21; TP: 30; OT: 9	5	
Oficina Criativa de Música	EM	Semestral	216	TP: 40; PL: 60; TC: 20; OT: 20; O: 2	8	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Acompanhamento	AV/EDT/EM	Anual	324	S: 180	12	AV: 4; EM: 4; EDT: 4.
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	AV/EDT/EM	Anual	1296	E: 696; OT: 18	48	AV: 16; EM: 16; EDT: 16; (*a*).

(*a*) A escolher uma.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12675/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008, é anulado o Despacho (extracto) n.º 4247/2008.

20 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso n.º 12676/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal relativa ao ano de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no Diário da República, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

31 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Couto.*

PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Aviso n.º 12677/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto dos Funcionários da Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade dos Funcionários das carreiras do regime geral do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto reportada a 31 de Dezembro de 2007.

2 — A referida lista encontra-se afixada para consulta na Repartição Administrativa do Tribunal da Relação do Porto, sito no Palácio da Justiça, no Campo dos Mártires da Pátria.

3 — Nos termos do artigo 78.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça e do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação da lista é de 30 dias consecutivos contados da data de publicação do presente aviso.

4 — A reclamação da lista é dirigida ao Presidente da Relação do Porto.

16 de Abril de 2008. — O Presidente, *Gonçalo Xavier Silvano.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio n.º 2927/2008

Processo: 1085/05.9TBALB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Neverama, Instalações de Frio, Ld.ª e outro(s)...

Credor: Centro Distrital de Segurança Social- Aveiro e outro(s)

Neverama, Instalações de Frio, Ld.ª, NIF — 504190261, Endereço: Poligno Industrial de Vincios, 43, 36316 Gondomar, Pontevedra Espanha

Dr(a). José Martins, Endereço: Rua Eng. Júlio Portela, 29-1.º, 3750-158 Águeda

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:ter sido efectuado já o rateio final — artigo. 230.º, n.º 1, *a*) CIRE

Efeitos do encerramento: Os constantes do artigo. 233.º, n.º 1, al. *a*), *b*), *c*) e *d*) do CIRE

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

13 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Oliveira Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Francisco José M. Coutinho C. Sousa.*

2611099763

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCÁCER DO SAL

Anúncio n.º 2928/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 356/07.4TBASL

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 348874.

Requerente — Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcácer do Sal, CRL.

Insolvente — Panificadora do Arez, L.da

No Tribunal Judicial de Alcácer do Sal, Secção Única de Alcácer do Sal, no dia 28 de Novembro de 2007, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Panificadora do Arez, L.da, com número de identificação fiscal 501100130 e com sede em Arez, Santa Maria do Castelo, 7580-000 Alcácer do Sal.

Para administrador da insolvência foi nomeado o Dr. Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, número de identificação fiscal 129336114, com escritório em Avenida de 5 de Outubro, 11, 3.º, direito, 2900-311 Setúbal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Junho de 2008, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Luísa dos Santos Peralta.* — O Oficial de Justiça, *Nuno Vieira.*

2611106066

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 2929/2008

Insolvência n.º 248/07.7TBACB- 3.º Juízo.

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo; Insolvente: Soares e Barosa Ld.ª.

Convocatória de Assembleia de Credores: Nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Soares & Barosa — Construção e Imobiliária, Ld.ª, NIF — 502601051, Endereço: Rua dos Combatentes, n.º 3, Burinhosa, 2445-043 Pataias.

Administrador da Insolvência: Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua Padre Estêvão Cabral, n.º 79-2.º-Sala 204, Coimbra, 3000-000-Coimbra. Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 09-05-2008, pelas 09:45 horas, para a realização de uma assembleia de credores, ao abrigo das disposições previstas nos artigos 75.º e 156.º n.º 3 e 4 do C.I.R.E., com a seguinte ordem de trabalhos: a) prorrogação do prazo para a elaboração do plano de insolvência; e *b*) prorrogação do prazo de suspensão da liquidação e partilha da massa insolvente. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Para constar se lavrou este e outro de igual teor que vão ser legalmente afixados.

11 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Rita Coelho Santos.* — O Oficial de Justiça, *Albino Mateus Gomes*.

2611107730

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE COMARCA DA AMADORA

Anúncio n.º 2930/2008

Processo n.º 664/08.7TBAMD — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/ referência: 1109335
Data: 07-04-2008
Devedor: Anabela Medeiros da Silva

No Tribunal Judicial da Amadora, 1.º Juízo Cível de Amadora, no dia 13-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Anabela Medeiros da Silva,, NIF — 126964270, Endereço: Rua Beatriz Costa, 12- R/c Esq., Alfragide, 2700-000 Amadora com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Leonel Calheiros dos Santos, Endereço: Estrada Marginal Norte, n.º 18, 2.º Esq.º, Recuado, 2520-225 Peniche

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea j do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

— A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

— As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

— A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

— A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

— A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-05-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosália Cunha.* — O Oficial de Justiça, *Nelson Alexandre Joaquim.*

2611106263

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

Anúncio n.º 2931/2008

Processo: 93/08.2TBAVV
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Fernando Antonino Neto Pereira
Insolvente: Pereira & Associados Arquitectura, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Arcos de Valdevez, Secção Única de Arcos de Valdevez, no dia 11-03-2008, pelas 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Pereira & Associados Arquitectura, Lda, NIF — 503597457, Endereço: Largo da Misericórdia, n.º 1, 1.º Apat. 8, 4970-000 Arcos de Valdevez

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Miguel Neto Pereira, Endereço: Largo da Misericórdia, n.º 11, 4970-000 Arcos de Valdevez

Antonino Fernando da Costa Alves, Endereço: Largo de S. Francisco, n.º 33 — 1.º Andar, 4700-000 Braga

a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, S/ 105, Rua de Aveiro, n.º 198, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *Maria da Glória da Silva Araújo Amorim*.

2611103218

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 2932/2008

Processo: 3837/06.3TBAVR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Bondicarnes-Comercio de Carnes, S. A.

Insolvente: The BEST Food-Rest. Lda.

Insolvente: The BEST Food-Rest. Lda., NIF — 506821021, Endereço: Rua de Viseu, n.º 41, Fracção B, Vera Cruz, 3800-280 Aveiro.

Administradora da Insolvência: Dr(a). Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dto, Apartado 204, 3781-907 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dividas da massa insolvente e ordenado por despacho de 28-05-2007.

31 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Cachide Basto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*.

2611109044

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 2933/2008

Processo n.º 908/08.5TBBCL — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Jorge Cardoso de Araújo.

Devedora: Lamassil — Cerâmica, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 2.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 07-04-2008, às16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:-Lamassil-Cerâmica, Lda, NIF- 505319330, com sede no Lugar do Rio, 4750-519 Lama-Barcelos.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Lugar do Calvário, Gemeses, 4740-494- Esposende.

São administradores da devedora- Jorge Cardoso Araújo e Maria de Fátima da Silva Mota, residentes na Rua Feliciani Ramos, n.º 12, 1.º, Esq.º Frente, S.Vicente-Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos,verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE),e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º-CIRE. Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º-CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º-CIRE).Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *António José Matos Ferreira.*

2611106798

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 2934/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)

Processo: 1569/07.4TBBRG-K

Administrador Insolvência: Maria Evangelina de Sousa Barbosa e outro(s)...

Insolventes: Carlos Alberto Pereira da Silva e outro(s)...

N/Referência: 5691980

Data: 24-03-2008

O Dr. Pedro Álvares de Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Carlos Alberto Pereira da Silva, NIF — 175951187, Endereço: Rua de Abril, n.º 72 — Fraião, Braga, 4715-154 Braga e Maria de Fátima Rodrigues da Silva, NIF — 187572020, Endereço: Rua de Abril, n.º 72 — Fraião, Braga, 4715-154 BRAGA, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

24 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Lopes Pereira*.

2611102423

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 2935/2008

Processo n.º 298/08.6TBBGC — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: OVAVA — Estudos e Projectos de Engenharia, Lda.
Devedor: PASNOR — Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.

No Tribunal Judicial de Bragança, 2.º Juízo de Bragança, no dia 07-04-2008, às 19 h 30 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

PASNOR — Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda., NIF — 503339032, Endereço: Rua Arquitecto Viana de Lima, Lote193, Bragança, 5300-279 Bragança, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Dinis do Nascimento Calvelhe Crisóstomo a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio n.º 106, 2.º, 3500-000 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-06-2008, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Sara Lígia Macedo Faria Guimarães*. — O Oficial de Justiça, *João Ribas Fernandes*.

2611106803

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 2936/2008

Processo: 319/08.2TJCBR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Lavazza Portugal — Companhia do Café, S. A.
Devedor: Amnesia, Restauração, Lda

No Juízos Cíveis de Coimbra, 5.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 27-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Amnesia, Restauração, Lda, NIF — 506543420, Endereço: Monte de S. Miguel, Estrada de Eiras, 3000-000 Coimbra com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Manuel Sanches Jorge com última residência conhecida na Rua Dr. Santos Bessa Bandorreira, Carapinheira, 3140-073 Montemor-o--Velho a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s), actualmente com paradeiro desconhecido;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Alberto Rodrigues Batista, Endereço: Rua de José Castilho, Lote 16, 3.º Dt.º, Coimbra, 3030-301 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-05-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Silva.* — O Oficial de Justiça, *Natalina Malhão.*

2611104212

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio (extracto) n.º 2937/2008

Processo: 147/08.5TBCVL

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Carpintaria Móveis Caria Unipessoal, Lda.

Carpintaria Móveis Caria Unipessoal, Lda., NIF — 504524844, Endereço: Rua dos Eucaliptos, 35, Caria, 6250-112 Caria.

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1.º — B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado nos termos do artigo 232**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por unanimidade: Por insuficiência da massa falida.

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do CIRE.

7 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins.* — O Oficial de Justiça, *Carla de Almeida Abreu.*

2611108019

TRIBUNAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio n.º 2938/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 183/08.1TBENT

No Tribunal Judicial do Entroncamento, Secção Única de Entroncamento, no dia 02-04-2008, às 19:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Quadrotejo — Ind. de Perfilhados, Lda, NIF — 502773189, Endereço: Zona Industrial, Lote 24, Entroncamento, 2330-210 Entroncamento.

São sócios gerentes Pedro Miguel Serejo Mateus e Jorge Manuel Gomes Pereira, a quem é fixado domicílio profissional na Zona Industrial, Lote 24 — 2330 Entroncamento.

Para Administrador da Insolvência é nomeada Maria Isabel Mantua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Economista, NIF — 160639530, Endereço: Rua Rosa Araújo, 2 — 9.º, 1250-195 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-06-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Mónica Salomé Soares de Andrade.* — O Oficial de Justiça, *Vítor Daniel Miguel P. da Guia.*

2611108740

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 2939/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1884/07.7TBFAF

Referência — 1431817.
Requerente — COSMAPORT — Importadora de Maquinas de Costura, L.da
Insolvente — FAFEMAQ — Maquinas Industriais L.da

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente — FAFEMAQ — Maquinas Industriais L.da, com número de identificação fiscal 503926450 e endereço na Urbanização da Devezinha, 225, rés-do-chão, 4820-023 Fafe;
Administrador da insolvência — Elmano Relva Vaz, com endereço na Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha.

Ficam notificado todos os interessados de que no processo supra-identificado,foi designado o dia 8 de Maio de 2008, pelas 13 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

28 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto.* — A Oficial de Justiça, *Alzira Nogueira.*

2611104217

TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Anúncio n.º 2940/2008

Processo: 34/08.7TBFCR

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Repsol Portuguesa, S. A.
Devedor: Domingos Ferreira & Silva, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Figueira de Castelo Rodrigo, Secção Única de Figueira de Castelo Rodrigo, no dia 31-03-2008, pelas 17;00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:
Domingos Ferreira & Silva, Lda., NIF — 501917632, Endereço: Av. 25 de Abril, n.º 137, Figueira de Castelo Rodrigo, 6440-111 Figueira de Castelo Rodrigo
Com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
Sócios Gerentes: Domingos Calada Ferreira e Judite Araújo da Silva, domicilio na Av. 25 de Abril, n.º 137 — Figueira de Castelo Rodrigo.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Luís Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio, Edifício Liberal 3.º Piso, 6300-665 Guarda
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Telmo José Macedo Alves.* — O Oficial de Justiça, *Maria dos Santos D. C. Fernandes.*

2611107424

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 2941/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 4112/07.1TBFUN

Insolvente: CPAR — Comércio de Produtos Alimentares e Representações, Lda
Credor: Millenium BCP — DSR — CC — Entidades Externas e outro(s).

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

CPAR — Comércio de Produtos Alimentares e Representações, Lda, NIF — 511039980,Endereço: Caminho da Ribeira Grande, 57 — Armazém G, Esq., Funchal, 9000-358 Funchal

Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Avenida Arriaga, 73 — 1.º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 28-05-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

7 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Helena Matos.*

2611107240

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2942/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo:389/08.3TBGMR

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Pequenos e Vaidosos — Comércio de artigos de Puericultura, Lda, NIF — 507131444, Endereço: Rua de S. Gonçalo, n.º 1218, São Paio, 4800-000 Guimarães.

Administrador de Insolvência: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º Esq.º, S. Félix da Marinha, 4405-380 Vila Nova de Gaia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 13-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para apreciação do relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

N/Referência: 4963683,

10 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Patrícia Madeira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Mesquita*.

2611107601

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 2943/2008

Processo: 5638/07.2TBLRA-D
Prestação de contas administrador (CIRE)
N/Referência: 3918263
Data: 07-04-2008
Requerente: Maria do Céu Carrinho
Réu: Cala-Transportes e Distribuição, Unipessoal, Ld.ª

O Dr. Dr(a). Fernando Jorge Prata Andrade, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente (devedora), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Fernando Jorge Prata Andrade*. — O Oficial de Justiça, *Olga Araújo.*

2611107561

10.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2944/2008

Processo: 244/07.4YXLSB

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Caixa Económica Montepio Geral
Devedor: Luís Jaime dos Santos Rodrigues

No 9.º e 10.º Juízos Cíveis de Lisboa, 10.º Juízo — 1.ª Secção de Lisboa, no dia 07-03-2008, pelas 16,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Luís Jaime dos Santos Rodrigues, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 28-11-1956, NIF — 136863833, BI — 4809300, Endereço: Rua Vítor Bastos, n.º 70 — 1.º, Campolide, 1070-286 Lisboa.

Com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Sr. Dr. António Anatalicio Jeus Dias, com domicilio na Av., Conde Valbom, n.º 67 — 4.º — Esq., em Lisboa.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso e embargos, só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Joana Branco.* — O Oficial de Justiça, *Lina Jesus Perfeito Lopes.*

2611105988

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 2945/2008

Processo n.º 172/08.6TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Aníbal Carneiro Barbosa, Lda.
Insolvente: Galerias Palácio — Móveis e Decorações, Lda.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo, no dia 10-03-2008, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Galerias Palácio — Móveis e Decorações, Lda., sede: Av. S. Pedro, 8, A, Pontinha, Odivelas.

São administradores do devedor:

Silvéria da Encarnação Ramalho Monarca Pinto, residência fixada: Colina do Sol, Célula G, Lote 30, 6.º Esq., Brandoa;

Teresa de Fátima Simões de Sousa Dias, residência fixada: Colina do Sol, Célula G, Lote 27, 2.º Esq., Brandoa.

Para Administrador da Insolvência é nomeada, por despacho de 27-03-2008, a Dra. Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, domicílio: Av. Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º G, Aveiro, 3800-164 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (*i*) do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nome-

ado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 28-05-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

2611104675

Anúncio n.º 2946/2008

Processo: 106/07.5TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Novimovest — Fundo de Investimento Imobiliário Aberto

Insolvente: Engrila & Campos, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 26-03-2008, pelas 15 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Engrila & Campos, Lda, NIF — 506985989, sede: Rua Prof. Simões Raposo, 4, 2.º B, Freguesia do Lumiar, Lisboa.

É administradora da devedora:

Marta de Almeida Engrila, Residência Fixada: Rua Professor Simões Raposo, 4, 2.º B, Lisboa.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dra. Ana Mendes Casaca, domicílio: Rua Elvira Velez, 4 — 3 Frente, 2825-485 São João da Caparica.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (*i*) do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 02-06-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

2611104972

Anúncio n.º 2947/2008

Processo: 799/07.3TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Continental Importadora, S. A.

Insolvente: Crislux Iluminação e Material Eléctrico, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 01-04-2008, às 13:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Crislux Iluminação e Material Eléctrico, Lda., NIF — 503870650, Endereço: R. Sousa Lopes, Lote PQRS, Centro Comercial Gemini, Loja 74, 1600-207 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Rui Manuel Gonçalves Santinhos, Endereço: Praceta de Goa, 123, Bloco 5 C, R/c Dt.º, Costa da Caparica, Almada.

Maria de Fátima Gonçalves Santinhos Caetano, Endereço: Rua Álvaro Vaz de Almada, n.º 4, 3.º Esq., Cova da Piedade, Almada.

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Anatalício de Jesus Dias, Endereço: Rua Poeta Bocage, 40 — 3.º Frente, 1600-581 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-06-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites pre-

vistos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611106105

Anúncio n.º 2948/2008

Processo: 390/07.4TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Continental Importadora, S. A.
Insolvente: QUADROELECTRICO — Quadros Electricos Lda

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 01-04-2008, às 13:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

QUADROELÉCTRICO -Quadros Eléctricos Lda, NIF — 501159460, Endereço: Quinta da Cabaça, Lote 1/2, Paiã, 1675-078 Pontinha, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Vanda Cristina Mira Pimenta Palma, Endereço: Rua João Silva Vitoriano, Lt 67, 9.º, Quinta da Piedade, 2625-197 Povoa de Santa Iria (V. F. Xira), a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Angelina Maria Magalhães, Endereço: Largo Costa Pinto, 10-2.º Esq.º, 2800-545 Almada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-06-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611106075

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2949/2008

Processo: 315/03.6TYLSB
Falência (Requerida)
Requerente: "Haworth Portugal Mobiliário de Escritório, S. A. ";
Requerido: "Br Sistema- Equipamento de Escritório, Ld.ª
Dra. Maria de Fátima dos Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 19-01-2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Requerido: "Br Sistema- Equipamento de Escritório, Ld.ª ";com sede no Largo da Romeira,Lote 11-A-R/c Esq.º, Ponte de Frielas2670-107 St.ºAntónio dos Cavaleiros, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do C.P.E.R.E.F..

Foi nomeado liquidatário judicial:

António Pessoa Filho, NIF — 132439859, Cédula pessoal — 417, Endereço: Av.ª 5 de Outubro, n.º 359 C, Loja 5, Lisboa, 1600-036 Lisboa

3 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

2611105504

Anúncio n.º 2950/2008

Processo: 1405/05.6TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Finibanco, S. A.
Insolvente: Gomes & Diniz, Lda

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Gomes & Diniz, Lda, NIF — 502956399, com sede na Rua Ramiro Ferrão 57-B, Cova da Piedade, 2800 Almada

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa

Efeitos do encerramento:

- O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;
- Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;
- Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;
- Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;
- Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;
- A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

7 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

2611106352

Anúncio n.º 2951/2008

Processo: 388/07.2TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Desoleft — Desenvolvimento de Software, Lda.

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Desenvolvimento de Software, Lda., NIF — 507349890, Endereço: Sede, Rua Cidade de Rabat, 41 — Loja, S. Domingos de Benfica, 0000-000 Lisboa

Administrador de Insolvência: José Alfredo Fernandes Machado, Endereço: Rua de Mateus Vicente, 3 — 4.º Esq.º, 1500-445 Lisboa

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, identificado, de que foi designado o dia 12-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para apreciação da situação prevista pelo Sr. Administrador de Insolvência com vista ao encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e restantes dívidas da massa insolvente.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ao Administrador da Insolvência, são remetidos os respectivos anúncios para publicação.

9 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

2611107566

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2952/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 1359/07.4TYLSB

Insolvente: PITATINTAS — Comercialização de Tintas e Revestimentos. L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 13-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

PITATINTAS — Comercialização de Tintas e Revestimentos. L.da, NIF — 503210420, Endereço: Rua Tomás de Maio, Lote 5, Loja 5-B, Qt. Flamância, Alto dos Bonecos, 2840-032 Seixal, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Manuel Demétrio Pinto Rita, Endereço: Rua Eça de Queirós, n.º 6 — 2.º B, Miratejo, 2855-236 Corroios e Maria Celeste Vindeirinho Vicente Sousa, Endereço: Praça Capitães de Abril, n.º 10 7.º, Cova de Piedade, 2805-111 Almada a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Idalina Gonçalves, Endereço: Rua Miguel Bombarda, 227 R / C, 2830-089 Barreiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea I do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham nos termos previstos no artigo 128 do CIRE.

É designado o dia 09-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

2 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira.*

2611105112

Anúncio n.º 2953/2008

Processo n.º 1206/07.7TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Barata & Neto, Lda.

Insolvente: AMTLAR — Reparações Rápidas no Domicílio, Lda.

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: AMTLAR — Reparações Rápidas no Domicílio, Lda., NIF — 505830973, sede: R. Manuel da Fonseca, Lote 4, R/c Dt.º, 2955-000 Pinhal Novo e Administradora da Insolvência: Dr.ª Ana Mendes Casaca, Endereço: Rua Marquês de Fronteira, 133-5.º Esq., 1070-293 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

1) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE, em cumprimento do disposto do artigo 233 n.º 1, alínea *a*), do CIRE;

2) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de constas — artigo 233.º, n.º 1, alínea *b*), do CIRE;

3) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*), do CIRE;

4) A liquidação da sociedade prossegue nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais.

3 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

2611106138

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 2954/2008

Insolvência de pessoa singular (Apresentação)
Processo: 10245/07.7TBMAI

Insolvente: Maria Emilia Teixeira da Silva
Credor: Caixa Económica — Montepio Geral e outro(s).

No Tribunal Judicial da Maia, 2º Juízo Competência Cível de Maia, no dia 11-04-2008, às 18h00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Emilia Teixeira da Silva, BI — 3681769, Endereço: Rua Padre Antonio n.º 332 1 Nascente Hab 15, Maia, 4470-000 Maia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Antonio Dias Seabra — Avª da Republica, 2208 — 8º Dtº Frente — 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artº 42º do CIRE), e/ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artº 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *António Paulo Domingues Segura.* — O Oficial de Justiça, *Rui Alves.*

2611108731

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 2955/2008

Processo: 1231/07.8TBOAZ
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: Frezamolde, Lda., NIF — 501831150, Endereço: Rua Manuel Godinho Levante, Apartado 3008, 3701-905 Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis.

Administrador da insolvência: Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Rua Alão de Morais, 140, 1.º Sala 5, 3700-000 S. João da Madeira.

Ficam notificados todos os interessados que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado por maioria o Plano de Insolvência.

2 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Rui Santos Oliveira.*

2611105539

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 2956/2008

Processo: 1100/06.9TBOVR-C

Prestação de Contas (Liquidatário)

Liquidatária Judicial: Emília Manuela Gomes Conceição
Requerido: Areias & Filho — Carpinteiros, L.da

A Dr(a). Isilda Maria Correia de Pinho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Areias & Filho — Carpinteiros, L.da, NIF 504 007 815, com sede no Lugar de Porto Laboso, 3880 Ovar, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

10 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Isilda Maria Correia de Pinho.* — O Oficial de Justiça, *Adília Afonso.*

2611107568

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 2957/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — Processo: 1341/08.4TBPRD

Insolvente: Andrade Santarém & Companhia, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paredes, 3.º Juízo Cível de Paredes, no dia 11-04-2008, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Andrade Santarém & Companhia Lda, NIF — 504999400, Endereço: Largo Comendador Pereira Inácio, Baltar, 4585-026 Baltar Prd, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora, Guilherme Alberto Monteiro de Andrade Santarém, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dr.ª Margarida Maria de Almeida e Silva, Endereço: Rua de Santa Catarina, n.º 391, 4.º Esquerdo, 4000-451 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Berta F. Gonçalves Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Manuel N. Santos*.

2611108485

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 2958/2008

Processo: 139/93.7TBPNF
Processo Comum (Tribunal Singular)
1817849

A M.ma Juíza de Direito Dr.ª Lúcia Queiroz, do 1.º Juízo — Tribunal Judicial de Penafiel:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 139/93.7TBPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Jorge Azevedo Miranda filho de Serafim Pereira Miranda e de Maria da Conceição Azevedo Domingues natural de: Valongo — Ermesinde [Valongo]; nacional de Portugal nascido em 01-08-1973 estado civil: Solteiro, BI — 10145264 domicílio: Travessa Capitão Aires Martins, N.º 30 Esquerdo, Ermesinde, 4445-126 Ermesinde, o qual foi proferido despacho de acusação em 21.09.1993, pela prática do seguinte crime:

— 1 crime(s) de Emissão de cheque sem provisão, p.p. p/ artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28/12, na redacção dada p/ Decreto-Lei n.º 316/97 de 19/11, praticado em 07-10-1992;

Em 10.04.2008 foi declarada cessada a contumácia, nos termos dos artigos 336.º n.º 1 do C. P. Penal, por o mesmo ter prestado Termo de Identidade e Residência.

15 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Lúcia Queiroz*. — A Escrivã-Adjunta, *Engrácia Borges Ferreira.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 2959/2008

Processo: 205/08.6TBPTL
Insolvência pessoa singular (Requerida):

Requerente: Manuel Hipolito Rubio Romero Y Otro Sc
Devedor: João Luis Guerreiro Augusto

No Tribunal Judicial de Ponte de Lima, 2.º Juízo de Ponte de Lima, no dia 10-04-2008, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor João Luis Guerreiro Augusto, casado, nascido em 05-11-1958, nacional de Portugal, NIF — 804218757, BI — 123015383, Endereço: Rua Francisco Sá Carneiro, Bl. B, Arca, 4990-024 Ponte de Lima, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Luis Coelho Albuquerque, Endereço: Passeio das Graças, Bloco 2 A, 4.º B, 1990-395 Moscavide.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia.* — O Oficial de Justiça, *Fernando Manuel Silva*.

2611108577

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Anúncio n.º 2960/2008

O Dr. João Manuel P. Cordeiro Brazão, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que nos autos de Insolvência n.º 446/06.0TBRMR-E — 2.º Juízo, são os credores e a insolvente Varela e Menezes, Lda., NIF — 505344564, Endereço: Avenida dos Combatentes, Sala 6 — Ed Basmaior, Fonte Lagoa, 2040-344 Rio Maior, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

17 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel P. Cordeiro Brazão.* — O Oficial de Justiça, *Francisco M. Fernandes Coelho.*

2611099660

Anúncio n.º 2961/2008

Processo: 862/06.8TBRMR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — N/Referência: 647417

Pascoais, Lda., NIF — 504335014, Endereço: Avenida Paulo VI, Lote 102, Loja 23, Centro Comercial O Salinas, 2040-325 Rio Maior

Administrador da Insolvência: Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela n.º 14, Benedita, 2475-109 Benedita

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente do processo e as restantes dívidas da massa insolvente

12 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel P. Cordeiro Brazão.* — O Oficial de Justiça, *Francisco M. Fernandes Coelho.*

2611099625

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 2962/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) n.º 542/08.0TBSTS

Insolvente: José Gonçalves Costa, Unipessoal, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 1.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 07-04-2008, às treze horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Jose Gonçalves Costa, Unipessoal, Lda, NIF — 505231522, Endereço: Av.ª Dr. Carneiro Pacheco, 3.º Esq.º S/n.º, 4780-000 Santo Tirso com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Costa Araújo, Endereço: R. José António P. P. Machado, 369 — 1.º Esq., 4750-309 Barcelos

São administradores do devedor: José Augusto Gonçalves da Costa, Endereço: Av. Dr. Carneiro Pacheco, S/n, 3.º Esq., Fontiscos, 4780-000 Santo Tirso a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale.* — O Oficial de Justiça, *Higino Leonel E. Marques.*

2611106848

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 2963/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 921/08.2TBSTS

Insolvente: E.T.R. — Empresa de Transportes Rodoviários, L.da

Credor: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 03-04-2008, pelas 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) E.T.R. — Empresa de Transportes Rodoviários, Lda, NIF — 501360964, Endereço: Zona Industrial da Várzea do Monte, 4784-909 Santo Tirso, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Luísa Maria Pereira da Silva, Endereço: Rua Luis de Camões, 43 — 3.º Dto, 4780-000 Santo Tirso a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Augusto Oliveira e Silva, com escritório na Rua da Alegria, 1972 — 1.º, Sala 2, Porto, 4200-024 Porto.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter plena [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Porfírio Vale.* — O Oficial de Justiça, *António Borges.*

2611106616

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 2964/2008

Processo: 1143/05.0TBSJM-M

O Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, Juiz de Direito no 4.º juízo do Tribunal Judicial de São João da Madeira, faz saber que são os credores e a/o insolvente Martins & Silva Tavares L.da, NIF — 504636251, Endereço: Estabelecimento Industrial, Lugar da Vista Alegre — Arruamento C, Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, 3850-053 Albergaria-a-Velha, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

31 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rosa Aguiar.*

2611107671

Anúncio n.º 2965/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 464/07.1TBSJM

Insolvente: Inertossela S. A.

Efectivo Com. Credores: Direcção-Geral de Impostos e outro(s).

Publicidade de deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são Inertossela S A, NIF — 503850772, Endereço: Av.ª da Liberdade, 635 — 1.º E, 3700-000 S. João da Madeira, ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por decisão de 31/03/2008, e em face do sentido da votação registada nos autos, foi considerada aprovada a proposta que o Sr. Administrador da Insolvência fez chegar aos autos.

1 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Nascimento Afonso.*

2611106378

TRIBUNAL DA COMARCA DA SERTÃ

Anúncio n.º 2966/2008

Processo n.º 397/07.1TBSRT — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: ILUMINÉTICA — Produções Digitais, Lda.
Devedor: Toque na Imagem Des e Publicidade Lda.

No Tribunal Judicial de Sertã, Secção de Processos de Sertã, no dia 30-08-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Toque na Imagem Des e Publicidade Lda., NIF 504473182, Endereço: S. João do Couto, lote 1, R/c Dto., 6100-698 Sertã, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio; Luís Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio, Edifício Liberal 3.º Piso, 6300-665 Guarda

São administradores do devedor:

Mónica Pombo Fontes Ferreira, Gonçalo Pombo Fontes Ferreira e Carlos Alberto Fontes Ferreira, na sede da mesma, sita no lugar de S. João do Couto, lote 1 R/c Dto., freguesia e Concelho da Sertã, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Filipe Silva Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Diamantino André.*

2611105762

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Anúncio n.º 2967/2008

Processo n.º 77/08.TBSVV

Publicidade de sentença e notificação de interessados

No Tribunal Judicial de Sever do Vouga, Secção Única de Sever do Vouga, no dia 01-04-2008, às 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

GRADIVOUGA, Lda., NIF 503987697, Endereço: Zona Industrial dos Padrões, Sever do Vouga, 3740-295 Sever do Vouga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Custódio José da Silva Figueiredo, com residência na Rua Fernando Pessoa, Edf. Lima, 1.º Esq., 3850 Albergaria-a-Velha, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, 15, 3.º G, 3800-164 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-06-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Castro Neves Carmezim.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos.*

2611104667

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 2968/2008

Processo n.º 1187/07.7TMSNT — Insolvência pessoa singular (requerida)

N/ referência: 2985217
Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Devedor: Raul Manuel Feijão Malaca

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Devedor:

Raul Manuel Feijão Malaca, estado civil: solteiro, nascido em 05-09-1956, NIF 113100558, BI 4723423, endereço: Quinta Penha Longa, aldeamento C, 38, Estrada da Lagoa Azul, 2710-511 Sintra;

Administrador da insolvência:

José da Cruz Marques, endereço: Av. Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa.

Fica V. Ex.ª notificada, na qualidade de administrador da insolvência, relativamente ao processo supra-identificado, de que foi designado o dia 1 de Julho de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

2 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Luísa de Moura Gonçalves Gomes.* — O Oficial de Justiça, *Maria Aline Russo.*

2611105335

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2969/2008

Processo n.º 465/06.7TYVNG-C — Apreensão de bens (CIRE)

Requerente: Ricardo André Ramos Oliveira
Insolvente: Oliveira Campos & Irmãos, Lda.
Insolvente: Oliveira Campos & Irmãos, Lda., NIF 503276537, Endereço: Rua de Azevedo, n.º 235/249, Fornelos, 4483-123 Vila do Conde
Administrador da Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua João das Regras, 284, 1.º Sala 107, Edifício João das Regras, 4000-291 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

3 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

2611105548

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 2970/2008

Processo: 976/04.9TBVVD
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Credor: Asic -Pavimentos Industriais, Lda e outro(s)

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Fernando & Vítor — Construção Civil,Lda., NIF — 505312506, Endereço: R. 24 de Outubro, 103 — Rc, Sala 2, 4730-788 Vila Verde
Administradora da Insolvência: Dr(a). Cristina Filipe Nogueira, Endereço: Rua Dr. Justino Cruz, 110 — 3.º — Sala 10, 4710-314 Braga

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

5 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Gama Araújo.* — O Oficial de Justiça, *Domingos José Rosadas Vieira Cunha.*

2611108992

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 11665/2008

Por meu despacho de 11 de Abril de 2008:

Licenciada Susana Margarida da Silva Pires de Carvalho, jurista do núcleo de assessoria ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, nomeada, em comissão de serviço, nos termos das disposições conjugadas do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de Agosto e artigo 7.º, n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — renovada, por mais três anos, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2008, a comissão de serviço que vem exercendo.

15 de Abril de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Aviso n.º 12678/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro — lei das Comunicações Electrónicas — o ICP — ANACOM tornou público, através de aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 86, de 4 de Maio de 2007, que as anteriores listas de normas e ou especificações para redes e serviços de comunicações electrónicas publicadas no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º C331, de 31 de Dezembro de 2002, com a referência n.º 2002/C 331/04, e no Jornal Oficial da União Europeia n.º C 71, de 23 de Março de 2006, com a referência n.º 2006/C 71/04 haviam sido substituídas pela Decisão da Comissão Europeia n.º 2007/176/CE, publicada no Jornal Oficial da União Europeia a 27 de Março de 2007. Esta Decisão constituía ainda um aditamento à lista de *standards* para a oferta mínima de circuitos alugados publicada no Jornal Oficial da União Europeia de 25 de Julho de 2003.

Em cumprimento da mesma disposição da lei das Comunicações Electrónicas, vem agora o ICP — ANACOM tornar público que foi publicada no Jornal Oficial da União Europeia, do passado dia 4 de Abril, a Decisão da Comissão Europeia 2008/286/CE, de 17 de Março de 2008, que altera a Decisão 2007/176/CE no que respeita à lista de normas e ou especificações para redes e serviços de comunicações electrónicas e recursos e serviços conexos, a qual se encontra disponível no sítio do ICP — ANACOM em www.anacom.pt.

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Souto de Miranda.*

2611109120

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Rectificação n.º 909/2008

Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, a Norma Regulamentar n.º 1/2008-R, de 17 de Janeiro, relativa a "Codificação dos activos em carteira das empresas de seguros e fundos de pensões", procede-se à respectiva rectificação nos seguintes termos:

1 — No sumário e na epígrafe, onde se lê «Norma Regulamentar n.º 4/2008-R» deve ler-se «Norma Regulamentar n.º 1/2008-R».

2 — Nos anexos à Norma Regulamentar n.º 1/2008-R, deve considerar-se, para além do anexo 2.2, o anexo 1, conforme documento anexo à presente rectificação.

17 de Abril de 2008. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

ANEXO 1

Códigos base de outros activos — Empresas de seguros

001123456700 — Depósitos à ordem
002123456700 — Depósitos a prazo
003123456700 — Certificados de depósito
004123456700 — Outros depósitos
005000000000 — Empréstimos hipotecários
006123456700 — Empréstimos garantidos, excluindo hipotecários
007123456700 — Empréstimos não garantidos, excluindo hipotecários
008000000000 — Parte dos resseguradores nas provisões técnicas
009000000000 — Outros créditos sobre resseguradores
010000000000 — Depósitos de empresas cedentes e dívidas dessas empresas
011000000000 — Créditos sobre tomadores de seguro
012000000000 — Adiantamentos sobre apólices
013000000000 — Créditos fiscais devidamente comprovados
014000000000 — Créditos sobre o IFADAP
015000000000 — Imobilizações corpóreas com exclusão de terrenos e edifícios
016000000000 — Custos de aquisição diferidos
098000000000 — Caixa e disponíbilidades à vista
099000000000 — Outros activos não englobados pelos códigos anteriores

Código base de outros activos — Fundos de pensões

001123456700 — Depósitos à ordem
002123456700 — Depósitos a prazo
003123456700 — Certificados de depósito
004123456700 — Outros depósitos
005000000000 — Outros instrumentos do mercado monetário
006000000000 — Empréstimos hipotecários sobre terrenos e edifícios
007000000000 — Empréstimos concedidos aos participantes do Fundo
098000000000 — Caixa e disponibilidades à vista
099000000000 — Outros activos não englobados pelos códigos anteriores

Notas

i) Os dígitos 1234567 correspondem ao código atribuído pelo ISP à instituição de crédito ou outra entidade.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 354/2008

Por despacho de 07-03-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Amílcar Manuel Marreiros Duarte — Nomeado definitivamente como Professor Auxiliar da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 15-03-2008.

Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor auxiliar Amílcar Manuel Marreiros Duarte

O conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, em Reunião do Plenário Restrito, de 28 de Fevereiro de 2008, e após apreciação dos pareceres circunstanciados e fundamentados, emitidos pelos Professores Doutores António José Saraiva de Almeida Monteiro e Rogério Albino Neves de Castro,

ambos Professores Catedráticos do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, considera que o relatório de actividade desenvolvida apresentado pelo Doutor Amílcar Manuel Marreiros Duarte satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU.

Assim, o conselho científico deliberou, por maioria, propor a sua nomeação definitiva, como Professor Auxiliar da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, *José Manuel Peixoto Teixeira Leitão.*

14 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Despacho n.º 11666/2008

João Pinto Guerreiro, reitor da Universidade do Algarve (UALG), de acordo com os termos do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da UALG, e, bem assim, em harmonia com disposto no n.º 1 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, faz saber que, no âmbito dos poderes de coadjuvação conferidos por lei, é atribuída aos vice-reitores Prof. Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, Prof.ª Doutora Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis, e Prof.ª Doutora Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Vice-reitor Pedro Alfonso Ferré da Ponte:

a) Substituir o reitor nas suas ausências e impedimentos;
b) Representar a universidade nas cerimónias e actos em que o reitor não possa estar presente;
c) Coordenar os assuntos relacionados com o funcionamento dos cursos e com a qualidade pedagógica do ensino superior universitário;
d) Coordenar os assuntos relativos a concursos e provas académicas previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária;
e) Aprovar a constituição dos júris de reconhecimento e equivalência de habilitações estrangeiras a nível de mestrado e doutoramento, nos termos da lei;
f) Autorizar as deslocações ao estrangeiro do pessoal docente do ensino superior universitário;
g) Dirigir e orientar a política editorial da UALG e suas bibliotecas;
h) Coordenar a política de avaliação pedagógico-científica e de promoção da qualidade da UALG;
i) Assumir a gestão do Campus de Gambelas nos aspectos que não são específicos das unidades orgânicas aí instaladas;

2 — Vice-reitora Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis:

a) Coordenar as acções no âmbito da investigação científica e da formação avançada;
b) Acompanhar o funcionamento dos centros de investigação, articulando as suas iniciativas com a política científica da UALG;
c) Superintender na execução dos programas e contratos de investigação nacionais e internacionais;
d) Coordenar as iniciativas da UALG no domínio da extensão científica e garantir a articulação desta com os centros de ciência viva;
e) Coordenar os programas de mobilidade e intercâmbio, de âmbito nacional e internacional, nomeadamente programas de aprendizagem ao longo da vida como o Erasmus, Erasmus Mundus, External Cooperation Window, Leonardo da Vinci, Santander Universidades e similares;
f) Coordenar as acções de divulgação, promoção e organização de candidaturas de projectos de investigação;
g) Autorizar as deslocações ao estrangeiro do pessoal docente do ensino superior no âmbito de projectos de investigação científica, bem como os pedidos de equiparação a bolseiro;
h) Autorizar a contratação de bolseiros no âmbito de projectos de investigação, bem como coordenar as acções necessárias à sua efectivação, nomeadamente em matéria de informação e publicidade;
i) Autorizar as licenças previstas no Estatuto da Carreira Docente Universitária;
j) Coordenar a execução dos acordos específicos no domínio da investigação científica com os centros de investigação da UALG ou onde esta seja parceira;
k) Representar o reitor nas actividades da Fundação das Universidades Portuguesas;

3 — Vice-reitora Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias:

a) Substituir o Reitor no Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP);
b) Coordenar os assuntos relacionados com o funcionamento dos cursos e com a qualidade pedagógica do ensino superior politécnico;
c) Autorizar as licenças previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico;
d) Autorizar as deslocações ao estrangeiro do pessoal docente do ensino superior politécnico bem como os pedidos de equiparação a bolseiros do pessoal docente do ensino superior politécnico;
e) Representar o Reitor nos órgãos da Fundação para o Desenvolvimento da Universidade do Algarve;
f) Coordenar os assuntos relativos a concursos e provas académicas previstos no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
g) Presidir aos júris dos concursos de provas públicas para professor coordenador e adjunto;
h) Coordenar os assuntos relativos à formação pós-secundária no âmbito dos cursos de especialização tecnológica (CET);
i) Autorizar a acumulação de funções do pessoal docente e não docente, observado o regime de incompatibilidades no exercício de funções públicas previsto na lei;
j) Autorizar os assuntos relacionados com a avaliação de desempenho dos funcionários não docentes;
k) Aprovar os programas das provas de conhecimentos relativas aos procedimentos concursais de recrutamento de pessoal não docente;
l) Coordenar os assuntos administrativos e financeiros;
m) Assumir a gestão do Campus da Penha nos aspectos que não são específicos das unidades orgânicas aí instaladas.

4 — *Delegação de poderes para autorização de despesas.* — É delegada nos vice-reitores Pedro Alfonso Ferré da Ponte, Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis e Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias a competência para autorizar, nos termos da lei, a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 199 519,16, desde que devidamente cabimentadas, bem como a escolha do tipo de procedimento de formação e a forma de celebração dos contratos públicos, incluindo, quando tal se justifique, o reconhecimento de urgência imperiosa.

5 — *Delegação de poderes para presidir aos júris dos concursos documentais para recrutamento de professores catedráticos e associados.* — É delegada nos vice-reitores Pedro Alfonso Ferré da Ponte e Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis a competência para presidir aos júris dos concursos documentais para recrutamento de professores catedráticos e associados.

6 — *Ratificação dos actos praticados em data anterior à publicação do presente despacho.* — Consideram-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelos actuais vice-reitores no âmbito deste despacho desde a data da posse.

7 — *Revogação.* — é revogado o despacho RT.35/2006, de 16 de Maio, publicado pelo despacho n.º 12 125/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 8 de Junho de 2006.

31 de Março de 2008. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 11667/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foram registadas, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, as alterações do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 1.º ciclo — Licenciatura em Física (publicado através do despacho n.º 21370/2006 — Anexo XIV — Licenciatura em Física, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006.

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo. 22º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República,* n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

31 de Março de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré.*

Registo da Alteração na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AL28/2007

Estrutura Curricular do curso de Física

1. Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento e Física

3. Curso: Física
4. Grau ou diploma: Licenciatura
5. Área científica predominante do curso: Física
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 Créditos
7. Duração normal do curso: 3 anos ou 6 semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Major em Física / Minor em Química
Major em Física / Minor em Biologia
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Física

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	102	0-18
Matemática	M	30	0-18
Informática	I	12	0-18
Química	Q	12	0-18
Electrotecnia	ELE	6	0-18
Outras			0-18
Total		162	18

Major em Física / Minor em Química

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	84	0
Matemática	M	30	0
Informática	I	12	0
Química	Q	54	0
Total		180	0

Major em Física/Minor em Biologia

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	96	0-6
Matemática	M	30	0-6
Informática	I	12	0-6
Química	Q	12	0-6
Biologia	B	24	0-6
Outras			0-6
Total		174	6

Plano de Estudos

Licenciatura em Física

Área científica	Unidade curricular	Créditos
	1.º Semestre curricular	
	1.º ano	
F	Introdução aos Conceitos da Física	6
M	Cálculo I	6
M	Álgebra Linear e Geometria Analítica	6
Q	Elementos de Química Física	6
I	Aplicacionais Ciência e Engenharia	6
	Total	**30**
	2.º ano	
F	Termodinâmica e Física Estatística I	6
F	Electromagnetismo	6
M	Métodos Matemáticos da Física	6
M	Cálculo III	6
	Opção 2	6
	Total	**30**
	3.º ano	
F	Elasticidade e Física de Fluidos	6
F	Estrutura da Matéria	6
F	Oficina de Investigação e Comunicação	6
F	Mecânica Quântica	6
	Opção 4	6
	Total	**30**
	2.º Semestre curricular	
	1.º ano	
F	Mecânica Clássica	6
M	Cálculo II	6
Q	Química Geral	6
I	Simulação e Modelação	6
	Opção1	6
	Total	**30**
	2.º ano	
F	Ondas	6
F	Física Quântica	6
F	Física Computacional	6
F	Complementos de Mecânica e Electromagnetismo	6
	Opção 3	6
	Total	**30**
	3.º ano	
F	Projecto	12
F	Termodinâmica e Física Estatística II	6
F	Física do Estado Sólido	6
	Opção 5	6
	Total	**30**

Lista das Opções

Opção 1

Área científica	Unidade curricular	Créditos
	Opção Livre	6

Opção 2

Área científica	Unidade curricular	Créditos
F	Astronomia e Astrofísica	6
F/Mof	Atmosfera e Oceanos	6
Q	Química Física I	6
CS/CC	Contextos da Ciência e as Relações Ciência/Sociedade	6
CS/CC	Temas de Ciência na actualidade	6

Opção 3

Área científica	Unidade curricular	Créditos
L	Língua Estrangeira — Inglês	6
F	História da Ciência e do Pensamento Cientifico	6
M	Métodos Numéricos e Estatística	6

Área científica	Unidade curricular	Créditos
ELE	Electrónica Básica	6
CS/CC	Meios de comunicação cientifica para o grande público	6
CS/CC	Comunicação da Ciência e a diversidade de públicos	6
ELE	Circuitos Eléctricos	6

Opção 4

Área científica	Unidade curricular	Créditos
ELE	Electrónica	6
F	Astronomia e Astrofisica	6
F/Mof	Atmosfera e Oceanos	6
F/Fa	Física e Tecnologia das Energias Renováveis I	6
CS/CC	Contextos da Ciência e as Relações Ciência/ Sociedade	6
CS/CC	Temas de Ciência na actualidade	6

Opção 5

Área científica	Unidade curricular	Créditos
F/Fa	Nanociências e Nanotecnologias	6
ELE	Instrumentação Electrónica p/ Física	6
F	História da Ciência e do Pensamento Cientifico	6
M	Métodos Numéricos e Estatística	6
CS/CC	Meios de comunicação cientifica para o grande público	6
CS/CC	Comunicação da Ciência e a diversidade de públicos	6

Licenciatura em Física — Minor em Química

Área científica	Unidade curricular	Créditos
	1.º Semestre curricular	
	1.º ano	
F	Introdução aos Conceitos da Física	6
M	Cálculo I	6
M	Álgebra Linear e Geometria Analítica	6
Q	Elementos de Química Física	6
I	Aplicacionais Ciência e Engenharia	6
	Total	**30**
	2.º ano	
F	Termodinâmica e Física Estatística I	6
F	Electromagnetismo	6
M	Métodos Matemáticos da Física	6
M	Cálculo III	6
Q	Química Física I	6
	Total	**30**
	3.º ano	
Q	Lab. QO-QF	6
F	Estrutura da Matéria	6
F	Oficina de Investigação e Comunicação	6
F	Mecânica Quântica	6
Q	Análises Quimica	6
	Total	**30**
	2.º Semestre curricular	
	1.º ano	
F	Mecânica Clássica	6
M	Cálculo II	6
Q	Estrutura Atómica e Molecular	6
I	Simulação e Modelação	6
Q	Lab Q1	6
	Total	**30**
	2.º ano	
F	Ondas	6
F	Física Quântica	6
F	Física Computacional	6
Q	Química Inorgânica I	6
Q	Química Orgânica I	6
	Total	**30**
	3.º ano	
F	Projecto	12
F	Termodinâmica e Física Estatística II	6
F	Física do Estado Sólido	6
Q	Química Física II	6
	Total	**30**

Licenciatura em Física — Minor em Biologia

Área científica	Unidade curricular	Créditos
	1.º Semestre curricular	
	1.º ano	
F	Introdução aos Conceitos da Física	6
M	Cálculo I	6
M	Álgebra Linear e Geometria Analítica	6
Q	Elementos de Química Física	6
I	Aplicacionais Ciência e Engenharia	6
	Total	**30**
	2.º ano	
F	Termodinâmica e Física Estatística I	6
F	Electromagnetismo	6
M	Métodos Matemáticos da Física	6
M	Cálculo III	6
	Opção 2	6
	Total	**30**
	3.º ano	
F	Elasticidade e Física de Fluidos	6
F	Estrutura da Matéria	6
F	Oficina de Investigação e Comunicação	6
F	Mecânica Quântica	6
	Opção 4	6
	Total	**30**
	2.º Semestre curricular	
	1.º ano	
F	Mecânica Clássica	6
M	Cálculo II	6
Q	Química Geral	6
I	Simulação e Modelação	6
	Opção1	6
	Total	**30**
	2.º ano	
F	Ondas	6
F	Física Quântica	6
F	Física Computacional	6
F	Complementos de Mecânica e Electromagnetismo	6
F	Opção 3	6
	Total	30

Área científica	Unidade curricular	Créditos
	3.º ano	
F	Projecto	12
F	Termodinâmica e Física Estatística II	6
F	Física do Estado Sólido	6
	Opção 5	6
	Total	**30**

Lista das Opções

Área científica	Unidade curricular	Créditos
	Opção 1	
	Opção Livre	6
	Opção 2	
B	Microbiologia	6
	Opção 3	
B	Genética	6
	Opção 4	
B	Biologia Molecular	6
	Opção 5	
B	Bioinformática	6

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 11668/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 28 de Fevereiro de 2008:

Designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Gestão de Unidades de Saúde, requeridas pelo licenciado Paulo Miguel da Fonseca Santos:

Presidente — presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior;
Vogais:

— Doutora Manuela Maria da Conceição Ferreira, professora coordenadora do Instituto Politécnico de Viseu;
— Doutor Mário José Batista Franco, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior;
— Doutora Anabela Antunes de Almeida, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

28 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho n.º 11669/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 11/12/2007, ao abrigo da competência delegada, foram concedidas equiparações a bolseiro, fora do País, aos seguintes docentes:

- Doutora Laurinda Faria dos Santos Abreu, professora auxiliar, nos períodos de 10 a 13 e de 13 a 16 de Dezembro de 2007;
- Doutora Maria do Céu Brás da Fonseca, professora auxiliar, no período de 9 a 13 de Dezembro de 2007;
- Doutora Maria João Broa Martins Marçalo professora auxiliar, no período de 9 a 13 e de 15 a 18 de Dezembro de 2007;
- Doutora Maria Madalena Vitorio Moreira Vasconcelos, professora auxiliar, no período de 2a 11 de Dezembro de 2007;
- Doutor Rui Manuel Almeida Brandão, professor auxiliar, no período de 16 a 19 de Dezembro de 2007;
- Doutora Fátima de Jesus Folgoa Baptista, assistente, no período de 2 a 5 de Dezembro de 2007.

16 Abril de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 11670/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 24/9/2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao seguinte docente:

Doutor António Manuel de Oliveira Coelho Murilhas, professor auxiliar, no período de 15 a 19 de Outubro de 2007.

16 de Abril de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 11671/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 18/10/2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, ao seguinte docente:

Doutor José Manuel Gonçalves Ribeiro, professor auxiliar, no período de 1 de Outubro a 10 de Dezembro de 2007.

16 de Abril de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1172/2008

Sob proposta dos Conselhos Científicos das Faculdades de Letras, Psicologia e Ciências da Educação, Ciências e Belas Artes desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e o Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 55/2007, a criação do mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 535/2007.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa confere o grau de mestre em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário visa proporcionar formação geral em Ensino de Português e Espanhol através da frequência de unidades curriculares em formação educacional geral, na área de especialização, em Didáctica específica e na iniciação à prática profissional.
2 — O grau de mestre em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário é conferido aos que obtenham 120 créditos, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário (72 créditos) e da aprovação no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada (48 créditos).

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos são as que constam do anexo à presente deliberação, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

14 de Abril de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário

1 — Regulamento

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso

1.1 — São admitidos como candidatos à inscrição aqueles que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) sejam titulares de:

i) grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Português e Espanhol;

ii) grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo nas áreas de Português e Espanhol;

iii) grau académico superior estrangeiro nas áreas de Português e Espanhol que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino;

b) tenham obtido, à data da matrícula e inscrição, a totalidade dos créditos exigidos para cada domínio de habilitação, nos termos do disposto no n.º 3 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, ou, ainda, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, os detentores de currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste mestrado, que tenham obtido, à data da matrícula e inscrição, a totalidade dos créditos exigidos para cada domínio de habilitação;

1.2 — Podem ainda candidatar-se a este ciclo de estudos aqueles que apenas tenham obtido 75 % dos créditos fixados para este domínio de habilitação, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

2 — Normas de candidatura

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

i) certidão de licenciatura ou de grau académico equivalente;

ii) currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

iii) carta de candidatura e declaração de objectivos;

iv) outros documentos que o candidato considere relevantes.

3 — Critérios de selecção e de seriação

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

i) ser detentor de uma licenciatura ou de equivalente legal à data da matrícula e inscrição e ter 90 % dos créditos exigidos para este domínio de habilitação, ficando, neste caso, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didácticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada e outras definidas pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino condicionada à obtenção dos créditos em falta, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

ii) classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro), pontuado de 1 a 5;

iii) apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 5;

iv) classificação obtida numa prova escrita de português, a realizar anualmente na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa expressamente para acesso a este ciclo de estudos; a Comissão Científica do curso pode decidir dispensar da prova os candidatos, mediante análise curricular.

3.2 — Pode ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica dos mestrados em Ensino entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas

4.1 — As vagas são fixadas nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais e nas páginas da Faculdade de Letras (www.fl.ul.pt) e da Universidade de Lisboa (www.ul.pt).

5 — Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino e divulgados pelos meios habituais e nas páginas da Faculdade de Letras (www.ul.pt) e da Universidade de Lisboa (www.ul.pt) .

b) Processo de acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico

1 — O acompanhamento científico e pedagógico processa-se conforme disposto nos artigos 3.º a 5.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa e na deliberação n.º 2/2007 da Comissão Científica do Senado de 22 de Janeiro, relativa às regras de Funcionamento de cursos em que cooperam várias unidades orgânicas da UL:

1.1 — Para assegurar a direcção, coordenação, avaliação e acompanhamento dos mestrados em Ensino, os Conselhos Científicos das Faculdades de Letras, de Ciências, de Psicologia e Ciências da Educação e de Belas Artes nomeiam uma Comissão Científica dos mestrados em Ensino, delegando, nesta comissão, as suas competências no que diz respeito aos mestrados em Ensino da Universidade de Lisboa, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.2 — A Comissão Científica do Senado funciona como instância de tutela e de recurso das decisões tomadas por esta comissão científica.

1.3 — Este ciclo de estudos é gerido por uma comissão científica do curso, constituída pelos docentes doutorados que leccionam as unidades curriculares obrigatórias, e reporta à Comissão Científica dos mestrados em Ensino.

c) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo: *a*) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de três semestres incompletos, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 72 créditos; *b*) Um relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada, correspondente a 48 créditos.

2 — A Comissão Científica dos mestrados em Ensino nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta do conselho científico da Faculdade com maior responsabilidade na leccionação de cada mestrado, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica do mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário.

3 — Compete ao professor coordenador:

3.1 — coordenar o funcionamento do mestrado;

3.2 — coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;

3.3 — coordenar a colaboração com as Escolas de Ensino Básico (3.º ciclo) e Ensino Secundário no tocante às actividades de iniciação à prática profissional.

4 — Compete à Comissão Científica do mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário propor à Comissão Científica dos mestrados em Ensino:

4.1 — a selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.2 — a nomeação dos orientadores de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada;

4.3 — a aprovação dos planos de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada;

4.4 — a constituição dos júris para apreciação dos relatórios da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

4.5 — a Comissão Científica do mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário deve assegurar que, no processo individual do aluno, constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de planos de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e registo da aprovação pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino dos planos de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

***d*) Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no número 2 deste anexo.

***e*) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º**

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário integra a realização de um relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e a sua discussão e aprovação.

2 — A prática de ensino supervisionada corresponde a 48 créditos.

***f*) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos**

1 — A prática de ensino supervisionada implica precedências.

2 — Nos termos do disposto no n.º 5 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, a avaliação da prática de ensino supervisionada é feita pelo docente da Universidade de Lisboa responsável pela unidade curricular que a concretiza, ponderada obrigatoriamente a informação prestada pela escola cooperante.

3 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

4 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom e Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

5 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

***g*) Regime de prescrição do direito à inscrição**

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50 % da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

***h*) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores**

1 — Os orientadores da prática de ensino supervisionada profissional são nomeados pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino.

2 — Nos termos do disposto no n.º 6 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, o relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada é orientado por um docente doutorado da área da didáctica específica em que o trabalho é realizado e pode ser co-orientado por outro docente doutorado da área científica respectiva.

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, e em caso de absoluta necessidade, a orientação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada pode caber a um especialista de reconhecido mérito.

***i*) Regras sobre a apresentação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e sua apreciação**

1 — O relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada deve respeitar as seguintes características:

1.1 — uma extensão máxima de 200.000 caracteres (incluindo espaços);

1.2 — deve conter dois resumos, um em português e outro numa das línguas da União Europeia, numa extensão máxima de 1.500 caracteres (incluindo espaços).

1.3 — o enquadramento da unidade leccionada no currículo escolar e na turma; a explicitação da estratégia de ensino e dos métodos de avaliação; a apresentação de situações, tarefas e materiais de ensino utilizados; análise, interpretação e reflexão sobre os dados recolhidos.

1.4 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.

2 — O aluno deve solicitar a realização das provas para apreciação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada em requerimento dirigido à Comissão Científica dos mestrados em Ensino no final do período reservado para o mesmo.

***j*) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada**

O acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada deve ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho da sua aceitação pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino.

***l*) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri**

1 — O júri para apreciação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada é nomeado pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino, sob proposta da comissão científica do mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação do relatório.

2 — O despacho de nomeação deve ser afixado em local público da Faculdade de Letras e divulgado nas páginas da Faculdade de Letras (www.ul.pt) e da Universidade de Lisboa (www.ul.pt).

3 — Nos termos do disposto no n.º 7 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, o júri é constituído por três membros, incluindo obrigatoriamente um docente doutorado da(s) área(s) científica(s) da docência e um docente doutorado da área da didáctica específica em que o trabalho foi realizado.

4 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

5 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

6 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

***m*) Regras sobre as provas de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada**

1 — O acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada deve ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O Edital das provas deve ser afixado em local público da Faculdade de Letras e divulgado nas páginas da Faculdade de Letras (www.ul.pt) e da Universidade de Lisboa (www.ul.pt).

3 — A discussão do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada não pode exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deve dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

***n*) Processo de atribuição da classificação final**

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em Ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, a classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir o relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada, em conformidade com a seguinte regra de cálculo da classificação final: média ponderada das unidades curriculares do curso de mestrado — 60 %, média ponderada das unidades curriculares da prática

de ensino supervisionada — 20 %, classificação atribuída pelo júri no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada — 20 %, sendo considerados como unidades de ponderação os créditos.

2 — A classificação final é expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.

3 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

4 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom e Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

o) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 30 dias.

2 — Nos termos do artigo 29.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Estrutura curricular

1. Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores de Português e Espanhol.

2. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120

3. Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres

4. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	24	6
Formação na Área de Docência — Espanhol	FAD	-	6
Formação em Didáctica Específica — Português e Espanhol	FDE	36	-
Iniciação à Prática Profissional — Português e Espanhol (Relatório)	IPP	48	-
Total		108	12

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário

Mestrado

Área científica predominante: Formação de Professores de Português e Espanhol

QUADRO 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	84	22 TP; 45 TC	3	
Didáctica do Português-Língua I	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Didáctica do Português-Literatura I	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Processo Educativo: Desenvolvimento e Aprendizagem	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Opção em Formação Educacional Geral	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Opção em Unidade curricular da Área de Docência (Espanhol)	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	Opcional
Total			840	279	30	

QUADRO 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	168	44 TP; 90 TC	6	
Educação e Sociedade	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Currículo e Avaliação	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
A Escola como Organização Educativa	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Didáctica do Espanhol I	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Total			840	272	30	

QUADRO 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional III (Relatório)	IPP	Semestral	252	15 OT; 120 TC	9	
Didáctica do Português-Língua II	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Didáctica do Português-Literatura II	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Didáctica do Espanhol II	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Opção em Formação Educacional Geral	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Total			840	215	30	

QUADRO 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional IV (Relatório)	IPP	Semestral	840	30 OT; 120 TC	30	Os créditos só são contabilizados com a defesa e aprovação do Relatório
Total			840	30	30	

QUADRO 5

Unidades curriculares opacionais da área científica de formação educacional geral

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Clássicos na Educação	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação e Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação e Literacias	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação e Media	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
Educação e Valores	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação na Antiguidade Clássica	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação para a Cidadania	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
Educação para a Saúde	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
História da Educação em Portugal	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
História do Ensino artístico	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Indisciplina e Violência na Escola	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
Iniciação à Investigação Educacional	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
Psicologia da Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Teorias Pedagógicas	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional

QUADRO 6

Unidades curriculares opcionais da área científica de Espanhol

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de mediação oral e escrita (Espanhol)	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	Opcional
Técnicas de análise e produção de textos (Espanhol)	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	Opcional

Deliberação n.º 1173/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 157/2007, de 26 de Novembro de 2007, a criação da Licenciatura em Ciências da Arte e do Património, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 127/2008.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Belas-Artes, confere o grau de licenciado em Ciências da Arte e do Património.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Arte e do Património visa proporcionar formação geral em três domínios, a saber, a Crítica de Arte, a Museologia e a Curadoria de Exposições e a Conservação e Restauro de obras de arte, através de uma formação de base artística, com os necessários complementos de formação científica e técnica e de formação humanística.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Arte e do Património, adiante designado por ciclo de estudos, compreende seis semestres curriculares (três anos curriculares), sendo concedido o grau de licenciado a quem nele obtiver 180 ECTS.

3.º

Regulamento

O regulamento do ciclo de estudos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, é o que consta do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008/2009.

14 de Abril de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares da Licenciatura em Ciências da Arte e do Património

1 — Regulamento

a) Condições específicas de ingresso

1 — As condições específicas de ingresso são fixadas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente, nos termos das disposições legais em vigor, e divulgadas na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

2 — Para o ano lectivo de 2008/2009 e seguintes:

2.1 — A prova de ingresso é uma das seguintes: (03) Desenho; (10) Geometria Descritiva; (12) História da Cultura e das Artes.

2.2 — Não existem pré-requisitos para ingresso na licenciatura.

2.3 — A classificação mínima de ingresso é de 95 pontos (numa escala de 0 a 200).

2.4 — A fórmula de cálculo da nota de candidatura é 50 % na prova específica de ingresso e 50 % na classificação final do ensino secundário.

b) Condições de funcionamento

1 — O ciclo de estudos organiza-se em 3 anos ou 6 semestres curriculares, num total anual de 40 semanas de trabalho do estudante, com 1680 horas de trabalho. Cada semana de trabalho do estudante corresponde a 42 horas e cada crédito de uma unidade curricular a 28 horas.

2 — O ciclo de estudos contempla aulas teóricas, teórico-práticas e laboratoriais, além de acompanhamento tutorial em todas as disciplinas.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no número 2 deste anexo.

d) Regime de avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos é o de avaliação contínua e periódica, nos termos do regulamento da FBAUL.

e) Regime de precedências

Serão aplicadas precedências nas unidades curriculares que possuam mais do que um nível de leccionação. De igual modo, estão ainda previstas as seguintes precedências: Práticas Laboratoriais de Diagnóstico e Teoria do Restauro I e II têm precedência de Química e Física dos Materiais I e II e sobre Práticas de Restauro I e II.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrições é o que resulta da aplicação do previsto na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.

g) Coeficiente de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

1 — A classificação final será obtida por média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os ECTS necessários à obtenção do grau, e será expressa no intervalo de 10 a 20, da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS correspondentes às unidades curriculares a que o aluno tenha obtido aprovação.

h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Belas-Artes, no prazo máximo de 15 dias, após a sua requisição pelo interessado.

2 — A carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O Conselho Pedagógico da Faculdade de Belas-Artes irá monitorizar o funcionamento da nova licenciatura mediante inquéritos anuais realizados junto dos docentes e dos alunos para avaliação do modo como a mesma está a decorrer e se os objectivos estão a ser cumpridos.

2 — O conselho científico da Faculdade de Belas-Artes irá exercer um acompanhamento regular ao funcionamento da nova licenciatura

mediante a apreciação dos relatórios semestrais realizados pela coordenação da licenciatura e dos resultados dos inquéritos aos docentes e aos alunos realizados pelo Conselho Pedagógico.

2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Estrutura curricular

1. Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Arte

2. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

3. Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres.

4. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenho	DES	18	
Ciências da Arte	CA	132	-
Teoria da Imagem	AM	12	
Optativas	-	-	18
Total		162	18

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Belas-Artes

Ciências da Arte e do Património

Licenciatura

Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Arte

QUADRO 1

1.ºAno/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho I	DES	Semestral	168	TP: 90 + OT: 18	6	
Geometria I	DES	Semestral	84	TP: 45 + OT: 9	3	
Tecnologias Artísticas I	CA	Semestral	168	TP: 90 + OT: 18	6	
História da Arte I	CA	Semestral	168	T: 45 + OT: 12	6	
Química e Física dos Materiais I	CA	Semestral	84	TP: 36 + L: 9 + OT: 9	3	
Cultura Visual I	AM	Semestral	84	TP: 45 + OT: 9	3	

1.ºAno/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho II	DES	Semestral	168	TP: 90 + OT: 18	6	
Anatomia I e Antropometria	DES	Semestral	84	TP: 45 + OT: 9	3	
Tecnologias Artísticas II	CA	Semestral	168	TP: 90 + OT: 18	6	
História da Arte II	CA	Semestral	168	T: 45 + OT: 12	6	
Química e Física dos Materiais II	CA	Semestral	252	TP: 60 + L:30 + OT: 18	9	
Cultura Visual II	AM	Semestral	84	TP: 45 + OT: 9	3	

QUADRO 2

2.ºAno/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho de Património	CA	Semestral	168	TP: 90 + OT: 21	6	
Teoria e História da Crítica de Arte I	CA	Semestral	168	T: 45 + OT: 11	6	
História da Arte Contemporânea I	CA	Semestral	84	T: 45 + OT: 11	3	
Estética I	CA	Semestral	84	T: 45 + OT: 11	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Práticas Laboratoriais de Diagnóstico e Teoria do Restauro I	CA	Semestral	252	TP: 90 + L: 45 + OT:32	9	
Optativas*	—	Semestral	168	—	6	

* Ver quadro de Optativas (o aluno do elenco das optativas escolhe uma cadeira com 6 ECTS)

2.ºAno/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Registo do Património	CA	Semestral	84	TP: 45 + OT: 12	3	
Teoria e História da Crítica de Arte II	CA	Semestral	168	T: 45 + OT: 12	6	
História da Arte Contemporânea II	CA	Semestral	84	T: 45 + OT: 12	3	
Estética II	CA	Semestral	84	T: 45 + OT: 12	3	
Práticas Laboratoriais de Diagnóstico e Teoria do Restauro II	CA	Semestral	168	TP: 60 + L: 30 + OT: 24	6	
Optativas*	—	Semestral	168	—	6	

* Ver quadro de Optativas (o aluno do elenco das optativas escolhe uma cadeira com 6 ECTS)

QUADRO 3

3.ºAno / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Portuguesa I	CA	Semestral	84	T: 45 + OT: 12	3	
Arqueologia e Património	CA	Semestral	168	TP: 45 + OT: 12	6	
Práticas de Restauro I	CA	Semestral	252	TP: 15 + L: 75 + OT: 24	9	
Teorias da Arte	CA	Semestral	168	T: 45 + OT: 12	6	
Projecto Multimédia I	AM	Semestral	84	TP: 45 + OT: 12	3	
Optativas*	—	Semestral	84	—	3	

* Optativa condicionada à escolha entre Língua Estrangeira e Técnicas de Informação e Comunicação

3.ºAno/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Portuguesa II	CA	Semestral	84	T: 45 + OT: 12	3	
Museologia e Museografia	CA	Semestral	168	TP: 45 + OT: 12	6	
Práticas de Restauro II	CA	Semestral	252	TP: 15 + L: 75 + OT: 24	9	
Teorias da Arte Portuguesa	CA	Semestral	168	T: 45 + OT: 12	6	
Projecto Multimédia II	AM	Semestral	84	TP: 45 + OT: 12	3	
Optativas*	—	Semestral	84	—	3	

* Optativa condicionada à escolha entre Língua Estrangeira e Técnicas de Informação e Comunicação.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 12679/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 10/04/2008.

Licenciado João da Costa Mateus — autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento celebrado em 19/01/1993, como Professor Auxiliar Convidado sem exclusividade no Departamento de Educação Física e Desporto, com efeitos a partir de 19/01/2008, nos termos do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

15 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 413/2008

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República,* para provimento de dois lugares de professor associado no grupo de disciplinas de Geografia e Planeamento Regional da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

I — Os métodos de selecção dos candidatos a aplicar no presente concurso são os seguintes:

1 — A componente de mérito científico deve prevalecer relativamente à componente de mérito pedagógico.

2 — A componente científica deve atender:

a) À quantidade e qualidade de livros e artigos publicados;
b) À orientação e ou participação relevante em projectos avaliados e com resultados e financiados;
c) Ao grau de internacionalização do *curriculum vitae;*
d) À orientação de teses de doutoramento e de mestrado efectivamente defendidas.

Suplementarmente, ainda que não no mesmo nível, o júri poderá levar em conta a dedicação dos candidatos a actividades de gestão na instituição a que pertencem.

«No respeitante à avaliação da componente pedagógica aconselha-se:

1 — No caso dos candidatos a professor associado, no que toca ao relatório do programa, sugere-se que o júri valorize:

a) A correcta organização das matérias leccionadas;
b) A metodologia pedagógica praticada;
c) A adequação da extensão da matéria leccionada à duração do curso;
d) A actualização do material de apoio (bibliografias, etc.).

2 — Os membros do júri são aconselhados a consultar elementos informativos do desempenho pedagógico do candidato, por exemplo inquéritos de satisfação aos alunos, sempre que a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas tenha produzido tais elementos de forma sistemática e universal e com graus de confidencialidade elevados.

3 — Aconselha-se ainda os membros do júri a valorizar a produção de material pedagógico autónomo por parte do candidato, por exemplo, edição de lições, etc.»

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º,1099-085 Lisboa.

II — Em conformidade com artigo 41.º do citado estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

Os professores associados do mesmo grupo de disciplinas de outra Universidade ou de análogo grupo de disciplinas de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;

Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de disciplinas de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de Doutor por uma Universidade Portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

Os doutores por Universidades Portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

III — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º I;

Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas da alínea *b*) do artigo 42.º do ECDU.

IV — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo;
Filiação;
Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
Data e local de nascimento;
Categoria profissional;
Residência;
Telefone.

V — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

Nacionalidade;
Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
Registo criminal;
Comprovativo da vacinação obrigatória;
Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

VI — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VII — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis, subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

— Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU;

— Quinze exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VIII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

15 de Abril de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 11672/2008

Por despachos de 2008.04.08 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Paula Renata de Matos Gonçalves Sancho celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.02.20, na categoria de monitora (40 % do escalão I, índice 100, dos assistentes estagiários, do pessoal docente universitário, especialmente contratado), após a cessação do anterior contrato.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Abril de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 11673/2008

Reconhecimento de habilitações a nível de doutoramento

Por despacho do presidente do conselho científico de 3 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de doutoramento, para fins profissionais e de prosseguimento de estudos, apresentado por Iryna Feshchenko:

Presidente — Maria do Carmo Pereira de Campos Vieira da Silva, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais:

António José Escorrega de Oliveira Candeias, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
Maria Ângela Perpétua Rodrigues, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

16 de Abril de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 11674/2008

Por despacho do director de 19 de Março de 2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção, professor catedrático — em 25 e 26 de Março de 2008;
Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora catedrática — no período 18 a 28 de Julho de 2008;
Doutora Ana Isabel Nobre Martins Aguiar de Oliveira Ricardo, professora associada — no período 24 a 30 de Março de 2008;
Doutora Marta Cristina Vieira Faias Mateus, professora auxiliar — nos períodos de 25 a 28 de Março de 2008 e de 4 a 12 de Abril de 2008.

7 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 11675/2008

Por despacho do director de 27 de Março de 2008 proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Patrícia Mira Paes de Sousa Videira, investigadora auxiliar — no período 14 a 22 de Junho de 2008;
Doutora Teresa Maria Alves Casimiro Ribeiro, investigadora auxiliar — no período 3 a 7 de Maio de 2008.

7 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 11676/2008

Por despacho do director de 28 de Março de 2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao bolseiro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Hugo Emanuel Pedroso Marques, bolseiro de investigação — no período 31 de Março a 3 de Abril de 2008.

7 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 11677/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 15 de Abril de 2008, no uso de delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Professor Auxiliar André Ribeiro da Silva de Almeida, no período de 30 de Maio a 5 de Junho de 2008; em substituição da já concedida para o período de 31 de Maio a 5 de Junho de 2008 (Publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 6 de Março 2008, página 9542).

15 de Abril de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 11678/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 15 de Abril de 2008, no uso de delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País a:

Professor Auxiliar André Ribeiro da Silva de Almeida, no período de 12 a 13 de Abril de 2008; de 14 a 17 de Maio de 2008 e de 4 a 25 de Agosto de 2008;
Investigadora Principal Maria Luísa Machado Cerqueira Bastos, no período de 14 a 19 de Abril de 2008;
Professor Auxiliar Paulo Célio Pereira Martins Alves, no período de 31 de Março a 1 de Abril de 2008;
Professor Auxiliar Paulo Vicente da Silva Marques, no período de 20 a 23 Fevereiro de 2008;
Assistente Sérgio Armindo Lopes Crisóstomo, no período de 24 a 31 de Maio de 2008;
Professora Auxiliar Silvia Vieira de Almeida Coimbra Tenente, no período de 14 a 18 de Maio de 2008,
Professora Auxiliar Teresa Monteiro Seixas, no período de 7 a 9 de Maio de 2008.

15 de Abril de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extracto) n.º 11679/2008

Equiparação a bolseiro fora do País de 2 a 30 de Maio de 2008 da Doutora Maria do Rosário Barbosa Monteiro

Por despacho de 11 de Abril de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Maria do Rosário Barbosa Monteiro, assistente convidada a 40 % deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 2 a 30 de Maio de 2008.

14 de Abril de 2008. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 11680/2008

Mestre Renata Blanc Esteves Bento de Melo, assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Economia da Universidade do Porto — contratada por urgente conveniência de serviço como assistente, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 6 de Março de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Abril de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 11681/2008

Por despacho de 07 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:
Mestre Stella Margarida de Oliveira António, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 13 a 19 de Abril de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11682/2008

Por despacho de 07 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:
Doutor Fausto José Robalo Amaro, Professor Associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 18 a 24 de Maio de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11683/2008

Por despacho de 07 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Doutor José da Cunha Barros, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 25 e 26 de Março de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 11684/2008

Por despacho de 07 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Filipa Cristina Gouveia Freitas Fernandes, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, nos períodos de 25 a 28 de Março e de 31 de Março a 04 de Abril de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11685/2008

Por despacho de 07 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Doutor Julián Mora Aliseda, Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 14 a 24 de Março de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 12680/2008

Publica-se em anexo o regulamento do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico, aprovado em reunião da Comissão Coordenadora do conselho científico de 06 de Junho de 2007 e ratificado em reunião do plenário do Conselho Directivo de 18 de Junho de 2007.

11 de Abril de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

ANEXO

Regulamento do Departamento de Engenharia Informática

Versão colocada a votação pelo Conselho de Departamento em 19/3/2007

Artigo 1.º

Designação e Finalidades

1 — O Departamento de Engenharia Informática, designado por DEI, é uma unidade do Instituto Superior Técnico, designado por IST, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do IST.

2 — O DEI tem por finalidades essenciais as definidas no artigo 44.º do Estatuto do IST.

Artigo 2.º

Órgãos de Gestão do Departamento

O DEI tem os seguintes órgãos de gestão:

1 — Conselho do Departamento;

2 — Comissão Coordenadora do Departamento;

3 — Comissão Executiva do Departamento;

4 — Conselho Consultivo.

Artigo 3.º

Comissões permanentes

No DEI funcionam as seguintes comissões permanentes:

1 — Comissão Coordenadora da Graduação;

2 — Comissão Coordenadora da Pós-graduação Científica;

3 — Comissão Coordenadora da Pós-graduação Profissional;

4 — Comissão Coordenadora de Investigação e Desenvolvimento.

Artigo 4.º

Conselho do Departamento

1 — O Conselho do Departamento é constituído por membros permanentes e não permanentes.

2 — São membros permanentes os professores catedráticos, associados e auxiliares, e os professores convidados, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º dos estatutos do IST.

3 — São membros não permanentes:

a) Os representantes eleitos pelos docentes do DEI, por períodos bienais, em número não superior a um quarto do número de membros permanentes;

b) Um representante eleito pelos restantes funcionários afectos ao DEI;

c) Um representante dos alunos de cada curso de Licenciatura a cargo do DEI;

d) Um representante dos alunos de cada curso de Mestrado ou Mestrado Integrado do DEI;

e) Um representante dos alunos de cada curso de Doutoramento do DEI.

4 — Competem ao Conselho do Departamento todas as competências descritas no n.º 5 do artigo 47.º do Estatuto do IST, nomeadamente:

a) Eleger e destituir o Presidente do Departamento, implicando a sua destituição a cessação de funções da Comissão Executiva;

b) Ratificar a Comissão Executiva;

c) Propor o Regulamento do Departamento e as suas alterações;

d) Eleger os representantes do Departamento a quaisquer outros órgãos ou comissões;

e) Colaborar na elaboração do projecto de orçamento e do relatório de actividades do IST;

f) Elaborar orçamentos privativos de gestão das receitas próprias a incluir no orçamento privativo do IST;

g) Gerir, no âmbito e de acordo com o orçamento aprovado para o Departamento, todos os meios humanos e materiais a ele adstritos;

h) Submeter à aprovação dos órgãos centrais, sob proposta da Comissão Executiva, as contas anuais e plurianuais do Departamento;

i) Propor ao Presidente do IST os Coordenadores dos cursos de licenciatura e mestrado em que o Departamento participe, bem como os seus representantes nas comissões pedagógica e científica desses cursos;

j) Nomear os responsáveis pelos laboratórios, biblioteca e demais serviços do Departamento;

k) Verificar o cumprimento das obrigações estatutárias e contratuais dos funcionários e agentes adstritos ao Departamento e promover a sua avaliação periódica;

l) Propor a nomeação e a contratação de pessoal docente e não docente;

m) Propor a constituição dos júris para as provas académicas nas áreas científicas abrangidas pelo Departamento e para o preenchimento de lugares dos quadros de pessoal afectados ao Departamento;

n) Nomear os professores responsáveis pelas disciplinas a cargo do Departamento;

o) Propor os mapas de distribuição de serviço docente, de equiparações a bolseiro e dispensas de serviço docente;

p) Propor o estabelecimento de convénios, de acordos e de contratos de prestação de serviços;

q) Propor os Regulamentos dos cursos conducentes a graus e diplomas académicos de que o Departamento seja responsável;

r) Dar parecer sobre a criação de unidades de investigação em que o Departamento esteja envolvido.

5 — O Conselho do Departamento funciona em plenário, em Comissão Coordenadora do Departamento, e em comissões especializadas.

6 — O Conselho do Departamento é convocado pelo Presidente, por sua iniciativa, por deliberação da Comissão Coordenadora ou a pedido de pelo menos um quarto dos membros do Conselho do Departamento.

7 — As deliberações do Conselho do Departamento são tomadas por maioria simples, dispondo o seu presidente de voto de qualidade.

8 Nos termos do n.º 7 do artigo 47.º do Estatuto do IST, o Conselho do Departamento poderá delegar competências no Presidente, na Comissão Coordenadora, na Comissão Executiva ou nos demais órgãos previstos neste Regulamento.

Artigo 5.º

Presidente do Departamento

1 — O Presidente do Departamento é um professor catedrático ou associado em regime de tempo integral e em efectividade de funções, eleito pelo Conselho do Departamento de acordo com um regulamento eleitoral (Anexo I).

2 — Compete ao Presidente do Departamento:

a) Todas as competências descritas no artigo 48.º, n.º 2 do Estatuto do IST;

b) Nomear os Vice-Presidentes do Departamento com a responsabilidade da graduação e da pós-graduação;

c) Nomear os vogais das Comissão Executiva e da Comissão Coordenadora;

d) Por delegação do Conselho do Departamento, e sob proposta do Vice-Presidente com a responsabilidade da graduação, propor ao presidente do IST a nomeação dos coordenadores das licenciaturas e mestrados;

e) Sob proposta do Vice-Presidente com a responsabilidade da pós-graduação, nomear os coordenadores dos programas de pós-graduação científica da responsabilidade do departamento, a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º deste Regulamento e os coordenadores de cada um dos cursos de pós-graduação profissional referidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 11.º deste Regulamento;
f) Publicar um relatório anual das actividades do DEI no âmbito das suas competências e das competências da Comissão Executiva;
g) Presidir à Comissão Executiva, à Comissão Coordenadora, à Comissão Coordenadora da Graduação, à Comissão Coordenadora da Pós-Graduação Científica, à Comissão Coordenadora da Pós-Graduação Profissional, à Comissão Coordenadora de Investigação e Desenvolvimento e ao Conselho Consultivo.

3 — O mandato do presidente é bienal.
4 — O presidente tem voto de qualidade nas deliberações do Conselho do Departamento e em todas as comissões a que preside.
5 — O presidente poderá delegar competência nos membros da Comissão Executiva.
6 — Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente as suas funções serão desempenhadas pelo vice-presidente com a responsabilidade da graduação.

Artigo 6.º

Comissão Coordenadora do Departamento

1 — São membros da Comissão Coordenadora do Departamento:

a) O Presidente do Departamento;
b) Os membros da Comissão Executiva do Departamento;
c) Um professor, elemento do Conselho do Departamento, por cada área científica da responsabilidade do DEI, eleito de acordo com o regulamento eleitoral constante no anexo II deste documento.
d) Os coordenadores de cursos de graduação e pós-graduação da responsabilidade do DEI.

2 — São atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Exercer as competências delegadas pelo Conselho do Departamento;
b) Emitir pareceres sobre os assuntos que lhe forem apresentados pelo Presidente ou por qualquer dos seus membros;
c) A consulta à Comissão Coordenadora é obrigatória para:

i) A abertura de vagas para pessoal docente, administrativo e técnico adstrito ao DEI;
ii) A elaboração do plano de actividades e orçamento do DEI;
iii) A apresentação do relatório de actividades e contas do DEI.

3 — As reuniões da Comissão Coordenadora são convocadas por iniciativa do Presidente ou a solicitação de pelo menos um quarto dos seus membros.
4 — As deliberações da Comissão Coordenadora são tomadas por maioria simples, dispondo o seu presidente de voto de qualidade, tendo cada elemento da Comissão Coordenadora direito a um voto.

Artigo 7.º

Comissão Executiva do Departamento

1 — A Comissão Executiva do Departamento é constituída por:

a) O Presidente do Departamento;
b) Vice-Presidente com a responsabilidade da graduação;
c) Vice-Presidente com a responsabilidade da pós-graduação;
d) Vogal responsável pelos recursos financeiros;
e) Vogal responsável pelos recursos docentes;
f) Vogal responsável pelos recursos fisicos;
g) Vogal responsável pelos recursos administrativos.
h) Vogal responsável pela coordenação do Tagus Park

2 — À Comissão Executiva compete:

a) Coadjuvar o presidente no exercício das suas funções e competências;
b) Exercer todas as funções e competências que nela venham a ser delegadas pelo Conselho do Departamento;
c) Dar parecer sobre as contas anuais e plurianuais;
d) Dar parecer sobre os planos de actividades anuais do DEI;
e) Dar parecer sobre o projecto de orçamento e o relatório de actividades do DEI e colaborar na elaboração do projecto de orçamento e o relatório de actividades do IST;

3 — Os mandatos dos membros da Comissão Executiva são bienais e simultâneos com o mandato do presidente.

Artigo 8.º

Conselho Consultivo

1 — O Conselho Consultivo é constituído por:

a) O Presidente do Departamento;
b) Os Vice-Presidentes de Departamento;
c) Os coordenadores de áreas científicas do DEI
d) Conselheiros Estratégicos, representantes de empresas no domínio das tecnologias da informação em parceria estratégica com o DEI, convidados pelo Presidente do DEI e ratificados em Conselho do Departamento.

4 — Compete ao Conselho Consultivo:

a) Apreciar propostas consideradas estratégicas, a discutir no Conselho do Departamento;
b) Apreciar os relatórios da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pelas empresas;
c) Produzir recomendações sobre a evolução dos cursos de graduação e de pós-graduação do Departamento;
d) Emitir parecer sobre política de investigação e desenvolvimento do Departamento;
e) Fomentar a ligação entre as actividades do Departamento e a sociedade.

4 — As deliberações do Conselho Consultivo são tomadas por maioria simples, dispondo o seu presidente de voto de qualidade.

Artigo 9.º

Comissão Coordenadora da Graduação

1 — A Comissão Coordenadora da Graduação é constituída por:

a) O Presidente do Departamento;
b) O Vice-Presidente do Departamento com a responsabilidade da graduação;
c) O Coordenador de cada licenciatura da responsabilidade do DEI;
d) O Coordenador de cada mestrado e de cada mestrado integrado da responsabilidade do DEI.

2 — Compete à Comissão Coordenadora da Graduação:

a) Fomentar as actividades de graduação do DEI;
b) Dar parecer sobre alterações curriculares das licenciaturas em que o DEI participa;
c) Dar parecer sobre propostas para a criação ou extinção de licenciaturas em que o DEI participa;
d) Apreciar os relatórios de avaliação das licenciaturas em que o DEI participa e definir medidas para o seu seguimento;
e) Avaliar a coordenação das matérias leccionadas nas cadeiras das licenciaturas em que o DEI participa;
f) Propor ao Conselho de Departamento os professores responsáveis das disciplinas a cargo do DEI nas licenciaturas em que o DEI participa;
g) Definir e propor à Comissão Coordenadora do conselho científico do IST os regulamentos das licenciaturas em que o DEI participa;
h) Propor ao Presidente a utilização de verbas atribuídas à Graduação do DEI;
i) Deliberar sobre a organização e funcionamento dos cursos de Graduação pelos quais o DEI é responsável;
j) Zelar pelo funcionamento global dos cursos de Graduação, nomeadamente quanto à adequada afectação de meios humanos, financeiros e de equipamento;
k) Coordenar os programas das disciplinas dos cursos de Graduação a cargo do DEI.

Artigo 10.º

Comissão Coordenadora da Pós-graduação Científica

1 — A Comissão Coordenadora da Pós-graduação Científica é constituída por:

a) O Presidente do Departamento;
b) O Vice-Presidente do Departamento com a responsabilidade da pós-graduação;
c) O Coordenador de cada programa de pós-graduação científica da responsabilidade do DEI;
d) Um professor, elemento do Conselho do Departamento, representante de cada área científica da responsabilidade do DEI, eleito de acordo com o regulamento eleitoral constante no anexo II deste documento.

2 — Compete à Comissão Coordenadora da Pós-graduação Científica:

a) Fomentar as actividades de pós-graduação científica do DEI;
b) Apreciar as alterações curriculares dos programas de pós-graduação científica em que o DEI participa;
c) Deliberar sobre a organização e funcionamento dos cursos de pós-graduação científica pelos quais o DEI é responsável;
d) Apreciar propostas para criação e extinção dos cursos de pós-graduação científica pelos quais o DEI é responsável;
e) Apreciar os relatórios de avaliação dos cursos de pós-graduação científica em que o DEI participa e definir medidas para o seu seguimento;
f) Avaliar a coordenação das matérias leccionadas nas cadeiras dos cursos de pós-graduação científica em que o DEI participa;
g) Propor ao Presidente os professores responsáveis pelas disciplinas a cargo do DEI nos cursos de pós-graduação científica em que o DEI participa;
h) Definir e aprovar os regulamentos dos cursos de pós-graduação científica em que o DEI participa;
i) Propor ao Presidente a utilização de verbas atribuídas à Pós-graduação Científica do DEI;
j) Zelar pelo funcionamento dos cursos de pós-graduação científica, nomeadamente quanto à adequada afectação de meios humanos, financeiros e de equipamento;
l) Deliberar sobre as candidaturas aos cursos de pós-graduação científica a cargo do DEI;
m) Apreciar os pedidos de dispensa de serviço docente de assistentes do DEI para efeitos de doutoramento e recomendar da sua aceitação à comissão executiva do DEI;
n) Dinamizar acções no âmbito dos planos de formação nacionais e transnacionais de programas de Pós-graduação Científica.

Artigo 11.º

Comissão Coordenadora da Pós-graduação Profissional

1 — A Comissão Coordenadora da Pós-graduação Profissional é constituída por:

a) O Presidente do Departamento;
b) O Vice-Presidente do Departamento com a responsabilidade da pós-graduação;
c) O Coordenador de cada um dos cursos de pós-graduação profissional.

2 — Compete à Comissão Coordenadora da Pós-graduação Profissional:

a) Fomentar as actividades de pós-graduação do profissionais DEI;
b) Deliberar sobre a organização e funcionamento dos cursos de pós-graduação pelos quais o DEI é responsável;
c) Zelar pelo funcionamento dos cursos de pós-graduação, nomeadamente quanto à adequada afectação de meios humanos, financeiros e de equipamento;
d) Propor ao Presidente os professores responsáveis das disciplinas dos cursos de pós-graduação profissional;
e) Coordenar os programas das disciplinas dos cursos de pós-graduação profissional a cargo do DEI.

Artigo 12.º

Comissão Coordenadora de Investigação e Desenvolvimento

1 — A Comissão Coordenadora de Investigação e Desenvolvimento é constituída por:

a) O Presidente;
b) Vice-Presidente da Pós-Graduação;
b) Um elemento nomeado por cada unidade de investigação associada ao Departamento, de preferência Professor Catedrático ou Associado.

2 — Compete a esta comissão:

a) Coordenar a actividade de investigação e desenvolvimento do Departamento;
b) Promover e enquadrar as actividades de investigação e de desenvolvimento no âmbito dos programas externos ao IST e de acordo com as actividades das unidades de investigação adjacentes ao Departamento;
c) Delinear áreas estratégicas de actuação e aplicação dos resultados de investigação, nomeadamente fomentar o lançamento de novas actividades e grupos;
d) Fomentar e apoiar a apresentação de projectos I&D aos programas de financiamento nacionais e estrangeiros;
e) Dar parecer sobre a participação do IST em instituições de I&D nas quais intervenha pessoal afecto ao Departamento;
f) Propor e apreciar propostas de estabelecimento de convénios, acordos, contratos de investigação e prestação de serviços de I&D;
g) Delinear as prioridades no que se refere à realização de novas infra-estruturas de I&D e modernização e manutenção das mesmas;
h) Apreciar os planos de actividade e proposta de orçamento em I&D para o Departamento;
i) Dinamizar a divulgação das actividades e capacidades técnico-científicas do Departamento pelos meios que julgar adequados para o efeito;
j) Reforçar os aspectos interdisciplinares e estreitar a colaboração dos vários grupos de investigação do Departamento;
l) Criar as interfaces necessárias e adequadas com o exterior, permitindo uma prestação de serviços de I&D eficaz e de qualidade;
m) Apreciar alterações curriculares dos programas de pós-graduação.

Artigo 13.º

Coordenação Pedagógica e Científica dos Cursos de Graduação

1 — A coordenação pedagógica e científica dos cursos de graduação é assegurada pelo coordenador de curso, coordenador adjunto, quando exista, e pelas comissões pedagógica e científica do curso, estabelecidas de acordo com o previsto no artigo 42.º dos estatutos do IST.

Artigo 14.º

Disposições gerais

1 — As eleições para os órgãos previstos neste Regulamento regem-se pelo regulamento eleitoral publicado no Anexo II a este Regulamento.
2 — A lista de delegação de competências do Conselho do Departamento nos outros órgãos deste Regulamento encontra-se no Anexo I a este Regulamento.
3 — A revisão do regulamento eleitoral, da lista de delegação de competências e das áreas científicas nucleares do Departamento, efectuada pelo Conselho do Departamento não implica a revisão do Regulamento do DEI.

Artigo 15.º

Disposições finais e transitórias

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação em *Diário da República*.
2 — O presidente, a Comissão Executiva e todos os demais detentores de cargos de gestão no âmbito do DEI em funções na data da entrada em vigor deste Regulamento mantêm-se em funções até ao fim dos seus mandatos.

ANEXO I

Regulamento eleitoral do DEI

1 — Eleição do Presidente do DEI

a) O processo para eleição do presidente do DEI terá início 30 dias antes do término do mandato do presidente cessante com um período de 10 dias para apresentação de candidatura e escusas fundamentadas.
b) No caso de não haver candidaturas, a votação far-se-á por lista, incluindo os nomes de todos os elegíveis.
c) A votação será feita por escrutínio secreto em urna durante dois dias úteis.
d) A votação será feita em duas voltas, tendo a segunda volta lugar até 10 dias após a realização da primeira.
e) Considera-se eleito o candidato que à primeira volta tenha obtido a maioria (metade mais um) dos votos validamente expressos.
f) Havendo lugar a uma segunda volta, apresentar-se-ão a esta os dois candidatos mais votados na primeira volta e todos os que tenham obtido o mesmo número de votos que o segundo candidato mais votado.
g) Considera-se eleito o candidato que à segunda volta tenha obtido o maior número de votos validamente expressos.

2 — Eleição dos representantes de área científica na Comissão Coordenadora e na Comissão Coordenadora da Pós-Graduação

a) O processo para eleição dos representantes de área na Comissão Coordenadora e na Comissão Coordenadora da Pós-Graduação tem início 30 dias antes do término dos mandatos cessantes.
b) A votação será feita por lista incluindo os nomes de todos os elegíveis.
c) A votação será feita por escrutínio secreto em urna durante dois dias úteis, de entre os candidatos propostos por cada área científica. Caso não haja candidatos propostos pela área científica, são elegíveis todos os professores da área científica que não tenham apresentado escusa.

d) A votação será feita em duas voltas, tendo a segunda volta lugar até 10 dias após a realização da primeira.
e) Consideram-se eleitos os candidatos que à primeira volta tenham obtido a maioria (metade mais um) dos votos validamente expressos, em cada área científica.
f) Havendo lugar a uma segunda volta, será constituída uma lista restrita, que incluirá para cada área científica, os 2 nomes mais votados na primeira volta. Serão também incluídos todos os candidatos que tenham obtido o mesmo número de votos que o 2.º candidato mais votado.
g) Consideram-se eleitos os candidatos que à segunda volta tenham obtido o maior número de votos validamente expressos.

3 — Eleição dos membros da DEI nos órgãos do IST

a) O processo para eleição dos membros do DEI nos órgãos do IST terá lugar 30 dias antes do término do seu mandato.
b) De acordo com os estatutos do IST, terão lugar eleições para os seguintes lugares:

i) Um representante dos cursos de graduação no senado do conselho científico do IST, de acordo com o n.º 1, alínea *b*), do artigo 29.º dos estatutos do IST.
ii) Um representante dos cursos de pós-graduação no senado do conselho científico do IST, de acordo com o n.º 1, alínea *c*), do artigo 29. º dos estatutos do IST.
iii) Os representantes do DEI no Senado do conselho científico do IST, de acordo com o n.º 1, alínea *d*), do artigo 29.º dos estatutos do IST.
iv) Os representantes do DEI no plenário do Conselho Pedagógico do IST, de acordo com o n.º 1, alínea *i*), do artigo 31.º dos estatutos do IST.

c) A votação será feita por lista incluindo os nomes de todos os elegíveis podendo os eleitos votar em tantos nomes quantos os lugares em consideração.
d) A votação será feita por escrutínio secreto em urna durante dois dias úteis.
e) A votação será feita em duas voltas, tendo a segunda volta lugar até 10 dias após a realização da primeira.

4 — Eleição dos membros do Conselho Consultivo

a) O processo para eleição dos membros designados pelo conselho científico para o Conselho Consultivo terá lugar 30 dias antes do término do seu mandato.
b) A votação será feita por lista incluindo os nomes de todos os elegíveis.
c) A votação será feita por escrutínio secreto em urna durante dois dias úteis, tendo cada eleitor direito a votar em três candidatos.
d) Consideram-se eleitos os candidatos que à primeira volta tenham obtido mais votos, de entre os validamente expressos.
e) Caso haja empates, terá lugar uma segunda volta, apenas entre os candidatos empatados.

5 — O número de mandatos consecutivos para qualquer um dos cargos eleitos está limitado a 2, podendo este limite ser aumentado, excepcionalmente, por maioria simples dos votos do Conselho de Departamento.
6 — Comissões eleitorais

a) Para todas as eleições previstas neste Regulamento serão constituídas comissões eleitorais cujas atribuições são conduzir todo o processo eleitoral nomeadamente:

i) Estabelecer o calendário eleitoral;
ii) Proceder às contagens de votos, fazer os apuramentos dos candidatos e elaborar as respectivas actas;
iii) Publicar os resultados;
iv) Aceitar ou rejeitar os pedidos de escusas;
v) Esclarecer todas as dúvidas suscitadas e decidir em conformidade.

b) As comissões eleitorais para os vários órgãos são as seguintes:

i) Presidente do DEI: a comissão executiva cessante;
ii) Representante à Comissão Coordenadora do conselho científico: a comissão executiva;
iii) Comissão Coordenadora: comissão executiva.

6 — Escusas:

a) São consideradas escusas válidas para os cargos a ocupar por eleição as seguintes:

i) Ter ocupado no biénio anterior ou estar a ocupar cargos de gestão de nível idêntico ou superior ao cargo em questão;
ii) Ter direito a licença sabática durante o mandato;
iii) Todos os casos não previstos nas alíneas anteriores mas considerados como válidos pela respectiva comissão eleitoral.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 11686/2008

Por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2008:

Luís Eduardo Perfeito Santa Maria — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 195, com início em 1 de Março de 2008 e termo em 30 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 11687/2008

Por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2008:

Hugo Filipe Gonçalves Germano de Fernandes Martinho — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Março de 2008 e termo em 30 de Setembro de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 11688/2008

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007:

José António Marranito Serra — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 30 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 11689/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 11 de Abril de 2008, foi concedida a equiparação a bolseiro no Estrangeiro no período de 20 a 26 de Abril de 2008 a Rogério Pais Dionísio, Assistente do 2.º Triénio na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

14 de Abril de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 11690/2008

Por despacho de 17 de Março de 2008 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra — mestre António Pires de Lima, se publicita que, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, que se encontra afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Superior de Contabilidade e Administração a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.
Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Abril de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 11691/2008

Por despacho de 9 de Abril de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Maria do Rosário Dias Camelo Dolgner — autorizada por urgente conveniência de serviço, a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com a categoria de equiparada a Assistente 2.º Triénio (índice 155) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 15 de Abril de 2008, pelo período de dois anos.

António Luís de Lima Rabaça Roque — autorizada por urgente conveniência de serviço, a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com a categoria de equiparado a Assistente 2.º Triénio s/exclusividade (índice 150) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 3 de Abril de 2008, pelo período de dois anos.

Isa Margarida Vitória Severino — autorizada por urgente conveniência de serviço, a renovação da prorrogação do Contrato Administrativo de Provimento, com a categoria de Assistente 2.º Triénio (índice 140) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 19 de Abril de 2008, pelo período de um ano.

15 de Abril de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 11692/2008

Por despacho de 09 de Abril de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Licenciado Graeme Steven Pulleyn — Equiparado a Assistente do 1.º Triénio da Escola Superior de Educação, autorizada a seu pedido, e por mútuo, acordo a rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 01 de Abril de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 11693/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Doutor Paulo Alexandre Moutinho Barroso – Autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, no período de 27 de Fevereiro a 31 de Agosto de 2008, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Doutor Paulo Filipe de Almeida Cravo Lourenço – Autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, no período de 27 de Fevereiro a 31 de Agosto de 2008, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Doutor Eurico José Gomes Dias – Autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, no período de 27 de Fevereiro a 31 de Agosto de 2008, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Mestre Maria Filomena Ribeiro Ventura Gomes – Autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como Assistente do 2.º Triénio, com início em 10 de Abril de 2008 e válido pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Licenciada Sandra Marisa Amarelo da Costa – Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Educação, como Encarregada de Trabalhos, com início em 22 de Março de 2008 e válido pelo período de dois anos, com o vencimento correspondente ao índice 305 actualizável nos termos do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

16 de Abril de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 11694/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26 de Março de 2008, foi à Mestre Sandra Maria Mendes de Carvalho Martins, exercendo neste Instituto as funções de Professor Adjunto do Quadro, a tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, concedida equiparação a bolseiro, a tempo integral pelo período de 01-03-2008 a 01-03-2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 11695/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Altino Fernando Coelho Monteiro -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 50%, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11696/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Manuel Maia Marques — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 60%, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11697/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico, proferido por delegação de competências:

Cláudia Patrícia de Sá Carvalho — rescindido o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial de 50%, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, com efeitos a partir de 2008.01.01, inclusive.

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11698/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Maria Manuela Ramôa da Silva Pereira Cardoso Lima — renovado o contrato administrativo de provimento como Acompanhante de Projecto de Formação e Acção Pedagógica, da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2008-08-31.

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11699/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Rui Manuel Pereira Silva Bessa — renovada a nomeação da comissão de serviço extraordinária como Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 2007.09.01 e validade até 2009.09.31.

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 11700/2008

Por despacho do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências:

Celda Maria Gonçalves Morgado Choupina — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 60%, da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11701/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Carlos Manuel Antunes Mendes — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial 60%, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

16 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11702/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Virgínia Cláudia Teixeira Moreira -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 30 %, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

16 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Listagem n.º 273/2008

Lista das empreitadas adjudicadas em 2007 (artigo 275.º do DecretoLei n.º 59/99, de 2 de Março):

Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor (sem IVA) em euros	Procedimento de adjudicação
Empreitada de Reparação e renovação da cobertura, revestimento e caixilharias integradas nas paredes exteriores do edifício B da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto	EDINORTE — Edificações Nortenhas, SA	124.469,52€	Concurso limitado sem publicação de anúncio — alínea *b*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
Empreitada de Construção de um pavilhão para a investigação para o LSA — Laboratório de Sistemas Autónomos do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto	HABITÂMEGA — Construções, SA	454.355,89€	Concurso público — alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
Trabalhos de Reabilitação na cobertura dos muros e sistema de impermeabilização no contorno da clarabóia, juntas de dilatação horizontais e verticais e troço da parede contígua à caixa de escadas do edifício dos Serviços Centrais	REBAU — Recuperação e Reabilitação de Edifícios, Ld.ª	14.931,00€	Ajuste Directo — alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º do DecretoLei n.º 59/99, de 2 de Março

31 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 11703/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., de 18 de Março de 2008:

Dr.ª. Helena Maria de Sequeira Dinis Esteves Melo, Assistente Graduada de Dermatologia — exonerada, a seu pedido a partir de 12 de Abril de 2008.

16 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Rectificação n.º 910/2008

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 636/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, rectifica-se que onde se lê «01.05.2008» deve ler-se «02.06.2008».

11 de Março de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Rectificação n.º 911/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8479/2008 no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 57, de 20 de Março de 2008, rectifica-se que onde se lê "posicionada no escalão 01 e índice 264" deve ler-se "posicionado no escalão 01 e índice 233".

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

11 de Abril de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 1174/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. de 03/04/08:

Jorge Manuel Martins Ferreira dos Santos — nomeado, em comissão de serviço, Director do Serviço de Urgência, com efeitos a 03/04/08.

14 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Aviso n.º 12681/2008

Por ter sido indevidamente publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007, a p. 17031, despacho n.º 12 267/2007, deverá a mesma considerar-se nula e de nenhum efeito. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Abril de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação n.º 1175/2008

Luís Miguel Simões Garcia de Almeida, interno do internato complementar de ortopedia deste Hospital — transferido, a partir de 1 de Abril de 2008 (inclusive) , por deliberação do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 28 de Fevereiro de 2008, para o Hospital Garcia de Horta, E. P. E. — Almada. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Abril de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação n.º 1176/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007:

Maria Helena Bicho Martins Ribeiro — ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três

meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3, do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, da carreira do Pessoal Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira*.

3000226153

Deliberação n.º 1177/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007:

Maria Teresa Fernandes Santinhos — ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3, do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, da carreira do Pessoal Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueiro.*

3000226154

Deliberação n.º 1178/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007:

Joana Rosa Marques Magrinho de Oliveira — ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3, do artigo 18°-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, da carreira do Pessoal Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226156

Deliberação n.º 1179/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Janeiro 2007:

Célia Maria Veiga Pereira — ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com inicio em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3, do artigo 18. º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes a categoria de Auxiliar de Acção Médica, da carreira do Pessoal Auxiliar. (Não carece de fiscalização previa do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226157

Deliberação n.º 1180/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007:

Maria Fernanda Parraça Filipe Nunes — ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com inicio em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3, do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes a categoria de Auxiliar de Acção Medica, da carreira do Pessoal Auxiliar. (Não carece de fiscalização previa do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226158

Deliberação n.º 1181/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 12 de Setembro de 2006:

Joaquim José Sequeira Carolino, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 24 de Agosto de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica, da carreira do pessoal auxiliar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226161

Deliberação n.º 1182/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007:

Ana Cristina Mexia Gonçalves Poeiras, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de assistente administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226163

Deliberação n.º 1183/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007:

Elsa Maria Guerreiro Bagorro, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de assistente administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226164

Deliberação n.º 1184/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007:

José António Toucinho Lagareiro, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de assistente administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226166

Deliberação n.º 1185/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Janeiro de 2007:

João Manuel Ferreira Martins, ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 4 de Novembro de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de assistente administrativo, da carreira do pessoal administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira.*

3000226010

Deliberação n.º 1186/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 25 de Outubro de 2006:

Fernando Arias Meneses, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 04 de Outubro de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18. º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe ramo de laboratório. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226019

Deliberação n.º 1187/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 12 de Setembro de 2006:

Andrea Patrícia Ribeiro Martins, ratificação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 10 de Agosto de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de técnica de 2.ª classe de Farmácia. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira.*

3000226021

Deliberação n.º 1188/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 12 de Setembro de 2006.

Ana Isabel Sousa Barata, ratificação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 5 de Agosto de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira.*

3000226022

Deliberação n.º 1189/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 12 de Setembro de 2006.

Anabela Bastos da Conceição Mota ratificação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 27 de Julho de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de enfermeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira.*

3000226023

Deliberação n.º 1190/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Janeiro de 2007.

Estela Tirado Lopes, ratificação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 28 de Outubro de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de enfermeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira.*

3000226024

Deliberação n.º 1191/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 12 de Setembro de 2006:

Nelson Rafael Rodrigues Carinhas, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 24 de Agosto de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de enfermeiro da carreira do pessoal de enfermagem. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226025

Deliberação n.º 1192/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 12 de Setembro de 2006:

Eliana Carina da Silva Martins, ratificação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 27 de Julho de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de enfermeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira.*

3000226026

Deliberação n.º 1193/2008

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração deste Hospital, ratificado pelo Conselho de Administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de19 de Janeiro de 2007:

Maria Antónia Conceição Azevedo Véstias — ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de assistente administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226174

Deliberação n.º 1194/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de19 de Janeiro de 2007:

Maria de Fátima Silva Carujo Justino, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período

de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de assistente administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226167

Deliberação n.º 1195/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 12 de Setembro de 2006:

Sandra Augusta Ferreira Carvalho ratificação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 27 de Julho de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de enfermeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira.*

3000226027

Deliberação n.º 1196/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Janeiro de 2007:

Anabela Filipe Sousa, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 5 de Dezembro de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, da carreira do Pessoal Auxiliar.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226160

Deliberação n.º 1197/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 12 de Setembro de 2006:

Hector Gabriel Moreno Hernandez, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 24 de Agosto de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de enfermeiro da carreira do pessoal de enfermagem. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226028

Deliberação n.º 1198/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de19 de Janeiro de 2007:

Fernando José Conceição Correia, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de Assistente Administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226169

Deliberação n.º 1199/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007:

Manuel Francisco Maria Pacheco — ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de Pintor do Pessoal Operário Qualificado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226175

Deliberação n.º 1200/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007:

Paula Cristina Ventura Gaspar, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de Assistente Administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226170

Deliberação n.º 1201/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Janeiro de 2007:

Maria do Céu Baltazar Mimoso Belfo Malhado — ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 9 de Dezembro de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de Assistente Administrativa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226176

Deliberação n.º 1202/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de19 de Janeiro de 2007:

Marco Paulo Bajanca Santos, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de Assistente Administrativo.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226172

Deliberação n.º 1203/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de19 de Janeiro de 2007:

Lucinda Cristina Correia Poejo, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três

meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de assistente administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226173

Deliberação n.º 1204/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007:

Milena Isabel Grenho Carapinha, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 8 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226029

Deliberação n.º 1205/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Janeiro de 2007:

Cecília Costa Silva, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 14 de Novembro de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226030

Deliberação n.º 1206/2008

Por despacho da Vogal Executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Janeiro de 2007:

Luis Mariano Dias Perico, ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 3 de Dezembro de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de motorista de ligeiros.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226031

Deliberação n.º 1207/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital de 17 de Julho de 2006, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 12 de Setembro de 2006:

Cátia Helena Orelhas Bajuca, ratificação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 10.08.2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de enfermeira, da carreira do pessoal de enfermagem.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira.*

3000226032

Deliberação n.º 1208/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Janeiro de 2007.

Maria José Afonso Brissos Nogueira, ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 6 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira.*

3000226035

Deliberação n.º 1209/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Janeiro de 2007.

Andrea Patrícia Ribeiro Martins, ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 10 de Novembro de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de técnica de 2.ª classe de farmácia.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira.*

3000226036

Deliberação n.º 1210/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Janeiro de 2007:

Sandra Augusta Ferreira Carvalho, ratificada a sua renovação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 27 de Julho de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de enfermeiro da carreira do pessoal de enfermagem.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226037

Deliberação n.º 1211/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Janeiro de 2007:

Hector Gabriel Moreno Hernandez, ratificada a sua renovação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 24 de Agosto de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de enfermeiro da carreira do pessoal de enfermagem.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226039

Deliberação n.º 1212/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Janeiro de 2007:

Edgar Filipe Bico Santa, ratificada a sua renovação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 4 de Agosto de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de assistente administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226011

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA

Aviso n.º 12682/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 5 de Março de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao funcionário do quadro desta Associação de Municípios, José Carlos Costa Leite de Moura, Técnico Superior de 1.ª Classe, com início em 15 de Abril de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *Manuel António Alves Miranda.*

2611109083

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 12683/2008

Para os devidos efeitos torno público que, por meus despachos datados de 25 de Fevereiro de 2008, e tendo em vista as suas eventuais reclassificações profissionais, nomeei em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do disposto no n.º 1, e sua alínea *b*), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, os seguintes funcionários para as categorias que se mencionam:

Daniel Alexandre Trindade Santos, de Cantoneiro de Limpeza para *Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199*;

Helena Maria Simões Costa, de Auxiliar de Serviços Gerais para *Cantoneiro de Limpeza, escalão 1, índice 155*;

Mário Paulo dos Santos Araújo, de Assistente Administrativo para *Técnico Superior de Contabilidade de segunda classe, escalão 1, índice 400;*

Paula Amorim Marques da Silva, de Assistente Administrativo Principal para *Tesoureiro, escalão 1, índice 222*;

Vítor Manuel Ferreira Rodrigues, de Especialista de Informática do Grau 1, nível 1, para *Especialista de Informática do grau 1, nível 2, escalão 1, índice 480*.

24 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611108728

Aviso n.º 12684/2008

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho datado de 24 de Setembro de 2007, procedi, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º, no artigo 4.º e na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugados com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, à reclassificação profissional dos seguintes funcionários:

Jorge Manuel Ramos Ferreira, de Cantoneiro de Limpeza para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199;

José Manuel Moreira Coelho, de Cantoneiro para Motorista de Pesados, escalão 1, índice 151;

Maria de Lurdes Rei dos Santos Vicente, de Auxiliar de Serviços Gerais para Cantoneiro de Limpeza, escalão 1, índice 155.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611108720

Aviso n.º 12685/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, datado de 15 de Fevereiro de 2008, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Leonor de Sousa Cordeiro Cavém e Marisa Castanheiro Augusto, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, nível 1, escalão 1, índice 142, com início em 03 de Março de 2008, pelos períodos de cinco meses e de um ano, respectivamente.

3 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611108746

Aviso n.º 12686/2008

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, se torna público que, por despacho do Sr.Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, datado de 19 de Março de 2008, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Joana Rita Valentim Nogueira Marques, na categoria de Técnico Superior de Nutrição Humana, Social e Escolar de segunda classe, escalão 1, índice 400, com início em 01 de Abril de 2008, pelo período de um ano.

3 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611108770

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Rectificação n.º 912/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 11153/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2008, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «…por meus despachos proferidos em 27 de Março findo e 1 de Abril corrente, foram nomeados definitivamente,…» deve ler-se«…por meus despachos proferidos em 27 de Março findo e 1 de Abril corrente, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária o primeiro e foram nomeados definitivamente, os restantes,…» e onde se lê «… para a carreira de auxiliar de acção educativa, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 155…» deve ler-se «… para a carreira de auxiliar de acção educativa, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 142…» e onde se lê «…Rosa Helena Massarico Oliveira Ribeiro…» deve ler-se «…Rosa Helena Massarico Oliveira Santos…».

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

2611108957

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Rectificação n.º 913/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008, aviso n.º 10532/2008 onde se lê "Técnico Superior de 2.ª Classe (Área de Educação/Ensino) deve ler-se "Técnico Superior — Estagiário (Área de Educação/Ensino).

11 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico.*

2611109037

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 12687/2008

Discussão Pública

António José Messias do Rosário Sebastião, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, torna pública que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias

contados a partir do 8.º dia posterior à data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* tendo por objecto a aprovação da alteração ao lote 21, assim como ao artigo 8.º do regulamento do loteamento com o alvará n.º 1/86, emitido em nome de Manuel Joaquim da Silva e Joaquim Colaço Ribeiro Lança denominado "Maldonado", na sede da freguesia e Concelho de Almodôvar, em que é requerente José Francisco Guerreiro da Palma.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis das 9:00 horas às 12:30 e das 14:00 horas às 17:30, na Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística do Município de Almodôvar, sito na Rua Serpa Pinto, 7700 Almodôvar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima indicado.

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611109121

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 12688/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 6/2004, a requerimento de Manuel da Silva Teixeira, residente no lugar do Alto da Corujeira, n.º 116, freguesia de Freixo de Baixo, NIF 158 234 332, na qualidade de proprietário do lote n.º 9 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Castanheira, freguesia de Telões pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

- Na alteração do polígono/área de implantação da moradia unifamiliar, passando de 150 m2 para 173,40 m2;
- Redução da cércea prevista, passando de cave, rés-do-chão e andar para rés-do-chão e andar;
- Construção de um anexo na parte posterior do lote com a área de 58.45 m2;
- Alteração/diminuição da área de construção passando de 300 m2 para 292,80 m2.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 15/08 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611109178

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso (extracto) n.º 12689/2008

Para os devidos efeitos, torno Público que, por meu despacho de 3 de Abril de 2008, e de harmonia de com o disposto do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 11 de Março, foi concedida licença sem vencimento por um ano, ao funcionário desta Autarquia, João Manuel Veloso Martins, bilheteiro, com início a 13 de Maio de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

2611108748

Aviso n.º 12690/2008

Para os devidos efeitos torno Público que, por meus despachos de 27 de Março de 2008, foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da al. *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com:

Maria Manuela Martins Barros, Sara Manuela Martins Barros e Angelina da Silva Meireles, com as categorias de Cantoneiro de Limpeza, pelo prazo de dez meses e com início em 1 de Abril de 2008.

José Artur da Silva Duarte, com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, pelo prazo de seis meses e com início em 1 de Abril de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

2611108757

Aviso n.º 12691/2008

Para os devidos efeitos torno Público que, por meus despachos de 28 de Março de 2008, foram renovados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, celebrados com:

Sara Macedo Gonçalves, Técnico Superior Estagiário, por mais três anos, com efeitos a 8 de Abril de 2008; Teresa de Jesus da Silva Gonçalves Antunes, Auxiliar de Serviços Gerais, por mais um ano, com efeitos a 5 de Março de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

2611108749

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 12692/2008

Torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, de 20 de Fevereiro de 2008, foram renovados, por um período excepcional de 3 anos, conforme estipulado no n.º 2, do artigo 139.º, da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, contratos a termo certo, para exercer as funções de técnico de informática-adjunto, com os contratados, Júlio César Gomes Barros e José António Ramos da Silva, a partir de 11 de Abril de 2008.

11 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

2611108714

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Edital n.º 414/2008

Élio Manuel Delgado da Maia, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público, que a Assembleia Municipal de Aveiro, na 3.ª. reunião da Sessão Ordinária do mês de Fevereiro, realizada em 10 de Março de 2008, aprovou mediante proposta desta Câmara Municipal o "Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Aveiro", o qual nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica integralmente.

31 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

Projecto de regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada do município de Aveiro

Preâmbulo

Considerando que o actual Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada no Concelho de Aveiro, aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro em 24 de Junho de 1992 e pela Assembleia Municipal em 28 de Julho de 1992, se encontra desactualizado face às novas realidades introduzidas no Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, designadamente através dos Decretos-Lei n.º 214/96, de 20 de Novembro, n.º 2/98, de 3 de Janeiro, n.º 162/2001, de 22 de Maio, n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro e n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, pelo que se torna imperioso criar um novo regulamento adequado a tais alterações;

Considerando que a evolução urbanística, aliada a uma nova organização das vias municipais acarretaram a expansão do sistema dos parcómetros, sistema este destinado a regular o fluxo rodoviário dentro do Concelho e a reduzir o estacionamento desordenado e abusivo nas Cidades;

Considerando que, mesmo do ponto de vista ambiental, esta organização e distribuição do estacionamento no Concelho, traz impactos significativos, uma vez que retira das zonas centrais de Aveiro, onde se encontra radicada a maioria dos serviços, grande parte do parque automóvel, criando soluções de estacionamento em zonas periféricas da Cidade, dotadas de um número significativo de transportes públicos;

Considerando ainda que em 25 de Janeiro de 2005 foi constituída a Empresa Municipal Pública MoveAveiro — Empresa Municipal de

Mobilidade, E.M., entidade responsável pela gestão e exploração do transporte público urbano, nomeadamente o transporte Rodoviário Urbano, o transporte Fluvial, o transporte Ciclável e todos os serviços complementares, desde o Estacionamento, aos Parques e ao Turismo, visando assegurar, à comunidade em particular, e, em geral, a quem visita Aveiro, um Serviço Público de Transporte que permite a articulação de uma rede de mobilidade pautada pelos princípios do desenvolvimento sustentável,

É elaborado o presente regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada.

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 13.º, n.º 1, alínea ***c***) e 18.º, n.º 1, alínea *a*) da lei 159/99, de 14 de Setembro, no artigo 53.º, n.º 2, alíneas *a*) e no artigo 64.º, n.º 1, alínea *u*) e n.º 7, alínea ***a***), todos da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, nos artigos 70.º, 71.º e 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio e alterado pelos Decretos-Lei n.º 214/96, de 20 de Novembro, n.º 2/98, de 3 de Janeiro, n.º 162/2001, de 22 de Maio, n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro e n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, assim como pelos artigos 1.º, 2.º e 4.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, artigos 17.º, 34.º e 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e ainda da Lei n.º 53-E/2006, também de 29 de Dezembro.

Artigo 2.º

Objecto

1 — O presente Regulamento estabelece o regime do estacionamento de duração limitada do Município de Aveiro e aplica-se a todas as zonas, vias e espaços públicos relativamente aos quais seja aprovado, pela Câmara Municipal de Aveiro o referido regime de estacionamento.

2 — A MoveAveiro, E.M., no âmbito das competências que lhe foram estatutariamente delegadas, pode apresentar à Câmara Municipal para aprovação as propostas que considerar adequadas ao estabelecimento das zonas, vias e espaços públicos sob o regime de estacionamento de duração limitada.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do disposto no Regulamento, consideram-se:

a) Áreas de Estacionamento, o conjunto de vias e espaços públicos contíguos que poderão incluir Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, devidamente delimitadas;

b) Bolsas de Estacionamento, espaços de estacionamento, com características de exploração diferenciadas de acordo com o presente regulamento ou regulamentos específicos aprovados;

c) Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, adiante designadas como Zonas de Estacionamento, aquelas em que o estacionamento ocorre à superfície, dentro de um espaço demarcado através de pintura no pavimento ou através de sinalização visível na via pública ou em parque, com identificação clara do respectivo regime de utilização, cuja duração é registada num dispositivo mecânico ou electrónico dotado de relógio (parcómetros), prévia e obrigatoriamente accionado pelo utente e que emita títulos de estacionamento mediante pagamento em numerário ou por outros meios legalmente aceites, não podendo exceder determinado período de tempo.

CAPÍTULO II

Áreas e bolsas de estacionamento

Artigo 4.º

Delimitação

A Câmara Municipal de Aveiro pode aprovar, dentro de cada uma das zonas referidas no artigo 2.º, bolsas, áreas ou dísticos especiais de estacionamento com características de exploração diferenciadas, entre os quais se inclui a atribuição do "Cartão de Residente" e "Cartão de Avençado".

CAPÍTULO III

Zonas de estacionamento de duração limitada

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 5.º

Delimitação

As zonas de estacionamento de duração limitada abrangem as vias, áreas e espaços públicos como tal aprovados pela Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Classe de veículos

Podem estacionar nas zonas de estacionamento:

a) Os veículos automóveis ligeiros, com excepção das auto-caravanas, caravanas e outros reboques, salvo sinalização em contrário;

b) Os motociclos, ciclomotores e velocípedes, nas áreas que lhes sejam reservadas.

Artigo 7.º

Estacionamento

1. O direito ao estacionamento é conferido pela colocação na viatura do título de estacionamento ou selos de isenção, devidamente visíveis.

2. O Município de Aveiro poderá conceder a entidades públicas ou particulares que prossigam fins de utilidade pública "Cartões de Estacionamento Autorizado", mediante requerimento, no qual deverão ser indicadas as razões justificativas da pretensão, de entre as quais a necessidade imperativa e absoluta da utilização dos veículos no exercício de funções.

3. No caso referido no número anterior compete às entidades garantir que os cartões são colocados nos respectivos veículos e utilizados no exercício de funções ou actividades afectas às mesmas.

4. O Município de Aveiro poderá ainda conceder lugares de estacionamento nas zonas de estacionamento previstas no presente Regulamento a deficientes motores, bombeiros, ambulâncias e outras entidades equiparadas, também mediante requerimento e após apreciação das razões justificativas da pretensão.

Artigo 8.º

Duração do estacionamento

1. O estacionamento fica sempre sujeito a um período de tempo máximo de permanência, estabelecido pela MoveAveiro, E.M., tendo em conta a evolução do trânsito e a situação particular de cada zona de estacionamento.

2. O período máximo de duração previsto no número anterior é de duas horas consecutivas.

3. Por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, sob proposta da MoveAveiro, E.M., poderão ser criadas zonas de estacionamento de duração diversa da definida no número anterior.

Artigo 9.º

Limites horários

1. Os limites horários são aprovados pela Câmara Municipal de Aveiro, podendo a MoveAveiro, E.M. fazer propostas com vista a essa aprovação.

2. É permitido estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada das 8 às 20 horas, de segunda-feira a sexta-feira e das 9 às 13 horas, ao Sábado, mediante o pagamento das tarifas definidas no artigo seguinte.

3. Fora dos períodos definidos no número anterior o estacionamento é gratuito e não está condicionado a qualquer limitação de tempo.

Artigo 10.º

Tarifário

1. O estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada, cujo período mínimo de cobrança será de quinze minutos, está sujeito

ao pagamento das tarifas previstas na Tabela anexa, sem prejuízo da sua actualização nos termos do número seguinte.

2. Compete à MoveAveiro aprovar o tarifário anual, o qual deverá ser homologado pela Câmara Municipal de Aveiro nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 39.º, por remissão do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

3. A cobrança e a recolha do produto das tarifas nos equipamentos instalados para os efeitos previstos no número um, cabe à MoveAveiro — Empresa Municipal de Mobilidade, E.M., enquanto entidade responsável pela exploração e pela gestão das zonas de estacionamento oneroso, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *e*), do número 1, do artigo 4.º e na alínea *a*), do artigo 20.º dos respectivos Estatutos.

4. O pagamento da tarifa por ocupação de lugares de estacionamento não constitui o Município de Aveiro, nem a MoveAveiro — Empresa Municipal de Mobilidade, E.M., em qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador, designadamente por eventuais furtos, perdas ou deteriorações dos veículos estacionados, ou de bens que se encontrem no seu interior.

Artigo 11.º

Isenção do pagamento da tarifa

Estão isentos do pagamento da tarifa correspondente ao título de estacionamento os veículos com Cartão de Residente e Cartão de Avençado, e ainda os seguintes:

a) Em missão de emergência ou de polícia, quando em serviço;

b) Pertencentes ao Município, desde que devidamente identificados com cartão de modelo a aprovar pela Câmara Municipal de Aveiro;

c) Autorizados pela Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente os de deficientes que possuam o dístico de identificação de deficiente motor, nos lugares a eles reservados e devidamente identificados nos termos do Código da Estrada e ainda os veículos em operações de carga e descarga, os bombeiros, as ambulâncias e outras entidades equiparadas, desde que estacionados nos lugares reservados a esse fim;

d) Motociclos, ciclomotores e velocípedes, desde que estacionados nos lugares específicos para as respectivas categorias;

e) Todos os abrangidos por legislação especial, quando devidamente identificados;

f) Detentores dos cartões a que alude o n.º 2, do artigo 7.º e o artigo 18.º, nos termos aí definidos.

Artigo 12.º

Isenção de duração limitada de estacionamento

Os veículos indicados no artigo anterior não estão vinculados a quaisquer limitações em relação à duração do estacionamento estabelecida no artigo 8.º do presente Regulamento.

Artigo 13.º

Sinalização

1. As entradas e saídas das zonas de estacionamento serão devidamente sinalizadas, nos termos definidos pelo Regulamento de Sinalização de Trânsito em vigor.

2. No interior das zonas, o estacionamento será demarcado com sinalização horizontal e vertical, conforme previsto no Regulamento referido no número anterior.

SECÇÃO II

Título de estacionamento

Artigo 14.º

Validade

Fora dos casos previstos no artigo 11.º do presente Regulamento, o estacionamento nas zonas de estacionamento definidas de acordo com o disposto no artigo 2.º depende da obtenção de título de estacionamento válido, nos termos definidos no artigo seguinte.

Artigo 15.º

Aquisição

1. O título de estacionamento deve ser adquirido nos equipamentos mecânicos ou electrónicos destinados a essa finalidade (parcómetros) e colocado no interior do veículo, junto ao pára-brisas, de forma bem visível e legível do exterior.

2. Quando o título não estiver colocado da forma referida no número anterior, presume-se que o lugar de estacionamento não foi pago.

3. Findo o período de tempo para o qual é válido o título de estacionamento, o utilizador deverá:

a) Adquirir novo título e colocá-lo no interior do veículo de acordo com o estipulado no número 1;

b) Ou abandonar o espaço ocupado.

4. O título de estacionamento pode ser substituído ou complementado por equipamento electrónico individual devidamente autorizado.

5. Quando o equipamento mais próximo estiver avariado, o utilizador deverá adquirir o seu título de estacionamento noutro equipamento instalado na zona.

Artigo 16.º

Recibo

Pelo pagamento da tarifa devida pelo estacionamento nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, deverá ser emitido recibo, ainda que o pagamento seja feito através de meios automáticos.

SECÇÃO III

Cartões

Artigo 17.º

Cartão de residente e cartão de avençado

1. Compete à Câmara Municipal emitir o "Cartão de Residente" de acordo com as Condições de Atribuição do Distintivo Especial "Cartão de Residente", aprovadas pela Câmara Municipal.

2. O "Cartão de Residente" atribui o direito a estacionar gratuitamente o veículo em qualquer lugar da sua zona conforme fixado no respectivo cartão.

3. Compete à MoveAveiro, E.M. emitir o "Cartão de Avençado", mediante o pagamento das tarifas previstas no tarifário em vigor, o qual atribui o direito de estacionar, sem limitação temporal.

4. Deverão constar dos referidos cartões as seguintes menções:

a) Identificação do titular;

b) Zona de estacionamento de duração limitada respectiva, para o cartão de residente;

c) Prazo de validade;

d) Matrícula do veículo.

Artigo 18.º

Cartão de estacionamento autorizado

1. Compete à Câmara Municipal emitir o "Cartão de Estacionamento Autorizado", mediante apresentação de requerimento, devidamente justificado, pelas entidades referidas no n.º 2, do artigo 7.º

2. O "Cartão de Estacionamento Autorizado" atribui o direito a estacionar gratuitamente o veículo nas zonas de estacionamento de duração limitada, desde que aí se encontrem lugares vagos.

Artigo 19.º

Utilização dos cartões

1. Os titulares dos cartões devem colocá-los no interior dos veículos, junto ao pára-brisas, com o rosto para o exterior, de forma a tornar visíveis as menções neles contidas e com o selo ou marca do ano correspondente, se for o caso.

2. Em caso de falsificação, e para além da responsabilidade criminal do infractor, serão anulados os cartões previstos nos artigos 17.º e 18.º deste Regulamento, perdendo ainda o seu titular o direito de requerer nova emissão dos mesmos.

Artigo 20.º

Aquisição

3. O Cartão de Residente deve ser requerido à Câmara Municipal de Aveiro de acordo com as Condições de Atribuição do Distintivo Especial "Cartão de Residente", e o Cartão e de Avençado deve ser requerido à MoveAveiro — Empresa Municipal de Mobilidade, E.M., com sede no Centro Coordenador de Transportes de Aveiro.

4. Os cartões de residente têm validade de um ano, caducando no último dia do ano civil, salvo se houver pedido de renovação do mesmo.

5. As condições de atribuição do Cartão de Avençado são aprovadas pela MoveAveiro, E.M. e homologadas pela Câmara Municipal de Aveiro.

6. O Cartão de Estacionamento Autorizado deve ser requerido à Câmara Municipal de Aveiro, com indicação expressa dos fundamentos que justificam tal pretensão.

CAPÍTULO IV

Estacionamento No Centro Histórico

Artigo 21.º

Estacionamento reservado a moradores

1. É vedado o estacionamento nas zonas que venham a ser definidas, por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, como "Zonas de Estacionamento Reservado a Moradores".

2. Os titulares do "Cartão de Morador" podem estacionar os seus veículos nas "Zonas de Estacionamento Reservado a Moradores", sem prejuízo do disposto no número anterior.

Artigo 22.º

Cartão de morador

Compete à Câmara Municipal emitir o "Cartão de Morador", mediante requerimento, devidamente justificado, e apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que esta venha a considerar pertinentes, pela deliberação a que alude o n.º 1 do artigo anterior:

a) Bilhete de Identidade actualizado;
b) Cartão de eleitor ou, no caso de residir há menos de 6 meses no actual domicílio, atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia correspondente;
c) Carta de condução válida;
d) Recibo de renda ou outro documento comprovativo do direito à utilização do fogo;
e) Título de registo de propriedade do veículo ou, se for o caso, documento de aquisição com reserva de propriedade, contrato de locação financeira ou documento que comprove a existência do direito de utilização do veículo.

Artigo 23.º

Utilização do cartão

É correspondentemente aplicável ao "Cartão de Morador" o disposto no artigo 19.º do presente Regulamento.

CAPÍTULO V

Fiscalização e regime contra-ordenacional

Artigo 24.º

Competências de fiscalização

1. Sem prejuízo das demais entidades fiscalizadoras com atribuições na matéria, compete à MoveAveiro — Empresa Municipal de Mobilidade, E.M., a fiscalização do presente Regulamento, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/98, de 2 de Novembro, alterado pela Lei n.º 99/99, de 26 de Julho, através de pessoal seu ou de prestadora/concessionária terceira idónea, devidamente recrutada para o efeito.

2. Para os efeitos previstos no número anterior, o pessoal da fiscalização da MoveAveiro, E.M., ou da eventual entidade terceira recrutada pela MoveAveiro — Empresa Municipal de Mobilidade, E.M. serão equiparados a agentes de autoridade administrativa, cabendo-lhes, em especial:

a) Prestar esclarecimentos aos utilizadores sobre o sentido e a aplicabilidade das normas estabelecidas no presente regulamento ou noutros normativos legais aplicáveis, bem como sobre o funcionamento dos equipamentos instalados;
b) Promover e controlar o acesso às zonas de estacionamento de duração limitada, assim como o correcto estacionamento dos veículos;
c) Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento, das normas específicas de cada zona, se as houver, e das disposições do Código da Estrada;
d) Desencadear, nos termos do artigo 163.º e seguintes do Código da Estrada, as acções necessárias ao eventual bloqueamento, remoção e abandono dos veículos em estacionamento indevido ou abusivo;
e) Levantar auto de notícia e proceder à identificação dos infractores, quando verificar a prática de infracções ao Código da Estrada ou outros diplomas legais, para os efeitos previstos no 170.º e 171.º do citado Código, respectivamente;
f) Após o levantamento do auto, comunicar aos infractores o teor da infracção verificada, assim como das demais menções constantes do artigo 175.º do Código da Estrada, tendo em especial atenção o disposto no artigo 176.º do referido Código quanto à forma das notificações;
g) Participar às autoridades policiais e ou outras competentes as infracções ao Código da Estrada e à legislação complementar aplicável de que tenha conhecimento no exercício das suas funções;
h) Registar as infracções verificadas às normas do Código da Estrada;
i) Colaborar com as autoridades policiais no cumprimento do Código da Estrada, assim como da demais legislação complementar.

Artigo 25.º

Contra-Ordenações

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que ao caso couber, constituem contra-ordenações puníveis pelo Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 136.º e 169.º do Código da Estrada:

a) O estacionamento em violação do presente Regulamento, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, alínea *h*) do Código da Estrada;
b) O trânsito ou atravessamento das linhas de demarcação para fins diferentes do estacionamento, nos termos do artigo 70.º, n.º 1 do Código da Estrada;
c) O estacionamento de veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza, nos termos do artigo 71.º, n.º 1, alínea *a*) do Código da Estrada;
d) O estacionamento de veículos pesados usados em transporte público, quando não estejam em serviço, nos termos do artigo 71.º, n.º 1, alínea *b*) do Código da Estrada;
e) O estacionamento de veículos de categorias diferentes daquelas a que a zona ou o lugar tenha sido exclusivamente afecto, de acordo com o disposto no artigo 71.º, n.º 1, alínea *c*) do Código da Estrada;
f) O estacionamento por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento da tarifa prevista no artigo 10.º deste Regulamento, nos termos do artigo 71.º, n.º 1, alínea *d*) do Código da Estrada.

2. As contra-ordenações previstas nas alíneas *a*), *b*), *d*) e *f*) são sancionadas com coima de 30 € a 150 €.

3. As contra-ordenações previstas nas alíneas *c*) e *e*) são sancionadas com coima de 30 € a 150 €.

Artigo 26.º

Abandono, remoção e bloqueamento de veículos

São aplicáveis ao presente Regulamento as disposições relativas ao abandono, remoção e bloqueamento de veículos, previstas nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada.

Artigo 27.º

Actos ilícitos

Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, será devida a tarifa máxima diária quando o veículo estacionado não cumpra o disposto no presente Regulamento, nomeadamente por falta de título, título inválido ou caducado.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 28.º

Norma transitória

Às zonas de estacionamento e às bolsas de estacionamento já existentes aplicam-se, doravante, as condições estabelecidas no presente Regulamento.

Artigo 29.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas relativas à aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo disposto no Código da Estrada, pelo estatuído no Regime Geral de Contra-Ordenações e Coimas, e ainda por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro.

Artigo 30.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares que contrariem o preceituado neste Regulamento, nomeadamente o Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa, aprovado pela Câmara Municipal em 24/06/1992 e pela Assembleia Municipal em 28/07/1992, o ponto 9 da alínea *c*) "*Ocupações diversas"*, do Capítulo III do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro, publicado no apêndice n.º 37 do DR n.º 69, 2.ª série, de 22/03/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas e publicadas no apêndice n.º 95 do DR n.º 132, 2.ª série, de 12/07/2005 e DR n.º 5, 2.ª série, de 08/01/2007.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República,* nos termos do artigo 55.º, n.º 4 da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Tarifário

1) Estacionamento Oneroso: 0,60€ /hora
2) Cartão de avençado:

a) Mensal: 110,00€;
b) Trimestral: 280,00€;
c) Semestral: 500,00€;
d) Anual: 800,00€.

§ único: as tarifas semestrais e anuais podem ser liquidadas mensalmente. No caso de opção pelo Cartão Avençado Anual, será oferecido um passe social anual na MoveBus, ao próprio ou a terceira pessoa à escolha.

2611109191

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 12693/2008

Em cumprimento da alínea *h*) , do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 6.º do D.L. 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho da Presidente da Câmara, de 18 de Março de 2008, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de Técnico Superior Generalista — Estagiário M/F, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, do Quadro Privativo desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável:

Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 409/91, de 17 de Outubro, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro e 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho e 247/87, de 11 de Junho.

3 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os mencionados nas alíneas *a*) a *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais — os determinados pela alínea *d*) , do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro designadamente estar habilitado com licenciatura nas seguintes áreas: Engenharia do Ambiente, Contabilidade e Administração/Ramo Administração Pública, Engenharia Florestal, Psicologia e Línguas e Literaturas Modernas/Variante Estudos Portugueses.

4 — A remuneração corresponderá ao Escalão 1, índice 321, previsto no novo sistema retributivo da função pública.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e Agentes da Administração Local;

6 — O local de trabalho situar-se-á na área do Município de Baião.

7 — Conteúdos funcionais — o descrito no Despacho n.º 1196/2003, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2003, para a área de Engenharia do Ambiente; o descrito no Despacho n.º 18117/99, D.R. 2.ª série, de 18/09/99, para a área de Contabilidade e Administração; o descrito do Mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a área de Engenharia Florestal; o descrito no Despacho n.º 9160/2001, D.R. , 2.ª série, de 02/05/2001, para a área de Psicologia e o descrito no Mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a área de Línguas e Literaturas Modernas, Variante Estudos Portugueses;

8 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

9 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Manuel Eduardo Guizado de Gouveia Durão, Vereador do Pelouro dos Assuntos Sociais;
1.º Vogal Efectivo: Joaquim Jorge Rodrigues Xavier, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Eng.º João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística;
1.º Vogal Suplente: Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, Vereador dos Pelouros da Educação, Desporto e Juventude;
2.º Vogal Suplente: Luís Manuel de Carvalho, Vereador dos Pelouros do Urbanismo, Agricultura, Comércio e Indústria e Turismo.

Nota: O Júri do Estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

10 — Métodos de selecção:
10.1 — Entrevista profissional de selecção, com a duração de 30 minutos;
10.2 — Prova escrita de conhecimentos, com a duração de 90 minutos.
Qualquer um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

11 — Programa das Provas:
11.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre conhecimentos relacionados com as actividades a desempenhar, conhecimentos da legislação da Administração Pública, contacto e
comunicação, capacidade de raciocínio e desenvolvimento das respostas e sentido de responsabilidade.
11.2 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre o seguinte programa:

Código do Procedimento Administrativo;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
Regime das Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

12 — Classificação Final:

A classificação final resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (EPS + PEC)/2$$

em que:

CF = Classificação Final;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;
PEC = Prova escrita de conhecimentos.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como da prova escrita de conhecimentos e ainda o sistema de classificação final constam de actas do Júri do concurso e serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

14 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

15 — Quota de Emprego — no caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Neste caso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

16 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Baião e entregues pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal de Baião, Praça Heróis do Ultramar, Campêlo, 4640 — 158 Baião, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, n.º de polícia, andar e código postal) , n.º de telefone/telemóvel, n.º do Bilhete de Identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, n.º Fiscal de Contribuinte, concurso a que se candidata com a indicação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae,* devidamente datado e assinado e fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado.

Será dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*) , *b*) , *d*) , *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

17 — Regime de Estágio — o estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo júri, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do D.L. 265/88, de 28 de Julho e, se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a BOM (14 valores) , será provido, a titulo definitivo, como Técnico Superior de 2.ª classe. A não aprovação em estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à Função Pública.

18 — Em consequência do cumprimento dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após publicação no SigaME, no dia 25 de Março de 2008, do respectivo procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, com o código P20081906, não foram apresentadas candidaturas.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei Penal.

20 — O Júri pode solicitar a apresentação de documentos que considere necessários à apreciação das candidaturas.

21 — As listas de candidatos e de classificação final dos concorrentes serão afixadas no placard existente na sala de espera do Edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as condições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Carneiro.*

2611109000

Aviso n.º 12694/2008

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/98

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D. L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/98 (Proc. n.º 6/97), requerido por Cassiano Pereira Monteiro, residente na Rua de Camões, n.º 284, Freguesia de Campelo, município de Baião, para os prédios urbanos, sito no Loteamento das Leiras, da mesma freguesia, descritos na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o n.º 01873/210898 e 01877/210898, a que corresponde, respectivamente, o lote n.º 81 e n.º 85, do referido alvará de loteamento, pelo período de 15 dias úteis, contados a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

Finalidade do Pedido — Alteração da área dos lotes.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Secretaria desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar e identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que os apresentam.

14 de Abril de 2008. — O Vereador, com delegação de competências, *Luís Manuel de Carvalho.*

2611109096

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 12695/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.04.14 vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 1 do loteamento sito no L. de Monte Real, freguesia de Rio Côvo Santa Eulália, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 028/97, de 19.03.1997, em que é requerente PERCIMENTOS — Indústria de Artefactos em Cimento, L.da, contribuinte n.º 504 476 386, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

16 de Abril de 2008. — O Vereador no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho.*

2611109175

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 12696/2008

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 03 de Abril de 2008, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptadas à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do Eng.º César Serrenho Reboleira, por um período de três anos, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Execução de Obras do quadro de pessoal deste município, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611109017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 12697/2008

"Concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de encarregado — grupo de pessoal operário/chefia"

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de catorze de Abril de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, a titulo definitivo, para o lugar de Encarregado de Pessoal Operário — Grupo de Pessoal Operário/Chefia, do quadro de pessoal deste Município, o candidato Carlos da Silva Ferreira Vilas Boas, classificado no primeiro lugar no concurso, cuja a lista de

classificação final foi homologado por meu despacho datado de 11 de Abril de 2008.

O candidato deverá aceitar o referido lugar, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (isento do visto do tribunal de Contas).

14 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

2611109256

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 12698/2008

Cedência especial

Faz-se público que, a requerimento e com o acordo do interessado, foi autorizada a cedência especial, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 23/2007, de 22 de Junho, à empresa concessionária das águas AQUAMAIOR — Águas de Campo Maior, S. A., do operário qualificado — canalizador Marciano José Alfacinha Veríssimo Silva, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611108808

Aviso n.º 12699/2008

Denúncia de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Dezembro de 2007, e a pedido do interessado, foi deferido o pedido de denúncia do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com António João Almeida Tracanas, Pintor, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611108941

Aviso n.º 12700/2008

Revogação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que foi revogado por mutuo acordo o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos dos artigos 393.º e 394.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com António Paulo Canané Sarrato, Assistente Administrativo, com efeitos a 01 de Março de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611108887

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 12701/2008

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Vice Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público que se vai dar início ao processo de revisão do Plano Director Municipal de Cantanhede, prevendo-se que o processo de elaboração do plano não ultrapasse o prazo de 1 (um) ano, pelo que se convidam todos os munícipes a formular as observações e sugestões que entendam por conveniente, por um período de 15 (quinze) dias contados a partir do dia da publicação do Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do artigo 74.º conjugado com o n.º 2 do artigo 77.º do D.L. 380/99, de 22 Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, as quais devem ser apresentadas por escrito em impresso próprio, ou em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, e entregue no Departamento de Urbanismo, ou pela Internet no endereço http://sig.cm-cantanhede.pt/pdm. É ainda disponibilizado um *e-mail* próprio (*du@cm-cantanhede.pt*).

Durante aquele período, os interessados poderão consultar o documento de fundamentação da revisão do PDM, que acompanhou a deliberação de Câmara e que descreve os objectivos, metodologia e prazos a observar no processo, durante as horas normais de expediente, no Departamento de Urbanismo — Divisão de Ordenamento do Território.

O presente Aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

15 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 12702/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos, datados de 07 de Abril de 2008, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificadas profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000,de 9-9, por se encontrarem abrangidas pelo disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 e reunirem as condições legais para a reclassificação, as seguintes funcionárias:

Graça Maria Vilarinho Loureiro, auxiliar dos serviços gerais, posicionada no primeiro escalão, índice 128, para a categoria de auxiliar administrativo, primeiro escalão, índice 128;

Diana Carla Ferreira Rodrigues, auxiliar dos serviços gerais, posicionada no primeiro escalão, índice 128, para a categoria de auxiliar administrativo, primeiro escalão, índice 128;

As nomeadas deverão aceitar os lugares acima mencionados, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República,* ficando exoneradas das anteriores funções, à data da posse na nova categoria.

Isento de visto do Tribunal de Contas

7 de Abril de 2008. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro.*

2611109066

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 12703/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnicos profissionais de manutenção

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da signatária exarado, em 9 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Técnicos Profissionais de Manutenção.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento. Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %) têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O local de trabalho é nas Piscinas do Município de Castro Daire.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração base — a remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento ilíquido de 663,88€, de acordo com o disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — O conteúdo funcional — o constante no Despacho 24/96, D. R. II, n.º 56 de 06/03/96.

7 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 — O critério de classificação final será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção, traduzida por:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
AC = Avaliação curricular.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Poderão candidatar-se ao lugar os indivíduos que, cumulativamente, sejam possuidores dos seguintes requisitos:

8.1 — Gerais: os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.2 — Especiais — curso de Técnico Profissional (Nível 3) de Mecânica/Produção e Controlo de Qualidade.

9 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão dirigir o requerimento à Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo n.º 42 — 3600 — 214 Castro Daire, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal, telefone), e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;
- Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República,* em que se encontra publicitado;

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado, NIF e Curriculum Vitae.

10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais a que aludem as alíneas de *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º e 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

12 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados por escrito.

13 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — Dr. Paulo Martins de Almeida, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.

Vogais efectivos — Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto, Eng.ª do Ambiente, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos e Marta Cristina Cunha André, Técnica de 2.ª classe.

Vogais suplentes — Dr. José Manuel Santos Ferreira, Vereador a tempo inteiro e Lurdes Cristina Ferreira Gomes, Técnica Superior de 2.ª classe.

14 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, foi publicitado o aviso referente ao presente concurso no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial — sigaME para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, com o código P20081597, no período de 20 de Março 2008 a 4 de Abril de 2008, não tendo havido candidatos.

9 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

2611109058

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 12704/2008

Contrato de trabalho a termo certo para admissão de quatro Cantoneiros de Vias Municipais — Operário Semi-Qualificado

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 10 de Abril de 2008, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com os indivíduos abaixo mencionados, para exercer funções de Operário Semi-Qualificado — Cantoneiro de Vias Municipais, com início de funções em 14 de Abril de 2008, de acordo com o estipulado no Decreto Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e de acordo com o estabelecido pela alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Diogo Filipe Gonçalves Meireles;
José da Silva Carvalho;
Torcato Carvalho;
José de Sousa Magalhães.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611108942

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 12705/2008

Para efeitos no estipulado no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, avisam-se os interessados que foi deliberado em reunião do Executivo de 23/01/2008, proceder à abertura da discussão pública prevista nos artigos atrás referidos relativa à alteração do alvará de Loteamento n.º 1/82, emitido em 24/03/1982, em nome de Diamantino & Cardoso, sito na freguesia de S. Pedro, Concelho de Celorico da Beira, deliberação essa que determina nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento em causa sendo que:

Período de discussão pública: 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente avisam no *Diário da República*.

Local onde se encontra disponível a proposta, acompanhado dos pareceres emitidos: Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal de Celorico da Beira, em horário normal de expediente.

Forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observação ou sugestões: Por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611108745

Aviso n.º 12706/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11 de Abril de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso limitado, nomeei definitivamente, para ocupar os dois lugares de Técnico Superior de 1.ª Classe, escalão 1, índice 460, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12:

- Teresa Ferrão Cardoso
- Marisa Alexandra Santos Silva

Mais se torna público que as candidatas deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na I2.ª série do *Diário da República*.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611109082

Aviso n.º 12707/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11 de Abril de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência

do concurso interno de acesso limitado, nomeei definitivamente, para ocupar os dois lugares de Técnico Superior de 1.ª Classe de Relações Públicas, escalão 1, índice 460, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12:

- Isabel Maria Almeida Araújo Ferreira
- Margarida Maria Gonçalves Amaro

Mais se torna público que as candidatas deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na I2.ª série do *Diário da República*.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611109084

Aviso n.º 12708/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11 de Abril de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso limitado, nomeei definitivamente, para ocupar o lugar de Operário Principal Qualificado, da categoria de Jardineiro, escalão 1, índice 204, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12:

Carlos Manuel Gonçalves

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611109251

Aviso n.º 12709/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11 de Abril de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso limitado, nomeei definitivamente, para ocupar os seis lugares de Assistente Administrativo Principal, escalão 1, índice 222 e um lugar de assistente administrativo especialista, escalão 1 índice 269, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, respectivamente:

- Catarina Vanessa Andrade Santos Mimoso
- Ana Isabel Almeida Martins
- João Miguel Cabral Inácio
- Anabela Ascensão Amaral Santos
- Isabel Fonseca Rosa Antunes
- Raquel Azevedo Prazeres Peão Casaca
- Goreti Adriana Andrade Almeida

Mais se torna público que as candidatas deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611109240

Aviso n.º 12710/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11 de Abril de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso limitado, nomeei definitivamente, para ocupar o lugar de Técnico de Informática Grau III, Nível I, escalão 1, índice 580, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12:

António Agostinho Ribeiro Ferreira

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611109243

Aviso n.º 12711/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11 de Abril de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso limitado, nomeei definitivamente, para ocupar o lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe, escalão 1, índice 222, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12:

Ana Margarida Rosa Francisco

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611109244

Aviso n.º 12712/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11 de Abril de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso limitado, nomeei definitivamente, para ocupar os lugares de Operário Principal Qualificado, da categoria de Cantoneiro de Arruamentos, escalão 1, índice 204, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12:

- António Manuel Batista Pinhanços
- José dos Santos Andrade
- Afonso Ferrão Gomes

Mais se torna público que os candidatos deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611109246

Aviso n.º 12713/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11 de Abril de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso limitado, nomeei definitivamente, para ocupar os dois lugares de Técnico Superior de 1.ª Classe, escalão 1, índice 460, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12:

Teresa Ferrão Cardoso

Marisa Alexandra Santos Silva

Mais se torna público que as candidatas deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611109248

Aviso n.º 12714/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11 de Abril de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência dos concursos internos de acesso limitado, nomeei definitivamente, para ocupar os lugares de Operário Principal Altamente Qualificado, da categoria de Soldador e Operário Principal Altamente Qualificado da categoria de Electricista, escalão 1, índice 233, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, respectivamente:

- António Ruas Martins
- Paulo Jorge Santos Caçador

Mais se torna público que os candidatos deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611109252

Aviso n.º 12715/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11 de Abril de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do

n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso limitado, nomeei definitivamente, para ocupar os dois lugares de Técnico Superior de 1.ª Classe de Relações Públicas, escalão 1, índice 460, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12:

- Isabel Maria Almeida Araújo Ferreira
- Margarida Maria Gonçalves Amaro

Mais se torna público que as candidatas deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611109257

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 12716/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Abril de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassifiquei o seguinte funcionário:

Paulo Francisco Marques de Jesus Bernardo, fiel de mercados e feiras, do grupo de pessoal auxiliar, para a categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, sendo posicionado no escalão 1 índice 199.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611108990

Aviso n.º 12717/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara proferido em 10/04/2008, foi nomeada por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnica superior de 2.ª classe/gestão autárquica, com efeitos a partir de 18/04/2008, após ter sido dispensada da frequência do estágio probatório, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas constante dos Acórdãos 87/96, de 9 de Julho e 100/98, de 5 de Maio, 1.ª S/SS, a candidata abaixo indicada, classificada em primeiro lugar ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/gestão autárquica, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 171 de 5 de Setembro de 2007:

Isabel Maria Graça Ferreira.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611109249

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Edital n.º 415/2008

Rolando Nunes de Sousa, Vice-Presidente no Exercício de Competências Delegadas da Câmara Municipal de Espinho:

Faz público que a Câmara Municipal de Espinho deliberou, por unanimidade, em sua reunião ordinária de 28 de Março de 2008, no cumprimento do n.º 9 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro: — Promover a Alteração ao Plano de Pormenor da Lagarta — Áreas Nascente e Poente — Freguesia de Anta — Espinho, de acordo como Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, conforme o teor da acta da reunião e a planta topográfica, anexas a esta deliberação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, por um prazo de 15 dias a contar da data de publicação no *Diário da República* irá decorrer um período de participação pública para a formulação de sugestões ou observações por escrito em documento devidamente identificado e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Espinho — Largo Dr. José Salvador — Apartado 700 — 4501-901 Espinho.

E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e avisos publicados nos jornais *Maré Viva, Defesa de Espinho* e *Jornal Notícias*.

8 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente no Exercício de Competências Delegadas, *Rolando Nunes de Sousa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 12718/2008

Discussão pública do loteamento municipal de um terreno localizado no Gaveto da Avenida de Calouste Gulbenkian com a Estrada da Sr.ª da Saúde, Faro

Dr. José Adriano Gago Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público, que após aprovação prévia, desta Câmara Municipal, do "Loteamento Municipal de um terreno localizado no Gaveto da Ave Calouste Gulbenkian com a Estrada da Sr.ª da Saúde", parcela de terreno com uma área confinante a Sul com a Avenida de Calouste Gulbenkian, a Norte com a Urbanização promovida por Maria Gabriela Graça Mira, a Nascente com a Urbanização Urbalgar e a Poente com a Estrada da Sr.ª da Saúde, a Câmara Municipal de Faro procede à abertura de um período de discussão pública do Loteamento Municipal atrás citado, conforme o previsto nos n.os 4 e 5 do artigo 7.º, cap. I do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 177112001 de 4 de Junho.

Mais se informa que, o período de discussão pública do Plano é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República,* que os interessados podem consultar o projecto do referido Loteamento Municipal no edifício da sede do Município, e que devem apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, até ao final do mencionado período.

16 de Julho de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Adriano Gago Vitorino.*

3000065710

Aviso n.º 12719/2008

Discussão pública de alteração do alvará de loteamento n.º 6/89, Urbanização Quinta das Marinhas, Montenegro, Faro

Dr. José Adriano Gago Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que esta Câmara Municipal em Reunião de Câmara de 26 de Abril de 2005, deliberou concordar com a intenção de aprovação da alteração da operação de loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento 6/89, Urbanização Quinta das Marinhas, situado no Montenegro, Faro, em nome de Mateus Pires e Ercília do Santos, Quintus, Const. e Urbanizações, L.da, com a área de cinquenta mil e cinquenta metros quadrados, confrontando a Norte e Poente com Damião Filipe Rosendo; Sul e Nascente com Estrada. Promovida por Nelson Nasário Pires Bota, residente na Rua do Vale Formoso, 130, 1.º, esquerdo, Almancil, contribuinte n.º 208766693, na qualidade de proprietário do lote 67: parcela com 468 m^2, confrontando à Norte com Estrada da Urbanização, a Sul com Lote 56, à Poente com Lote 68 e a Nascente com Lote 66; José Manuel da Conceição Henrique Fernandes, residente na Rua de Azevedo Coutinho, 35, 4, direito, Faro, contribuinte n.º 195220706, na qualidade de proprietário do Lote 14: parcela com 473 m^2, confrontando a Norte com Lote 15, à Sul com Lote 13, à Poente com Lote 17 e a Nascente com Estrada da Urbanização; José António dos Santos, residente na Urbanização Santo António do Alto, Faro, contribuinte n.º 102023301, na qualidade de proprietário do Lote 65: parcela com 468 m^2, confrontando à Norte com Estrada da Urbanização, à Sul com Lote 58, à Poente com Lote 66 e a Nascente com Lote 64; Luís Miguel Rodrigues Candeias, residente na Praceta Projectada à Rua do Dr. José Filipe Alvares, 3, 4.º, esquerdo, Faro, contribuinte n.º 195220706, na qualidade de proprietário do Lote 64: parcela com 468 m^2, confrontando à Norte com Estrada da Urbanização, à Sul com Lote 59, à Poente com o Lote 65 e a Nascente com Lote 63; Nelson Guerreiro dos Santos Gonçalves, residente na Rua do Dr. Egas Moniz, 8, Montenegro — Faro, contribuinte n.º 220903557, na qualidade de proprietário do Lote 21: parcela com 504 m^2, confrontando à Norte com Estrada da Urbanização, à Sul com Lotes 8 e 9, à

Poente com o Lote 22 e a Nascente com Lote 20; Saul Neves de Jesus, residente na Urb. A Poente do Hospital Distrital de Faro, bloco D, 4, direito, Faro, contribuinte n.º 181577020, na qualidade de proprietário do Lote 11: parcela com 447 m^2, confrontando à Norte com Lote 19, a sul com Estrada da Urbanização, à Poente com Lote 10 e a Nascente com Lote 12; PLANASSOCIADOS, Planeamento, Desenvolvimento e gestão de Projectos, com sede no Centro Comercial Quinta Shopping, Loja 116-1, Almancil, contribuinte n.º 201495724, na qualidade de proprietário do Lote 61: parcela com 477 m^2, confrontando à Norte com Lote 62, à Sul e Nascente com Estrada da Urbanização, à Poente com Lote 60; e Ercília dos Santos, residente na Rua Rodrigues Andino, lote 41, Montenegro — Faro, contribuinte n.º 116936282, na qualidade de proprietário dos seguintes Lotes:6 parcela com 490 m^2, confrontando à Norte com lotes 24 e 23, à Sul com Estrada da Urbanização, à Poente com o Lote 5 e a Nascente com Lote 7; 7 parcela com 490 m^2, confrontando à Norte com lotes 22 e 23, à Sul com Estrada da Urbanização, à Poente com o Lote 6 e a Nascente com Lote 8; 18 parcela com 479 m^2, confrontando à Norte com lote 17, à Sul com Lote 21, à Poente com Lote 19 e Estrada da Urbanização e a Nascente com Lote 13; 37 parcela com 377 m^2, confrontando à Norte com Estrada da Urbanização, à Sul com Lote 38, à Poente com Lote 36 e a Nascente com Estrada da Urbanização; 38 parcela com 192 m^2, confrontando à Norte com Lote 37, a sul com Lote 39, à Poente com Lote 36 e a Nascente com Estrada da Urbanização; 39 parcela com 372 m^2, confrontando à Norte com lote 38, à Sul com Lote 40, à Poente com Lotes 35 e 36 e a Nascente com Estrada da Urbanização; 59 parcela com 488 m^2, confrontando à Norte com lote 64, à Sul com Estrada da Urbanização, à Poente com Lote 58 e a Nascente com Lote 60.

Procede-se, assim, à abertura de um período de Discussão Pública do Loteamento atrás citado, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho.

Mais se informa que, o período de Discussão pública da alteração do Loteamento é de 15 dias após publicação deste aviso no *Diário da República,* com início 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* de acordo com o previsto n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho.

Os interessados podem consultar o projecto do mencionado Loteamento na Secretaria de Obras deste Município, e devem apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões até ao final do período referido.

20 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Vitorino.*

3000173825

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 12720/2008

Licenciamento de alteração da operação de loteamento urbano Boavista-Sousa — PROC. 32/08

Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento, referente ao lote n.º 4, requerida por Artur Melo Ribeiro referente ao loteamento n.º .5/89, em nome Joaquim Vieira Sampaio.

É alterada a implantação e a área do anexo previsto para o referido lote o polígono de implantação para dois pisos, um fogo e um comércio, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, a Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

2611109032

Aviso n.º 12721/2008

Licenciamento de alteração da operação de loteamento urbano — Campas-Margaride — PROC. 196/08

Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento, requerida por Manuel Joaquim Magalhães Ventura referente ao loteamento n.º.7/86, em nome Avelino Peixoto Dias Pereira.

É alterado o polígono de implantação para dois pisos, um fogo e um comércio, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, a Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

2611109036

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 12722/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 01/04/2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99,de 18 de Setembro e nos termos do disposto do n.º 1 do artigo.28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82,de 27 de Setembro, e no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeei o assistente administrativo especialista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, António Manuel Salgado Ramos, para o cargo de Chefe da Secção Financeira, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 6 meses, com efeitos a 01/04/2008.Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa.*

2611109086

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 12723/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 28/03/2008 e, de harmonia com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei 157/01, de 11 de Maio, foi renovada a "Licença sem vencimento por um ano", ao funcionário desta Autarquia Valter Miguel Gaspar Rainho, Eng.º de Ambiente de 2.ª classe, a partir de 30 de Maio de 2008, por mais um ano.

2 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

2611108882

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 12724/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo, dois lugares de assistentes da acção educativa

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, 8 de Abril de 2008, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 9

de Abril de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as seguintes trabalhadoras:

Fátima Margarida Martins dos Santos Saraiva, Assistente de Acção Educativa;
Catarina Alexandra Bento Costa, Assistente de Acção Educativa.

(Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611108717

Aviso n.º 12725/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo, três lugares de auxiliar da acção educativa

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, 8 de Abril de 2008, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 9 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as seguintes trabalhadoras:

Ana Isabel Santos Paula, Auxiliar de Acção Educativa;
Maria do Céu Nunes Gonçalves, Auxiliar de Acção Educativa;
Vera Isabel de Almeida Oliveira, Auxiliar de Acção Educativa.

(Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611109053

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Edital n.º 416/2008

Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público, nos termos da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, para os efeitos do artigo 91.º do mesmo diploma legal, que a Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião de 26 de Dezembro de 2005, deliberou, por unanimidade, actualizar as tarifas dos serviços de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais domésticas.

Assim, as tarifas actualizadas, que entrarão em vigor nos consumos registados a partir de Janeiro de 2006, serão as seguintes:

Água:

Consumo doméstico:

1.º escalão — de 0 a 5 m^3 = € 0,29;
2.º escalão — de 0 a 10 m^3 = € 0,45;
3.º escalão — de 0 a 15 m^3 = € 0,59;
4.º escalão — de 0 a 20 m^3 = € 0,76;
5.º escalão — de 0 a 25 m^3 = € 0,91;
6.º escalão — Superior a 25 m^3 = € 1,31.

Consumo não doméstico:

Consumo comercial, agrícola e industrial:

1.º escalão — de 0 a 10 m^3 = € 0,68;
2.º escalão — de 0 a 50 m^3 = € 0,97;
3.º escalão — Superiora 50 m^3 = € 1,48.

Consumo de instituições de beneficência, agremiações culturais, desportivas e colectividades de interesse público: escalão único = € 0,29/m^3.

Consumos para os organismos do Estado (administração central): escalão único = € 1,26/m^3.

Consumo para as autarquias locais: escalão único = € 0,59/m^3.

Tarifas de disponibilidade:

Até 15 mm = € 1,72;
Até 20 mm = € 2,82;
Até 25 mm = € 3,39;
Até30 mm = € 6,24;
Até 40 mm = € 8,98;
Até 50 mm = € 15,13;
Superior a 50 mm = € 56,75.
Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Saneamento:

Tarifa mensal de utilização de saneamento:

Utilizador doméstico, organismos oficiais e de interesse colectivo:

Fórmula: $Tu = a + b \times c$

Tu — Tarifa de utilização.
a — Tarifa de disponibilidade igual a € 1,72.
b — Preço do m^3 consumido igual a € 0,24.
c — Consumo de água de cada utilizador, ou do caudal medido de águas residuais rejeitadas, em metros cúbicos/ mês.

Utilizador não doméstico: comércio, serviços, indústria hoteleira e similares, actividades agrícolas, indústria extractiva e transformadora:

Fórmula: $Tu = 2a + 3x b x c$

Tu — Tarifa de utilização.
a — Tarifa de disponibilidade igual a € 2,27.
b — Preço do m^3 consumido igual a € 0,24.
c — Consumo de água de cada utilizador, ou do caudal medido de águas residuais rejeitadas, em metros cúbicos/mês.

Outras tarifas:

Aferição do contador = € 17,02;
Ligação do contador à rede = € 11,36;
Restabelecimento = € 19,86;
Instalação do contador = € 11,36;
Detecção de fugas = € 28,37;
Inscrição de contadores = € 48,22;
Tarifas de ensaios de canalização interior (redes de águas e esgotos):

Até cinco dispositivos = € 22,69;
De seis a vinte = € 56,72;
Superior a vinte/ por dispositivo = € 2,82;
Vistoria final (redes de águas e esgotos) = € 12,47.

Nota: As tarifas de ensaios e de vistoria final quando respeitarem a uma única rede serão reduzidas a metade dos valores referenciados.

Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal.

Tarifas de execução de ramais de ligação:

Água:

A execução de ramais de ligação será debitada de acordo com a tabela apresentada, acrescida de IVA, a qual, por sua vez, foi calculada em função do custo médio de ramais executados de n_ acordo com as condições da tabela:

Diâmetro da tubagem Ramais com extensão	Ramais de 1" (em euros)	Ramais de 1" 1/2 (em euros)	Ramais de 2" (em euros)
Até 10 metros	124,81	203,97	243,92
Entre 10 e 15 metros	167,36	241,10	286,47
Superior a 15 metros e até a 25 metros	252,46	326,19	370,56

Nota: Nas ruas ou zonas onde sejam executados ramais de dimensões superiores às indicadas na tabela apresentada, a cobrança será efectuada com base no custo específico do ramal, acrescido de 25 % sobre os materiais para encargos de armazenamento, incluindo quebras e perdas, de 100 % sobre a mão-de-obra para os encargos sociais e 6 % sobre o total para despesas de administração, mediante a apresentação de factura discriminada que indicará não somente as quantidades de material utilizado e os seus preços unitários, mas também a mão-de-obra e respectivos salários, o tempo de utilização de equipamento e material de transporte, bem como outros encargos directamente relacionados com a execução do trabalho. Estes critérios igualmente se aplicarão a todos os ramais tipificados na tabela acima referenciada, se for essa a vontade expressa em requerimento a apresentar à entidade gestora, sendo o valor final, aquele que resultar do apuramento então efectuado.

Saneamento:

A execução de ramais de saneamento e pluviais, será debitada de acordo com a tabela a seguir apresentada, acrescida de IVA, a qual, por sua vez, foi calculada em função do custo médio de ramais executados de acordo com as condições da tabela.

Diâmetro da Tubagem Ramais com extensão	Ramais de 125 mm (em euros)	Ramais de 160 mm (em euros)	Ramais de 200 mm (em euros)
Até 10 metros	297,82	354,56	411,29
Entre 10 e 15 metros	340,37	411,29	482,18
Superior a 15 e até 25 metros	397,10	482,18	567,40

Nota: Nas ruas onde sejam executados ramais de dimensões superiores às indicadas no quadro acima, a taxa a cobrar será calculada com base no custo específico do ramal, acrescido de 25 % sobre os materiais (perdas e quebras); o adicional de 100 % sobre a mão-de-obra (encargos sociais) e 6 % do total para despesas de administração, mediante a apresentação

de factura discriminada que indicará não somente as quantidades de material utilizado e os seus preços unitários, mas também a mão-de-obra e respectivos salários, o tempo de utilização de equipamento e material de transporte, bem como outros encargos directamente relacionados com a execução do trabalho. Estes critérios igualmente se aplicarão a todos os ramais tipificados na tabela acima referenciada, -se for essa a vontade expressa em requerimento a apresentar à entidade gestora, sendo o valor final, aquele que resultar do apuramento então efectuado.

Será efectuada uma redução de 30 % nas tarifas de execução de ramais de saneamento e esgotos pluviais cujos pedidos de ligação às redes novas sejam efectuados no prazo de seis meses após o início de exploração das mesmas.

Tarifas de serviço do limpa-fossas: A taxa de prestação do serviço do limpa-fossas, com IVA excluído, tem os seguintes valores:

Em habitações ou estabelecimentos individuais = € 11,36& hora, em zonas onde não exista rede de drenagem de águas residuais domésticas disponível, denominado Caso I;

€ 55,45/hora onde exista rede de drenagem disponível, devendo nestes casos ser devidamente justificada a falta de ligação à rede existente. Estas situações são denominadas como Caso II;

Nos restantes utentes do serviço:

€ 22,69/hora nas situações idênticas ao denominado Caso I;

€113,46/hora nas situações abrangidas pelo Caso II referido acima.

Na contabilização do serviço prestado considera-se que a unidade de tempo mínima é a hora e não são calculadas fracções desta.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados no *Diário de República,* 2.ª série, e no jornal local "O Ílhavenese".

E eu (*Assinatura Ilegível.*), Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

28 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoilo.*

3000189994

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 12726/2008

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2008/04/03 do Sr. Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, foi deferida a exoneração da Técnica Superior Jurista de 2.ª classe, Fernanda Maria Marchão Marques, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008.

16 de Abril de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

2611109068

Aviso n.º 12727/2008

Na sequência do deferimento do recurso hierárquico do acto que aplicou a pena de demissão, interposto por Elisa Cristina Silva Santos, com a categoria de cantoneiro de limpeza, foi determinado o seu arquivamento e em consequência dado sem efeito o Aviso n.º 1757/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 21 de Março de 2005.

16 de Abril de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611109215

Aviso n.º 12728/2008

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 415.º do Código de Trabalho, notifica-se Daniel Augusto Fernandes Almeida, com a categoria de cantoneiro de limpeza, ex-funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, de que, na sequência do processo disciplinar n.º 60/2007, por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, do Sr. Director Municipal de Recursos Humanos (*despacho n.º 552/P/2007 de 12 de Outubro, B.M. n.º 714, de 25 de Outubro de 2007*) foi determinado o arquivamento.

O funcionário poderá interpor recurso contencioso e hierárquico, nos termos da lei.

16 de Abril de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611109231

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 12729/2008

Avaliação do desempenho individual — 2006 — Reconhecimento do mérito e excelência

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 07 de Abril de 2008, foi nomeada como Técnico Superior de Politica Social Assessor Principal, escalão 1, índice 710, a funcionária Marlene Valente Antunes, com efeitos a 08 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º, da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 14.º do Decreto Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

14 de Abril de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611108826

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 12730/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, faz-se saber a António Norberto Pinto da Cunha, Operário Qualificado (Canalizador), que esta câmara Municipal em reunião ordinária de 7 de Abril de 2008, deliberou por escrutínio secreto, na sequência de processo disciplinar que lhe foi instaurado, aplicar-lhe a pena de demissão.

Assim, pode no prazo máximo de 60 dias, após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* impugnar a pena ou requerer a reabertura do seu processo, de acordo com o consagrado no n.º 4 do mesmo artigo e diploma legal.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

2611108881

Aviso n.º 12731/2008

Por despacho de 9 de Abril, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os seguintes funcionários, nas categorias que se lhes vê defronte, mediante concursos internos de acesso geral, abertos por Aviso publicado no *Diário da República,* n.º 19, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 2008.

Joaquim Magalhães e Mário Augusto Teixeira Ribeiro — Operário Qualificado (Carpinteiro de Toscos e Cofragens) principal e

Joaquim Paulo dos Santos Vieira, Luís Gonzaga da Cunha Oliveira e Fernanda Maria de Sousa Ferreira — Operário Qualificado (Trolha) principal.

Os candidatos, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º.427/89, de 7 de Dezembro, têm o nomeado 20 dias para aceitar o lugar, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

2611108886

Aviso n.º 12732/2008

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º 56, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 2/88, concedido a Anselmo Barbosa Marques Leal, e formulado por Marcela Regina Pacheco Mota e Sousa e Luís Miguel Rodrigues Neto, proprietários do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

16 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado.*

2611109063

Aviso n.º 12733/2008

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º 42, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 1/92, concedido a Agostinho Neto de Sousa, e formulado por Ilídio Mota de Oliveira, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

16 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo (competência delegada por despacho do Presidente da Câmara), *Pedro Machado*.

2611109201

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 12734/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 822/03, passado em nome de Alexandre Pedro Querós Gonçalves e Outros, respeitante ao terreno localizado na Rua de Gatões, freguesia de Guifões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1868/20071011.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Alberto Barros Monteiro, para o lote n.º 7, e consta do seguinte:

- Previsão de área de cave com 104,00 m²
- Aumento da área de implantação da habitação principal de 100,00 m² para 104,00 m², num total de 4,00 m²;
- Aumento da área de construção da habitação principal de 200,00 m² para 212,00 m², num total de 4120 m²;
- Aumento da área total de construção de 200,00 m² para 312,00 m², num total de 112,00 m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no Diário da República — 2.ª série.

22 de Fevereiro 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

2611109062

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 12735/2008

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, sito na Figueira da Vergonha, Freguesia de Atalaia

Maria Teresa Alves da Silva, directora do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, registado em nome de KMDC — Construção e Promoção Imobiliária, L.da (Processo I-5/08), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca do aumento da área da cave para estacionamento, sendo que a presente proposta propõe um aumento de 40.00m2, passando dos 50.00m2 previstos no alvará de loteamento aprovado, para 90.00m2, para os lotes números 39, 40, 41, 42 e 43 da Rua Padre António Vieira — Atalaia — Montijo

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

14 de Abril de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística, por delegação de competências, *Maria Teresa Alves da Silva.*

2611109077

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 12736/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.º s 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo resolutivo certo para o exercício de funções correspondentes à categoria de — *a*) Motorista de Pesados e *b*) Fiel de Armazém, do grupo de pessoal auxiliar, a remunerar pelo escalão 1, *a*) índice 151; *b*) índice 142, do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, com:

a) Jorge País da Costa;

b) Amândio Loureiro de Abrantes;

e celebrou contratos de trabalho a termo resolutivo certo para o exercício de funções correspondentes à categoria de — *c*) Electricista; *d*) Carpinteiro de Limpos e *e*) Jardineiro, do grupo de pessoal Operário, a remunerar pelo escalão 1, *c*) *d*) *e*) índice 142, do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, com:

c) João Manuel Amaral Alves;

d) António José Borges;

e) Stela Mariza de Castro Delalande Prado.

Os presentes contratos são válidos por um ano, com início a 7 de Abril. (Isento de fiscalização prévia.)

8 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques F. Silva Pedro.*

2611109228

Aviso n.º 12737/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.º s 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Ana Sofia Simões da Silva Lóio — com início a 2 de Abril de 2008, e com Nuno Miguel Gonçalves Figueiredo — com início a 15 de Abril de 2008, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, válido pelo prazo de 1 ano, a remunerar pelo escalão 1, índice 128 do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia.)

14 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques F. Silva Pedro.*

2611109230

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 12738/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário, da carreira técnica superior jurista, do grupo de pessoal técnico superior — Nomeação após dispensa de frequência de estágio.

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por meu despacho de 01/04/2008, e de acordo com a acta do Júri do concurso em epígrafe,

de 28 de Março de 2008, baseada no acórdão de 09/07/96, nos autos de reclamação n.º 87/96 e acórdão n.º 100/98, de 05 de Maio, 1.ª S/SS, do Tribunal de Contas, foi nomeada definitivamente, nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável a Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, após dispensa de frequência de estágio, Gisela Maria Coelho de Sá Portalete, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior Jurista, do grupo de pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 400, ficando assim sem efeito a nomeação em contrato administrativo de provimento publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 06 de Dezembro de 2007.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, devendo a nomeação produzir efeitos a partir de 02/01/2008. (Isento de visto do Tribunal de contas).

10 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611109061

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 12739/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 355 — Sobral da Lagoa Discussão pública

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público que nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro e suas alterações, se procede à abertura do período de discussão pública, relativo à proposta de alteração do loteamento titulado pelo alvará 355, sito em Jardins, freguesia do Sobral da Lagoa, deste concelho, que consiste na alteração da área de implantação do lote 10 do referido loteamento, passando de 100 m2, para 150 m2, apresentada por Constroiduque — Construções, Lda. com sede em Rua Coronel Andrada Mendonça, n.º 20 — 3.º L, 2500-148 Caldas da Rainha.

Para o efeito, a referida proposta de alteração estará disponível na Secção de Obras desta Câmara, no edifício dos Paços do Concelho, por um período de 15 dias, todos os dias úteis durante o horário de expediente das 9h às 16h, com inicio após publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões deverá fazê-lo por escrito e endereçá-los à Câmara Municipal de Óbidos, Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, ou entregá-las directamente no Sector de Expediente Geral da Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611108772

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 12740/2008

Nomeação em regime de substituição — Pessoal dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Abril de 2008, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro (Estatuto de Pessoal Dirigente), alterado pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril (que adapta à administração local o estatuto de pessoal dirigente), alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, foi nomeado em regime de substituição, por um período de 60 dias, prorrogável caso esteja a decorrer procedimento com vista ao provimento do titular do cargo de Director do DECAS, o Dr. Mário Pereira Catarino, no lugar de Director do Departamento de Educação, Cultura e Acção Social, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

11 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vítor Manuel de Jesus Frazão.*

2611108726

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 12741/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Abril de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Dec-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal os candidatos Armanda Maria Machado Gonçalves de Brito e Sílvia Maria Ferreira Lopes Coelho, aprovadas no concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, aberto por Ordem de Serviço afixada em 26 de Fevereiro de 2008.

As candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611108860

Aviso n.º 12742/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Abril de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal o candidato Rui Luís de Sousa Ribeiro, aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Assistente Administrativo principal, aberto por Ordem de Serviço afixada em 06 de Março de 2008.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611108884

Aviso n.º 12743/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Abril de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Técnica Superior Principal (Administração Regional e Autárquica) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a candidata Maria Amélia Ribeiro Couraceiro, aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (Administração Regional e Autárquica), aberto por Ordem de Serviço afixada em 19 de Fevereiro de 2008.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611108889

Aviso n.º 12744/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Abril de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Técnica Superior Assessor (Engenheiro Agrícola) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal o candidato António José Leal Tavares, aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Assessor (Engenheiro Agrícola), aberto por Ordem de Serviço afixada em 19 de Fevereiro de 2008.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611108892

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso n.º 12745/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 03 de Abril de 2008, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º.100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, licença sem vencimento por um ano, ao funcionário desta Câmara Municipal, Saul José Neves Fernandes David, titular da categoria de Motorista de Pesados, Escalão 1 — Índice 151, com início a partir de 09 de Maio de 2008.

11 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Gomes Marques.*

2611109213

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 12746/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público, que, por despacho do Presidente do Município de 16 de Abril de 2008, se procedeu à nomeação do primeiro classificado para um lugar de Técnico Profissional Principal — Construção Civil, Sérgio Ricardo Brígida Barata, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal — Construção Civil, aberto por aviso datado de 21 de Janeiro de 2008.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas).

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

2611109160

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 12747/2008

Torna-se público que, por despacho de 15 de Abril de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo. 6.º do Decreto-Lei n.º. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º. 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de Técnico Superior Assessora, da carreira de Engenharia do Ambiente, do grupo de pessoal Técnico Superior, Jacinta Isabel Cordeiro da Silva Reizinho.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611109250

Aviso n.º 12748/2008

Torna-se público que, por despacho de 15 de Abril de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo. 6.º do Decreto-Lei n.º. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º. 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro Civil, do grupo de pessoal Técnico Superior, Cristina Maria Pascoal da Silva Milheiro.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611109247

Aviso n.º 12749/2008

Torna-se público que, por despacho de 15 de Abril de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo. 6.º do Decreto-Lei n.º. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º. 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de Técnico Superior Assessora, da carreira de Engenharia do Ambiente, do grupo de pessoal Técnico Superior, Jacinta Isabel Cordeiro da Silva Reizinho.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611109258

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 12750/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, e 11 de Janeiro, torna-se público que nos termos previstos na alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta Autarquia e os seguintes trabalhadores:

Ana Carla Freire Olímpio e Rafael Luís Cardoso Correia, com início a 03/03/2008, na categoria de Técnica Superior de Arquitectura, escalão 1, índice 321;

Os contratos serão válidos pelo período de um ano, nos termos do artigo. 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo. 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611109046

Aviso n.º 12751/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, e 11 de Janeiro, torna-se público que nos termos previstos na alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta Autarquia e as seguintes trabalhadoras:

Ilda Maria André Vieira Martins com início a 03/03/2008, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128;

Maria Manuela Cravinho Martins Silva e Ivone Maria Fernandes dos Santos com início a 10/03/2008, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128;

Os contratos serão válidos pelo período de um ano, nos termos do artigo. 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo. 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611109031

Aviso n.º 12752/2008

Procedimento interno de selecção para um especialista de informática do grau um nível dois (mudança de nível)

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, se torna público que o Presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 12 de Março de 2008, nomeou o candidato a seguir indicado:

Nuno Miguel Vieira Almeida Gouveia.

Mais se torna público que o nomeado deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611108771

Aviso n.º 12753/2008

Procedimento interno de selecção para um especialista de informática do grau um nível três (mudança de nível)

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, se torna público que o Presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 12 de Março de 2008, nomeou o candidato a seguir indicado:

Luís Guilherme Martins Inácio Guerreiro.

Mais se torna público que o nomeado deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611108773

Aviso n.º 12754/2008

Renovação de comissões de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que por meus despachos abaixo indicadas, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovei, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, as seguintes comissões de serviço:

Dr. António Vitorino Pereira, no cargo de Director de Departamento de Educação Cultura e Desporto, por despacho de 30 de Janeiro de 2008, com efeitos a 01 de Maio de 2008;
Dr. Miguel Capinha Gil, no cargo de Chefe Divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico, por despacho de 31 de Janeiro de 2008, com efeitos a 01 de Maio de 2008;
Arqt.º Fernando Rui Evaristo Neves Custódio, no cargo de Chefe Divisão de Arquitectura, por despacho de 07 de Fevereiro de 2008, com efeitos a 01 de Maio de 2008;
Arqt.ª Sofia Guinote Santos Melo Pimenta, no cargo de Chefe Divisão de Desenho, por despacho de 14 de Fevereiro de 2008, com efeitos a 01 de Maio de 2008;

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas)

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611108781

Aviso n.º 12755/2008

Procedimento interno de selecção para um técnico de informática do grau um nível dois (mudança de nível)

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, se torna público que o Presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 28 de Março de 2008, nomeou o candidato a seguir indicado:

Marcos Paulo Santos Gomes.

Mais se torna público que o nomeado deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611108779

Aviso n.º 12756/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho foi autorizada, após concordância da Câmara Municipal de Albufeira, a transferência do técnico profissional de 1.ª classe (área fotografia e cinema) Filipe Sancho Rodrigues da Palma, para idêntico lugar do quadro desta Câmara Municipal, com efeitos desde 01/04/2008.

Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, através da publicitação da oferta P20081638 na bolsa de emprego público/SigaME, cujo prazo de candidatura decorreu entre 10/03/2008 a 24/03/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611108783

Aviso n.º 12757/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho foi autorizada, após concordância da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a requisição da Assistente de Acção Educativa de Nomeação definitiva — Cátia Rosana Pinto, a qual passa a exercer funções no Município de Portimão em 01/04/2008.

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611108817

Aviso n.º 12758/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, e 11 de Janeiro, torna-se público que nos termos previstos na alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta Autarquia e as seguintes trabalhadoras:

Joana Lopes Paiva com início a 03/03/2008, na categoria de Técnico Superior de Serviço Social, escalão 1, índice 321;
Raquel Sofia dos Santos Silva Tuta com início a 01/04/2008, na categoria de Técnico Superior de Serviço Social, escalão 1, índice 321.

Os contratos serão válidos pelo período de um ano, nos termos do artigo. 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo. 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611109047

Aviso n.º 12759/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, e 11 de Janeiro, torna-se público que nos termos previstos na alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta Autarquia e a seguinte trabalhadora:

Maria Gabriela Duarte Rosa, com início a 03/03/2008, na categoria de Técnico-Profissional de Arquivo de 2.ª Classe, escalão 1, índice 199;

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo. 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611109038

Aviso n.º 12760/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, e 11 de Janeiro, torna-se público que nos termos previstos na alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta Autarquia e a seguinte trabalhador:

Valter Clemente Raimundo, com início a 07/04/2008, na categoria de Técnico Superior, escalão 1, índice 321;

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo. 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo. 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611109043

Aviso n.º 12761/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, e 11 de Janeiro, torna-se público que nos termos previstos na alínea *a*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta Autarquia e a seguinte trabalhadora:

Susana Pacheco Varela Gusmão, com início a 07/04/2008, na categoria de Engenheiro Técnico Topógrafo, escalão 1, índice 222;

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo. 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo. 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611109034

Aviso n.º 12762/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, e 11 de Janeiro, torna-se público que nos termos previstos na alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta Autarquia e a seguinte trabalhadora:

Tânia Isabel Ramos Silva, com início a 07/04/2008, na categoria de Engenheira Civil , escalão 1, índice 321;

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo. 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo. 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611109035

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 12763/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Março de 2008 e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e n.º s 2 e 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para exercer o cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, a Dr.ª Maria Cristina da Silva Gonçalves, com efeitos a 01 de Abril de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

2611109241

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 12764/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — licenciatura em direito

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 15 de Abril de 2008, o signatário nomeou para uma vaga de técnico superior de 1.ª classe — licenciatura em direito, do quadro de pessoal deste Município, João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor de Carvalho, de acordo com a lista de classificação final homologada a 03 de Abril de 2008 e afixada a 07 de Abril de 2008.

O nomeado acima referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Ávila Messias.*

2611109152

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 12765/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 8 de Abril de 2008, e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de Chefe de Secção de Loteamentos e Obras Particulares, grupo de pessoal de Chefia, aberto por aviso afixado no local de serviço, em 7 de Fevereiro de 2008, procedi à nomeação da candidata, Rosa Maria Duarte Monteiro Ferreira, aprovada no concurso oportunamente realizado.

A candidata deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

8 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

2611109059

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Rectificação n.º 914/2008

Pelo presente rectifica-se o aviso n.º 2757/2008, publicado no D.R. 2.ª Série n.º 24 de 04/02/2008, assim:

Onde se lê:

"concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca de 2.ª classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior

1- …, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* o concurso externo de ingresso para 1 lugar de Técnico Superior de Biblioteca de 2.ª classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior, remunerado pelo escalão 1, índice 400 e pelo escalão 1, índice 310, durante o estágioTécnico Superior de Biblioteca de 2.ª classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior, remunerado pelo escalão 1, índice 400 e pelo escalão 1, índice 310, durante o estágio.

6- …

b) Especiais: Licenciatura em Ciências Documentais.

14 — Ao concurso são aplicáveis as regras do DL 204/98, de 11/07; DL 238/99, de 25/06; DL 404-A/98, de 18/12; DL 412-A/98, de 30/12; DL 29/2001, de 03/02 e DL 265/88, de 28/07 "

Deve ler-se:

"…

"concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de técnico superior de biblioteca de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior

1- …, e após procedimento prévio de consulta à BEP e declarada em 09/10/2007, a inexistência de pessoal em situação de SME, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* o concurso externo de ingresso para 1 lugar de Técnico Superior de Biblioteca de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior.

6- …

b) Especiais: Os constantes do n.º 1 do artigo 5.º Do D.L.n.º 247/91, de 10/07.

14- Ao concurso são aplicáveis as regras do DL 204/98, de 11/07; DL 238/99, de 25/06; DL 404-A/98, de 18/12; DL 412-A/98, de 30/12; DL 29/2001, de 03/02 e DL 247/91, de 10/07."

11 a 11.4 — são eliminados.

Tendo em conta a natureza da rectificação é prorrogado por 10 dias úteis o prazo de candidaturas ao concurso, a contar da data da publicação do presente aviso, devendo os interessados consultar o aviso de abertura do concurso supra mencionado.

6 de Março de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (no uso de subdelegação de competências), *Anabela Duarte Cardoso*.

2611109229

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Edital n.º 417/2008

António Alberto de Castro Fernandes (Eng.), Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso,

Faço saber, para efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto — lei número 376/84, de 30 de Novembro, que a sociedade comercial "Pirotecnia Melro — Armando & Filhos, Limitada", com sede no Lugar de Chãos ou Santa Cruz, na freguesia de Burgães, no Município de Santo Tirso, apresentou nesta Câmara Municipal um pedido de licenciamento para instalação de um paiol permanente para 2000 kg de matéria activa

de artigos pirotécnicos, na sobredita morada, ao qual corresponde o processo administrativo número 870/204.

Assim, os eventuais contra -interessados poderão apresentar na Secretaria de Obras Particulares desta Câmara Municipal, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital, exposição por escrito, na qual aleguem razões de facto que obstem à pretensão da aludida sociedade, designadamente as que se relacionem com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento.

E, para constar, mandei passar o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *José António Lopes*, Director do Departamento de Planeamento e Habitação, o subscrevi.

8 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes.*

2611109264

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 12766/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com o despacho do Senhor Presidente datado de 27 de Fevereiro de 2008, foi aceite o pedido de exoneração do funcionário Vítor Hugo Marques Correia, Operário Qualificado — Jardineiro, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa.*

2611108823

Aviso n.º 12767/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 28 de Março de 2008, foi concedida licença sem vencimento por um ano a Vítor Hugo Silva Coelho, Operário Qualificado — Jardineiro, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa.*

2611108809

Aviso n.º 12768/2008

Planos de Pormenor

Dr. Manuel Castro Almeida, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 4 de Abril de 2008, deliberou aprovar os termos de referência e não sujeitar a procedimento de avaliação ambiental estratégica, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, os seguintes planos que se encontram em elaboração:

Plano de Pormenor do Largo do Souto;
Plano de Pormenor das Corgas — Norte;
Plano de Requalificação da rua dos Combatentes da Grande Guerra;
Plano de pormenor do Gaveto da rua Dr. Maciel com a rua Oliveira Júnior;
Plano de Pormenor do Calvário;
Plano de Pormenor das Quintelas;
Plano de Pormenor da Zona Industrial das Travessas — Ampliação para sul.

Mais foi deliberado aprovar os termos de referência e sujeitar a procedimento de avaliação ambiental estratégica, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, os seguintes planos:

Plano de Pormenor do Parque Industrial da Oliva;
Plano de Pormenor do Outeiro.

Foi também deliberado dar início ao período de participação previsto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo Decreto-Lei, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República,* para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro de Almeida.*

Aviso n.º 12769/2008

Plano de Pormenor da Zona Industrial da Oliva

Dr. Manuel Castro Almeida, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 148.º do citado diploma, que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 4 de Abril de 2008, deliberou mandar elaborar o Plano de Pormenor da Zona Industrial da Oliva, sujeitando-o a procedimento de avaliação ambiental estratégica nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, para o que estabeleceu:

Um prazo de sete meses para a sua elaboração;

Dar início ao período de participação previsto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo Decreto-Lei, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República,* para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro de Almeida.*

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 12770/2008

Lista de antiguidade do ano de 2007

Para os devidos efeitos se torna público que, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos a lista de antiguidade referente ao ano de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso.

9 de Abril de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611108789

Aviso n.º 12771/2008

Concurso interno de acesso geral — Referência n.º 46/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Abril de 2008, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado aberto através do aviso publicitado na Divisão de Recursos Humanos em 27 de Dezembro de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos do no 8, artigo 6.º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnico Superior Principal (área de História) os candidatos: Maria de Fátima de Carvalho Afonso e Ana Cláudia Oliveira Silveira, posicionados no índice 510, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11 de Abril de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611108813

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 12772/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária de 10 de Abril de 2008, foi concedida ao funcionário Pedro Alexandre da Silva Costa Canana licença sem vencimento pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2008.

15 de Abril de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

2611108878

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 12773/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de *um ano*, com *José Alexandre Hernandes Gomes Santana,* com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008 e termo em 1 de Agosto de 2009 e com *José António Lopes Marcos,* com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2008 e termo em 12 de Setembro de 2009 para a categoria de Pedreiro e com *Francisco Miguel Henriques Neves,* com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2008 e termo em 22 de Agosto de 2009 para a categoria de Asfaltador, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º, 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública) e 139.º e 140.º ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e 14.º, n.º 3 do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. Isento de visto do Tribunal de Contas.

9 de Abril de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

2611108951

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 12774/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 27 de Novembro de 2007, foi autorizada, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência da Câmara Municipal de Ílhavo para esta Autarquia, do Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 2.ª classe, João Paulo Carvalho Vaz, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2008, com o vencimento correspondente escalão 1, índice 199.

15 de Abril 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

2611108752

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 12775/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25 de Fevereiro de 2008 e no uso das suas competências, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º. 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local, com as adaptações previstas no Dec.-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é feita a seguinte reclassificação profissional:

Ana Cristina Aires Pereira Ramusga Soares, com a categoria de Assistente Administrativa, carreira de Pessoal Administrativo (esc. 3, ind. 295, do N.S.R.), para a categoria de Técnica Superior de Sociologia Estagiária, da carreira de Técnico Superior (esc.1, ind.321, do NSR).

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º n.º 1, e 114.º n.º 1, da Lei n.º.98/97 de 26 de Agosto).

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611109146

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 12776/2008

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10 se faz público que, por meu despacho de 2008/03/17, irão ser celebrados contratos administrativos de provimento nos termos da alínea *c*) n.º 2 do artigo 15.º do diploma acima referido, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, com Diana Veríssimo Baptista Brás e Patrícia do Nascimento Lourenço Santos Pereira, como Técnicas Superiores Estagiárias, da carreira de Engenheiro, pertencente ao Grupo de Pessoal Técnico Superior.

As candidatas têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Abril de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611108885

Aviso n.º 12777/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho n.º 68, de 2008/04/09, foi nomeada com vista a uma futura reclassificação profissional, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe a seguinte funcionária: Maria Esmeralda Viegas Gracias, que detém a categoria de assistente administrativa.

A funcionária foi nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, como técnica superior estagiária (índice 321).

A funcionária deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Abril de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611108832

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 12778/2008

Fernando Corvêlo de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Tomar:

Faz público, que por força do n.º 2 do artigo 27.º e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública relativa à alteração da licença de operação de loteamento que incide sobre os lotes números 1, 7, 8 e 9 do loteamento n.º 1/97, sito na Rua Carlos Maria Pereira/Rua Coronel Garcês Teixeira, freguesia de Santa Maria dos Olivais, a que respeita o processo n.º 1130/2007, em nome das firmas A. Ferreira & Filho, Ld.ª e Inferam, Imobiliária, Ld.ª, pelo que no prazo de 15 dias úteis desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, poderão os interessados apresentar, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações ou sugestões que se julguem com direito.

O respectivo processo encontra-se disponível, para consulta, na Divisão de Planeamento Físico, na Av. Marquês de Tomar — Edifício Escavação, freguesia de S. João Baptista, deste concelho, no horário normal de atendimento.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso e outro de igual teor, num jornal de âmbito local, assim como afixado nos locais do costume.

21 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

2611108751

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 12779/2008

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos artigo 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 artigo 96 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*

2611108937

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 12780/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 14 de Abril de 2008, foi nomeado para provimento de um lugar de Pintor Principal, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso efectuado, João Francisco Nunes de Abreu.

15 de Abril de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611108811

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 12781/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeada, precedendo concurso, por meu despacho de 14 de Abril de 2008, para a categoria de Técnico Superior Assessor Principal / Médico Veterinário, a candidata graduado em 1.º lugar, no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 20/SAP/2008, de 28 de Fevereiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Ana Maria da Silva Viana.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

A nomeada, Ana Maria da Silva Viana, fica posicionada escalão 1, índice 710, a que corresponde o montante de €2.368,63 (dois mil trezentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Abril de 2008. — A Vereadora da área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611109131

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 12782/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 07 de Abril de 2008, proferido no uso das competências que me são conferidas no n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com vista à reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, a funcionária abaixo indicada:

- Francisca Rosa Carraça Varela — assistente administrativo especialista para Técnica Superior de 2.ª classe — Ergonomia, Higiene e Segurança;

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra.*

2611108768

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 12783/2008

Torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho exarado em 08.04.10, nomeou definitivamente a candidata Lara Marlete Alves Almeida, na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe da carreira Técnica Superior de Geografia, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Dec-Lei n.º 427/89, de 07.12, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 409/91, de 17.10.

A nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

15 de Abril de 2008. — Por Subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611108769

Aviso n.º 12784/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Dec-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, na sequência do processo disciplinar e notificação do Operário Altamente Qualificado Principal — Marceneiro, Paulo José Afonso Santos, publicada no *Diário da República* n.º 21, 2.ª série, de 30 de Janeiro de 2008, a Câmara Municipal, reunida no dia 09 de Abril de 2008, deliberou aplicar ao funcionário a pena de demissão.

15 de Abril de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611109011

Aviso n.º 12785/2008

Faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, nos termos do n.º 4, artigo 38.º, do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, desta Câmara Municipal, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2.º andar, em Vila Franca de Xira, a acta projecto de lista de classificação da prova de conhecimentos do concurso externo para oito lugares de Auxiliar de Acção Educativa, Nível 1, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 44, de 02 de Março de 2007.

16 de Abril de 2008. — Por Subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611109188

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 12786/2008

Faz-se público, nos termos do artigo 275º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que, durante o ano de 2006, foram adjudicadas as obras a seguir mencionadas:

Obras adjudicadas em 2006

Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Entidade adjudicatária	Valor da adjudicação
Reparação da estrada de ligação Outeiro do Crasto — Vilar e Vilar — Louredo	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Isidoro Correia da Silva, L.da	€ 81 599,40 + IVA
Pavimentação de Arruamentos em Fraga	Concurso limitado sem publicação de anúncio	ETC — Estudos e Construção Civil, L.da	€ 35 392,83 + IVA
Pavimentação de Arruamentos em Santa Maria	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Isidoro Correia da Silva, L.da	€ 60 468,83 + IVA
Construção de Infra-estruturas de Apoio da Zona Envolvente ao Monumento à Raça Poiarense — Construção de Bar e Anfiteatro	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Argoconstrutora — Construção Civil, L.da	€ 122 337,31 + IVA
Remodelação e Ampliação de Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Poiares	Concurso público	Consórcio ETC — Estudos e Trabalhos de Construção, L.da e Marcelino & Filhos, L.da	€ 759 013,84 + IVA
Pavimentação de Arruamentos e Estacionamentos no Soito, Cabouco e Risca Silva	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Isidoro Correia da Silva, L.da	€ 49 975,50 + IVA

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares.*

Aviso n.º 12787/2008

Faz-se público, nos termos do artigo 275.º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que, durante o ano de 2005, foram adjudicadas as obras a seguir mencionadas:

Obras adjudicadas em 2005

Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Entidade adjudicatária	Valor da adjudicação
Concepção/construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais em Vale de Vaíde	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Manuel Teixeira, L.da	€ 100 232,00 + IVA
Beneficiação de Arruamentos em Arrifana	Concurso limitado sem publicação de anúncio	ETC — Estudos e Trabalhos de Construção, L.da	€ 56 078,95 + IVA
Implantação da Zona Industrial — Infra-estruturas — Rede Parcial de Esgotos Residuais	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Henrique da Piedade Matos, S. A.	€ 110 178,21 + IVA
Pavimentação de Arruamentos nas povoações do Pinheiro, Cova da Farronca, Vale Carvalhal, Vale de Vaz e Ribeira do Moinho	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Isidoro Correia da Silva, L.da	€ 114 660,00 + IVA
Pavimentação de Arruamentos e construção de rotundas na Av.ª Manuel C. Coelho	Concurso limitado sem publicação de anúncio	ETC — Estudos e Trabalhos de Construção, L.da	€ 107 144,10 + IVA
Pavimentação de Arruamentos nas Povoações de Algaça, Cabeças, Ribeira do Moinho e Parques do Centro de Saúde e da Feira em Vila Nova de Poiares	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Isidoro Correia da Silva, L.da	€ 124 675,83 + IVA
Adaptação de Edifício para instalação de Biblioteca Municipal em Vila Nova de Poiares	Concurso público	Construções Marvoense, L.da	€ 574 621,01 + IVA

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares.*

Aviso n.º 12788/2008

Faz-se público, nos termos do artigo 275º do Dec-Lei nº 59/99, de 2 de Março, que, durante o ano de 2006, foram adjudicadas as obras a seguir mencionadas:

Obras Adjudicadas em 2007

Designação da Empreitada	Tipo de Procedimento	Entidade Adjudicatária	Valor da Adjudicação
Pavimentação de Arruamentos em Vale de Gião	Concurso Limitado sem publicação se anúncio	Isidoro Correia da Silva, Lda	39.261,60+ IVA
Alterações da Zona Envolvente ao Monumento Raça Poiarense	Ajuste Directo	Argoconstrutora - Construção Civil, Lda	115.325,83+ IVA

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares.*

JUNTA DE FREGUESIA DE ALEGRETE

Aviso n.º 12789/2008

Carlos Manuel Campos Bilé, Presidente da Junta de Freguesia de Alegrete, torna público que, por despacho de 31 de Março de 2008, e no uso da competência que lhe foi conferida, reclassifica profissionalmente nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária:

Telma Cristina Parente Grave Mousinho Trindade, de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, índice 128, escalão 1, para assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, índice 199, escalão 1.

A presente reclassificação terá efeitos a partir da data do despacho.
A funcionária deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 2008. — O Presidente, *Carlos Manuel Campos Bilé.*
2611109128

JUNTA DE FREGUESIA DE BURACA

Aviso n.º 12790/2008

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Freguesia da Buraca, reportada a 31 de Dezembro de 2007, foi afixada nos diversos serviços a fim de ser consultada pelos interessados.
Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo.

11 de Abril de 2008. — O Presidente, *Jaime Pereira Garcia.*
2611109085

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA

Aviso n.º 12791/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi deliberado em 04/03/2008, renovar os Contratos a Termo Resolutivo Certo, por um período de 1 ano, a partir de 01/04/2008, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com o(s) seguinte(s) indivíduo(s):

Mário Rui Lourenço Ganhão, Fiel de Mercados e Feiras.
José Carlos Albuquerque Matos, Cantoneiro de Limpeza.
Rui José Monteiro Rivotti, Electricista.

5 de Março de 2008. — A Presidente, *Teresa Paula de Sousa Coelho.*

2611108818

Aviso n.º 12792/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi deliberado em 04/04/2008, celebrar Contrato a Termo Resolutivo Certo por um período de 1 ano, a partir de 15/04/2008, nos termos prescritos na alínea *h*) respectivamente do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com os seguintes indivíduos:

Cecílio José Antunes, Auxiliar de Serviços Gerais.
Anabela da Cruz Agostinho, Auxiliar Administrativo.
Anabela Jesus Arrozeiro Santos, Auxiliar Administrativo.

7 de Abril de 2008. — A Presidente, *Teresa Paula Sousa Coelho.*
2611108814

JUNTA DE FREGUESIA DE CONCEIÇÃO

Aviso n.º 12793/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, foi celebrado, nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 129.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, bem como da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9. º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato a termo resolutivo certo com o seguinte trabalhador: Célia Cristina de Matos Marcelino Varela, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, índice 128, pelo prazo de seis meses a partir de 01 de Março de 2008.

16 de Abril de 2008. — O Presidente, *Ângelo Miguel dos Santos Nobre*.

2611109216

JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

Aviso (extracto) n.º 12794/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de 04/03/2008, foi concedida a licença sem vencimento por um ano, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 73.º, do Decreto-Lei 100/99, de 31/03, ao funcionário Fernando Jorge Fragoso da Costa, na categoria de Coveiro, com início a 1 de Abril, inclusive.

8 de Abril de 2008. — A Presidente, *Maria Rosa Anica Nunes.*
2611109135

JUNTA DE FREGUESIA DE GAIO-ROSÁRIO

Aviso n.º 12795/2008

Pelo presente se torna público que, por deliberação do Executivo desta Junta de Freguesia em reunião de 12 de Março de 2008, foi nomeada para o lugar de assistente administrativo especialista, vago no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, Teresa Margarida de Castro Cardeira, única candidata aprovada no Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de um Lugar de assistente administrativo especialista, aberto por aviso afixado nestes serviços em 19 de Fevereiro de 2008.
Deverá a mesma aceitar o referido lugar no prazo máximo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 8/97 de 26 de Agosto.
Não são devidos emolumentos.

13 de Março de 2008. — A Presidente, *Cristina Campante.*
2611108890

JUNTA DE FREGUESIA DE JUNQUEIRA

Aviso n.º 12796/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos se torna público, que por deliberação do executivo da Junta de Freguesia da Junqueira, de 7 de Março de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, reclassifiquei profissionalmente, ao abrigo do disposto na alínea *e*) , do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, a funcionária Maria Noel de Sousa Fernandes, auxiliar administrativa (índice 128) , para a carreira de assistente administrativa (índice 199, escalão 1) , em regime de comissão de serviço extraordinário pelo período de seis meses.
O candidato reclassificado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

15 de Abril de 2008. — O Presidente, *António Maria da Costa Cruz.*

2611108989

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO

Aviso n.º 12797/2008

Concursos externos de ingresso

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nestes termos:
2 — Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Cantoneiro de Limpeza, do grupo de pessoal Auxiliar;
3 — Validade: O concurso caduca com o preenchimento da vaga.
4 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local (A. L.) pelo n.º 238/99, de 25/06; n.º 248/85, de 15/07, aplicado à A. L. pelo n.º 247/87, de 17/06; n.º 353-A/89, de 16/10; n.º 427/89, de 07/12 e n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à A. L. pelo n.º 412-A/98, de 30/12.

5 — Conteúdo funcional: Conforme despacho 4/88, da SEALOT, publicado na 2.ª série do DR n.º 80, de 6/4/89, procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

6 — O local de trabalho é na área da freguesia de Palmeira de Faro do concelho de Esposende.

7 — Remuneração: O vencimento é o correspondente ao previsto da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, e as regalias sociais, são as vigentes para a Administração Local.

8 — Requisitos gerais de admissão: ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; ter 18 anos completos; possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória, conforme disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à A. L. pelo 238/99, de 25/06. Os candidatos deverão reunir estes requisitos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Requisitos especiais: Escolaridade obrigatória.

10 — Formalização de candidaturas: As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Palmeira de Faro e enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para a Junta de Freguesia de Palmeira de Faro, Rua das Oliveiras, n.º 27, 4740-296 Palmeira de Faro, ou entregue pessoalmente na Secretaria desta Junta de Freguesia, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa; habilitações literárias; lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* em que for publicado o aviso; quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

10.1 — O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais de admissão, salvo se os candidatos declararem, no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais ou especiais de admissão. Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações.

11 — Métodos de selecção: A selecção será efectuada através dos seguintes métodos de selecção, aos quais será atribuída a valoração total de 0 a 20 valores distribuída da seguinte forma, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9.5 valores:

11.1 — Entrevista Profissional de Selecção e Prova Prática de Conhecimentos Específicos.

11.2 — A Entrevista, pontuada de 0 a 20 valores, avaliará os seguintes factores:

a) Conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover;
b) Capacidade de comunicação;
c) Capacidade de inovação;
d) Sentido de responsabilidade;
e) Motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

Cada parâmetro será valorado através da seguinte tabela:

Favorável preferencialmente — 100 % do valor; Bastante favorável — 75 % do valor; Favorável — 50 % do valor; Pouco favorável — 25 % do valor; Não favorável — 0 % do valor

$$EPS = a+b+c+d+e/5$$

11.3 — A Prova, com duração de trinta minutos, será pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções afectas ao lugar a concurso e consistirá na execução de várias tarefas relacionadas com a área da limpeza urbana, em que os concorrentes tentarão demonstrar que sabem quais os utensílios a utilizar para a limpeza de valetas, despejo das papeleiras, corte de ervas, entre outros. Deverão também ser capazes de utilizar alguns equipamentos mecânicos, nomeadamente um soprador/aspirador, devendo saber quais os meios de protecção individuais que devem ser utilizados.

11.4 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (2PPCE+EPS)/3$$

em que:

CF= classificação final;
PPCE= prova prática de conhecimentos específicos;
EPS= entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo facultada, sempre que solicitada, na Secretaria desta Junta de Freguesia.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Fernando Manuel da Silva Carvalho;
Vogais efectivos: Manuel Adriano Lima Neiva e António Manuel Cepa da Silva;
Vogais suplentes: Elisabete Faria Pereira de Vilar Vale e José Pedras Vilas Boas.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — As relações de candidatos admitidos e as listas de classificação final serão afixadas na Sede desta Junta de Freguesia.

15 — O dia, local e hora da realização dos métodos de selecção será comunicado, por escrito, aos candidatos admitidos.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Neto Filipe.*

2611109060

JUNTA DE FREGUESIA DE POVOAÇÃO

Aviso n.º 12798/2008

Torna-se público que a Junta de Freguesia da Povoação, por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 e na sequência de concurso interno condicionado de acesso, nomeou assistente administrativo principal, Graciete de Fátima Chaves Cosme Câmara.

14 de Abril de 2008. — O Presidente, *Mário Jorge Pimentel Amaral.*

2611109024

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA FONTE DO BISPO

Aviso n.º 12799/2008

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de 2008/02/15, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para 1 lugar de Cantoneiro de Limpeza, do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41 da lei 53/2006 de 7 de Dezembro. Efectuada a oferta no sigame com o código de oferta n.º P20081116. Finalizou o prazo de candidaturas em 2008/04/08 com um candidato que não reuniu os requisitos pretendidos.

3 — Legislação aplicável: Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º s. 204/98 de 11/07, 238/99 de 25/06, 427/89 de 07/12, 407/91 de 17/10, 409/91 de 17/10, 353-A/89, de 16/10, 247/87 de 17/06, 404-A/98 de 18/12, e 412-A/98 de 30/12 e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional: O descrito no Despacho n.º 4/88, do SEALOT, n.º 80, publicado no *Diário da República,* 2.ª. Série, de 06 de Abril de 1989.

5 — Prazo de validade: O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Remuneração base: A remuneração base corresponde ao índice 155, escalão 1 da categoria de Cantoneiro de Limpeza, constante do anexo II do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º. 412-A/98, de 30/12, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração local.

7 — Local de trabalho: O local de trabalho é na área da Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo.

8 — Requisitos especiais de admissão: Ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória.

9 — Requisitos gerais de admissão: Ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, os seguintes requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Métodos de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova prática de conhecimentos e com carácter eliminatório, e com duração de 30 minutos;
b) Entrevista profissional de selecção.

11 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PPC + 2EPS}{5}$$

Em que: CF = Classificação final; PPC = prova prática de conhecimentos; EPS = entrevista profissional de selecção.

Considerar-se-ão excluídos da graduação final, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A prova prática de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia, e será o seguinte: Remoção de lixos e equiparado; varredura e limpeza de ruas; limpeza de sarjetas; remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

12.1 — Considerar-se-ão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções.

13.1 — Os critérios da entrevista profissional de selecção, incluindo a fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Formalização de candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo, podendo ser entregues pessoalmente na Junta de Freguesia, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo, Rua Gago Coutinho n.º 16 8800-166, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

14.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

14.3 — Os requerimentos de admissão deverão também, ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade.

14.4 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho e constantes do ponto 8, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

15 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri: Presidente: Renato Santos Miguel Parra Rocha.

Vogais efectivos: Edmundo Manuel Gago de Brito Martins, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Élio Graciano Silva Patarata.

Vogais suplentes: Nuno Miguel Brito Viegas, e Aurélio Gonçalves do Carmo.

18 — Afixação das listas: A lista dos candidatos admitidos bem como a de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício da Junta de Freguesia ou publicadas no *Diário da República* I2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º. 238/99, de 25/06. Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do já referido diploma legal.

19 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos nos n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11/07.

15 de Abril de 2008. — O Presidente, *Leonardo António Gonçalves Martins.*

2611108722

JUNTA DE FREGUESIA DE VIDAIS

Aviso n.º 12800/2008

Alteração ao quadro de pessoal: Junta de Freguesia de Vidais, aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 6 de Fevereiro de 2008, respectivamente, e Assembleia de Freguesia de 11 de Abril de 2008.

Grupo de pessoal	Carreira	Categorias	Escalões								Número de lugares		
			1	2	3	4	5	6	7	8	Exist.	A criar	Total
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	269	280	295	316	337						
		Assistente Administrativo Principal	222	233	244	254	269	290					
		Assistente Administrativo	199	209	218	228	238	249			0	1	1
Pessoal Auxiliar	Motorista de Ligeiros	Motorista de Ligeiros	142	151	160	175	189	204	218	233	0	1	1
Pessoal Auxiliar	Motorista de Transportes Colectivos	Motorista de Transportes Colectivos	175	184	199	214	233	259			0	1	1

11 de Abril de 2008. — O Presidente, *César Paulo Tempero.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 12801/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário da carreira de operário altamente qualificado (operador de estações elevatórias)

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho de Administração de 28 de Dezembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário, da carreira de operário altamente qualificado, operador de estações elevatórias.

Na sequência da consulta efectuada ao SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7/12 (P20081917) , não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

1 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

1.1 — Requisitos gerais: Podem candidatar-se ao concurso os interessados que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.2 — Requisitos especiais: escolaridade obrigatória, formação adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos que pode ser obtida no exercício de funções em área funcional afim, devendo ser comprovada pelo dirigente máximo do serviço na administração central ou pela entidade que detém a gestão e direcção do pessoal na administração local.

2 — Local de trabalho — o local de trabalho corresponde à área do Concelho de Angra do Heroísmo.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado e extingue-se com o seu preenchimento.

4 — A remuneração é de 630,52€ a que corresponde o escalão 1, índice 189. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração Local.

5 — Conteúdo funcional — o constante no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

6 — O Júri terá a seguinte composição: Presidente — Eng.º Fernando Rui Homem Godinho, Director Delegado; Vogais efectivos — Eng.º Humberto Manuel da Silva Bettencourt, Chefe de Divisão Municipal de Águas e Águas Residuais, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos e Eng.ª Maria do Anjo Condesso Ekström, Técnica Superior de 1.ª Classe (área de ambiente) .

Vogais suplentes: Eng.º Daniel Cunha Belo Projecto, Técnico Superior de 1.ª Classe e Eng.ª Eduina Maria Ferreira Ornelas Borges, Técnica Superior de 1.ª Classe, ambos da área do ambiente.

7 — Ao presente concurso aplicam-se as regras constantes dos Decretos Leis n^{os} 204/98, de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Decreto 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril e 518/99, de 10 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri do concurso, e entregues no Serviço de Recursos Humanos, sito à Rua do Barcelos, 4, 9700 — 026 Angra do Heroísmo, durante todos os dias úteis, das 8h30m às 16h30m, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a morada atrás indicada, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência com identificação do código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

e) Declaração, sob compromisso de honra quanto à situação a que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados no n.º 1.1 do presente aviso, sob pena de exclusão.

9 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e cartão de contribuinte;

c) Currículo Vitae detalhado devidamente assinado e datado, acompanhado de certificados de frequência de acções de formação frequentadas e de documento comprovativo de experiência profissional detida, comprovada nos termos descrito no ponto 1.2 do presente aviso.

10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*) , *b*) , *d*) *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular; Prova de Conhecimentos Específicos de natureza Teórica, Prova Prática de Conhecimentos Específicos e Entrevista Profissional de Selecção

12.1 — Avaliação Curricular — será utilizada para avaliar as aptidões profissionais do candidato na área do concurso, com base no respectivo currículo profissional. A avaliação curricular, de carácter eliminatório para os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Nela serão ponderados os seguintes factores: Habilitação académica de base; formação profissional e experiência profissional.

12.2 — Prova de Conhecimentos Específicos de natureza Teórica, terá por objectivo avaliar os conhecimentos do candidato na área de concurso. Terá carácter eliminatório para as provas com classificação inferior a 9,5 valores, será escrita com a duração máxima de 50 minutos e possibilidade de consulta, sendo classificada de 0 a 20 valores, e versará sobre as seguintes matérias: Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril que define o conteúdo funcional dos Operadores de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras; Sistemas de Águas Residuais Urbanas — Guia para não especialistas, Agência Europeia do Ambiente em colaboração com a Associação Europeia da Águas (EWA) ; Manual de Higiene e Segurança do Trabalho, de Alberto Miguel, 6.ª edição, Porto Editora, nomeadamente o subcapítulo 1.4 e o capítulo 7.

12.3 — Prova Prática de Conhecimentos Específicos, onde se pretende avaliar os conhecimentos práticos do candidato na área de concurso, será classificada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório para os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9.5 valores. Terá a duração máxima de 30 minutos e versará sobre o funcionamento de uma Estação Elevatória ou Estação de Tratamento de Águas Residuais, nela serão ponderados os seguintes aspectos: facilidade de reconhecimento dos órgãos/equipamentos, descrição do modo de funcionamento dos diversos órgãos/equipamentos, Visão global do funcionamento da Estação Elevatória ou estação de Tratamento.

12.4 — Entrevista Profissional de Selecção — avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com carácter complementar da Avaliação Curricular, terá por objectivo avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. Nela serão ponderados os seguintes factores: Capacidade de expressão e fluência verbal; motivação e interesse; atitude comportamental; facilidade de relacionamento; sentido crítico e inovador; visão global do funcionamento dos Serviços Municipalizados e capacidade para a resolução de problemas.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção aplicáveis.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem com o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada

15 — De acordo como Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no hall destes Serviços Municipalizados (n.º 2 do artigo 33.º) ;

b) Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º;

c) Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção nos termos do artigo 35.º;

d) A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º;

e) Em caso de igualdade, a ordenação será definida de acordo com o n.º 2 do artigo 37.º

16 — De acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, será dada preferência, havendo igualdade de classificação, aos candidatos portadores de deficiência, os quais devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Abril de 2008. — O Presidente do Júri, *Fernando Rui Homem Godinho.*

2611108879

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 12802/2008

Nomeação de assistentes administrativos especialistas

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 14 de Abril de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de assistente administrativo especialista, do Grupo de Pessoal Administrativo, Escalão 1, Índice 269, os candidatos classificados em 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º lugares no concurso interno de acesso geral para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007, Eliana Isabel de Paiva e Cruz, Dina Paula Gomes Félix, Carlos Valentim Belo Mendes Teodoro, Tiago Simão Ribeiro, José Manuel Lopes Cavalheiro, Elisa das Dores Cordeiro Candeias, Maria Lídia dos Santos e Paulo Jorge Ferreira Canilhas Rebola**,** e para o lugar de assistente administrativo especialista, do Grupo de Pessoal Administrativo, Escalão 2, Índice 280 a candidata classificada em 3.º lugar, Ana Paula de Sousa Veiga Peres Soveral.

16 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611109055

Aviso n.º 12803/2008

Nomeação de canalizador principal

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 14 de Abril de 2007, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e dos Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16 de Outubro e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de Canalizador Principal, da Carreira de Operário Qualificado, Escalão 1, Índice 204, o único candidato classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Canalizador Principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 235, de 6 de Dezembro de 2007, André Domingos Assunção Leiria.

16 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611109056

Aviso n.º 12804/2008

Nomeação em regime de substituição

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 1 de Abril de 2008, deliberou nomear, em regime de substituição, com efeitos a partir do dia seguinte à respectiva deliberação, nos termos do artigo 10.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o Eng.º Pedro Miguel dos Santos Correia, com a categoria de Engenheiro Civil Assessor Principal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal do Gabinete de Auditoria Interna.

16 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611109057

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Concurso Público n.º 3 /IDP/2008 — Concessão da exploração do edifício de apoio à canoagem no Centro Desportivo Nacional do Jamor

1 — A entidade pública contratante e que preside é o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., com sede na Avenida de Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, telefone: 210034700; fax: 213978200).

2 — O presente concurso público tem por objectivo a concessão da exploração do 1.º piso do edifício de apoio à canoagem no Centro Desportivo Nacional do Jamor, para restaurante e bar, com obrigação de benfeitorias, nos termos constantes do Programa e Caderno de Encargos.

3 — Local — Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Centro Desportivo Nacional do Jamor.

4 — O contrato de concessão terá a duração de dez anos.

5 — Poderão concorrer firmas ou empresários em nome individual, desde que possuam experiência profissional comprovada no exercício da indústria hoteleira (incluindo restauração).

6 — O preço base do concurso é de € 3600 e corresponde à contrapartida financeira anual a pagar ao IDP, I. P., em iguais prestações mensais.

7 — Os concorrentes deverão apresentar proposta nos termos do artigo 10.º do Programa de Concurso.

8 — Não serão admitidas propostas condicionadas ou variantes à proposta.

9 — Documentos que acompanham a proposta — sob o risco de exclusão, as propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o disposto no artigo 97.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, devendo ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos indicados no artigo 11.º do Programa de Concurso.

10 — Documentos que instruem a proposta são indicados no Programa de Concurso.

11 — O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes, para consulta, no IDP, I. P. sito na Avenida de Infante Santo, 76, 2.º, em Lisboa, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República,* até ao dia e hora do acto público, no horário entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, bem como poderão ser adquiridos esta entidade, que os entregará aos interessados até quatro dias após a recepção do pedido.

12 – Propostas:

a) As propostas devem ser entregues ou enviadas à entidade referida no ponto anterior.

b) Prazo de apresentação de propostas — 20 dias (prazo continuado), contados do dia seguinte da data da presente publicação.

c) A proposta e os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

13 — O acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil seguinte ao último dia do prazo limite de apresentação de propostas, no Centro Desportivo Nacional do Jamor, Praça da Maratona, Freguesia da Cruz Quebrada, pelas 10 horas e 30 minutos, podendo assistir os concorrentes ou os seus representantes.

14 — Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, avaliado pela apreciação global dos seguintes elementos:

a) Prazo de execução, o qual corresponde ao lapso de tempo entre o momento da adjudicação e o momento da efectiva abertura do estabelecimento — 10 %;

b) Contrapartidas financeiras oferecidas — 20 %;

c) Investimento realizado — 30 %;

d) Adequação do estudo prévio ao meio físico/enquadramento — 40 %.

15 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 90 dias úteis contados da data do acto público.

16 — Não foi publicado anúncio indicativo.

17 — Em tudo o que for omisso no processo do concurso público, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, e demais legislação aplicável.

9 de Abril de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.
2611109197

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Marinha Superintendência dos Serviços do Material Direcção de Infra-estruturas**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **00-351-213217600**	Fax **00-351-213255518**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha - Empreitada de Reabilitação do Alojamento para Praças - Sobreloja

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

NPD 3008007228

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos, informam-se todos os interessados que, nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público n.º 3008007228 referente à empreitada de reabilitação do alojamento para praças - sobreloja nas Instalações Centrais da Marinha, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 57, de 20 de Março de 2008, os quais passam a fazer parte integrante das peças patenteadas a concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Abril de 2008. — O Director, *Nélson dos Santos Mateus*, contra-almirante.

2611108933

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional
Endereço postal:
Av. José Malhoa, n.º 11
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1099-018
País:
Portugal
Telefone:
218614100
Fax:
217227006

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 20082100045
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar para o Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informa-se que foram prestados esclarecimentos, os quais foram juntos às peças de concurso, referente ao anúncio publicado no *Diário da República,* n.º 53, 2.ª série, de 14/03/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/04/2008

15 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves.*

2611108894

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Estádio Universitário de Lisboa

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Estádio Universitário de Lisboa (EUL) — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)
Endereço postal:
Avenida do Professor Egas Moniz
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1600-190
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Estádio Universitário de Lisboa (EUL)
Avenida do Prof. Egas Moniz, 1600-190 Lisboa
À atenção de:
Comissão de Abertura do Concurso Público n.º 02/EUL/2008
Telefone:
(351) 217960184
Correio Electrónico:
geral@eul.mctes.pt
Fax:
(351) 217970353
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.eul.mctes.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Desporto no Ensino Superior
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Execução de um Campo de Treino de Golfe no EUL
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Estádio Universitário de Lisboa (EUL)
Avenida do Prof. Egas Moniz. 1600-190 Lisboa
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Empreitada de execução de um campo de treino de Golfe no EUL, incluindo: movimentos de terreno, terraplanagens e modelação do terreno, drenagens e sistema de rega, desmatação, arborização, plantações e sementeiras.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45212210
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A obra tem uma extensão total de 40 000 m^2 (4 ha).
Valor estimado, sem IVA: 575 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas;
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução no valor de 5% do preço total da adjudicação, a qual deverá ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária ou ainda seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos previstos no caderno de encargos e na legislação em vigor.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global, nos termos do n.º 9, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
O financiamento dos encargos do investimentos terá lugar através de verbas do PIDDAC e de receitas próprias, inscritas no orçamento privativo do EUL, para o ano económico de 2008.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
De acordo com o programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso;
O alvará para o exercício da actividade de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter:
a) 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta.
b) As subcategorias 9.ª e 7.ª das 2.ª e 5.ª categorias, respectivamente, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 02/EUL/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 23/05/2008.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 400.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A pagar em numerário, cheque ou vale de correio, em nome do Estádio Universitário de Lisboa, contra recibo emitido pela tesouraria do EUL.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/05/2008.
Hora: 16:30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/05/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Sala de Reuniões do Pavilhão n.º 3 do Estádio Universitário de Lisboa, sito na Avenida do Prof. Egas Moniz, 1600-190 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o ponto 5.2. do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 16/04/2008.

16 de Abril de 2008. — O Presidente, *João Manuel da Silva Roquette.*

2611109262

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Educação

Escola Básica e Secundária da Povoação

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Escola Básica e Secundária da Povoação**	À atenção de **Prof. José Maria Figueira**
Endereço **Rua Padre João de Medeiros s/n**	Código postal **9650-403**
Localidade/Cidade **Povoação, São Miguel, Açores**	País **Portugal**
Telefone **296550030**	Fax **296550035**
Correio electrónico **engenharia@norma-acores.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Remodelação da Escola Básica 1,2,3/JI de Furnas - Açores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na remodelação do edifício escolar, beneficiando-se os espaços interiores e exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A execução da obra situa-se na Rua Padre João de Medeiros, freguesia das Furnas, concelho de Povoação, Ilha de São Miguel na Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS

PT200 Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.21.42.20-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 05 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares de alvará de empreiteiro geral de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações nos precisos termos do Decreto-Lei nº12/2004 de 9 de Janeiro, e de acordo com a Portaria 19/2004, de 10 de Janeiro e Portaria nº 1384/2004, de 05 de Novembro:
- Alvará da 1ª Subcategoria da 1ª Categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
- Alvará da 1ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª Subcategorias da 1ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
- Alvará da 1ª e 11ª Subcategorias da 5ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no nº1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria nº104/2001, de 21 de Fevereiro
Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54º do Decreto-Lei nº 59/99, devem apresentar os documentos indicados no nº1 do artigo 67º do Decreto-Lei nº 59/99.

c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:
Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro.
A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;
- Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.

Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso é feita com base no quadro referência constante da Portaria nº994/2004, de 5 de Agosto, em vigor, publicada ao abrigo do nº5 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, respeitantes aos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 15.5 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 15.6 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 15.7 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Condição mais vantajosas de preço (60%) avaliada por:
- Preço total 80%;
- Credibilidade e coerência de preços 20%;
- Garantia de boa execução da obra (20%) avaliada por:
- Memória descritiva, processos construtivos adoptados e meios disponíveis (35%);

- Coerência e adequalidade do programa de trabalhos às condições locais (35%);
- Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos (30%).
- Prazo de Execução (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 550, excluindo IVA, em papel, e 200 , excluindo IVA, em CD Moeda: euro
Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque dirigido ao Director da Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso, devendo aquelas exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base para efeitos de concurso é de 350.000,00 €, com exclusão do IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Maria de Oliveira Figueira*.

2611108988

Secretaria Regional da Economia

Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Secretaria Regional da Economia - Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos
Endereço postal:
Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar
Localidade:
Ponta Delgada
Código postal:
9500 326
País:
Portugal
Telefone:
296 209800
Fax:
296 281112
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de construção do parque de estacionamento das chegadas da Aerogare Civil das Lajes
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Região Autónoma dos Açores - Aerogare Civil das Lajes, sita em Pedreiras - Lajes - Vila da Praia da Vitória, Terceira, Açores
Código NUTS: PT200
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução da empreitada de construção do parque de estacionamento das chegadas da Aerogare Civil das Lajes
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45223300
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 230 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada, no montante correspondente a 5% do valor pelo qual a empreitada tenha sido adjudicada.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O tipo de empreitada é por série de preços para a totalidade dos trabalhos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer associações de empresas, desde que todas as empresas associadas possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de Empreiteiro de Obras Públicas, e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos do artigo 15.º do Programa de Concurso e desde que cumpram com as regras estabelecidas no artigo 9.º do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Todos os concorrentes devem cumprir as condições previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Para os concorrentes estabelecidos em Portugal, serão admitidos empreiteiros com titularidade de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), contendo as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 2.º categoria, na classe correspondente ao valor da proposta;

b) As 5.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(em), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do Programa do Concurso;
c) As 1.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(em), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do Programa do Concurso;

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Definido no Programa de Concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Definido no Programa de Concurso

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Definido no Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço - Ponderação: 40
Critério: Prazo e demonstração da viabilidade do cumprimento - Ponderação: 30
Critério: Programa de controlo de qualidade da obra - Ponderação: 10
Critério: Qualidade técnica da proposta - Ponderação: 20

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 19/06/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 400
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem da Tesouraria da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 19/06/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 20/06/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, 9.500 - Ponta Delgada
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Podem assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O valor base para efeito do concurso é de € 1.487.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil euros), não incluindo o Imposto sobre o valor acrescentado.
O prazo de execução indicado em II.3, deve ser entendido como prazo máximo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
15/04/2008

15 de Abril de 2008. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

2611108934

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Secretaria Regional de Educação, através da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.
Endereço postal:
Rua João Tavira, n.º 3
Localidade:
Funchal-Madeira
Código postal:
9000-075
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Rua João Tavira, n.º 3, 9000-075, Funchal-Madeira
À atenção de:
Direcção de Serviços de Apoio Jurídico-Financeiro
Telefone:
(351) 291 214750
Correio Electrónico:
drpre@madeira-edu.pt
Fax:
(351) 291 231661
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.madeira-edu.pt/drpre
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 1/2008 no âmbito da União Europeia para aquisição, armazenamento, acondicionamento e distribuição semanal de carnes destinadas às Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da RAM.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 27
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Região Autónoma da Madeira.
Código NUTS: PT300
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O contrato destina-se à aquisição, armazenamento, acondicionamento e distribuição semanal de carnes destinadas às Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Região Autónoma da Madeira.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 15110000
Vocabulário complementar: E018
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/09/2008. Conclusão em 31/08/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
É exigida a prestação da caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Agrupamento complementar de empresas.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos referidos no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos referidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 19/06/2008
Hora: 15:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 100,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
O processo do concurso será fornecido no prazo de 6 dias a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/06/2008
Hora: 15:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 25/06/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Rua João Tavira, n.º 3, Funchal-Madeira
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
A abertura das propostas é pública, podendo intervir os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/04/2008

16 de Abril de 2008. — O Chefe de Gabinete, *José Eduardo Magalhães Alves.*

2611109119

IHM — INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.**	À atenção de **GERP/SAP - Secção de Atendimento ao Público**
Endereço **Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6**	Código postal **9064-506**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291207200**	Fax **291225161**
Correio electrónico **ihm@ihm.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ihm.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada n.º M/2/2008 - Recuperação de Apartamentos Devolutos Pertencentes ao Parque Habitacional da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., no Concelho do Funchal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Esta empreitada tem por objectivo a execução de obras de conservação, alteração e renovação de vários fogos de habitação e suas infra-estruturas, obras essas que, dada a sua natureza constam da correcção de situações de acidente imprevisíveis, ou do uso normal dos fogos, cujas situações terão de ser executadas de imediato ou a curto prazo, pelo que não é possível antecipadamente efectuar uma programação ao longo do tempo, bem como quantificar os seus custos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal.

Código NUTS
PT300 Madeira

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução será do valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A cobertura orçamental será assegurada de acordo com o plano financeiro da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto 15 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As empresas concorrentes deverão ser titulares dos seguintes alvarás de construção:

a) 4ª. subcategoria da 1ª. categoria (edifícios e património construído, de acordo com o estabelecido na Portaria nº. 19/2004, de 10 de Janeiro) na classe 2;
b) e da, 5ª. e 6ª. subcategorias da 1ª. categoria e 12ª. subcategoria da 5ª. categoria na classe 1, caso o concorrente não recorra a faculdade conferida no pomto 6.3. do Programa de Concurso.
Os concorrentes não detentores de certificado de alvará de construção, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o ponto 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o ponto 15 do Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o ponto 15 do Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

M/2/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 25,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

As cópias autenticadas do processo de concurso serão fornecidas aos interessados, contra pagamento, em numerário ou através de cheque emitido a favor da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa. Porém, só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para o caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00 Local: Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.4.1) A empreitada é por percentagem, nos termos do artigo 8.º, alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
VI.4.2) O valor máximo dos trabalhos a realizar é de 300 000 euros.
VI.4.3) Relativamente ao referido em IV.2), a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, ou seja, aquela que tenha o valor mais baixo de K, de acordo com o indicado no ponto 21 do programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

16/04/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Atouguia Aveiro.*

2611109094

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Estradas de Portugal S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código postal:
2809-013
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo — Sala 2355 — Piso 3
À atenção de:
Sector de Concursos
Telefone:
212 87 96 46
Correio Electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Fax:
212 95 00 94

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no D.R. n.º 59 de 25-03-2008 — 2.ª série, para a elaboração do «EN 308 — Ponte sobre o rio Caldo ao km 75+170» informam-se os concorrentes de que foram juntas às peças patentes do concurso cópias dos esclarecimentos prestados

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/04/2008

15 de Abril de 2008. — O Conselho de Administração: *Rui Nelson Dinis — Eduardo Andrade Gomes.*

2611108869

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código postal:
2809-013
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gabinete administrativo, piso 3, sala 2355
À atenção de:
Sector de Concursos
Telefone:
212879646
Correio Electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Fax:
212950094

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50 de 11 de Março de 2008, para a elaboração do «Beneficiação da EM 528-2, Proximidades do futuro terminal civil do Aeroporto de Beja/EN 121» informam-se os concorrentes de que foram juntas às peças patentes do concurso cópias dos esclarecimentos prestados

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 16/04/2008.

16 de Abril de 2008. — O Conselho de Administração, *Rui Nelson Dinis — Eduardo Andrade Gomes.*

2611109234

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Alenquer**	À atenção de **Sr. Presidente da Câmara**
Endereço **Praça Luís de Camões**	Código postal **2580-318**
Localidade/Cidade **Alenquer**	País **Portugal**
Telefone **(351) 263730900**	Fax **(351) 263730949**
Correio electrónico **dep.administrativo@cm-alenquer.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-alenquer.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concepção e Execução do Centro Escolar do Carregado.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Concepção e Execução de um Centro Escolar constituído por 16 salas de aulas do 1º Ciclo e 8 salas de aulas de Jardim-de-Infância com uma capacidade máxima para 384 alunos do 1º Ciclo e 200 do Jardim-de-Infância, num total de 584 alunos; instalações de apoio, refeitório e cozinha de apoio, sala de professores, papelaria e reprografia.
O Centro Escolar é servido por instalações sanitárias para alunos, professores, funcionários e deficientes motores, dimensionadas de acordo com a capacidade da escola.

O centro escolar terá uma área bruta de 5.832 m2 e a área do terreno onde será implantado é de 14.500 m2.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na freguesia do Carregado do Concelho de Alenquer.

Código NUTS

PT16B CONTINENTE CENTRO - OESTE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.41.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.42.10-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra
Valor estimado, sem IVA: 4.356.000,00
Divisa: EUR

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 540 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% (cinco por cento) do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo ao caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada no regime de Preço Global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração de contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Os titulares de Alvará de Construção, emitido pelo InCI, I.P. – Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (ex-IMOPPI);
b) Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo InCI, I.P. (ex-IMOPPI), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas na Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com a redacção vigente, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo InCI, I.P. (ex-IMOPPI) ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O Alvará de Construção previsto na alínea a) deve conter:
a1) Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional em classe correspondente ao valor global da proposta;
ou
a2) Habilitados com a 1.ª subcategoria da 1.º categoria em classe correspondente ao valor global da proposta;
b) Habilitados com as 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria; 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª Categoria; 2.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª Categoria; 2.ª, 6.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, e 12.ª subcategorias da 5.ª Categoria, em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do Artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.
A avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada, tendo em atenção:
a)A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referencia constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referencia previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou , em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução, com recepção provisória nos últimos 5 anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor (valor final de obra) não inferior a 60% do valor base do concurso.
Caso a obra tenha sido concluída em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à Empreitada:
c1) Em fase de Projecto:
Coordenador de projecto, um Engenheiro Civil com formação adequada e experiência mínima de 5 (cinco) anos.
c2) Em fase de Obra:
Director técnico, com qualificação de Engenheiro Civil com formação adequada e experiência mínima de 5 (cinco) anos em obras de idêntica natureza;
Encarregado Geral que deverá ter pelo menos 10 (dez) anos de experiência e ter estado em pelo menos 3 (três) obras semelhantes;
Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho, o qual deverá possuir Certificado de Aptidão Profissional – Nível V, emitido pelo ISHST, bem como experiência mínima de gestão de segurança de 3 (três) anos em obras de características semelhantes à presente.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados nas alíneas b) e c) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados nas alíneas d), e) e m) do n.º 15.1 e a) e b) do 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, para os efeitos do disposto do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados nas alíneas f) a k) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas g) e h) do n.º 15.3, para os efeitos do disposto do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Qualidade do Projecto - 50%
Garantia de Execução e Qualidade Técnica - 20%
Preço-20%
Prazo-10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 14/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 86,15 (acrescido de IVA à taxa de 21%)Moeda: euro
Condições e forma de pagamento

O pagamento deve ser efectuado no momento da entrega, em numerário ou em cheque passado à ordem de Câmara Municipal de Alenquer, por exemplar.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sim. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
Assistirá ao acto o Procurador-Geral da República ou um seu representante

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Câmara Municipal de Alenquer, Sala Dr. Teófilo Carvalho dos Santos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto II.3 deste anúncio onde se lê: 540 dias a contar da data da consignação, deve ler-se:540 dias de acordo com os prazos constantes nos pontos 13.21, 13.24, 13.25 e 13.27 das cláusulas complementares do caderno de encargos, contados a partir do dia seguinte ao da entrega do comprovativo do pagamento pelo adjudicatário dos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas.
Na eventualidade de a data marcada para o acto público recair em dia em que se realize uma reunião da Câmara Municipal, aquele terá lugar no primeiro dia útil seguinte.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611108986

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento
Endereço postal:
Rua Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone:
351 212 724 000
Fax:
351 212 724 244
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1/2008 para a prestação de serviços de pessoal a colocar nos espaços Almada Informa

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços n.º 22
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Almada
Código NUTS: PT172

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Prestação de serviços de pessoal a colocar nos espaços Almada Informa

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 74510000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Para a prestação de serviços de pessoal a colocar nos espaços Almada Informa
Valor estimado, sem IVA: 74 000,00
Divisa: Euro

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor da adjudicação
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
30 dias após recepção da factura

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração bancária ou prova de subscrição de um seguro de riscos profissionais; balanços e demonstrações de resultados dos últimos três anos; declarações de IRS dos últimos três anos (no caso de pessoas singulares); lista de principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Descrição do equipamento técnico; indicação dos técnicos e órgãos técnicos; indicação do pessoal médio anual; descrição dos métodos adoptados para a garantia da qualidade; lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 1/2008
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ao abrigo do disposto no n.º 1, artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos. Dos mesmos foram juntas cópias às peças patentes em concurso. O respectivo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008, sob o número 2611102021.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/04/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal de Almada, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento/Atendimento
Endereço postal:
Rua Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone
351 212 724 115
Fax
351 212 724 200

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal de Almada, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento/Atendimento
Endereço postal:
Rua Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone
351 212 724 115
Fax
351 212 724 200

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal de Almada, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento/Atendimento
Endereço postal:
Rua Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone
351 212 724 115
Fax
351 212 724 200

15 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

2611108893

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal da Amadora.
Endereço postal:
Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1.
Localidade:
Amadora.
Código postal:
2700-595.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 214369000.
Fax:
(351) 214922082.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público internacional para a prestação de serviços de vigilância em diversas instalações municipais.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Os serviços objecto do contrato serão prestados nos locais indicados nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de vigilância em diversas instalações municipais.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74614000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O valor base total estimado é de € 870 000, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe for exigida quando assinado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados na cláusula 10.1 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados na cláusula 10.2 do programa de concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados na cláusula 10.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 756/08.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 24/06/2008.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 350.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em numerário ou através de cheque passado à ordem do tesoureiro da CMA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/06/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 25/06/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
CMA, Edifício dos Paços do Concelho, Auditório Municipal, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, Amadora.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados, conforme condições do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O contrato poderá ser renovado por iguais períodos, até ao limite máximo de 2 vezes, por acordo entre as partes e se o mesmo não for denunciado três meses antes do terminus previsto.
O preço proposto não pode ser alterado no primeiro ano de vigência do contrato.
Caso haja renovação do contrato, o preço pode ser alterado por acordo entre as partes mas o aumento não poderá ser superior à taxa de inflação prevista pelo INE, excluindo habitação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/04/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Divisão de Aprovisionamento.
Endereço postal:
Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1.
Localidade:
Amadora.
Código Postal:
2700-595.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 214369062.
Fax:
(351) 214923503.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Departamento Financeiro.
Endereço postal:
Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1.
Localidade:
Amadora.
Código Postal:
2700-595.
País:
Portugal.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
DGAC — Divisão de Gestão Administrativa e Contratação.
Endereço postal:
Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1.
Localidade:
Amadora.
Código Postal:
2700-595.
País:
Portugal.

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo.*

2611109238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Barcelos**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809600**	Fax **253809263**
Correio electrónico **geral@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Drenagem de Águas Residuais da Freguesia de Aldreu.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do concurso consiste na execução de uma rede de drenagem de águas residuais domésticas e engloba, entre outros, os seguintes trabalhos: execução de cerca de 10 km de colectores, 169 ramais domiciliários e uma estação elevatória.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Aldreu, Concelho de Barcelos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de: € 655 451,80 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 15 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços com preços unitários do concorrente nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º, 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:
*a*1) Os concorrentes deverão ser possuidores de Alvará de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, contendo a classificação da 6.ª subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) , e da classe correspondente ao valor da sua proposta (de acordo com a Portaria n.º 6/2008, de 02 de Janeiro);
*a*2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de Alvará de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, sob pena de exclusão, satisfazer cumulativamente os valores mínimos do quartil inferior, numa das seguintes situações:
*c*1) Os indicadores financeiros relativos ao último ano de exercício, calculados de acordo com a Portaria n.º 994/2004, de 05 de Agosto.
*c*2) A média aritmética simples dos indicadores financeiros relativos aos três últimos anos de exercício, calculados de acordo com a Portaria n.º 994/2004, de 05 de Agosto;
d) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:
*d*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 390 000,00;
*d*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*d*3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — «Preço» — com peso 80, determinado de acordo com a fórmula:
P = MB/PT × 80, em que:
P = pontuação atribuída ao factor «Preço».
PT = preço total da proposta.
MB = preço total da proposta mais baixa.
2 — «Qualidade técnica da proposta» — com peso total 20, considerando os seguintes subfactores:
-«Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra» — com peso 5;
-«Plano de trabalhos» — com peso 5;
-«Plano de mão-de-obra» — com peso 5;
-«Plano de equipamento» — com peso 5;
e determinado de acordo com a fórmula:
Q = (MJ/M) × 5 + (PT/M) × 5 + (PM/M) × 5 + (PE/M) × 5, em que:
Q = pontuação atribuída ao factor «qualidade técnica da proposta»,
MJ = pontuação atribuída ao subfactor «memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra»,
PT = pontuação atribuída ao subfactor «plano de trabalhos»,
PM = pontuação atribuída ao subfactor «plano de mão-de-obra»,
PE = pontuação atribuída ao subfactor «plano de equipamento»,
M = pontuação máxima atribuída ao subfactor a que se refere o respectivo numerador.
3 — A classificação final (CF) a atribuir a cada proposta, no máximo de 100 pontos, será obtida pelo somatório CF = P + Q, servindo esta classificação para o ordenamento das propostas.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 405,51 (IVA incluído, processo completo) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

No prazo previsto no Programa de Concurso.
- Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pelo Departamento de Ambiente, na respectiva secretaria.
- Partes do processo: conforme o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15.30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10.00 Local: Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao ponto IV.3.2) poderão ser obtidas cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, desde que solicitadas até 6 dias úteis antes do termo do prazo do concurso.
Relativamente ao ponto IV.3.3) a data limite para apresentação das propostas é de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República.*
No que respeita ao ponto IV.3.7.2), o acto público de abertura do concurso realizar-se-á no primeiro dia útil que se seguir ao limite do prazo fixado para apresentação de propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

1 6/0 4/2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua Infante D. Henrique, n.º 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua Infante D. Henrique, n.º 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua Infante D. Henrique, n.º 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

2611109127

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825534**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Circular Interna de Manique.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um circuito alternativo ao atravessamento da povoação de Manique constituído por troços de sentido único a articular com a actual EN-247.5.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Manique.

Código NUTS

PT171 — LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
complementares	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.30-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor-base do concurso é de € 1.074.740,38 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e quarenta e euros e trinta e oito cêntimos), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10 % do valor da obra, sendo 5 % prestados após a adjudicação e mais 5 % de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:
a) Liquidez Geral — 110 %;
b) Autonomia Financeira — 15 %.
c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
(i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea a) do ponto 19.4 do programa do concurso, isto é, € 644.844,23;
(ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
(iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
(1)
(i) A habilitação de Obras de Urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
(ii) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
(2) As 5.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 2.ª, 3.ª, 7.ª e 14.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
a1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
a2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:
b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do programa do concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
c1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
c2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
a1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
a2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
a3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
a4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a1*);
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.*c*), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
c1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Menor Preço Global da Empreitada — (90%).
2 — Menor Prazo de Execução da Empreitada — (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 4.11.8.05.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: *a*) Em papel € 374,32 (mais IVA à taxa legal em vigor); e *b*) Em suporte informático € 24,79 (mais IVA á taxa legal em vigor). Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao Tesoureiro do Município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐3 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 16:30. Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A — Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.
B — Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:
a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 150 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;
b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

2611108847

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Municipio de Cascais.
Endereço postal:
Praça de 5 de Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.
Praça de 5 de Outubro 9.
2754-501 Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Faz-se saber que no âmbito do concurso público internacional para o fornecimento de refeições nos refeitórios municipais Proc. C- 675/2008, cujos anúncios de abertura foram publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58 de 24 de Março de 2008, p. 12711, e no *Jornal Oficial da União Europeia,* n.º 2008/S 53-072287 de 15 de Março de 2008, estão patentes para consulta na Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras, os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

16/04/2008.

16 de Abril de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos.*

2611109209

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concurso**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272 33 03 30**	Fax **272 33 03 24**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Obras de Requalificação Urbana nas Freguesias: Largo das Festas em Sobral do Campo

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se a requalificação do Largo das Festas em Sobral do Campo, com a construção de um edificio de apoio e o arranjo paisagistico da área envolvente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Sobral do Campo, Concelho de Castelo Branco

Código NUTS

PT169 Continente Centro - Beira Interior Sul

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.21.70-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.11.27.23-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à sua totalidade e o valor base do concurso é de 265.000,00 Euros

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5% da valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o art.º 202º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do Alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:
A 1ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1ª categoria (Edifícios e património construído) a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 9ª subcategoria (Ajardinamentos) da 2ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas). A 1ª subcategoria (Instalações elétricas de utilização de baixa tensão) da 4ª categoria (Instalações elétricas e mecânicas). A 2ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5ª categoria (Outros trabalhos) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea a) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:
- Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
- Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o Balanço e a Demonstração de Resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo InCI - Instituto da Construção e do Imobiliário, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do Programa de Concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do Programa de Concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente
do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data
de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

92/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso qualquer pessoa interessada, no entanto, só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no art.º 107º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do Programa de Concurso.
O Prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6., é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do art.º 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão.*

2611108999

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Castelo Branco.
Endereço postal:
Paços do Município.
Localidade:
Castelo Branco.
Código postal:
6000-458.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Sector de Aprovisionamento/Concursos.
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.
Telefone:
(351) 272330330.
Correio Electrónico:
camara@cm-castelobranco.pt.
Fax:
(351) 272330324.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-castelobranco.pt.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro de Interpretação Ambiental de Castelo Branco: Concepção, desenvolvimento e implementação de soluções informáticas para a exploração de conteúdos no Centro de Interpretação Ambiental de Castelo Branco.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
78/2008

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Na sequência do concurso público n.º 78/2008, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia,* Série S, n.º 50, datado de 12 de Março de 2008 e na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 55, datado de 18 de Março de 2008, informam-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos, nos termos do artigo 7.º do programa de concurso, conjugado com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os quais foram juntos às peças patenteadas a concurso e enviados a todos os concorrentes que até à presente data adquiriram ou consultaram o processo de concurso.
Mais se informa que, os referidos esclarecimentos se encontram afixados, para consulta, na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/04/2008.

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão.*

2611109261

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Cinfães**	À atenção de **Município de Cinfães**
Endereço **Paços do Concelho, Cinfães**	Código postal **4690-030**
Localidade/Cidade **Cinfães**	País **Portugal**
Telefone **255560560**	Fax **255560569**
Correio electrónico **dosm.cmc@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-cinfaes.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

C. M. Sequeiro Longo a Sande.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada inclui trabalhos de montagem e desmontagem de estaleiro, terraplenagens, drenagens, pavimentação e equipamento de sinalização e segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia e concelho de Cinfães.

Código NUTS

PT115 Continente Norte, Tâmega.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 0 6 e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para a garantia do contrato é de 5 % do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 113.º e segs. do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são respectivamente o orçamento municipal, sendo a retribuição feita nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamentos europeus de interesse económico

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1.º Para ser admitido a concurso é necessário possuir:
a) Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), devendo conter: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra a concurso, indicados no n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso; e
2.º Provar condições técnicas, financeira e económicas:
A Avaliação da capacidade financeira e económica será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, devendo ser apresentados os seguintes documentos:
a) Cópia do balanço de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC, entregues para efeitos fiscais, referentes aos anos mencionados na Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5.º do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro;
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes serão adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 93 303,60 (indicar um valor não superior a 60 % do valor estimado do contrato);
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC na qual se contenha o carimbo de «recibo» (o carimbo de recibo tem de ser entendido como o carimbo ou menção que comprove que a declaração foi entregue na competente repartição de finanças) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra.
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

$CF = 0{,}60\ P + 0{,}40\ VTp$

onde:

CF = Classificação final

P = Preço

VTp = Valia técnica da proposta

Os factores e os subfactores avaliados, onde cada um deles na escala de 0 a 20 pontos.

Os subfactores que integram a *VTp* são os seguintes:

Plano de trabalho — (40 %);

Plano de pagamentos — (30 %);

Memória Descritiva e Justificativa — (30 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 75, mais IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Aquando do levantamento do processo deve ser entregue em cheque ou numerário o respectivo valor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 067 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Cinfães.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Preço base do concurso excluindo o IVA: € 155 506,00;
b) Tipo de empreitada: por série de preços.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto.*

2611109196

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município da Covilhã.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Covilhã.
Código postal:
6200-151
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Administração Geral, Finanças e Património — Divisão de Administração Geral.
À atenção de:
Secção de Compras e Concursos.
Telefone:
275330600
Correio Electrónico:
compras@cm-covilha.pt
Fax:
275330622
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-covilha.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.cm-covilha.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público internacional para a contratação de leasing imobiliário.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 6.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Edifício dos Paços do Município — Divisão de Finanças — Praça do Município — Covilhã.
Código NUTS: PT16A
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Contratação de leasing imobiliário no valor de € 1 640 000, para aquisição de 24 habitações no Pinhal do Gaiteiro, Bairro da Biquinha, Covilhã.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 66140000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 1 640 000
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 1 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração de identificação do concorrente; declarações comprovativas das situações tributária e contributiva regularizados.
No caso do País de origem do concorrente não existirem documentos idênticos aos especialmente requeridos, podem os mesmos serem substituidos por declarações sob compromisso de honra, feitos perante autoridade judiciária, administrativa ou notário.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Cópias das últimas três declarações periódicas de rendimentos, para efeitos de IRC.
No caso do País de origem do concorrente não existirem documentos idênticos aos especialmente requeridos, podem os mesmos serem substituidos por declarações sob compromisso de honra, feitos perante autoridade judiciária, administrativa ou notário.
III.2.3) Capacidade técnica
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Documento comprovativo da titularidade das habilitações ou autorizações profissionais para o exercício da actividade financeira.
No caso do País de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra, feitos perante autoridade judiciária, administrativa ou notário.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Taxa de juro — Ponderação: 0,60;
Critério: Custos de contratação — Ponderação: 0,40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo de concurso n.º 54/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 15/05/2008
Hora: 18:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 27.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Mediante numerário, cheque emitido a favor do Município da Covilhã ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio acrescem os portes).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/06/2008
Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/06/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Secção de Compras e Concursos - Município da Covilhã — Covilhã
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O ponto II.3) deve ler-se da seguinte forma: O prazo da operação financeira é imediata ou outra a propor pelo adjudicatário.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/04/2008.

16 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611109233

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**	À atenção de
Endereço **Largo do Dr. Vilhena, 1**	Código postal **6440-100**
Localidade/Cidade **Figueira de Castelo Rodrigo**	País **Portugal**
Telefone **271319000**	Fax **271319009**
Correio electrónico **cm-fcr@cm-fcr.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-fcr.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de Ecopontos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do concurso consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos, no fornecimento e aplicação de 27 contentores subterrâneos em metal, limitados por cubas envolventes pré-fabricadas em betão armado com 12 cm de espessura, impermeáveis e certizadas, para o depósito de resíduos sólidos urbanos, incluindo a sua montagem, abertura de valas para aplicação (qualquer que seja o tipo de solo — rocha por exemplo), e reposição de pavimento.
O Preço base do concurso é de € 120 000 + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Figueira de Castelo Rodrigo.

Código NUTS

NUTS PT168 Continente Centro — Beira Interior Norte

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐60 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução exigida para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos documentos mencionados no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço: 50%;
b) Garantia: 30%;
c) Assistência técnica: 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 40. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O processo pode ser adquirido, por cheque endereçado ao Tesoureiro do Município, à cobrança ou em numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ————————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00. Local: Salão Nobre do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**	À atenção de
Endereço **Rua de São Francisco, 1**	Código postal **6440-100**
Localidade/Cidade **Figueira de Castelo Rodrigo**	País **Portugal**
Telefone **271319000**	Fax **271319013**
Correio electrónico **cm-fcr@cm-fcr.pt**	Endereço Internet (URL) **cm-fcr@cm-fcr.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**	À atenção de
Endereço **Rua de São Francisco, 1**	Código postal **6440-100**
Localidade/Cidade **Figueira de Castelo Rodrigo**	País **Portugal**
Telefone **271319000**	Fax **271319013**
Correio electrónico **cm-fcr@cm-fcr.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-fcr.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

2611109200

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Anúncio

Requalificação e alargamento da Avenida Afonso Henriques — esclarecimentos

Trata-se de anunciar que foram prestados a todos os interessados os esclarecimentos solicitados, passando estes a fazer parte do processo de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, Parte Especial, n.º 200, de 17 de Outubro de 2006.

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes.*

1000309922

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **DIM – Departamento de Investimentos Municipais** **DPO – Divisão de Promoção de Obras**
Endereço **Av. Afonso Henriques**	Código postal **4450-510**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **229390900**	Fax **229390906 ou 229373213**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-matosinhos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ambiente em Matosinhos - Casa Mortuária

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de edifício, com projecto de arquitectura do dono de obra e concepção das especialidades pelos concorrentes.
O preço base do concurso com exclusão do IVA é de 380.000,00€.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Perafita, Concelho de Matosinhos.

Código NUTS

PT114 Continente Norte - Grande Porto

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.31.40-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme mapa de medições

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 10 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por Preço Global.
O pagamento será efectuado de acordo com o ponto 2.2. e 3 do Caderno de Encargos.
A proposta de preço será elaborada em conformidade com o ponto 10 do Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a). Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:
-Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI); contendo as autorizações seguintes:
- Da 1ª subcategoria da 1ª categoria, devendo possuir na 1ª subcategoria da 1ª categoria classe que cubra o valor total da sua proposta,.
-Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março;
-Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
-Os concorrentes Nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesses acordo.
- A titularidade do alvará, contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea a) do artigo 54º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.
-Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº15 do Programa de Concurso. Todos os elementos do agrupamento de empresas deverão comprovar individualmente a sua capacidade económica, financeira, exigido para a obra, sob pena de exclusão. Relativamente ao alvará exigido para a obra, os consórcios ou agrupamentos de empresas, aproveitam das habilitações das empresas associadas, devendo pelo menos uma das empresas de construção deter o alvará previsto no nº 6.2 do Programa de Concurso, devendo as outras empresas de construção associadas deter habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar.
b) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98º do Decreto Lei nº59/99, de 2 de Março):
1 - Indicadores económicos e financeiros – Construídos com base na declaração de IRS ou IRC, incluindo respectivos anexos, conforme o ponto 19.3 do Programa de Concurso.
1.1
- Liquidez Geral (%) (LG):
LG = (existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo) / passivo a curto prazo
- Autonomia Financeira (%) (AF):
AF = Capitais Próprios / Activo Líquido Total
Os valores de referência dos indicadores enunciados no número anterior são os seguintes:
Classes de Alvará
2 a 9
Liquidez geral (percentagem) 110
Autonomia Financeira (percentagem) 15
1.2- No caso da Empresa ter iniciado no corrente ano a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira, será efectuada com base nas informações prestadas em documento abonatório de uma instituição Bancária reconhecida e não de acordo com os Indicadores.
1.3- No caso de se tratarem de grupos de Empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados nos ponto 1.
2 - Indicadores de carácter técnico – Construídos com base nos documentos exigidos nas alíneas l) a q) do nº1 do artº67 do Decreto Lei nº59/99 de 2 de Março e solicitados nas alíneas e) a i) do 15.1 do Programa de Concurso:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas a) e b) do nº15.1 e a) e b) do nº15.2, bem como nas alíneas a) a d) do nº15.3, do Programa de Concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55º do Decreto Lei nº59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas c) e d) do nº15.1 e a) e b) do nº15.2, bem como nas alíneas e) e f) do nº15.3, do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto Lei nº59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas e) a i) do nº15.1 e a) e b) do nº15.2, bem como nas alíneas g) e h) do nº15.3, do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto Lei nº59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

ANÚNCIO N.º 141/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250,00€ + IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 031 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 12:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 067 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e nº. do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00 Local: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Matosinhos

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*
2611108932

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Palmela**	À atenção de **Departamento de Ambiente e Infra-estruturas — Divisão de Rede Viária**
Endereço **Rua de Manuel Verissimo da Silva**	Código postal **2950-078**
Localidade/Cidade **Palmela**	País **Portugal**
Telefone **212337958**	Fax **212337945**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para execução da empreitada "Pavimentação da Rua de António Albino — Forninho".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada de "Pavimentação da Rua de António Albino — Forninho", engloba os trabalhos de terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização vertical e horizontal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Distrito de Setúbal, concelho de Palmela, freguesia do Poceirão.

Código NUTS

PT172 — Lisboa e Vale do Tejo — Península de Setúbal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.31.40-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.94-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base do concurso é € 179 894,22 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de I.V.A.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 060 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou por seguro caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços e o financiamento terá como fonte o orçamento do Município. O pagamento far-se-á por medição com observância do disposto no(s) artigo(s) 202.º e seguinte(s) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constitiírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes devem ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 19/04, de 10 de Janeiro, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;
6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que a ela respeitam;
2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que a elas respeitam;
b) Poderão igualmente concorrer:
Os concorrentes não detentores de Certidão de habilitação de Empreiteiro de Obras Públicas, que apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros, aprovados pelo Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão provada a sua idoneidade e as suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Outras condições mínimas de caracter económico e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de execlusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março):
c) 1 — Capacidade Económica e Financeira
A fixação de créditos de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/04 de 9 de Janeiro, não podendo ser excluídos nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
c) 2 — Capacidade Técnica
Na avalição da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:
c) 2.1 — Comprovação da execução de , pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor base do concurso;
c) 2.2 — Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) 2.3 — Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar á obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global da proposta (50%);
2 — Valia técnica (40%);
a) Meios humanos disponibilizados para obra (5%);
b) Meios materiais disponibilizados para obra (5%);
c) Planta do estaleiro e respectiva memória descritiva (6%);
d) Metodologia de implementação do plano de segurança e saúde (17%);
e) Memória descritiva e justificativa, modo de execução da obra (7%);
3 — Prazo de Execução (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CPU-DRV-1/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 27,90 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso e documentos complementares serão fornecidas mediante o pagamento mencionado em IV.3.2, sendo só executadas para posterior entrega após a recepção do pedido, na entidade referida em I.1 e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento a efectuar em dinheiro ou cheque à ordem da "Câmara Municipal de Palmela".

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.
Em caso de consórcio ou associação de empresas deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou de associação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Palmela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A data limite para obtenção dos documentos mencionada no ponto IV.3.2 deverá ser contada a partir do dia seguinte à data do presente anúncio.
O prazo para recepção de propostas mencionado no ponto IV.3.3 deverá ser contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio em *Diário da República* (nos termos do n.º 6 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março).
O prazo estabelecido no II.3 é referente ao prazo máximo de execução da empreitada.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Palmela**	À atenção de **Divisão Administração Geral**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

15 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

2611108857

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Palmela**	À atenção de **Departamento de Obras, Logística e Conservação Divisão de Projectos e Obras Públicas Proc. 14/DPOP/08**
Endereço **R. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, nº27**	Código postal **2950-204**
Localidade/Cidade **Palmela**	País **PORTUGAL**
Telefone **212337370**	Fax **212337379**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a Execução da Empreitada de "Ampliação da EB 2,3 de Poceirão para Integração do 1º Ciclo"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objectivo principal da empreitada consiste na construção de um edifício escolar para integração do 1º ciclo na Escola EB 2,3 pré-existente. O edifício com

uma área total de 1286 m², será constituído por 10 salas de aula e respectivas salas de expressão plástica, sala polivalente, centro de recursos, sala de estudo, gabinete de apoio, instalações sanitárias e recreio coberto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Poceirão — Palmela

Código NUTS
PT172 LISBOA E VALE DO TEJO - PENINSULA DE SETUBAL

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.25.22-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.32.00.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.33.00.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.42.11.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.40.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O valor base do concurso é de 711.260,68 € (setecentos e onze mil duzentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos), excluindo o Imposto sobre Valor Acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será de 5% do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou por seguro caução, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O tipo de empreitada é por preço global e o financiamento terá como fonte o orçamento do Município. O pagamento far-se-á por medição com observância do disposto no(s) artigo(s) 202º e seguinte(s) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Os concorrentes deverão ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, de acordo com o estipulado na Portaria 19/04, de 10 de Janeiro, emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:
- A 1ª subcategoria da 1ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
- A 4ª, 5ª, 7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a elas respeitem;
- A 1ª, 7ª e 9ª subcategorias da 4ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a elas respeitem;
- A 11ª subcategoria da 5ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que ela respeitem.

b) Poderão igualmente concorrer:
Os concorrentes não detentores de Certificado de Habilitação de Empreiteiro de Obras Públicas, que apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros, aprovados pelo Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão provada a sua idoneidade e as suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto nos artigos 67º e 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Outras condições mínimas de carácter económico e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (Art. 98º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março):
c.1. Capacidade Económica e Financeira
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º5 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º12/04 de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
c.2. Capacidade Técnica
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:
c.2.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;
c.2.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c.2.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar á obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço global da proposta (80%)

2 Prazo de Execução (20%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

14/DPOP/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 116,95 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso e documentos complementares serão fornecidas mediante o pagamento mencionado em IV.3.2, sendo só executadas para posterior entrega após a recepção do pedido, na entidade referida em I.1 e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento a efectuar em dinheiro ou cheque visado à ordem da "Câmara Municipal de Palmela".

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

Em caso de consórcio ou associação de empresas deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou de associação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Palmela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O Prazo estabelecido no II.3) é referente ao prazo máximo de execução da empreitada.

O Prazo estabelecido no IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio em Diário da República (nos termos do nº 6 do artº 83 do Dec.Lei 59/99 de 2 de Março).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

2611109123

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Paredes de Coura
Endereço postal:
Largo Visconde de Mozelos
Localidade:
Paredes de Coura
Código postal:
4941-909
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Município de Paredes de Coura
À atenção de:
Divisão de Obras Municipais
Telefone:
251780100
Correio Electrónico:
contacto@cm-paredes-coura.pt
Fax:
251780118
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-paredes-coura.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do Campo de Jogos do Sporting Clube Courense - Aplicação de Relvado Sintético - 19/08

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Aplicação de relva sintética num campo de jogos com as dimensões 105,90 m × 67,44m para a prática de futebol de 11 e execução da rede de drenagem de águas pluviais e sistema de rega.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45236119

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 343216,18

Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

só serão admitidos os concorrentes titulares do alvará de construção emitido pelo InCI que contenham as seguintes habilitações: 10ª subcategoria da 2ª categoria de classe correspondente ao valor global da proposta e da 6ª subcategoria da 2ª categoria de classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos, nos termos da portaria nº 19/2004, de 10 de Janeiro.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
19/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 60
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Mediante requerimento escrito à entidade referida em I.1 e o pagamento adiantado da importância referida, acrescida de IVA à taxa legal legal em vigor, em dinheiro ou cheque
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/05/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/05/2008
Hora: 10 :30
Lugar:
Salão Nobre do Município de Paredes de Coura

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/04/2008

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior.*

2611109122

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Póvoa de Varzim**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça do Almada**	Código postal **4490-438**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **252298500**	Fax **252611140**
Correio electrónico **pvarzim@cm-pvarzim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pvarzim.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Pavimentação de arruamentos: Rua de Agra de Bouças — Navais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste nos trabalhos relativos a pavimentação da faixa de rodagem em betuminoso com remate perimetral em cubo de granito 11, a consequente rectificação/nivelamento de dispositivos de fecho das redes públicas de infra-estruturas hidráulicas existentes e demais trabalhos de construção civil inerentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A obra realiza-se na Rua de Agra de Bouças, freguesia de Navais, Póvoa de Varzim.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.52-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.23.32.23-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada consiste na requalificação da Rua de Agra de Bouças.
O prazo de execução é de 12 meses.
Valor estimado, sem IVA: € 230 000.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo concorrente preferido é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento desta empreitada é assegurado pelo orçamento autárquico.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Constantes do ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Constantes dos n.os 6, 15 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

O concorrente deve ser titular de alvará de construção contendo a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da sua proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida consta das alíneas *d*) e *i*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2; alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida consta das alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2; alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 e n.º 19.4, todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Garantia de boa execução — 36 %;
Qualidade técnica da proposta — 34 %;
Preço — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP 005/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: Processo em papel: 54,14, processo em formato digital (CD-R): 24,14.
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Os interessados podem obter cópias autenticadas do processo, ou em alternativa em formato digital (CD-R), através de pagamento único em numerário, cheque ou multibanco, acrescido de IVA à taxa de 21 %.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado — no entanto só podem intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município da Póvoa de Varzim**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Almada**	Código postal **4490-438**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **252298500**	Fax **252624828**
Correio electrónico **pvarzim@cm-pvarzim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pvarzim.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município da Póvoa de Varzim**	À atenção de **Secção de Gestão Documental**
Endereço **Praça do Almada**	Código postal **4490-438**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **252298500**	Fax **252611140**
Correio electrónico **pvarzim@cm-pvarzim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pvarzim.pt**

16 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira.*

2611109236

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Praia da Vitória**	À atenção de
Endereço **Rua Gervásio Lima**	Código postal **9760-851**
Localidade/Cidade **Praia da Vitória**	País **Portugal**
Telefone **295540200**	Fax **295540210**
Correio electrónico **geral@cmpv.pt**	Endereço Internet (URL) **www.praiadavitoria.net**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Mini Pavilhão Desportivo — Agualva e São Brás.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de 2 pavilhões desportivos com 23 × 38 m², incluindo pavimento desportivo, marcação de campos e montagem de equipamento desportivo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Agualva e São Brás.

Código NUTS

PT200 Açores.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.22.38.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.22.20-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção de 2 pavilhões com 23 × 38 m², com altura mínima de 6,0 m.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será prestada uma caução de 5% do valor do contrato nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal da Praia da Vitória.
A empreitada é por série de preços, sendo os pagamentos de acordo com o disposto no artgo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 45 %
2 — Qualidade do equipamento — 35 %
3 — Prazo de execução — 20 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

22.12 / 2 / 2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 325,12, ao qual acresce o IVA à taxa de 15% Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo as quantias ser acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Câmara Municipal da Praia da Vitória, Rua Gervásio Lima

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base – 464.450,00 euros
Alvarás exigidos – O certificado classificação de empreiteiro de obras públicas deve conter:
a) A 2ª. Subcategoria da 1ª. Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
b) A(s) 1ª. Subcategoria(s) da(s) 1ª. Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611109139

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Valongo**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes**
Endereço **Avenida de 5 de Outubro, 160**	Código postal **4440-503**
Localidade/Cidade **Valongo**	País **Portugal**
Telefone **224227900**	Fax **224223517**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construções e pavimentações — Ermesinde — beneficiação da Rua 5 de Outubro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Levantamento de pavimentos betuminosos, adaptação de caixas e pavimentação em betão betuminoso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo.

Código NUTS

PT114 Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.52-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Totalidade da obra. Base de licitação do concurso: € 153.700,00.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 030 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.
Os concorrentes com sede em Portugal deverão ser possuidores, no mínimo, dos seguintes alvarás de empreiteiro de obras públicas: A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como das alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 e ainda os critérios estabelecidos no n.º 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço mais favorável — peso 75 %.
2 — Garantia de boa execução e valia técnica da proposta — peso 25 %.
2.1 — Memória discritiva e justificativa — 40 %.
2.2 — Plano de trabalhos — 30 %.
2.3 — Pessoal para a obra — 15 %.
2.4 — Equipamento para a obra — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo 21-VA/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 025 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 53,29 (IVA incluído), fornecimento do processo completo em papel, e 42,92 (IVA incluído), fornecimento do processo completo em suporte informático Moeda euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque a liquidar no acto de aquisição dos mesmos ou à cobrança dos CTT.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Valongo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta: 66 dias a contar da data fixada para o acto público de abertura das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Valongo**	À atenção de **DAGMA/DAG — Secção de Expediente e Documentação**
Endereço **Avenida de 5 de Outubro, 160**	Código postal **4440-503**
Localidade/Cidade **Valongo**	País **Portugal**
Telefone **224227900**	Fax **224223517**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

2611109260

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**	À atenção de
Endereço **Praça Afonso de Albuquerque, n.º 2**	Código postal **2600-293**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arranjo exterior na zona do Barracão do sal e Cine-Nazaré — Póvoa Santa Iria.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada será executada com base nos elementos escritos e desenhados do projecto de execução e caderno de encargos fornecidos pelo dono da obra e de acordo com os artigos 9º e 10º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Póvoa de Santa Iria.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Execução de pavimentos em calçada, lajetas e pedra de lioz, rede de drenagem pluvial, muro de suporte em betão armado, estrutura metálica com cobertura em zona de esplanada, equipamento urbano e iluminação pública.
O preço base é de 240.000 euros (Duzentos e quarenta mil euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão ao concurso não é exigida caução. Posteriormente o concorrente cuja proposta haja sido escolhida, ficará obrigado a prestar caução no valor de 5% do contrato a celebrar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
O pagamento ao empreiteiro será feito mediante a elaboração de autos de vistoria e medição de trabalhos executados e de acordo com os artigos 202º a 208º inclusive e 212º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única identidade nos termos do disposto no artigo 19º do Decreto-Lei 61/99, de 2 de Março, sob a forma de Agrupamento Complementar de Empresas (ACE) ou Consórcio Externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

- As indicadas nos artigos 6º, 15º e 16º do Programa de Concurso
- Só serão admitidos com concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

- A 1ª subcategoria da 2ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
- A 6ª e 8ª subcategoria(s) da 2ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m).
- A 2ª subcategoria(s) da 1ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m).
- A 1ª subcategoria(s) da 4ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m).

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15º e 16º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15º e 16º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15º e 16º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Condições mais vantajosas de preço — 55%
2 — Valor técnico — 35%
3 — Condições mais vantajosas de prazos de execução — 10 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Nº 91/08 DOVSM/DGE.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 024 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 110 Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

a) Requisição antecipada com identificação do requerente.
b) Pagamento total através de numerário ou cheque passado a favor do Município de Vila Franca de Xira.
c) Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público. Só poderão intervir no acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:0 Local: Sala de reuniões do DOVSM, Avenida Pedro Victor n.º 5 - Vila Franca de Xira

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais**	À atenção de
Endereço **Avenida Pedro Victor, 5**	Código postal **2600-221**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico **dovsm@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais**	À atenção de
Endereço **Avenida Pedro Victor, 5**	Código postal **2600-221**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico **dovsm@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais**	À atenção de
Endereço **Avenida Pedro Victor, 5**	Código postal **2600-221**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico **dovsm@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL)

16 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Simões Maia Mesquita.*

2611109140

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Franca de Xira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**
Endereço **Praça de Afonso de Albuquerque, 2**	Código postal **2600-093**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263280480**	Fax **263276002**
Correio electrónico **presidencia@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vfxira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 24

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Actividade de enriquecimento curricular do ensino da actividade física e desportiva durante o ano lectivo de 2008/2009.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento curricular do ensino da actividade física e desportiva, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes, Pedro Jacques de Magalhães, D. António de Ataíde, Forte da Casa, Aristides de Sousa Mendes e Póvoa de D. Martinho, situadas no concelho de Vila Franca de Xira, para o ano lectivo 2008-2009.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escolas do 1.º ciclo do ensino básico dos agrupamentos de escolas e outras instalações de apoio a indicar pelo Município.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	80.100.000-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Todos os docentes deverão estar colocados nas respectivas escolas no dia 1 de Setembro de 2008, a fim de proceder ao trabalho preparatório, em articulação com os agrupamentos de escolas (departamentos curriculares) e professores titulares de turma.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/09/2008 e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicado o serviço em causa deverá prestar uma caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato escrito.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As propostas são acompanhadas pelos documentos exigidos no programa de concurso e caderno de encargos, referentes ao procedimento.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração emitida nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Nos termos e de acordo com as alíneas *b*) e *d*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos e de acordo com as alíneas *a*), *c*) e *e*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

De acordo com as definições constantes do Despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série) da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 27/2008 CP/SCA (PA).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser adquiridos todos os dias úteis, durante as horas de expediente da Tesouraria (das 9 h às 12 h e das 14 h às 16 h), na Divisão de Aprovisionamento e Inventário, Secção de Compras, desta Câmara Municipal, desde que solicitados em tempo útil e mediante pagamento. Quando solicitado o envio do programa de concurso e caderno de encargos pelo correio, serão debitadas as respectivas despesas de expedição, não cabendo a esta entidade qualquer responsabilidade pelo atraso que se possa verificar com a sua entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 015 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público da abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, desde que, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira sito na Travessa do Curral, n.º 8.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A data para obtenção dos documentos é meramente indicativa, devendo corresponder ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Departamento de Educação, Juventude, Desporto e Equipamentos, Divisão de Educação e Juventude**	À atenção de **Dr.ª Odete Dias**
Endereço **Rua do Dr. Vasco Moniz, Edifício Varandas da Lezíria, bloco 2, loja**	Código postal **2600-273**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263287600**	Fax **263287605**
Correio electrónico **educacao@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vfxira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Departamento de Administração Financeira, Divisão de Aprovisionamento e Inventário, Secção de Compras**	À atenção de **Maria da Luz Lima**
Endereço **Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 24, rés-do-chão, esquerdo**	Código postal **2600-186**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263280460**	Fax **263271513**
Correio electrónico **daf.dai@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vfxira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Departamento de Administração Geral**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**
Endereço **Praça de Afonso de Albuquerque, 2**	Código postal **2600-093**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285602**	Fax **263270787**
Correio electrónico **daf.dai@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vfxira.pt**

16 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

2611109263

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Vila Nova da Barquinha
Endereço postal:
Praça da República
Localidade:
Vila Nova da Barquinha
Código postal:
2260-411
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão Municipal de Urbanismo
À atenção de:
Arqtª. Fátima Capela
Telefone:
249 720 350
Correio Electrónico:
du@cm-vnbarquinha.pt
Fax:
249 720 352
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-vnbarquinha.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Agência órgão nacional ou local
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de Reabilitação Urbana, Unidade Morfológica - UM24, parcelas 4 e 5 e Unidade Morfológica - UM20, edifício A

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras
Concepção e execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro Histórico de Vila Nova da Barquinha
Código NUTS: PT16C

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Contrato de Reabilitação Urbana com Parceiro privado tendo em vista a execução dos projectos de arquitectura e de especialidade de engenharia bem como a construção e a reabilitação dos edifícios da Unidade Morfológica UM24, parcelas 4 e 5 e Unidade Morfológica - UM20, edifício A, situadas no Centro Histórico de Vila Nova da Barquinha, no âmbito do Decreto-Lei nº 104/2004, de 7 de Maio.

II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 74000000

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes nos termos do nº 2, do artigo 32º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, o qual deve assumir a forma jurídica de uma única entidade em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço atribuído á área total do terreno

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 02/06/2008
Hora: 17 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 03/06/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Salão Nobe dos Paços do Concelho, sito na Praça da República - Vila Nova da Barquinha
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto Público de Abertura das Propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

16/04/2008

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro.*

2611109090

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4920-284**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Cerveira**	País **Portugal**
Telefone **251708020**	Fax **251708022**
Correio electrónico **carlos.pereira@cm-vncerveira.pt**	Endereço Internet (URL) **cm-vncerveira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira — sendo o preço base de € 1 300 000.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho e freguesia de Vila Nova de Cerveira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Execução do quartel dos bombeiros, com cerca de 2150 m^2 de área de construção.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por Série de Preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento será por medição nos termos do artigo 202.º do mesmo Decreto-Lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro do obras públicas:
Empreiteiro Geral de Edifícios de Construção Tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 412-I/99 de 4 de Junho, em classe correspondente ao valor da proposta; ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e 4.ª e 5.ª subcategoria da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *a*) a *c*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *d*) e *i*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *e*) a *h*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 15 c/IVA. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Os pedidos para o fornecimento dos documentos em formato digital podem ser feitos na Divisão de Obras e Serviços Municipais. A entrega dos mesmos será feita durante os 10 dias seguintes. O pagamento é feito no acto do pedido em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Vila Nova de Cerveira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho, Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira.*

2611108858

ENTIDADES PARTICULARES

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.	

Endereço **Rua da Junqueira, 94**	Código postal **1349-026**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 213611000**	Fax **(+351) 213611005**
Correio electrónico **www.portodelisboa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "Execução da ligação das redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais ao futuro Hotel Altis, em Belém".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção da ligação da rede de abastecimento de águas na Travessia sob a Avenida da Índia, Avenida de Brasília e via férrea, e conduta ao longo da Avenida de Brasília, por forma a garantir o abastecimento ao Hotel Altis Belém;
Construção da ligação da rede de esgotos na Travessia sob a Avenida da Índia, Avenida de Brasília e via férrea, por forma a garantir a drenagem das águas residuais produzidas pelo Hotel Altis Belém.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto de Lisboa.

Código NUTS

PT171 — Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.22.12.40-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada envolve o fornecimento e colocação de cerca de 255m de tubagem PEAD para a execução da rede de abastecimento de águas e o fornecimento e colocação de cerca de 40 m de tubagem PEAD para a execução da rede de esgotos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐45 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso não é exigida a apresentação de caução. O valor da caução será de 5 % do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão feitos de acordo com as quantidades de trabalho efectuadas. A fonte de financiamento é o orçamento privativo da APL, S. A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão na modalidade de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária, em conformidade com Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do programa de concurso. Para além disso deverão satisfazer:
a) Titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.) que apresentem alvará contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
3.ª Subcategoria — Túneis e Outros Trabalhos de Geotecnia da 5.ª categoria — Outros Trabalhos, com classe correspondente ao valor global da proposta;
b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, I. P. que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso. A avaliação da sua capacidade financeira e económica será feita com base nos quadros de referência constantes da(s) portaria(s) em vigor referida(s) no n.º 5 do artigo 10.º ou no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Condições mais vantajosas de preço (45 %);
Garantia de boa execução da obra (40 %);
Condições mais vantajosas de prazo (15 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2/PO/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 150. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento

a) Pedido por escrito, identificando o interessado e respectivo endereço, dirigido à Direcção de Coordenação de Património e Obras, com o endereço indicado em A.II;
b) Prazo de fornecimento: 6 (seis) dias após a recepção do pedido escrito.
c) Local de aquisição: indicado em A.II.
d) Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, em conformidade com o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/06/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Edifício Infante D. Henrique — Doca de Alcântara (Norte), Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.**	À atenção de
Endereço **Edifício Infante D. Henrique, Doca de Alcântara (Norte)**	Código postal **1399-012**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 213922293**	Fax **(+351) 213922297**
Correio electrónico **dir.patrimonial@portodelisboa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portodelisboa.com**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.**	À atenção de
Endereço **Edifício Infante D. Henrique, Doca de Alcântara (Norte)**	Código postal **1399-012**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 213922293**	Fax **(+351) 213922297**
Correio electrónico **dir.patrimonial@portodelisboa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portodelisboa.com**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A**	À atenção de
Endereço **Edifício Infante D. Henrique, Doca de Alcântara (Norte)**	Código postal **1399-012**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 213922293**	Fax **(+351) 213922297**
Correio electrónico **dir.patrimonial@portodelisboa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portodelisboa.com**

15 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Frasquilho.*

2611108852

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO TRIÂNGULO E DO GRUPO OCIDENTAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 7.
Localidade:
Horta.
Código postal:
9900-062.

País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente da Comissão de Abertura do Concurso.
Telefone:
292208300.
Correio electrónico:
portohorta@aptosa.com.
Fax:
292208315.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação: Administração Portuária.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Construção do Edifício de Controlo e do Edifício de Apoio à Marina das Velas, na Ilha de São Jorge.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Porto das Velas, Vila das Velas, Ilha de São Jorge.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Construção de dois edifícios.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal:
Vocabulário principal: 45210000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 500.000,00.
Divisa: euros.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para apresentação de proposta a concurso não é exigida a apresentação de caução.
O concorrente preferido será notificado nas condições indicadas no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concuro poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do programa do concurso, nomeadamente:
a) Os titulares de alavará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
i) A 1.ª subcategoria (estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (edifícios e patrimómio construído, edifícios de construção regional), em classe que cubra o valor global da proposta;
ii) As subcategorias da categoria seguinte, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso:
A 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª Subcategorias da 4.ª categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas);
b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à sua idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a calssificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alavará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificados de inscrição em lista ofical de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos referidos no n.º 15 do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos referidos no n.º 15 do programa do concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
i) Comprovação de terem executado satisfatoriamente uma obra de valor não inferior a 60 % do valor da presente empreitada;
ii) Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis):
Critério: 1 — Condições mais vantajosas de preço — ponderação: 60.
Critério: 1.1 — Preço total — ponderação: 60.
Critério: 2 — Garantia de boa execução da obra — ponderação: 40.
Critério: 2.1 — Processos construtivos adoptados e meios — ponderação: 25.
Critério: 2.2 — Adequabilidade do Programa de Trabalhos — ponderação: 15.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 16/05/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 600,00.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
As cópias do Processo de Concurso serão fornecidas no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em numerário ou cheque passado à Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 67 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Indicado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do programa do concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo indicado em II.3) é contado a partir da data de consignação.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 7.
Localidade:
Horta.
Código postal:
9900-062.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
portohorta@aptosa.com.
Telefone:
292208300.
Fax:
292208315.
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
i) Das deliberações sobre reclamações, apresentadas nos termos dos artigos 49.º, 88.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cabe directamente recurso para a entidade competente.
ii) O recurso deverá ser interposto:
a) No próprio acto do concurso, quando se trate das deliberações a que se refere o artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 59/99, podendo consistir em declaração ditada para a acta ou em petição escrita entregue à Comissão;
b) No prazo de 15 dias, no caso previsto nos artigos 49.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99.
iii) No caso previsoto na alínea *a*) do número anterior, as alegações do recurso deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias contados ou da data do acto público do concurso, caso o concorrente não tenha solicitado certidão da respectiva acta, ou da data da entrega da certidão da acta do acto público do concurso, caso o concorrente a tenha requerido nos termos do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 59/99.
iv) O recurso tem efeito suspensivo e considera-se indeferido se o concorrente não for notificado da decisão no prazo de 10 dias após a sua apresentação.
v) Do indeferimento dos recursos previstos nos números anteriores, bem como do acto que ponha termo ao concurso e de qualquer acto lesivo dos direitos dos particulares, cabe recurso contencioso para o tribunal competente, nos termos da legislação aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/04/2008.

15 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ângelo Leonardo Andrade*.

2611108848

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC).
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218445038.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Entidade empresarial
Outro especificação:
Actividade aeroportuária.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aeroporto de Faro — novas instalações da *portway*.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Aeroporto de Faro, aerogare.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto da empreitada, refere-se à construção do novo edifício da *portway* a localizar a nascente da aerogare de Faro, na área operacional do aeroporto de Faro, de acordo o estabelecido no caderno de encargos e respectiva lista de preços unitários. A intervenção contempla o próprio edifício da *portway,* uma área exterior para acesso, manobra e estacionamento de viaturas, alteração da localização da cloaca, um posto de controlo e vias de acesso que incluem novos pontões.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45210000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 2 514 000.
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5 % do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:
Consórcios externos — as associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.

A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S. A, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.
Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas - deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:
a) A classificação como empreiteiro geral de edifícios na 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
b) As 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3. do artigo 6.º do programa de concurso.
c) As 1.ª, 3.ª, 4.ª, 6.ª, 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3. do artigo 6.º do programa de concurso.
d) As 1.ª, 2.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3. do artigo 6.º do programa de concurso.
e) As 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3. do artigo 6.º do programa de concurso.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos estados signatários do acordo sobre contratos públicos, da organização mundial do comércio, referidos no anexo II à portaria n.º 104/2001, de 21 de fevereiro, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: *a*) Preço — Ponderação: 60.
Critério: *b*) Qualidade técnica da proposta — Ponderação: 20.
Critério: *c*) Demonstração viabilidade cumprimento prazo — Ponderação: 20.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 7/08/DIA.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 21/05/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 605.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/05/2008
Hora: 17 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 29/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas, Rua B, Edifício 4, 1.º Piso, 1700-008 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou associação da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120 — Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218402747.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120 — Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 218413500
Fax:
(351) 218402747

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/04/2008.

16 de Abril de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*
2611109168

EDP — GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Av. José Malhoa, Lote A — 13
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1070-157
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DPI — Direcção de Projectos e Investimentos
À atenção de:
António Ferreira da Costa (Director)
Telefone:
(351) 210012000
Correio Electrónico:
antonioferreira.costa@edp.pt
Fax:
(351) 210012320
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.edp.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
015-PNC-QD/2008
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/05/2008
Hora: 17:00
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 02/06/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Local indicado no referido anúncio.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2008.
Relativamente ao anúncio publicado no Jornal Oficial da União Europeia, em 9 de Fevereiro de 2008, com o n.º 2008/S 28-038017, comunica-se a todos os interessados que o prazo de recepção das propostas foi prorrogado até 30/05/2008, às 17.00 horas, e que o acto público de abertura das propostas ocorrerá em 02/06/2008, às 10.00 horas, no local indicado no referido anúncio.
Comunica-se também que foi enviado aos potenciais concorrentes o documento "Aproveitamento Hidroeléctrico do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva. Reforço de Potência do Escalão de Alqueva. Fornecimento dos Equipamentos. Processo de Concurso. Resposta a pedidos de esclarecimento dos concorrentes".
O referido documento será, nos termos do ponto 2 do Programa de Concurso, junto ao Processo de Concurso, dele passando a fazer parte integrante.
Na presente data este aviso seguiu para publicação nos mesmos órgãos onde o Anúncio do Concurso foi publicado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/04/2008

16 de Abril de 2008. — O Administrador, *Rui Almiro.*

2611108984

HOSPÍCIO DA PRINCESA DONA MARIA AMÉLIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospício da Princesa Dona Maria Amélia**	À atenção de **Maria Esperança da Purificação Pinto**
Endereço **Avenida do Infante, 12**	Código postal **9000-015**
Localidade/Cidade **Funchal — Madeira**	País **Portugal**
Telefone **2912203358**	Fax **291232636**
Correio electrónico **hosprincesaamelia@netmadeira.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção, remodelação e reparação nos edifícios do Hospício da Princesa Dona Maria Amélia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Os principais trabalhos são: demolições, betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de água e esgotos, instalação eléctrica, instalação de aquecimento de águas e diversos.
Preço base do concurso: € 340.000,00 não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Hospício da Princesa Dona Maria Amélia, Avenida do Infante, 12, 9000-015, Funchal — Madeira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Fundação Hospício Princesa Dona Maria Amélia.
A empreitada é por preço global, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, sendo as condições de pagamento estipuladas no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo INCI, I. P. (anterior IMOPPI), com as seguintes autorizações: a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta, 6.ª subcategorias da 1.ª categoria, de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.
A habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de reabilitação e conservação de edifícios em classe que cubra o valor global da proposta, dispensa a exigência a que se refere o parágrafo anterior.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60 %.
2 — Valia técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 900 (papel), 150 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15 %). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Hospício da Princesa Dona Maria Amélia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: O indicado em 1.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Abril de 2008. — A Directora, *Maria Esperança da Purificação Pinto.*

2611108550

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Endereço postal:
Largo Senhor da Pobreza
Localidade:
Évora
Código postal:
7000-811
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento — Compras
À atenção de:
Joaquim Delgado
Telefone:
266740100
Correio Electrónico:
saprov_jdelgado@hevora.min-saude.pt
Fax:
266744212
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.hevora.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concessão de exploração da Unidade de Radioterapia
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 27
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concessão de exploração da Unidade de Radioterapia.
Consultar www.hevora.min-saude.pt (concursos)
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 85121200
II.1.9) São aceites variantes:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
190019/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 13/06/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 500,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Consultar www.hevora.min-saude.pt (concursos)
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/07/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 15/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Todos os interessados no máximo de dois por concorrente

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/04/2008

16 de Abril de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ilídio Borges da Fonseca Fialho.*

2611108993

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE
Endereço postal:
Rua Professor Lima Basto
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1099-023
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gestão de Compras
À atenção de:
Dr.ª Leonilde Lopes
Telefone:
(351) 217 22 98 32
Correio Electrónico:
carlosvaz@ipolisboa.min-saude.pt
Fax:
(351) 217 22 98 32
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de transporte de doentes em ambulância
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 2
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE
Código NUTS: PT171

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de transporte de doentes em ambulância
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 60113300
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 465400,00
Divisa: Euro
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do montante total do fornecimento, com excepção do IVA
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Conforme caderno de encargos
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Conforme caderno de encargos

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme caderno de encargos
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme caderno de encargos

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
812/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 19/05/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 250,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque bancário à ordem do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 22/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 23/07/2008
Hora: 11:00
Lugar:
Pavilhão Centro, piso 2 — sala de reuniões no Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE
Endereço postal:
Rua Professor Lima Basto
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1099-023
País:
Portugal
Correio Electrónico:
carlosvaz@ipolisboa.min-saude.pt
Telefone:
(351) 217 22 98 32
Fax:
(351) 217 22 98 33
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
5 dias a contar do termo do acto público ou da entrega da certidão onde conste a deliberação do recurso, desde que aquela seja solicitada nos três dias subsequentes ao termo do acto público.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE
Endereço postal:
Rua Professor Lima Basto
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1099-023
País:
Portugal
Correio Electrónico:
carlosvaz@ipolisboa.min-saude.pt
Telefone
(351) 217 22 98 32
Fax
(351) 217 22 98 33

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/04/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE
Endereço postal:
Rua Professor Lima Basto
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1099-023
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gestão de Compras
À atenção de:
Dr.ª Leonilde Lopes

Telefone
(351) 217 22 98 32
Correio Electrónico:
carlosvaz@ipolisboa.min-saude.pt
Fax
(351) 217 22 98 33

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE
Endereço postal:
Rua Professor Lima Basto
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1099-023
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gestão de Compras
À atenção de:
Dr.ª Leonilde Lopes
Telefone
(351) 217 22 98 32
Correio Electrónico:
carlosvaz@ipolisboa.min-saude.pt
Fax
(351) 217 22 98 33

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE
Endereço postal:
Rua Professor Lima Basto
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1099-023
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gestão de Compras
À atenção de:
Dr.ª Leonilde Lopes
Telefone
(351) 217 22 98 32
Correio Electrónico:
carlosvaz@ipolisboa.min-saude.pt
Fax
(351) 217 22 98 33

16 de Abril de 2008. — O Administrador Executivo, *Francisco Matoso.*

2611109118

LUSOPONTE — CONCESSIONÁRIA PARA A TRAVESSIA DO TEJO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Lusoponte, Concessionária da Travessia do Tejo, S. A.**	À atenção de
Endereço **Edifício da Praça da Portagem, Vale Salgueiro, Penas**	Código postal **2870-392**
Localidade/Cidade **Montijo**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esclarecimento ao concurso público publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março de 2008;
Foram prestados os seguintes esclarecimentos aos concorrentes que adquiriram e consultaram os documentos postos a concurso:
Pergunta 1: Artigo 31.º do programa de concurso (critérios para apreciação da capacidade técnica) — No que se refere à comprovação de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, perguntamos se se poderá considerar 65 % para cada lote em função do respectivo lote.
Resposta 1: Quanto ao valor da obra idêntica à do contrato, aceita-se para cada um dos lotes um valor não inferior a 65 % do valor estimado para o respectivo lote.
Pergunta 2: Comprimento das guardas de segurança metálicas — Poderão ser considerados valores inferiores aos indicados (20ml)? Por questões de transporte e aproveitamento do material é de todo o interesse as guardas serem de 6m ou múltiplos deste número.
Resposta 2: As juntas das guardas foram alteradas de modo a que o seu afastamento seja de 6m no lugar de 20m. Em conformidade, o desenho G8-03A do projecto de execução foi alterado com o ajuste da junta da guarda de 20m para 6m.
Pergunta 3: Caso uma empresa concorrente não possua todos os alvarás determinados no n.º 2 do artigo 12, poderá suprir essa falta com um subempreiteiro designado que esteja habilitado para o fazer e possua o referido alvará?
Resposta 3: A resposta é afirmativa, devendo, nesse caso, o concorrente, conforme decorre do artigo 13.º, n.º 2, alínea *a*) do programa de concurso, juntar declaração que mencione o subempreiteiro bem como cópia do alvará respectivo, mantendo-se, todavia, o concorrente inteiramente responsável perante o dono da obra pelo pontual e integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, incluindo as respeitantes aos trabalhos subcontratados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Abril de 2008. — O Administrador-Delegado, *António José Ramos da Silva Rosa*.

2611108856

RESITEJO — ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo**	À atenção de
Endereço **Eco-Parque de Relvão, apartado 120**	Código postal **2140-000**
Localidade/Cidade **Carregueira, Chamusca**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ——— Moeda: ———

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ———

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	———

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ——— Local: ———

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigoº 58.ºdo Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, por deliberação da direcção de 08 de Janeiro de 2008, com o presente anúncio procede-se à anulação do Concurso Público Internacional para a concepção, construção e fornecimento de uma central de valorização orgânica e de obras anexas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133 de 13/07/2005, páginas 15023, 15024 e 15025, tendo sido enviado na mesma data para publicação no J.O.C.E. E publicado nos jornais o *Ribatejo* e *24 Horas* no dia 14/072005.

Considerando que a comissão de abertura do concurso estabeleceu subcritérios para o processo de análise das propostas apresentadas a concurso, em data posterior à data limite para apresentação das propostas;

Considerando que a análise das propostas a concurso com base em subcritérios estabelecidos posteriormente à apresentação das propostas por parte dos concorrentes, constitui uma violação dos princípios concursais legalmente estabelecidos;

Considerando que a comissão de análise das propostas não tem condições para proceder à apreciação e análise das propostas a concurso apenas com recurso aos critérios definidos nos documentos do concurso;

Assumindo que a não utilização de subcritérios ou a sua aplicação nos presentes termos e condições, alteram ou podem alterar elementos fundamentais para a tomada de uma decisão justa e conforme à legalidade, e entendendo que a defesa do interesse público e dos princípios em que o mesmo assenta deve ser paradigma máximo da actuação das entidades públicas, justificam plenamente a decisão tomada de proceder à anulação do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Abril de 2008. — O Presidente da Direcção, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

2611109979

SULDOURO — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Suldouro — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A.
Endereço postal:
Aterro Sanitário, Rua do Conde Barão.
Localidade:
Sermonde.
Código postal:
4415-103.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Suldouro — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A.
Aterro Sanitário, Rua do Conde Barão.
4415-103 Sermonde.
Telefone:
+351 227419160.
Correio Electrónico:
geral@suldouro.pt.
Fax:
+351 227419169.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro
Sociedade Anónima.
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de contentores para recolha selectiva.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Distrito de Porto, concelho de Vila Nova de Gaia, freguesia de Sermonde.
Código NUTS: PT114.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O concurso toma a designação de fornecimento de contentores para recolha selectiva e consiste, de acordo com as cláusulas técnicas deste Caderno de Encargos, no fornecimento de 2.100 contentores, de 2,5 m3 de capacidade.
Os contentores destinam-se à deposição multimaterial de:
a) Embalagens de vidro;

b) Papel e cartão;
c) Embalagens de plástico/metal/ECAL.
Cada conjunto de 3 contentores (tipo A, B e C) constituem um Ecoponto e serão colocados na via pública.
O fornecimento dos contentores será faseado ao longo de três anos, num total de 700 por ano, sendo as entregas planeadas de três em três meses.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 28213800

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5 % do total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As condições de pagamento encontram-se definidas, nomeadamente no caderno de encargos, cláusulas jurídicas.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção em caso de Adjudicação de se associarem em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão considerados aptos os concorrentes em que não se verifiquem, quanto aos concorrentes, quaisquer dos impedimentos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos documentos discriminados no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, exceptuando as alíneas *b*) e *c*) do n.º 1.
No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documentos idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem concorrer empresas fornecedoras deste tipo de equipamento, devidamente habilitadas para o efeito, devendo estas apresentar garantias de manutenção e assistência futura relativa aos equipamentos a fornecer.
Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos documentos discriminados no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, exceptuando as alíneas *b*), *d*), *e*) e *g*) do n.º 1; da alínea *a*) apenas será necessário a lista dos contentores fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes data e destinatários.
No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documentos idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: Design e Valor Técnico — Ponderação: 40.
Critério: Preço — Ponderação: 30.
Critério: Prazo de entrega — Ponderação: 20.
Critério: Nível de garantia e Assistência — Ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 11/06/2008.
Hora: 17:00
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/06/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Ver I.1)
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente identificados e credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
QREN, a aguardar apresentação de candidatura.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O processo de concurso poderá ser consultado todos os dias úteis, nas instalações da entidade adjudicante, entre as 10h e as 13h e entre as 15h e as 17h.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/04/2008.

16 de Abril de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Loureiro Campos.*

2611109253

VALORMINHO — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Valorminho — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
Endereço postal:
Lugar de Covas do Arraial, Freguesia de São Pedro da Torre.
Localidade:
Valença.
Código postal:
4930-521.
País:
Portugal.
À atenção de:
Administrador-Delegado.
Telefone:
+351 251839700.
Correio Electrónico:
valorminho@mail.telepac.pt
Fax:
+351 251839700.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.valorminho.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade anónima.
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aproveitamento Energético do Biogás produzido no Aterro Sanitário de Valença.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Os concorrentes apresentarão com a proposta um projecto base do aproveitamento energético do biogás produzido no Aterro Sanitário de Valença, enquadrando o projecto de selagem e encerramento do aterro anexo ao caderno de encargos. Após adjudicação da proposta, o adjudicatário deverá:
a) Elaborar o projecto de execução do aproveitamento energético do biogás produzido no Aterro Sanitário de Valença, de acordo com o projecto base apresentado com a proposta;
b) Fornecer e montar o equipamento mecânico, electromecânico e eléctrico e a execução das obras projectadas de acordo com o caderno de encargos, nomeadamente:
Obras de preparação do aterro de acordo com o projecto de execução elaborado pelo adjudicatário, incluindo a modelação e selagem da massa de resíduos objecto de intervenção, rede de drenagem de águas pluviais, rede de incêndio, rede de drenagem do biogás e ramais de ligação ao sistema de condução do biogás para o sistema de aproveitamento energético, entre outros;
Fornecimento de órgãos de medição, bombagem e regulação do biogás tendo presente os drenos de biogás existentes e os novos a construir;
Condução do biogás captado para o sistema de aproveitamento energético;
Sistema de produção de energia, permitindo: a alimentação da rede eléctrica interna do aterro sanitário; sistema de exportação de energia para o SEP (Sistema Eléctrico de Abastecimento Público).
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45251240.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA, e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da aceitação dos equipamentos e emissão das respectivas facturas, desde que as mesmas tenham tido a aprovação da entidade adjudicante.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção em caso de adjudicação de se associarem em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão considerados aptos os concorrentes que preencham os seguintes requisitos:
a) Em termos legais:
Não se verifiquem, quanto aos concorrentes, quaisquer dos impedimentos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Em termos financeiros:
i) Face aos elementos referidos no n.º 14.1 do programa de concurso (documentos de habilitação dos concorrentes), só serão considerados aptos os concorrentes que apresentem a declaração bancária, referida no n.º 14.1, *b*), *ii*), do programa de concurso, onde conste que o concorrente possui capacidade financeira para a execução do contrato em caso de adjudicação e que também, face às declarações dos anos 2004, 2005 e 2006, apresente, em pelo menos dois destes anos, cumulativamente:
Um volume de negócios anual de fornecimentos semelhantes aos que são objecto do presente concurso, igual ou superior a € 400 000 (quatrocentos mil euros);
Uma situação líquida positiva em 31 de Dezembro de 2006;
Uma autonomia financeira, entendendo-se como tal a razão entre a soma dos capitais próprios e a soma dos activos líquidos, igual ou superior a 15% (utilizando para o efeito os critérios constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto).
ii) Em caso de agrupamento de empresas, em que uma delas seja a empresa de construção responsável pela execução dos trabalhos de construção civil, será suficiente, quanto a esta, a apresentação do alvará do InCI, com as habilitações referidas na alínea *d*) infra.
c) Em termos técnicos:
Comprovação da execução de, pelo menos, um fornecimento de bens e serviços da mesma natureza do posto a concurso;
d) Para os trabalhos de construção civil a desenvolver no âmbito deste concurso, deverão as respectivas empresas ser titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, contendo as habilitações correspondentes às 3.ª, 5.ª, 8.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas) e 7.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos), na classe correspondente ao valor dos trabalhos contidos na proposta.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os indicados no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critérios:
a) Valor Técnico — 50%;
b) Preço — 50%;
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Aproveitamento Energético do Biogás produzido no Aterro Sanitário de Valença.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 09/06/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 350.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
As cópias do processo de concurso serão entregues no prazo máximo de 4 dias a contar da recepção do respectivo pedido, mediante pagamento do custo, em numerário ou cheque, à ordem da Valorminho — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no acto da entrega. Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/06/2008.
Hora: 09:00.
Lugar:
Morada da entidade adjudicante indicado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente identificados e credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
QREN — Aguardar apresentação de candidatura.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
15/04/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Valorminho — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
Endereço postal:
Lugar de Covas do Arraial, Freguesia de São Pedro da Torre.
Localidade:
Valença.
Código Postal:
4930-521.
País:
Portugal.
À atenção de:
Administrador-Delegado.
Telefone:
+351 251839700.
Correio Electrónico:
valorminho@mail.telepac.pt
Fax:
+351 251839740.
Endereço internet (URL):
www.valorminho.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Valorminho — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
Endereço postal:
Lugar de Covas do Arraial, Freguesia de São Pedro da Torre.
Localidade:
Valença.
Código Postal:
4930-521.
País:
Portugal.
À atenção de:
Administrador-Delegado.
Telefone:
+351 251839700.
Correio Electrónico:
valorminho@mail.telepac.pt
Fax:
+351 251839740.
Endereço internet (URL):
www.valorminho.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Valorminho — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
Endereço postal:
Lugar de Covas do Arraial, Freguesia de São Pedro da Torre.
Localidade:
Valença.
Código Postal:
4930-521.
País:
Portugal.
À atenção de:
Administrador-Delegado.
Telefone:
+351 251839700.
Correio Electrónico:
valorminho@mail.telepac.pt
Fax:
+351 251839740.
Endereço internet (URL):
www.valorminho.pt

15 de Abril de 2008. — O Administrador-Delegado, *Raul Augusto Peres Leiro Gonçalves.*

2611108944

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.
Endereço postal:
Avenida da República, 16.
1069-055 Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1069-055.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida da República, 16.
1069-055 Lisboa.
À atenção de:
NAGO — Núcleo de Apoio à Gestão e Operações.
Telefone:
(351) 213122192.
Correio Electrónico:
contratos@ansr.pt
Fax:
(351) 213546047.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de elaboração de propostas de decisão em processos de contra-ordenação.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso 03/2008 — Aquisição de serviços de elaboração de propostas de decisão em processos de contra-ordenação.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 26/05/2008.
Hora: 11:00.
Lugar:
Avenida da República, 16.
1069-055 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto publico pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio refere-se à rectificação dos prazos para a recepção e abertura das propostas mencionados no ponto IV.3 do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2008, e no suplemento do *JOUE,* com Ref. 2008/S 63-085473, de 1 de Abril.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
15/04/2008.

15 de Abril de 2008. — O Presidente, *Paulo Marques Augusto.*

2611108936

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.
Endereço postal:
Avenida da República, 16.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1069-055.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida da República, 16.
1069-055 Lisboa.
À atenção de:
NAGO — Núcleo de Apoio à Gestão e Operações.
Telefone:
(351) 213122192.
Correio Electrónico:
contratos@ansr.pt
Fax:
(351) 213546047.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Registo e arquivo de duplicados de autos de contra-ordenação de 2008.
Recepção de autos de contra-ordenação, registo de defesas e arquivo intermédio de processos.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso 04/2008 — Aquisição de serviços de registo e arquivo de duplicados de autos de contra-ordenação de 2008. Recepção de autos de contra-ordenação, registo de defesas e arquivo intermédio de processos.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/05/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/05/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 26/05/2008.
Hora: 15:00.
Lugar:
Avenida da República, 16.
1069-055 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio refere-se à rectificação da data de duração do contrato referente ao Lote 1, bem como, dos prazos para recepção e de abertura das propostas, mencionados no ponto IV.3, do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2008, e no suplemento do *JOUE,* com Ref. 2008/S 63-085475, de 1 de Abril.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
15/04/2008.

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Registo e arquivo de duplicados de autos de contra-ordenação

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Registo de oficios que acompanham os duplicados;
Registo de duplicados de autos de C.O. relativos a infrações leves;
Registo de duplicados de autos de C.O. relativos a infrações graves e mto. graves;
Correcção de anomalias de registo.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Com início em 01/07/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

15 de Abril de 2008. — O Presidente, *Paulo Marques Augusto.*

2611108935

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Alvaiázere**	À atenção de
Endereço **Rua do Conselheiro Furtado dos Santos**	Código postal **3250-100**
Localidade/Cidade **Alvaiázere**	País **Portugal**
Telefone **236650600**	Fax **236650148**
Correio electrónico **geral@cm-alvaiazere.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-alvaiazere.pt**

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI, correspondente ás seguintes autorizações: 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e as 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, correspondente ao valor global da proposta.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril de 2008, referente ao concurso público para obras de conservação/adaptação do mercado municipal de Maçãs de D. Maria.

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado.*

2611109212

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Loulé

Endereço postal:
Praça da República
Localidade:
Loulé
Código postal:
8100-069
País:
Portugal
Telefone:
289400600
Correio Electrónico:
dmai@cm-loule.pt
Fax:
289415557
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
http://www.cm-loule.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22 de 31 de Janeiro de 2008 (p. 4473 a p. 4474), relativamente à empreitada: "Redes de Abastecimento de Água e de Esgotos de Vale Judeu", Concelho de Loulé (Concurso Público Internacional).
A data do envio do anúncio de concurso referida anteriormente foi incorrectamente publicada por erro da Imprensa Nacional da Casa da Moeda.
O envio do anúncio ocorreu a 23 de Janeiro de 2008 e não a 21 de Janeiro de 2008 (conforme disposto no campo VI.5 da Secção VI — Informações Complementares)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/04/2008

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

2611109259

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital Geral de Santo Antonio, EPE
Endereço postal:
Largo Prof. Abel Salazar
Localidade:
Porto
Código postal:
4099-001
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
À atenção de:
Maria Fernanda Magalhaes
Telefone:
2222059857
Correio Electrónico:
aprovisionamento.concursos@hgsa.min-saude.pt
Fax:
222056676

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Publico Internacional n.º 0039/2008, aquisição de serviços domiciliarios para doentes com insuficiencia respiratoria cronica.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/05/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Serviço de aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação aos prazos de entrega das propostas no anuncio publicados no *Diario da Republica,* 2.ª serie, n.º 44 de 3 de Março de 2008 para o concurso publico internacional n.º 0039/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/04/2008

16 de Abril de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Victor Herdeiro.*

2611109232

PARTE J

AB — ASSOCIAÇÃO BRAGUISTA

Anúncio (extracto) n.º 2971/2008

A cargo do notário José Carlos de Abreu e Castro Gouveia Rocha, certifico que, por escritura lavrada neste Cartório, aos 6 de Dezembro de 2005, exarada a fl. 34, do livro de notas para escrituras diversas com o n.º 24, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominada "AB — Associação Braguista", com sede provisória na Rua do Padre Manuel Alaio, 32, freguesia de São Vítor, concelho de Braga, que tem por objecto:

1 — Divulgar o nome e as actividades desportivas do Sporting Clube de Braga, abreviadamente designado por SC Braga, sobretudo junto da comunidade bracarense.

2 — Divulgar o conceito de Braguismo (apoio exclusivo ao SC Braga) contrariando a ideia que o adepto do SC Braga apoia dois clubes.

3 — Desenvolver actividades que funcionem como pólo de atracção; como objectivo de aproximar os bracarenses do SC Braga.

4 — Promoção e realização de iniciativas de reflexão e debate em torno dos assuntos relativos ao SC Braga.

5 — Proporcionar uma maior união entre os diversos grupos de apoio ao SC Braga.

6 — Defender incondicionalmente o nome do clube.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2005. — A Notária, *Maria Rosa Correia Martins Dias.*

3000189174

ASSOCIAÇÃO DE APOIO PSICOLÓGICO E PSICOPEDAGÓGICO NOVOS SÁBIOS

Anúncio n.º 2972/2008

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura outorgada exarada hoje de folhas seis a folhas seis verso, do livro quatro-E, deste mesmo Cartório Notarial, sito na Avenida Maestro Manuel Maria Baltazar, bloco dois, loja A, Lourinhã, a cargo da Notária, Selma Maria Rico Gaspar, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada "Associação de Apoio Psicológico e Psicopedagógico — Novos Sábios", com sede na Rua João Luís de Moura, número 59, sala A, freguesia e concelho de Lourinhã, pessoa colectiva com o número

provisório 508.042.763, que tem como objecto: prosseguir, sem qualquer intuito lucrativo, acções de apoio psicológico e psicopedagógico em relação aos seus beneficiários que serão, sempre e só, pessoas com dificuldades de adaptação escolar e ou social, determinadas por problemas psicológicos e psicopedagógicos, devendo em particular intervir de modo a: *a*) instruir, orientar, educar e preparar os beneficiários, tendo em atenção a recuperação e integração dos mesmos; *b*) contribuir com intervenção psicológica e psicopedagógica para a recuperação mencionada. Podem ser beneficiários os indivíduos de ambos os sexos e de qualquer idade que se encontrem na situação referida em 1, desde que sejam sócios e, ou que, demonstrem não ter possibilidades económicas de se associar.

São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

A administração da Associação "Associação de Apoio psicológico e psicopedagógico — Novos Sábios" e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence exclusivamente à Direcção.

A Associação vincula-se com a assinatura conjunta de dois membros da Direcção.

A Associação "Associação de Apoio psicológico e psicopedagógico — Novos Sábios", reger-se-á pelas disposições dos estatutos e, relativamente à organização e funcionamento dos diversos sectores de actividade por regulamentos internos elaborados pela direcção, nos casos omissos, pelas disposições legais aplicáveis.

Está conforme e na parte omitida deste extracto nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione o constante na referida escritura.

6 de Março de 2007. — A Notária, *Selma Maria Rico Gaspar.*

2611108705

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO NESPERAL

Anúncio (extracto) n.º 2973/2008

Certifico que, por escritura de 2 de Outubro de 2007, lavrada a fls. 75 e 76 do livro de notas para escrituras diversas n.º 27-F do Cartório Notarial da Sertã, sito à Rua de Proença-a-Nova, lote 5, rés-do-chão, esquerdo, a cargo da notária Teresa Valentina Cristóvão Santos, foi constituída uma associação que se rege pelas clausulas seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, duração, objecto e sede

1 — A Associação de Caçadores do Nesperal é uma associação sem fins lucrativos, que é constituída por tempo indeterminado e que tem por objecto o fomento da actividade cinegética e de pesca desportiva lazer e desportos associados.

2 — A sede da Associação é no lugar e freguesia de Nesperal, concelho da Sertã.

Artigo 2.º

Sócios

1 — Podem ser sócios da Associação todos os indivíduos civilmente idóneos que se encontrem em pleno uso dos seus direitos venatórios, após admissão pela direcção e de acordo com as condições de admissão que venham a ser estabelecidas pela assembleia geral.

2 — Os sócios podem ser honorários, efectivos e beneméritos:

a) Os sócios honorários são pessoas individuais ou colectivas que, independentemente de serem ou não caçadores, serem ou não associados, a assembleia geral proclame mediante proposta fundamentada, tendo em consideração os serviços relevantes prestados à Associação ou à defesa e desenvolvimento do património cinegético.

b) Os sócios efectivos são os que habitualmente praticam o exercício venatório, comprovando-o documentalmente, perante a direcção da Associação aquando da sua proposição para sócio, e todos aqueles que a direcção entenda admitir como tal, independentemente da sua situação de praticantes venatórios.

c) Os sócios beneméritos serão todos aqueles que a assembleia geral admita como tal, por dádivas, pecuniárias ou outras, por proposta fundamentada e, por isso, sejam merecedoras do reconhecimento da Associação.

Artigo 3.º

Património social

Os associados concorrem para o património social da Associação com o pagamento das quotas

Artigo 4.º

Admissão de sócios

1 — Não podem ser sócios da Associação caçadores profissionais.

2 — Os candidatos a sócios efectivos carecem de proposta apresentada por pelo menos um associado efectivo da Associação, em impresso próprio que a Associação fornecerá.

3 — À direcção reserva-se o direito de obter informações ou reclamações sobre o candidato para com segurança e imparcialidade poder avaliar se os candidatos reúnem as condições para a sua admissão.

4 — O proponente a sócio poderá recorrer para a assembleia geral da recusa da direcção em admiti-lo como sócio. A decisão tomada pela Assembleia Geral não admite recurso.

5 — A direcção poderá para defesa dos interesses da Associação apresentar à assembleia geral propostas para alteração do valor da jóia e quotas ou mesmo limitar a admissão de sócios se tal se justificar.

Artigo 5.º

Órgãos da Associação

1 — São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições gerais aplicáveis, nomeadamente nos artigos 170.º e 172.º a 179.º do Código Civil.

Artigo 6.º

Composição dos órgãos sociais

1 — A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário.

2 — A direcção é constituída por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

3 — A substituição dos membros da direcção dá-se da seguinte forma: o presidente pelo secretário, este pelo tesoureiro e este pelo primeiro dos vogais.

4 — As deliberações da direcção serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, tendo o presidente voto de qualidade, em caso de empate.

5 — O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais efectivos, competindo-lhe verificar as contas apresentadas pela direcção, apreciar o balanço anual e elaborar um relatório sobre os mesmos, o qual será presente à assembleia geral.

Artigo 7.º

Zonas de caça

Esta Associação poderá dirigir zonas de caça associativas e municipais.

Artigo 8.º

Emblema

A Associação possuirá um emblema composto por: um veado castanho e uma palma verde em fundo vermelho, onde se lê «Associação de Caçadores do Nesperal», o número atribuído pela DGRF e o número de sócio. O emblema destina-se à sua representação oficial.

Está conforme.

2 de Outubro de 2007. — A Colaboradora, devidamente autorizada, *Maria Helena Teixeira Marques Xavier.*

2611108940

ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO CASAL DA FRAGA

Anúncio (extracto) n.º 2974/2008

Lígia Maria Dias Belo, Segunda Ajudante do Primeiro Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, a cargo da Notária Interina, Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos, certifica, para efeitos de publicação que:

Por escritura de oito de Maio de dois mil e sete, lavrada de folhas 23 a folhas 24, do livro de notas para escrituras diversas número 21-A, deste Cartório, foi constituída, por tempo indeterminado a contar da referida data, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, e tem a sua sede na Rua de Santa Bárbara, Casal da Fraga, freguesia de São Vicente da Beira, concelho de Castelo Branco.

Que esta associação tem por objecto "Promover o desenvolvimento social, cultural e recreativo, bem como o bem-estar da população".

Está conforme.

8 de Maio de 2007. — A Ajudante, *Lígia Maria Dias Belo.*

2611109048

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E DE SOLIDARIEDADE DA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA

Anúncio (extracto) n.º 2975/2008

Certifico para efeitos de publicação que por escritura com data de 28 de Fevereiro do ano em curso, exarada a fls. 31 e seguintes, do livro n.º 35 deste Cartório, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia de Vinha da Rainha, titular do cartão do NIPC 501.955.984, com sede na Rua Comendador João Duarte Cachulo, no lugar e freguesia de Vinha da Rainha, concelho de Soure, dando nova redacção: ao seu artigo segundo, quanto aos objectivos da Associação, que são

1 — Prioritariamente intervir no âmbito da Segurança Social, desenvolvendo acções de protecção dos cidadãos na velhice e invalidez, em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; apoio a crianças, jovens, apoio à família, apoio à integração social e comunitária; promovendo acções de formação profissional, com vista ao reforço das competências culturais e profissionais da comunidade, e

2 — Secundariamente intervir no âmbito desportivo e cultural;

e ainda aos seus artigos sétimo, e vigésimo.

Está conforme.

3 de Abril de 2007. — A Notária, *Celeste Maria Rainho de Jesus Pita*.

2611109033

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTO CULTURAL E RECREIO DE CEGONHAS

Anúncio (extracto) n.º 2976/2008

Lígia Maria Dias Belo, Segunda Ajudante do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, a cargo da Notária Interina, Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos, certifica, que por escritura de vinte e nove de Maio de dois mil e sete, lavrada de folhas 33 a folhas 34v, do Livro de Notas para escrituras diversas número 21-A, deste Cartório, foi alterado o artigo 2.º (objecto) dos estatutos da associação em epígrafe, com sede no lugar de Cegonhas, freguesia de Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, que passou a ter a seguinte redacção: A Associação tem como objectivo, gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal com os seguintes fins: *a*) Finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; *b*) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça; *c*) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção da carta de caçador; *d*) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos habitats; *e*) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes; *f*) Promover a prática da caça, pesca desportiva e tiro, bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza; *g*) Obter a criação de zonas de pesca desportiva; *h*) Sem fins lucrativos.

Está conforme.

29 de Maio de 2007. — A Ajudante, *Lígia Maria Dias Belo.*

2611109054

ASSOCIAÇÃO MOVE — MOVIMENTO DE PAIS

Anúncio (extracto) n.º 2977/2008

Certifico que, por escritura de 15 de Setembro de 2005, exarada a fl. 123 e segs do livro de notas n.º 9-A, no Cartório do Notário Jorge Artur de Oliveira Lopes, em Lisboa, na Avenida da República, 15, 1.º, foi constituída uma Associação com a denominação em epígrafe, da qual consta o seguinte:

Denominação: "Associação Move — Movimento de Pais".

Duração: Por tempo indeterminado.

Sede: Conjunto Habitacional de Lousa, parcela H, freguesia de Lousa, concelho de Loures.

Fins: desenvolvimento de iniciativas de protecção e defesa da família, elemento fundamental da sociedade; cooperação com os pais no seu direito e dever de educação e manutenção dos seus filhos com vista ao desenvolvimento da personalidade; contribuir para a liberdade de aprender e de ensinar num contexto de pluralismo filosófico, estético, político, ideológico e religioso.

15 de Setembro de 2005. — O Técnico de Notariado, *(Assinatura ilegível.)*

3000183423

ASSOCIAÇÃO SABER VIVER DA HERDADE DA MIMOSA

Anúncio (extracto) n.º 2978/2008

Certifico que por escritura de vinte e três de Abril de dois mil e sete, lavrada a folhas trinta e nove do Livro de Notas para Escrituras Diversas número Setenta e Sete, deste Cartório, foi constituída uma Associação com a denominação "Associação Saber Viver da Herdade da Mimosa", com sede no Sítio dos Quartos, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, cujo objecto é o apoio, divulgação e ensinamento e prática de técnicas de meditação e relaxação e qualidade de vida, aprendizagem de agricultura biológica em contacto directo com a natureza.

São órgãos da Associação, a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

22 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria Lúcia Gonçalves Lopes.*

2611109211

BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL, S. A.

Balanço n.º 8/2008

Sede: Rua de Castilho, 2, 1250 Lisboa.

Capital social: € 37 500 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 6794.

Contribuinte n.º 503811483.

Balanço para os exercícios de 30 de Junho de 2007 e 2006

Valores expressos em euros

	2007			2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	771 935	–	771 935	488 329
Disponibiidades em outras instituições de crédito	7 828 564	–	7 828 564	15 083 333
Crédito a clientes	1 245 660 756	28 920 587	1 216 740 169	830 872 878
Outros activos tangíveis	16 212 523	8 063 939	8 148 584	7 845 589
Activos intangíveis	5 553 386	4 278 714	1 274 672	224 294

Valores expressos em euros

	2007			2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	3 407 906	–	3 407 906	3 407 906
Activos não correntes detidos para venda	1 901 410	–	1 901 410	–
Activos por impostos correntes	237 388	–	237 388	–
Activos por impostos diferidos	2 677 600	–	2 677 600	1 593 784
Outros activos	20 211 538	–	20 211 538	49 539 322
Total do Activo	1 304 463 006	41 263 240	1 263 199 766	909 055 435
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	997 582 342	–	997 582 342	679 194 947
Recursos de clientes e outros empréstimos	6 833 948	–	6 833 948	24 304 370
Responsabilidades representadas por títulos	–	–	–	–
Derivados de cobertura	–	–	–	–
Provisões	16 619 094	–	16 619 094	1 006 996
Passivos por impostos correntes	3 319 686	–	3 319 686	2 473 795
Outros passivos subordinados	15 188 931	–	15 188 931	30 108 574
Outros passivos	109 415 404	–	109 415 404	117 166 012
Total do Passivo	1 148 959 405	–	1 148 959 405	854 254 694
Situação Líquida				
Capital	66 592 948	–	66 592 948	37 500 000
Outras reservas e resultados transitados	39 930 880	–	39 930 880	11 766 931
Resultado líquido do exercício	7 716 533	–	7 716 533	5 533 810
Total da Situação Líquida	114 240 361	–	114 240 361	54 800 741
Total do Passivo e da Situação Líquida	1 263 199 766	–	1 263 199 766	909 055 435

14 de Novembro de 2007. — O Conselho de Administração: *Pedro César Pereira Alves Saraiva — Manuel Ferro da Silva Meneses.* — O Técnico Oficial de Contas, *Carlos Alberto Domingos Tomaz.*

2611108947

CAIXA BANCO DE INVESTIMENTO, S. A.

Balanço n.º 9/2008

Rua de Barata Salgueiro, 33, 1269-057 Lisboa, Portugal.
Capital social: € 81 250 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 67081, a fl. 756 do livro C-168.
Contribuinte n.º 501898417.

Balanços consolidados em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Montantes expressos em euros)

	Notas	2007			2006 — Valor líquido
		Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3=1–2	
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	1 014 338		1 014 338	11 026 457
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6	5 796 037		5 796 037	3 636 448
Aplicações em instituições crédito	7	9 032 960		9 032 960	16 806 307
Carteira de títulos e derivados:					
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	8	604 303 373		604 303 373	578 448 652
Activos financeiros disponíveis para venda	9	112 042 350		112 042 350	29 024 404
Derivados de cobertura com reavaliação positiva					
Investimentos a deter até à maturidade					
Crédito a clientes	11	946 385 567	8 553 716	937 831 851	785 455 714
Activos não correntes detidos para venda	12				413 944 823
Propriedades de investimento					
Outros activos tangíveis	13	19 602 237	8 436 383	11 165 854	11 469 856
Activos intangíveis	14	3 957 497	3 513 260	444 237	388 113
Investimentos em associadas	15	59 607 908		59 607 908	1 901 321
Activos por impostos correntes	16	752 468		752 468	1 422 999
Activos por impostos diferidos	16	4 394 007		4 394 007	4 505 159
Outros activos	17	138 308 292	6 639 755	131 668 537	51 474 216
Total do activo		1 905 197 034	27 143 114	1 878 053 921	1 909 504 470

	Notas	2007 — Valor líquido	2006 — Valor líquido
Passivo			
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	18	1 395 264 102	1 080 225 060
Recursos de clientes e outros empréstimos	19	77 856 150	105 638 706
Responsabilidades representadas por títulos			
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	10	58 032 342	101 028 814
Derivados de cobertura com reavaliação negativa	10	1 018 501	1 619 826
Passivos não correntes detidos para venda	12		291 600 680
Provisões para outros riscos	20	3 067 989	3 472 915
Passivos por impostos correntes	16	2 228 520	5 302 108
Passivos por impostos diferidos	16	1 881 604	2 360 850
Outros passivos subordinados			
Outros passivos	21	118 582 269	47 958 983
Total do passivo		1 657 931 478	1 639 207 942
Capital			
Capital	22	81 250 000	81 250 000
Prémio de emissão			
Outros instrumentos de capital			
Acções próprias	22	(5 999 453)	(5 999 453)
Reservas de justo valor	23	(254 879)	5 780 288
Outras reservas e resultados transitados	23	103 630 446	99 691 220
Resultado do exercício	23	37 041 596	30 045 764
Dividendos antecipados			
Interesses minoritários	24	4 454 733	59 528 709
Total do capital		220 122 442	270 296 528
Total do passivo e do capital		1 878 053 921	1 909 504 470

16 de Abril de 2008. — O Conselho de Administração: *Jorge Humberto Correia Tomé — António Carlos Bastos Martins — Gonçalo Vaz Gago da Câmara de Medeiros Botelho — Luís Lopes Laranjo.* — O Técnico Oficial de Contas, *João Gonçalves.*

2611109206

DISTRITO CENTRO/NORTE DE LIONS CLUBES

Anúncio (extracto) n.º 2979/2008

Certifico, que por escritura realizada em 04 de Julho de 1992, iniciada a folhas 72 do livro de notas 3-F, do extinto Segundo Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, cujo acervo faz parte integrante do arquivo deste cartório, sito na Avenida da República, 1326 — 3.º, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, do Notário Lic. Alberto da Costa Santos, foi constituída uma associação, com a denominação, "Distrito Centro/Norte de Lions Clubes", com sede provisória na rua da Prelada, 140 — 1.º andar, freguesia de Ramalde, concelho do Porto.

Da denominação e sede

O Distrito Centro/Norte de Lions Clubes, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração indeterminada integrada no Distrito Múltiplo Cento e Quinze — Portugal, filiada na Associação Internacional de Lions Clubes e que adopta a divisa "Liberdade — Inteligência — Ordem — Nacionalidade — Serviço" e o Lema "Nós Servimos".

A sede do Distrito Centro/Norte de Lions Clubes, adiante designado por Distrito, situa-se, provisoriamente, na rua da Prelada número cento e quarenta, primeiro andar, freguesia de Ramalde, da cidade do Porto, podendo ser transferida para outro local, dentro da área da sua jurisdição, por deliberação da convenção Distrital.

Da competência e objectivos

Ao Distrito compete:

A) — Organizar, constituir e supervisionar Clubes de Serviço denominados Lions Clubes;

B) — Coordenar as actividades e uniformizar a administração dos Lions Clubes da sua área;

Os objectivos do Distrito são os da Associação Internacional, nomeadamente:

A) — Criar e fomentar o espírito de compreensão entre os povos da terra;

B) — Promover os Princípios de bom governo e de boa cidadania;

C) — Interessar-se activamente pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade;

D) — Unir os Clubes por laços de amizade, bom companheirismo e compreensão recíproca;

E) — Promover a livre discussão dos assuntos de interesse comunitário, exceptuando-se os respeitantes aos de ordem politico-partidária e sectarismo religioso, que fica vedada aos Clubes;

F) — Estimular nos homens a mentalidade de serviço para servirem desinteressadamente as suas comunidades; estimular a eficiência e promover elevado padrão de ética no comércio, indústria, profissão, serviços públicos e empreendimentos particulares;

Da organização territorial e dos sócios

A jurisdição do Distrito Abrange a área geográfica de Portugal Continental, demarcada pela vigésima convenção Nacional do Distrito Único Cento e Quinze, em Ponta Delgada, sancionada pela Associação Internacional e só por nova Convenção Nacional pode ser alterada, sem prejuízo do disposto no número dois

Um) — São sócios do Distrito dos Lions Clubes sediados nessa área

Dois) — A transferência de um Clube do Distrito para outro contíguo rege-se pelas normas específicas dos Estatutos de Lions Internacional.

Cada Lions Clube devidamente constituído é obrigado a:

A) — Realizar reuniões regulares, pelo menos duas vezes por mês, e estimular a frequência das mesmas;

B) — Pagar as cotas estabelecidas;

C) — Realizar todos os objectivos lionísticos e, designadamente, os descritos no precedente artigo quatro;

D) — Remeter, com regularidade, informes mensais à Sede Internacional, Gabinete do Governador, Presidentes da Região e Divisão, nos formulários fornecidos para esse fim;

E) — Proceder, qualquer que seja o tempo da sua existência, à eleição anual dos dirigentes, o mais tardar, até 15 de Abril, os quais deverão assumir as suas funções em um de Julho seguinte, mantendo-se o primeiro mandato, apenas, até a esta data;

F) — Respeitar e fazer respeitar as normas dos Estatutos e Regulamentos Internacionais, do Distrito Múltiplo, do Distrito e do próprio Clube;

G) — Manter, preservar e prestigiar a imagem da Associação Internacional do Lions Clubes, do Distrito Múltiplo, do Distrito e do próprio Clube;

H) — Acatar as normas e requisitos que forem estabelecidos pela Direcção Internacional;

I) — Escolhe os seus delegadosàsconvenções Internacionais, Nacional e Distrital e Deliberar orientação do seu voto nas mesmas;

O Distrito divide-se em Regiões, as quais, por sua vez, se subdividem em Divisões, segundo as normas da Associação Internacional.

Está conforme para efeitos de publicação.

22 de Fevereiro de 2008. — A Colaboradora de Notário, *Cristina Oliveira.*

2611096951

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES DECORATIVAS

Rectificação n.º 915/2008

1. Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 2314/2007, de 23 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2007, foi registada, com o número R/B-AD-16/2007, a adequação do curso de Artes Decorativas da Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes Decorativas, tendo a estrutura curricular e o plano de estudos sido publicados através do despacho n.º 5474/2007, de 20 de Março, no Diário da República, 2.ª série, n.º 56.

2 — Verificada a necessidade de ser introduzida uma alteração na estrutura curricular e no plano de estudos da licenciatura, procedeu-se à sua rectificação.

Assim, determino que se proceda à publicação do texto referente à estrutura curricular e ao plano de estudos da Licenciatura de Artes Decorativas, com as alterações introduzidas.

31 de Março de 2008. — A Directora, *Emília Isabel Mayer Godinho Mendonça.*

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino:

Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva

2 — Unidade orgânica:

Não aplicável

3 — Curso:

Licenciatura em Artes Decorativas.

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso:

Arquitectura (ramo Design de Interiores) / Ciências Sociais e Humanas (ramo Património em Artes Decorativas Portuguesas)

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

7 — Duração normal do curso: 180

3 anos / 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) :

Design de Interiores, Património em Artes Decorativas Portuguesa.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Licenciatura em Artes Decorativas

Ramo: Design de Interiores

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura	ARQ	65,5	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	60,5	2
Desenho	DES	25	
Informática	INF	17	
Práticas Oficinais	PO	6	4
Total		174	6 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

QUADRO N.º 2

Ramo: Património em Artes Decorativas Portuguesas

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura	ARQ	56,5	2
Ciências Sociais e Humanas	CSH	74,5	
Desenho	DES	20	
Informática	INF	17	
Práticas Oficinais	PO	6	4
Total		174	6 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Rectificação do plano de estudos (Registo de adequação n.º R/B-AD — 16/2007)

11 — Plano de Estudos:

Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva

Curso: Artes Decorativas

Grau: Licenciatura

Área científica predominante: Arquitectura

Ramo: Design de Interiores

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte da Antiguidade	CSH	Semestral	75	18(TP) 18(OT)	3	
Técnicas de Comunicação	CSH	Semestral	100	36(TP) 36(OT)	4	
Antropologia do Espaço	ARQ	Semestral	62,5	18(TP) 18(OT)	2,5	
Projecto de Arquitectura de Interiores I	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Desenho Técnico I	DES	Semestral	125	36(P) 36(OT)	5	
Desenho	DES	Semestral	150	54(P) 54(OT)	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Medieval	CSH	Semestral	75	18(TP) 18(OT)	3	
História e Tecnologia do Mobiliário I	CSH	Semestral	62,5	18(TP) 18(OT)	2,5	
História e Tecnologia das Artes Decorativas I	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
Informática I	INF	Semestral	150	36(P) 36(OT)	6	
Construção Tradicional	ARQ	Semestral	100	36(P) 36(OT)	4	
Projecto de Arquitectura de Interiores II	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Introdução às Práticas Oficinais	PO	Semestral	62,5	18(PL) 18(OT)	2,5	
Oficina de Pintura I*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Marcenaria I*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Talha I*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa

*O aluno deverá escolher uma das optativas

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Moderna I	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
História e Tecnologia do Mobiliário II	CSH	Semestral	100	36(TP) 36(OT)	4	
Cultura e Património	CSH	Semestral	62,5	18(TP) 18(OT)	2,5	
História do Design	CSH	Semestral	75	36(TP) 36(OT)	3	
Construção e Materiais	ARQ	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Projecto de Arquitectura de Interiores III	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Informática II	INF	Semestral	150	36(P) 36(OT)	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Moderna II	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
História e Tecnologia das Artes Decorativas II	CSH	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Desenho Técnico II	DES	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Desenho e Técnicas de Representação	DES	Semestral	100	36(P) 36(OT)	4	
Projecto de Arquitectura de Interiores II	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Projecto Oficinal	PO	Semestral	87,5	18(PL) 18(OT)	3,5	
Oficina de Pintura II*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Marcenaria II*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Talha II*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa

*O aluno deverá escolher uma das optativas

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Contemporânea I	CSH	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
História e Tecnologia das Artes Decorativas III	CSH	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Estética	CSH	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Informática III	INF	Semestral	125	36(P) 36(OT)	5	
Projecto de Arquitectura de Interiores V	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Organização dos Espaços Culturais*	CSH	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Interpretação do Património*	CSH	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	

2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Contemporânea II	CSH	Semestral	112,5	36(TP) 36(OT)	4,5	
História e Tecnologia do Mobiliário III	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
Teoria do Design	CSH	Semestral	75	18(TP) 18(OT)	3	
Projecto de Arquitectura de Interiores VI	ARQ	Semestral	200	36(TP) 36(OT)	8	
Seminários de Arquitectura Efémera e Cenografia	ARQ	Semestral	50	18(P) 18(OT)	2	
Sistemas Técnicos de Infra-estruturas	ARQ	Semestral	50	18(P) 18(OT)	2	
Desenho Técnico III	ARQ	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Direcção de Obra e Prática Profissional	ARQ	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	

*O aluno deverá escolher uma das optativas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte da Antiguidade	CSH	Semestral	75	18(TP) 18(OT)	3	
Técnicas de Comunicação	CSH	Semestral	100	36(TP) 36(OT)	4	
Antropologia do Espaço	ARQ	Semestral	62,5	18(TP) 18(OT)	2,5	
Projecto de Arquitectura de Interiores I	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Desenho Técnico I	DES	Semestral	125	36(P) 36(OT)	5	
Desenho	DES	Semestral	150	54(P) 54(OT)	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Medieval	CSH	Semestral	75	18(TP) 18(OT)	3	
História e Tecnologia do Mobiliário I	CSH	Semestral	62,5	18(TP) 18(OT)	2,5	
História e Tecnologia das Artes Decorativas I	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
Informática I	INF	Semestral	150	36(P) 36(OT)	6	
Construção Tradicional	ARQ	Semestral	100	36(P) 36(OT)	4	
Projecto de Arquitectura de Interiores II	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Introdução às Práticas Oficinais	PO	Semestral	62,5	18(PL) 18(OT)	2,5	
Oficina de Pintura I*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Marcenaria I*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Talha I*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa

*O aluno deverá escolher uma das optativas

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Moderna I	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
História e Tecnologia do Mobiliário II	CSH	Semestral	100	36(TP) 36(OT)	4	
Cultura e Património	CSH	Semestral	62,5	18(TP) 18(OT)	2,5	
História do Design	CSH	Semestral	75	36(TP) 36(OT)	3	
Construção e Materiais	ARQ	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Projecto de Arquitectura de Interiores III	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Informática II	INF	Semestral	150	36(P) 36(OT)	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Moderna II	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
História e Tecnologia das Artes Decorativas II	CSH	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Desenho Técnico II	DES	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Desenho e Técnicas de Representação	DES	Semestral	100	36(P) 36(OT)	4	
Projecto de Arquitectura de Interiores II	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Projecto Oficinal	PO	Semestral	87,5	18(PL) 18(OT)	3,5	
Oficina de Pintura II*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Marcenaria II*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Talha II*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa

*O aluno deverá escolher uma das optativas

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Contemporânea I	CSH	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
História e Tecnologia das Artes Decorativas III	CSH	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Estética	CSH	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Informática III	INF	Semestral	125	36(P) 36(OT)	5	
Projecto Expositivo I	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Organização dos Espaços Culturais	CSH	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Interpretação do Património	CSH	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	

3.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Contemporânea II	CSH	Semestral	112,5	36(TP) 36(OT)	4,5	
História e Tecnologia do Mobiliário III	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
Metodologia de Investigação e Inventariação	CSH	Semestral	175	36(TP) 36(OT)	7	
Projecto Expositivo II	ARQ	Semestral	200	36(TP) 36(OT)	8	
Introdução à Iconografia	CSH	Semestral	100	36(TP) 36(OT)	4	
Introdução à Heráldica	CSH	Semestral	50	18(P) 18(OT)	2	
Sistemas Técnicos de Infra-estruturas*	ARQ	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Seminários de Arquitectura Efémera e Cenografia*	ARQ	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	

*O aluno deverá escolher uma das optativas

31 de Março de 2008. — A Directora, *Emília Isabel Mayer Godinho Mendonça.*

Rectificação n.º 916/2008

1 — Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 2314/2007, de 23 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2007, foi registada, com o número R/B-AD-16/2007, a adequação do curso de Artes Decorativas da Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes Decorativas, tendo a estrutura curricular e o plano de estudos sido publicados através do despacho n.º 5474/2007, de 20 de Março, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56.

2 — Verificada a necessidade de ser introduzida uma alteração na estrutura curricular e no plano de estudos da licenciatura, procedeu-se à sua rectificação.

Assim, determino que se proceda à publicação do texto referente à estrutura curricular e ao plano de estudos da Licenciatura de Artes Decorativas, com as alterações introduzidas.

31 de Março de 2008. — A Directora, *Emília Isabel Mayer Godinho Mendonça.*

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino:

Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva.

2 — Unidade orgânica:

Não aplicável.

3 — Curso:

Licenciatura em Artes Decorativas.

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso:

Arquitectura (ramo Design de Interiores) /Ciências Sociais e Humanas (ramo Património em Artes Decorativas Portuguesas).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180.

7 — Duração normal do curso:

3 anos/6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Design de Interiores, Património em Artes Decorativas Portuguesas.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Artes Decorativas

Ramo: Design de Interiores

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura	ARQ	65,5	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	60,5	2
Desenho	DES	25	
Informática	INF	17	
Práticas Oficinais	PO	6	4
Total		174	6 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Ramo: Património em Artes Decorativas Portuguesas

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura	ARQ	56,5	2
Ciências Sociais e Humanas	CSH	74,5	
Desenho	DES	20	
Informática	INF	17	
Práticas Oficinais	PO	6	4
Total		174	6 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Rectificação do plano de estudos (Registo de adequação n.º R/B-AD — 16/2007).

11 — Plano de Estudos:

Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva

Curso: Artes Decorativas

Grau: Licenciatura

Área científica predominante: Arquitectura

Ramo: Design de Interiores

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte da Antiguidade	CSH	Semestral	75	18(TP) 18(OT)	3	
Técnicas de Comunicação	CSH	Semestral	100	36(TP) 36(OT)	4	
Antropologia do Espaço	ARQ	Semestral	62,5	18(TP) 18(OT)	2,5	
Projecto de Arquitectura de Interiores I	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Desenho Técnico I	DES	Semestral	125	36(P) 36(OT)	5	
Desenho	DES	Semestral	150	54(P) 54(OT)	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Medieval	CSH	Semestral	75	18(TP) 18(OT)	3	
História e Tecnologia do Mobiliário I	CSH	Semestral	62,5	18(TP) 18(OT)	2,5	
História e Tecnologia das Artes Decorativas I	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
Informática I	INF	Semestral	150	36(P) 36(OT)	6	
Construção Tradicional	ARQ	Semestral	100	36(P) 36(OT)	4	
Projecto de Arquitectura de Interiores II	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Introdução às Práticas Oficinais	PO	Semestral	62,5	18(PL) 18(OT)	2,5	
Oficina de Pintura I*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Marcenaria I*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Talha I*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa

* O aluno deverá escolher uma das optativas.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Moderna I	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
História e Tecnologia do Mobiliário II	CSH	Semestral	100	36(TP) 36(OT)	4	
Cultura e Património	CSH	Semestral	62,5	18(TP) 18(OT)	2,5	
História do Design	CSH	Semestral	75	36(TP) 36(OT)	3	
Construção e Materiais	ARQ	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Projecto de Arquitectura de Interiores III	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Informática II	INF	Semestral	150	36(P) 36(OT)	6	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Moderna II	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
História e Tecnologia das Artes Decorativas II	CSH	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Desenho Técnico II	DES	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Desenho e Técnicas de Representação	DES	Semestral	100	36(P) 36(OT)	4	
Projecto de Arquitectura de Interiores II	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Projecto Oficinal	PO	Semestral	87,5	18(PL) 18(OT)	3,5	
Oficina de Pintura II*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Marcenaria II*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Talha II*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa

* O aluno deverá escolher uma das optativas.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Contemporânea I	CSH	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
História e Tecnologia das Artes Decorativas III	CSH	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Estética	CSH	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Informática III	INF	Semestral	125	36(P) 36(OT)	5	
Projecto de Arquitectura de Interiores V	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Organização dos Espaços Culturais*	CSH	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Interpretação do Património*	CSH	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Contemporânea II	CSH	Semestral	112,5	36(TP) 36(OT)	4,5	
História e Tecnologia do Mobiliário III	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
Teoria do Design	CSH	Semestral	75	18(TP) 18(OT)	3	
Projecto de Arquitectura de Interiores VI	ARQ	Semestral	200	36(TP) 36(OT)	8	
Seminários de Arquitectura Efémera e Cenografia	ARQ	Semestral	50	18(P) 18(OT)	2	
Sistemas Técnicos de Infra-estruturas	ARQ	Semestral	50	18(P) 18(OT)	2	
Desenho Técnico III	ARQ	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Direcção de Obra e Prática Profissional	ARQ	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	

* O aluno deverá escolher uma das optativas.

Área científica predominante: Ciências Sociais e Humanas

Ramo: Património em Artes Decorativas Portuguesas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte da Antiguidade	CSH	Semestral	75	18(TP) 18(OT)	3	
Técnicas de Comunicação	CSH	Semestral	100	36(TP) 36(OT)	4	
Antropologia do Espaço	ARQ	Semestral	62,5	18(TP) 18(OT)	2,5	
Projecto de Arquitectura de Interiores I	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Desenho Técnico I	DES	Semestral	125	36(P) 36(OT)	5	
Desenho	DES	Semestral	150	54(P) 54(OT)	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Medieval	CSH	Semestral	75	18(TP) 18(OT)	3	
História e Tecnologia do Mobiliário I	CSH	Semestral	62,5	18(TP) 18(OT)	2,5	
História e Tecnologia das Artes Decorativas I	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
Informática I	INF	Semestral	150	36(P) 36(OT)	6	
Construção Tradicional	ARQ	Semestral	100	36(P) 36(OT)	4	
Projecto de Arquitectura de Interiores II	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Introdução às Práticas Oficinais	PO	Semestral	62,5	18(PL) 18(OT)	2,5	
Oficina de Pintura I*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Marcenaria I*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Talha I*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa

* O aluno deverá escolher uma das optativas.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Moderna I	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
História e Tecnologia do Mobiliário II	CSH	Semestral	100	36(TP) 36(OT)	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cultura e Património	CSH	Semestral	62,5	18(TP) 18(OT)	2,5	
História do Design	CSH	Semestral	75	36(TP) 36(OT)	3	
Construção e Materiais	ARQ	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Projecto de Arquitectura de Interiores III	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Informática II	INF	Semestral	150	36(P) 36(OT)	6	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Moderna II	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
História e Tecnologia das Artes Decorativas II	CSH	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Desenho Técnico II	DES	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Desenho e Técnicas de Representação	DES	Semestral	100	36(P) 36(OT)	4	
Projecto de Arquitectura de Interiores II	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Projecto Oficinal	PO	Semestral	87,5	18(PL) 18(OT)	3,5	
Oficina de Pintura II*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Marcenaria II*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa
Oficina de Talha II*	PO	Semestral	50	18(PL) 18(OT)	2	Optativa

* O aluno deverá escolher uma das optativas.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Contemporânea I	CSH	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
História e Tecnologia das Artes Decorativas III	CSH	Semestral	125	36(TP) 36(OT)	5	
Estética	CSH	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Informática III	INF	Semestral	125	36(P) 36(OT)	5	
Projecto Expositivo I	ARQ	Semestral	200	36(P) 36(OT)	8	
Organização dos Espaços Culturais	CSH	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Interpretação do Património	CSH	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Contemporânea II	CSH	Semestral	112,5	36(TP) 36(OT)	4,5	
História e Tecnologia do Mobiliário III	CSH	Semestral	87,5	18(TP) 18(OT)	3,5	
Metodologia de Investigação e Inventariação	CSH	Semestral	175	36(TP) 36(OT)	7	
Projecto Expositivo II	ARQ	Semestral	200	36(TP) 36(OT)	8	
Introdução à Iconografia	CSH	Semestral	100	36(TP) 36(OT)	4	
Introdução à Heráldica	CSH	Semestral	50	18(P) 18(OT)	2	
Sistemas Técnicos de Infra-estruturas*	ARQ	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	
Seminários de Arquitectura Efémera e Cenografia*	ARQ	Semestral	50	18(TP) 18(OT)	2	

* O aluno deverá escolher uma das optativas.

G + — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 2980/2008

Armanda Maria Miranda Marrachinho, primeira ajudante, certifica que foi constituída a sociedade supra referida, cujo estatuto é o seguinte:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma "G + — Importação & Exportação, L.da e tem a sua sede na Quinta da Algazarra, 16, freguesia do Feijó, concelho de Almada.

2 — Por deliberação da gerência a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação em Portugal ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a importação, exportação, representação e comércio de utilidades domésticas, ferramentas, electrodomésticos, equipamentos electrónicos e eléctricos, ar condicionado, comercialização e materiais de construção.

Artigo 3.º

O capital social é de cinquenta mil euros, dividido em três quotas, uma no valor nominal de quarenta e nove mil euros pertencente à sócia H+, SGPS, S. A., outra no valor nominal de quinhentos euros pertencente à sócia H+ — Construções, S. A., e outra no valor nominal de quinhentos euros pertencente ao sócio Henrique José Rosa Guerreiro.

Artigo 4.º

Não são exigíveis prestações suplementares, podendo no entanto ser pedidos aos sócios suprimentos a remunerar nos termos do respectivo contrato, que dependerá de prévia deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio, Henrique José Rosa Guerreiro, que fica desde já nomeado gerente.

Artigo 6.º

1 — A sociedade considera-se validamente obrigada nos seus actos e contratos.

a) Pela assinatura de um gerente;
b) Pela assinatura de um procurador nos limites dos poderes que lhe forem conferidos.

2 — É absolutamente interdito aos gerentes praticar actos ou assinar documentos em nome da sociedade que sejam alheios ao seu objecto social, designadamente prestando cauções, fianças, subfianças, aceitando ou sacando letras de favor, sendo tais actos, quando realizados, considerados da inteira responsabilidade dos gerentes que os subscreverem.

Artigo 7.º

A cessão total ou parcial de quotas é livre.

Artigo 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer um dos sócios nos seguintes casos:

a) Por acordo com o próprio sócio que dela for titular;
b) Tratando-se de quota adquirida pela sociedade;
c) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente, ou se a quota de qualquer um dos sócios for dada em penhor, penhorada ou arrestada, sem que nestes dois últimos casos, seja deduzida oposição judicialmente julgada procedente pelo respectivo sócio;
d) Quando por divórcio, separação de pessoas e bens ou separação de bens de qualquer sócio, a respectiva quota não fique a pertencer ao sócio inicial;
e) Se sendo pessoa colectiva se dissolver;
f) Venda ou adjudicação judiciais;
g) Por morte, interdição ou inabilitação do seu titular;
h) Quando o titular dolosamente prejudicar a sociedade no seu bom nome ou no seu património.

Artigo 9.º

1 — Salvo disposição legal em contrário, a contrapartida da amortização é:

a) Nos casos das alíneas *a*) e *b*) o valor acordado entre as partes;
b) Nos casos das alíneas *c*) , *d*) , *e*) , *f*) e *g*) o valor da quota resultante do ultimo balanço;
c) Nos casos da alínea *l*) o valor nominal da quota.

2 — A amortização considera-se realizada desde a data da Assembleia Geral que a deliberar, podendo em qualquer caso, o pagamento do valor da quota em causa ser efectuado a pronto ou em seis prestações trimestrais, iguais e sucessivas, conforme a deliberação tomada.

Artigo 10.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedade, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Conferida e conforme o original.

18 de Março de 2008. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.*

2008169464

I. T. M. — INDÚSTRIA METALÚRGICA, L.DA

Anúncio n.º 2981/2008

Armanda Maria Miranda Marrachinho, primeira-ajudante, certifica que pelas apresentações supra referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Aumento do capital, no valor de € 50 060,12.

Tendo havido, em consequência, alteração do contrato, quanto ao artigo 30.º que passa a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de setenta e cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor de setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Henrique José Rosa Guerreiro e outra no valor nominal de setenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia "H+, SGPS, S. A.»

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

20 de Março de 2008. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.*

2012409458

REDE DE COMPETÊNCIA EM POLÍMEROS

Anúncio (extracto) n.º 2982/2008

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de nove de Julho de dois mil e sete lavrada a folhas setenta e nove do livro de notas para escrituras diversas número oitenta e seis procederam à alteração da escritura de constituição de associação, celebrada neste cartório, a vinte e três de Fevereiro de dois mil e sete, exarada a folhas noventa e sete do livro de notas número setenta e um, no sentido de alterar os estatutos da associação, expressos em documento complementar anexo à mencionada escritura, quanto ao artigo 1.º, a alínea *a*) do artigo 9.º, o número 5 do artigo 10.º, e aditar uma nova alínea ao artigo 12.º que passa a ser a J), os quais passam a ter a seguinte redacção

Alteração do artigo 1.º

«Artigo 1.º

A Associação Rede de Competência em Polímeros, é uma associação científica e técnica, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, constituída de acordo com a lei, que se rege pela lei geral, pelos presentes estatutos e pelo regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.»

Alteração da alínea *a*), do artigo 9.º

«*a*) A assembleia geral.»

Alteração do número 5, do artigo 10.º

«Os associados podem fazer-se representar na assembleia geral por outros associados, ou por um mandatário devidamente identificado,

tudo mediante procuração entregue ao presidente da mesa da assembleia geral até à data da respectiva reunião.»

Aditamento de uma alínea *j*), ao número um, do artigo 12.º

«*j*) São ainda da competência da assembleia geral todas as deliberações referidas no artigo 172.º do Código Civil.»

E assim dá por rectificada a mencionada escritura mantendo-se em tudo o mais inalterado.

Está conforme.

9 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria Helena Serra de Barros Guerra.*

2611109023

PARTE L

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 12805/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção-Geral da Administração Interna

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o seguinte cargo de direcção intermédia de 2.º grau, criado pela Despacho n.º 19152/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto:

Chefe do Núcleo Jurídico e de Estudos Eleitorais

31 de Março de 2008. — A Directora-Geral da Administração Interna, *Rita Faden da Silva Moreira Araújo.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Aviso n.º 12806/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do director regional de Agricultura e Pescas do Centro, se encontram abertos os procedimentos concursais de selecção para recrutamento dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, a seguir indicados, da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, sita na de Rua Amato Lusitano, lote 3, 6001-609 Castelo Branco, a que se refere a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, conjugada com o despacho n.º 13 226/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho:

Cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

— Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
— Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;
— Chefe da Divisão de Gestão de Sistemas de Informação e Comunicação;
— Chefe da Divisão de Promoção, Avaliação e Acompanhamento de Projectos da Guarda;
— Chefe da Divisão de Promoção, Avaliação e Acompanhamento de Projectos de Viseu;
— Chefe da Divisão de Promoção, Avaliação e Acompanhamento de Projectos de Coimbra;
— Chefe da Divisão de Promoção, Avaliação e Acompanhamento de Projectos de Aveiro;
— Chefe da Divisão de Produção Agrícola e Pescas;
— Chefe da Divisão de Protecção e Qualidade da Produção;
— Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação do Meio Rural;
— Chefe da Divisão de Licenciamentos e Apoio Laboratorial;
— Chefe da Divisão de Ordenamento, Ambiente e Infra-Estruturas;
— Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico;
— Chefe da Divisão de Controlo;
— Chefe da Delegação Regional de Aveiro;
— Chefe da Delegação Regional de Coimbra;
— Chefe da Delegação Regional de Gouveia;
— Chefe da Delegação Regional de Leiria;
— Chefe da Delegação Regional de Viseu.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção, serão publicitados na bolsa de emprego público, durante 10 dias úteis, até ao segundo dia útil posterior à publicação do presente aviso.

26 de Março de 2008. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Aviso n.º 12807/2008

1 — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz -se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique, Abel da Silva Simões, de 10 de Abril de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis após a publicitação na bolsa de emprego público do presente aviso processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de secretário desta Escola.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — Competem ao secretário da Escola Náutica Infante D. Henrique, as funções descritas no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugadas com o disposto no artigo 73. º, dos Estatutos da Escola Náutica Infante D. Henrique, homologados através do despacho normativo n.º 29/2004, de 18 de Junho, publicados no *Diário da República* n.º 142 — 18 de Junho de 2004

4 — São requisitos legais de admissão:

a) Ser funcionário ou agente administrativo, desde que reúna as condições fixadas pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil pretendido — competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

6 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do Estatuto do Pessoal Dirigente.

7 — São condições preferenciais:

a) Experiência profissional na área de actividade do cargo a preencher, desenvolvida em estabelecimentos de ensino superior politécnico;
b) Experiência profissional de coordenação de serviços na Administração Pública;
c) Formação profissional nas áreas de actuação do cargo a desempenhar.

8 — Local de trabalho — Escola Náutica Infante D. Henrique.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

10 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique, Avenida Engenheiro Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos, entregue pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome;
b) Data de nascimento;
c) Estado civil;
d) Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
e) Morada completa e código postal;
f) Número de telefone;
g) Habilitações literárias;
h) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
i) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram, se for caso disso;
d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;
e) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por estes exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

12 — Composição do júri:

Presidente — Professor Abel da Silva Simões, Presidente do Conselho Directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique.
Vogais efectivos:

1.º — Dr.ª Maria Manuela Madureira, Secretária da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2.º — Professora Olímpia Maria Ótão Pereira, Vice -presidente do Conselho Directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique.
Vogais suplentes:
1.º Dr.ª Graciete Pinto Correia, Secretária do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;
2.º Professor Rui Pedro Chedas de Sampaio, Vice -presidente do Conselho Directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique.

13 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.
14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
15 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.
16 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
17 — Publicação do aviso — este aviso será publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público (BEP) , disponível na Internet no endereço www.bep.gov.pt.

15 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 12808/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto o procedimento de concurso para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 3.º dia útil após a data da publicitação no *Diário da República,* do referido procedimento concursal, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens.*
2611109075

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750